Pregão Eletrônico 127/2023

Processo Administrativo nº296/2023

Protocolo nº 35809/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados.

Solicitante: Secretaria Municipal de Defesa Social.

Abertura: 10/01/2024
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000035809/2023	ZFK.DST.7SE-HI	06/06/2023 02:52:22

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO DE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
AVENIDA VENEZUELA, 247			BAIRRO NACOES
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83820554	4136278519	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 01
Ass.

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:

DOCUMENTO DO PROCESSO: cumento

NÚMERO: -

SE 310
Mod 166

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CRISTIANE DE CASTRO COSTA

OFÍCIO Nº 226/2023/SMOP Fazenda Rio Grande, 01 de Junho de 2023.

Referente Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Viária.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção nas vias do município de Fazenda Rio Grande, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Anexo I.

OBJETO:

O objeto do presente é a abertura de Ata de Registro de Preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme serviços e insumos constantes nas tabelas do Anexo I e Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS:

A previsão de gastos para esta licitação é de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões).

Previsão para **02 (dois) meses em 2023**, até R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e Previsão para 2024, até **R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)**.

- **Solicitamos que o Edital e a Minuta do Contrato do processo licitatório antes da publicação sejam encaminhados à Secretaria Municipal de Obras Públicas, para análise técnica.**

Atenciosamente

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Ao Senhor
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

ANEXO I – TABELAS

TABELA DER FEV/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

DER FEV/2023							
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Transporte	Total sem BDI	Total com BDI
TERRAPLENAGEM							
DER	400500	Colchão drenante de areia para fundação de aterros	m3	83,83	18,03	101,86	R$ 124,27
DER	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	5,54		5,54	R$ 6,76
DER	401200	Compactação de aterros c/controle visual	m3	1,55		1,55	R$ 1,89
DER	402000	Compactação de aterros em 2a. cat.	m3	7,29		7,29	R$ 8,89
DER	403000	Compactação de aterros em 3a. cat.	m3	7,23		7,23	R$ 8,82
DER	401100	Compactação de aterros 100% PN (B)	m3	6,66		6,66	R$ 8,13
DER	400000	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	1,14		1,14	R$ 1,39
DER	400300	Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	49,34		49,34	R$ 60,19
DER	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	8,33		8,33	R$ 10,16
DER	410400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	8,56		8,56	R$ 10,44
DER	410600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600m	m3	8,86		8,86	R$ 10,81
DER	410800	Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m	m3	9,17		9,17	R$ 11,19
DER	411000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000m	m3	9,51		9,51	R$ 11,60
DER	411200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1000-1200m	m3	9,82		9,82	R$ 11,98
DER	411400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1200-1400m	m3	10,82		10,82	R$ 13,20
DER	411600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1400-1600m	m3	11,17		11,17	R$ 13,63
DER	412000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1600-2000m	m3	11,74		11,74	R$ 14,32
DER	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	13,51		13,51	R$ 16,48
DER	414000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 3000-4000m	m3	15,12		15,12	R$ 18,45
DER	415000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 4000-5000m	m3	17,40		17,40	R$ 21,23
DER	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	19,80		19,80	R$ 24,16

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 02
Ass.

DER	418000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 6000-8000m	m3	22,84		22,84	R$ 27,86
DER	419000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 8000-10000m	m3	27,46		27,46	R$ 33,50
DER	420200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 0-200m	m3	11,51		11,51	R$ 14,04
DER	420400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 200-400m	m3	11,76		11,76	R$ 14,35
DER	420600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 400-600m	m3	12,13		12,13	R$ 14,80
DER	420800	Esc. carga e transp. 2a. cat. 600-800m	m3	12,50		12,50	R$ 15,25
DER	421000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 800-1000m	m3	12,88		12,88	R$ 15,71
DER	421200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1000-1200m	m3	13,16		13,16	R$ 16,06
DER	421400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1200-1400m	m3	13,72		13,72	R$ 16,74
DER	421600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1400-1600m	m3	15,06		15,06	R$ 18,37
DER	422000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1600-2000m	m3	15,70		15,70	R$ 19,15
DER	423000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 2000-3000m	m3	17,13		17,13	R$ 20,90
DER	424000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 3000-4000m	m3	20,06		20,06	R$ 24,47
DER	425000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 4000-5000m	m3	23,00		23,00	R$ 28,06
DER	426010	Esc. carga e transp. 2a. cat. 5000-6000m	m3	25,93		25,93	R$ 31,63
DER	428000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 6000-8000m	m3	29,87		29,87	R$ 36,44
DER	429000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 8000-10000m	m3	34,87		34,87	R$ 42,54
DER	430210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 0-200m	m3	40,54		40,54	R$ 49,46
DER	430410	Esc. carga e transp. 3a. cat. 200-400m	m3	42,12		42,12	R$ 51,39
DER	430610	Esc. carga e transp. 3a. cat. 400-600m	m3	43,49		43,49	R$ 53,06
DER	430810	Esc. carga e transp. 3a. cat. 600-800m	m3	43,64		43,64	R$ 53,24
DER	431010	Esc. carga e transp. 3a. cat. 800-1000m	m3	44,40		44,40	R$ 54,17
DER	431210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 1000-1200m	m3	45,17		45,17	R$ 55,11
		PAVIMENTAÇÃO					
DER	531120	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PI	m3	186,24	R$ 48,55	234,79	R$ 286,45
DER	531130	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PM	m3	194,35	R$ 50,58	244,93	R$ 298,81

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 03
Ass.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

DER	531000	Brita graduada 100% PI	m3	132,23	R$ 48,55	180,78	R$ 220,55
DER	531100	Brita graduada 100% PM	m3	138,10	R$ 50,58	188,68	R$ 230,18
DER	532100	Camada de bloqueio c/ pedra o < 3/4"	m3	92,64	R$ 42,48	135,12	R$ 164,85
DER	535150	Carga de cordão pedra p/ pav. poliédrico	m	1,04		1,04	R$ 1,27
DER	535100	Carga de pedra p/ pav. poliédrico	m2	2,09		2,09	R$ 2,55
DER	501000	Escarificação e remoção revestimento primário	m3	6,04		6,04	R$ 7,37
DER	500000	Escarificação, regularização compac. subleito	m2	4,28		4,28	R$ 5,22
DER	520100	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat.	m3	5,45		5,45	R$ 6,65
DER	520200	Escavação e carga mat. jazida 2a. cat.	m3	6,66		6,66	R$ 8,13
DER	531300	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m3	108,49	R$ 41,07	149,56	R$ 182,46
DER	535000	Paralelepípedo(revestimento)	m2	109,55	R$ 5,50	115,05	R$ 140,36
DER	534906	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=6cm, incl. colchão areia	m2	76,40	R$ 5,42	81,82	R$ 99,82
DER	534916	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=6cm, incl. colchão pó de pedra	m2	76,13	R$ 5,42	81,55	R$ 99,50
DER	534908	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=8cm, incl. colchão areia	m2	89,60	R$ 6,75	96,35	R$ 117,55
DER	534918	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=8cm, incl. colchão pó de pedra	m2	89,33	R$ 5,42	94,75	R$ 115,60
DER	530000	Pedra britada (produzida)	m3	55,83		55,83	R$ 68,11
DER	530060	Pedra britada 4" (produzida)	m3	52,01		52,01	R$ 63,45
DER	516000	Preenchimento rebaixo c/ brita	m3	90,86	R$ 39,45	130,31	R$ 158,98
DER	516100	Preenchimento rebaixo c/ rachão	m3	94,46	R$ 39,45	133,91	R$ 163,37
DER	530160	Rachão sem britagem (produzido)	m3	46,06		46,06	R$ 56,19
DER	511000	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m2	4,91		4,91	R$ 5,99
DER	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	4,64		4,64	R$ 5,66

DER	511300	Regularização do subleito sem compactação	m2	0,29		0,29	R$ 0,35
DER	542000	Solo cimento mist. pista (2%) 100% PI	m3	58,55	R$ 33,75	92,30	R$ 112,60
DER	543000	Solo cimento mist. pista (3%) 100% PI	m3	72,05	R$ 34,39	106,44	R$ 129,85
DER	544200	Solo cimento mist. pista (4%) 100% PI	m3	85,58	R$ 35,03	120,61	R$ 147,14
DER	544000	Solo cimento mist. pista (4%) 100% PN	m3	76,39	R$ 34,10	110,49	R$ 134,80

DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTE							
DER	601100	Apiloamento manual	m3	54,05		54,05	R$ 65,94
DER	604100	Argamassa cimento e areia 1:4	m3	466,54	R$ 34,49	501,03	R$ 611,25
DER	620700	Boca de BDTC 1,00m	ud	2.601,22		2.601,22	R$ 3.173,49
DER	620800	Boca de BDTC 1,20m	ud	3.307,79		3.307,79	R$ 4.035,50
DER	620900	Boca de BDTC 1,50m	ud	5.805,60		5.805,60	R$ 7.082,83
DER	621000	Boca de BDTC 2,00m	ud	10.293,86		10.293,86	R$ 12.558,51
DER	620000	Boca de BSTC 0,40m	ud	643,26		643,26	R$ 784,78
DER	620100	Boca de BSTC 0,60m	ud	954,15		954,15	R$ 1.164,06
DER	620200	Boca de BSTC 0,80m	ud	1.321,46		1.321,46	R$ 1.612,18
DER	620300	Boca de BSTC 1,00m	ud	1.880,07		1.880,07	R$ 2.293,69
DER	620400	Boca de BSTC 1,20m	ud	2.407,53		2.407,53	R$ 2.937,19
DER	620500	Boca de BSTC 1,50m	ud	4.302,26		4.302,26	R$ 5.248,76
DER	620600	Boca de BSTC 2,00m	ud	7.668,60		7.668,60	R$ 9.355,69
DER	621100	Boca de BTTC 1,00m	ud	3.322,38		3.322,38	R$ 4.053,30
DER	621200	Boca de BTTC 1,20m	ud	4.208,43		4.208,43	R$ 5.134,28
DER	621300	Boca de BTTC 1,50m	ud	7.311,47		7.311,47	R$ 8.919,99
DER	621400	Boca de BTTC 2,00m	ud	12.918,12		12.918,12	R$ 15.760,11
DER	622000	Boca de saída dreno profundo - tipo 1	ud	240,43	R$ 1,72	242,15	R$ 295,43
DER	622100	Boca de saída dreno profundo - tipo 2	ud	294,65	R$ 1,72	296,37	R$ 361,58

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº
Ass.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

DER	622300	Boca de saída dreno sub-horizontal	ud	52,10		52,10	R$ 63,56
DER	622200	Boca de saída dreno sub-superficial	ud	165,43	R$ 5,94	171,37	R$ 209,07
DER	606100	Concreto ciclópico Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	401,36	R$ 9,10	410,46	R$ 500,77
DER	605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	503,25	R$ 49,29	552,54	R$ 674,10
DER	605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	532,64	R$ 51,72	584,36	R$ 712,92
DER	605800	Concreto Fck = 25 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	558,08	R$ 53,78	611,86	R$ 746,47
DER	605900	Concreto Fck = 30 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	581,40	R$ 55,66	637,06	R$ 777,22
DER	605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	425,25	R$ 49,15	474,40	R$ 578,77
DER	612600	Corpo de BDTC 0,80m com berço	m	1.310,66	R$ 45,76	1.356,42	R$ 1.654,83
DER	611800	Corpo de BDTC 1,00m com berço	m	2.050,73	R$ 67,98	2.118,71	R$ 2.584,82
DER	611050	Corpo de BDTC 1,00m sem berço	m	1.607,97	R$ 67,98	1.675,95	R$ 2.044,65
DER	611900	Corpo de BDTC 1,20m com berço	m	2.656,10	R$ 87,54	2.743,64	R$ 3.347,24
DER	611250	Corpo de BDTC 1,20m sem berço	m	2.052,54	R$ 87,54	2.140,08	R$ 2.610,90
DER	612000	Corpo de BDTC 1,50m com berço	m	3.413,64	R$ 106,77	3.520,41	R$ 4.294,90
DER	611450	Corpo de BDTC 1,50m sem berço	m	2.535,14	R$ 106,77	2.641,91	R$ 3.223,13
DER	612100	Corpo de BDTC 2,00m com berço	m	7.635,88	R$ 191,00	7.826,88	R$ 9.548,79
DER	612200	Corpo de BTTC 1,00m com berço	m	3.042,09	R$ 101,96	3.144,05	R$ 3.835,75
DER	611150	Corpo de BTTC 1,00m sem berço	m	2.412,38	R$ 101,96	2.514,34	R$ 3.067,50
DER	612300	Corpo de BTTC 1,20m com berço	m	4.027,86	R$ 131,31	4.159,17	R$ 5.074,19
DER	611350	Corpo de BTTC 1,20m sem berço	m	3.123,86	R$ 131,31	3.255,17	R$ 3.971,31
DER	612400	Corpo de BTTC 1,50m com berço	m	5.158,33	R$ 160,16	5.318,49	R$ 6.488,56
DER	611550	Corpo de BTTC 1,50m sem berço	m	3.841,69	R$ 160,16	4.001,85	R$ 4.882,25
DER	612500	Corpo de BTTC 2,00m com berço	m	11.554,35	R$ 286,49	11.840,84	R$ 14.445,83

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 03
Ass.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

DER	606600	Demolição de concreto armado	m3	309,53		309,53	R$ 377,63
DER	606700	Demolição de concreto simples	m3	148,04		148,04	R$ 180,61
DER	643000	Dreno profundo em rocha - tipo 1	m	66,90	R$ 5,91	72,81	R$ 88,83
DER	643100	Dreno profundo em rocha - tipo 2(GNT)	m	82,75	R$ 5,91	88,66	R$ 108,17
DER	643300	Dreno profundo em rocha - tipo 3(GNT)	m	57,82	R$ 6,07	63,89	R$ 77,94
DER	643500	Dreno profundo em rocha - tipo 4	m	41,97	R$ 6,07	48,04	R$ 58,61
DER	643600	Dreno profundo em rocha - tipo 5	m	67,74	R$ 3,88	71,62	R$ 87,38
DER	640000	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	104,04	R$ 7,01	111,05	R$ 135,48
DER	640100	Dreno profundo em solo - tipo 1A	m	150,83	R$ 10,91	161,74	R$ 197,33
DER	640200	Dreno profundo em solo - tipo 2	m	105,82	R$ 8,57	114,39	R$ 139,56
DER	640300	Dreno profundo em solo - tipo 2A	m	152,62	R$ 12,48	165,10	R$ 201,42
DER	640600	Dreno profundo em solo - tipo 3A(GNT)	m	171,09	R$ 19,72	190,81	R$ 232,79
DER	640400	Dreno profundo em solo - tipo 3(GNT)	m	116,25	R$ 12,14	128,39	R$ 156,63
DER	641000	Dreno profundo em solo - tipo 4A(GNT)	m	174,78	R$ 22,76	197,54	R$ 241,00
DER	640800	Dreno profundo em solo - tipo 4(GNT)	m	119,94	R$ 15,17	135,11	R$ 164,84
DER	641400	Dreno profundo em solo - tipo 5A(GNT)	m	178,31	R$ 19,57	197,88	R$ 241,41
DER	641200	Dreno profundo em solo - tipo 5(GNT)	m	126,76	R$ 11,98	138,74	R$ 169,26
DER	641800	Dreno profundo em solo - tipo 6A(GNT)	m	182,00	R$ 22,60	204,60	R$ 249,61
DER	641600	Dreno profundo em solo - tipo 6(GNT)	m	130,45	R$ 15,02	145,47	R$ 177,47
DER	644300	Dreno sub-horizontal	m	252,10		252,10	R$ 307,56
DER	644100	Dreno sub-superficial - tipo 1	m	21,31	R$ 1,82	23,13	R$ 28,22
DER	644200	Dreno sub-superficial - tipo 2	m	19,94	R$ 2,12	22,06	R$ 26,92
DER	603700	Enrocamento pedra de mão arrumada	m3	213,87	R$ 36,41	250,28	R$ 305,35
DER	603800	Enrocamento pedra de mão jogada	m3	126,05	R$ 30,35	156,40	R$ 190,80
DER	600300	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m3	11,83		11,83	R$ 14,43
DER	600400	Escavação de bueiros em 2a. cat.	m3	12,15		12,15	R$ 14,82

DER	600500	Escavação de bueiros em 3a. cat.	m3	123,95		123,95	R$ 151,22
DER	600900	Escavação de corta-rio em 1a. cat.	m3	11,83		11,83	R$ 14,43
DER	601000	Escavação de corta-rio em 2a. cat.	m3	12,15		12,15	R$ 14,82
DER	601300	Escavação de corta-rio em 3a. cat.	m3	123,95		123,95	R$ 151,22
DER	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	49,54		49,54	R$ 60,44
DER	600100	Escavação manual de vala 2a. cat.	m3	66,06		66,06	R$ 80,59
DER	600200	Escavação manual de vala 3a. cat.	m3	212,91		212,91	R$ 259,75
DER	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	78,33		78,33	R$ 95,56
DER	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	18,56		18,56	R$ 22,64
DER	600700	Escavação valas de drenagem 2a. cat.	m3	27,44		27,44	R$ 33,48
DER	600800	Escavação valas de drenagem 3a. cat.	m3	158,58		158,58	R$ 193,47
DER	607000	Fornecimento e colocação geotextil n/tecido(GNT)	m2	7,95		7,95	R$ 9,70
DER	603100	Grade ferro p/ boca de lobo	ud	386,51		386,51	R$ 471,54
DER	603900	Lastro de brita	m3	131,84	R$ 30,35	162,19	R$ 197,87
DER	633100	Limpeza e desobstrução de bueiros duplos	m	165,16		165,16	R$ 201,50
DER	633000	Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	82,58		82,58	R$ 100,75
DER	633200	Limpeza e desobstrução de bueiros triplos	m	247,74		247,74	R$ 302,24
DER	810200	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	m	28,65		28,65	R$ 34,95
DER	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	48,60		48,60	R$ 59,29
DER	810300	Meio fio de concreto tipo 3 (executado c/ extrusora)	m	22,58		22,58	R$ 27,55
DER	810250	Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	m	40,09		40,09	R$ 48,91
DER	810700	Meio fio de concreto tipo 7 (executado c/ extrusora)	m	23,47		23,47	R$ 28,63
DER	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	40,98		40,98	R$ 50,00
DER	811900	Meio fio de concreto tipo 9B (executado c/ extrusora)	m	12,46		12,46	R$ 15,20

DER	811850	Meio fio de concreto tipo 9B (pré-moldado)	m	25,03		25,03	R$ 30,54
DER	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	34,12		34,12	R$ 41,63
		OBRAS DE ARTE ESPECIAIS					
DER	706400	Aço CA-25 fornec. dobr. colocação	kg	18,42		18,42	R$ 22,47
DER	730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	19,01		19,01	R$ 23,19
DER	730600	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	20,91		20,91	R$ 25,51
DER	708000	Adesivo epóxi tixotrópico p/ chumbadores	kg	181,54		181,54	R$ 221,48
DER	713200	Andaime suspenso de madeira, inclusive plataforma	m2	138,09		138,09	R$ 168,47
DER	707000	Apicoamento em concreto	m2	55,83		55,83	R$ 68,11
DER	756000	Apoio elastomérico fretado fornec.colocação	kg	61,57		61,57	R$ 75,12
DER	716100	Ensecadeira dupla madeira h > 2m	m2	644,60		644,60	R$ 786,41
DER	716000	Ensecadeira dupla madeira h <= 2m	m2	403,20		403,20	R$ 491,90
DER	715100	Ensecadeira simples madeira h > 2m	m2	398,62		398,62	R$ 486,32
DER	715000	Ensecadeira simples madeira h <= 2m	m2	245,35		245,35	R$ 299,33
DER	703100	Escavação c/ esgotamento 1a. cat.	m3	84,77		84,77	R$ 103,42
DER	703200	Escavação c/ esgotamento 2a. cat.	m3	101,29		101,29	R$ 123,57
DER	703300	Escavação c/ esgotamento 3a. cat.	m3	217,51		217,51	R$ 265,36
DER	701100	Escavação 1a. cat. p/galerias celulares	m3	11,83		11,83	R$ 14,43
DER	701200	Escavação 2a. cat. p/galerias celulares	m3	12,15		12,15	R$ 14,82
DER	701300	Escavação 3a. cat. p/galerias celulares	m3	123,95		123,95	R$ 151,22
DER	712200	Escoramento de galerias celulares	m3	80,38		80,38	R$ 98,06
DER	757200	Guarda corpo tipo DER-PR c/ 2,0m	ud	598,63	R$ 2,06	600,69	R$ 732,84
DER	705000	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	34,12		34,12	R$ 41,63

		RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA					
DER	531020	Brita graduada 100% PI (manual) para remendo profundo	m3	167,21	R$ 48,55	215,76	R$ 263,23
DER	531030	Brita graduada 100% PI (mecânica) para remendo profundo	m3	143,47	R$ 48,55	192,02	R$ 234,27
DER	804300	Capina manual	m2	1,86		1,86	R$ 2,27
DER	512000	Demolição manual de pavimento	m3	62,35	R$ 4,56	66,91	R$ 81,63
DER	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	41,90	R$ 4,56	46,46	R$ 56,68
DER	600420	Desobstrução de sarjeta	m	15,71		15,71	R$ 19,17
DER	505000	Fresagem contínua a frio	m3	233,68	R$ 10,94	244,62	R$ 298,44
DER	505100	Fresagem descontínua a frio	m3	301,82	R$ 10,94	312,76	R$ 381,57
DER	600310	Limpeza de bueiro	ud	142,88	-	142,88	R$ 174,31
DER	801200	Limpeza de faixa de domínio com remoção de resíduos	ha	478,99	-	478,99	R$ 584,37
DER	600410	Limpeza de sarjeta	m	1,94	-	1,94	R$ 2,37
DER	600510	Limpeza e pintura de meio fio	m	2,52	-	2,52	R$ 3,07
DER	610200	Limpeza manual de valeta	m	3,74	-	3,74	R$ 4,56
DER	531320	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (manual) para remendo profundo	m3	160,04	R$ 41,07	201,11	R$ 245,35
DER	531330	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (mecânico) para remendo profundo	m3	126,46	R$ 41,07	167,53	R$ 204,38
DER	801400	Roçada manual	ha	1.934,65	-	1.934,65	R$ 2.360,27

		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
DER	863000	Calçada em lajota concreto 45x45x5cm	m2	105,61	R$ 5,42	111,03	R$ 135,46
DER	831000	Cerca 4 fios c/ mourões de concreto	m	41,45		41,45	R$ 50,57
DER	830000	Cerca 4 fios c/ mourões de madeira	m	36,44		36,44	R$ 44,46
DER	800000	Enleivamento	m2	12,41		12,41	R$ 15,14
DER	860200	Gabião tipo caixa 2x1x0,50m ZN/AL + PVC (NBR 8964)	m3	858,72	R$ 35,24	893,96	R$ 1.090,64
DER	860100	Gabião tipo caixa 2x1x0,50m ZN/AL (NBR 8964)	m3	769,37	R$ 35,26	804,63	R$ 981,65

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 06
Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 04
Ass

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

DER	860150	Gabião tipo caixa 2x1x1,00m ZN/AL + PVC (NBR 8964)	m3	688,53	R$ 35,14	723,67	R$ 882,87
DER	860000	Gabião tipo caixa 2x1x1,00m ZN/AL (NBR 8964)	m3	622,93	R$ 35,15	658,08	R$ 802,86
DER	860017	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,17m (NBR 8964)	m2	213,32	R$ 6,17	219,49	R$ 267,77
DER	860023	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,23m (NBR 8964)	m2	257,19	R$ 8,13	265,32	R$ 323,70
DER	861030	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,30m (NBR 8964)	m2	286,49	R$ 10,59	297,08	R$ 362,43
DER	800200	Grama em mudas	m2	12,00		12,00	R$ 14,64
DER	800100	Hidrossemeadura	m2	11,53		11,53	R$ 14,07
DER	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	5.276,00		5.276,00	R$ 6.436,72
DER	841000	Remoção de cercas	m	12,51		12,51	R$ 15,26
DER	840000	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	34,53		34,53	R$ 42,13
		SINALIZAÇÃO					
DER	823000	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	490,71		490,71	R$ 598,67
DER	822350	Faixa de sinalização horizontal - termoplástico por aspersão - e=1,5mm	m2	55,68		55,68	R$ 67,93
DER	822100	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m2	23,36		23,36	R$ 28,50
DER	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	30,86		30,86	R$ 37,65
DER	822200	Faixa de sinalização horizontal provisória	m2	18,49		18,49	R$ 22,56
DER	822330	Pintura de setas e zebrados - termoplástico por extrusão - e=3mm	m2	86,91		86,91	R$ 106,03
DER	820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	542,30		542,30	R$ 661,61
DER	821300	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	ud	416,52		416,52	R$ 508,15
DER	821350	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,50m	ud	472,52		472,52	R$ 576,47
DER	821400	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e	ud	527,66		527,66	R$ 643,75

		aletas anti-giro, h=4,00m					
DER	871000	Tacha refletiva bidirecional	Ud	18,28		18,28	R$ 22,30
DER	870000	Tacha refletiva monodirecional	ud	17,63		17,63	R$ 21,51
DER	873000	Tachão refletivo bidirecional	ud	31,82		31,82	R$ 38,82
DER	872000	Tachão refletivo monodirecional	ud	31,05		31,05	R$ 37,88
		MATERIAIS					
DER	150055	Geocomposto drenante Macdrain TD c/bolsa p/tubo	m2	34,47		34,47	R$ 42,05
DER	150070	Geocomposto drenante Macdrain 2L sem bolsa	m2	32,12		32,12	R$ 39,19
DER	120040	Geotextil tecido (Aterros)	m2	7,00		7,00	R$ 8,54
DER	140040	Geotextil tecido (Drenos)	m2	7,30		7,30	R$ 8,91
DER	150060	Geotextil tecido (Reforço) resist. tração 37 KN/m	m2	16,15		16,15	R$ 19,70
DER	150120	Grampos p/ cabo de aço 1/2"	ud	5,16		5,16	R$ 6,30
DER	150020	Grampos p/ cerca	kg	23,19		23,19	R$ 28,29
DER	180725	Meia cana concreto 0,20 m	m	32,25		32,25	R$ 39,35
DER	180300	Meia cana concreto 0,30 m	m	37,40		37,40	R$ 45,63
DER	180400	Meia cana concreto 0,40 m	m	46,40		46,40	R$ 56,61
DER	110100	Muda de árvore (h=1,00m)	ud	23,50		23,50	R$ 28,67
DER	134908	Piso tátil alerta/direcional 20x20cm incolor	ud	2,89		2,89	R$ 3,53
DER	134909	Piso tátil alerta/direcional 20x20cm vermelho	ud	3,12		3,12	R$ 3,81
DER	134906	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm incolor	ud	11,63		11,63	R$ 14,19
DER	134907	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm vermelho	ud	12,21		12,21	R$ 14,90
DER	180250	Tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,10m	m	9,77		9,77	R$ 11,92
DER	180220	Tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,23m	m	34,43		34,43	R$ 42,00
		ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS					
DER	511030	Regularização, conformação e compactação de leito (visual)	m2	0,75		0,75	R$ 0,92
DER	401060	Regularização de leito/ patrolamento	m2	0,19		0,19	R$ 0,23

TABELA DE COMPOSIÇÕES UTILIZANDO DER-FEV/2023 E SINAPI MAR/23 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

TABELA DE COMPOSIÇÕES - REFERÊNCIA DER-PR FEV/2023 E SINAPI MAR/23					
Código	Descrição do Serviço	Ud	Quanti	Total Sem BDI	Total Com BDI
PAVIMENTAÇÃO					
COMP 1	Binder (até 10.000 t) inclus. fornec.asfalto (Ton)			446,86	533,22
570200	Binder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t		181,43	221,34
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,045	217,30	253,15
-	Transporte	t		48,13	58,72
COMP 2	CBUQ. C /asf.modificado por borracha inclus. fornec.asfalto (Ton)			550,71	654,70
570350	C.B.U.Q. c/asf.modificado por borracha excl. fornec. asfalto	t		188,55	230,03
589050	Fornecimento de asfalto modificado por borracha	t	0,06	312,07	363,56
-	Transporte	t		50,09	61,11
COMP 3	CBUQ. C /asf modificado por polímero inclus. fornec.asfalto (Ton)			576,28	683,83
570360	C.B.U.Q. c/asf.modificado por borracha excl. fornec. asfalto	t		178,95	218,32
589030	Fornecimento de CAP-50/70 com polímero elastomérico	t	0,059	349,60	407,28
-	Transporte			47,73	58,23
COMP 4	C.B.U.Q. (até 10.000 t) inclus. fornec.asfalto (Ton)			476,07	567,52
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t		187,41	228,64
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		47,21	57,60

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 08
Ass

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

COMP 5	Imprimação impermeab. inclusive fornec. da emulsão - EAI (m2)			5,76	6,74
560100	Imprimação impermeab. exclusive fornecimento da emulsão	m²		0,49	0,60
589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,0011	5,20	6,06
-	Transporte			0,06	0,08
COMP 6	Imprimação impermeab. inclusive fornec. da emulsão - CM (m2)			7,08	8,28
560400	Imprimação impermeab. exclusive fornec. do CM	m²		0,49	0,60
589100	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	0,0011	6,53	7,61
-	Transporte	t		0,06	0,08
COMP 7	Pintura de ligação inclusive fornec. emulsão c/polímero (m2)			3,70	4,33
561130	Pintura de ligação excl. fornec. emulsão c/polímero	m²		0,35	0,43
589430	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0007	3,31	3,86
-	Transporte	t		0,04	0,05
COMP 8	Pintura de ligação inclusive fornec. emulsão (m2)			2,30	2,70
561100	Pintura de ligação excl. fornec. emulsão	m²		0,34	0,41
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,0005	1,93	2,25
-	Transporte	t		0,03	0,03
COMP 9	Pré-mist. a frio p/ reforço inclusive fornec. da emulsão (m3)			572,58	680,46
534000	Pré-mist. a frio p/ reforço exclusive fornec. da emulsão	m3		141,84	173,04
589220	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	t	0,08	328,86	383,12
-	Transporte	t		101,89	124,30
COMP 10	Pré-mist. a frio p/ revestimento inclusive fornec. da emulsão (m3)			695,46	823,59
534300	Pré-mist. a frio p/ revestimento exclusive fornec. da emulsão	m3		140,30	171,17
589220	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	t	0,11	452,18	526,78
-	Transporte	t		102,99	125,64

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº
Ass.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

COMP 11	Pré-misturado a quente inclusive fornec. do CAP (até 10.000 t) (Ton)			286,74	568,97
570300	Pré-misturado a quente excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t		190,40	232,29
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,04	238,81	278,22
-	Transporte	t		47,92	58,47
COMP 12	TSD exclusive fornecimento da emulsão (m2)			22,35	26,47
583100	TSD exclusive fornecimento da emulsão	m2		6,82	8,32
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,0035	14,57	16,98
-	Transporte	t		0,96	1,17
COMP 13	TSS exclusive fornecimento da emulsão (m2)			11,16	13,28
587000	TSS exclusive fornecimento da emulsão	m2		4,53	5,53
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,0015	6,25	7,28
-	Transporte	t		0,39	0,47
COMP 14	TST exclusive fornecimento da emulsão (m2)			26,33	31,21
584200	TST exclusive fornecimento da emulsão	m2		8,48	10,35
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,004	16,66	19,40
-	Transporte	t		1,20	1,46
COMP 15	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (manual), inclus. fornec. do CAP (Ton)			548,51	655,91
570140	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t		281,31	343,20
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		25,76	31,43
COMP 16	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (mecânico), inclus. fornec. do CAP (Ton)			476,21	567,70
570170	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (mecânico), excl. fornec. do CAP	t		209,01	254,99
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		25,76	31,43

COMP 17	Dreno longitudinal de pavimento 15x60cm, inclusive escavação, geocomposto drenante, tubo PEAD d=100mm e selo CBUQ (10cm), inclusive fornecimento de CAP (m)			283,54	336,36
641560	Dreno longitudinal de pavimento 15x60cm, inclusive escavação, geocomposto drenante, tubo PEAD d=100mm e selo CBUQ (10cm), exclusive fornecimento de CAP	m		107,51	131,16
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,036	173,84	202,52
-	Transporte			2,19	2,68
COMP 18	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), inclusive fornecimento de CAP (m)			201,86	237,98
641330	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m		48,55	59,23
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,0312	150,66	175,52
-	Transporte			2,65	3,23
COMP 19	Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), descontínuo, inclusive fornecimento emulsão (m2)			12,36	14,68
562650	Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), descontínuo, excl.fornec. Emulsão	m2		4,75	5,80
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0014	7,31	8,52
-	Transporte	t		0,30	0,36
COMP 20	Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), inclusive fornecimento emulsão (m2)			11,18	13,24
562560	Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		3,53	4,31
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0014	7,31	8,52
-	Transporte	t		0,34	0,41
COMP 21	Microrevest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), descontínuo, inclusive fornecimento emulsão (m2)			16,70	19,80
562720	Microrevest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), descontínuo, excl.fornec. emulsão	m2		5,75	7,02
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,002	10,45	12,17
-	Transporte			0,50	0,61

COMP 22	Microrevest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), inclusive fornecimento emulsão (m2)				15,51	18,34
562690	Microrevest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2			4,56	5,56
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,002		10,45	12,17
-	Transporte				0,50	0,61
COMP 23	Microrevest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), inclus.fornec.emulsão (m2)				20,23	23,90
562620	Microrevest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2			5,49	6,70
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0027		14,10	16,43
-	Transporte				0,64	0,78
COMP 24	Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(faixa D), inclus. fornec. CAP (Ton)				566,44	675,92
570540	Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(faixa D), excl. fornec. CAP	t			243,16	296,66
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,057		275,25	320,66
-	Transporte	t			48,03	58,60
COMP 25	Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(massa fina), inclus. fornec. CAP (Ton)				580,09	691,77
570530	Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(massa fina), excl. fornec. CAP	t			242,21	295,50
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,06		289,73	337,54
-	Transporte				48,14	58,74
COMP 26	Reperf.c/C.B.U.Q.(massa fina) inclus. fornec. CAP (até 10.000 t) (Ton)				528,99	629,43
570500	Reperf.c/C.B.U.Q.(massa fina)excl.fornec.CAP (até 10.000 t)	t			191,11	233,15
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,06		289,73	337,54
-	Transporte				48,14	58,74

DRENAGEM						
COMP 27	Caixa de ligação e passagem Ø40 - CLP01 em concreto (Ud)				926,87	1.130,78
602000	Forma de madeira comum	m²	7,2		450,22	549,26
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2		87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,73		388,83	474,37

COMP 28	Caixa de ligação e passagem Ø60 - CLP02 em concreto (Ud)			866,17	1.056,72
602000	Forma de madeira comum	m²	6,57	410,82	501,20
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,69	367,52	448,38
COMP 29	Caixa de ligação e passagem Ø80 - CLP03 em concreto (Ud)			932,82	1.138,04
602000	Forma de madeira comum	m²	7,21	450,84	550,03
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,74	394,15	480,87

COMP 30	Poço de visita para rede de D=0,40 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)			975,45	1.190,04
602000	Forma de madeira comum	m²	7,57	473,35	577,49
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,66	351,54	428,88
COMP 31	Poço de visita para rede de D=0,60 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)			910,05	1.110,26
602000	Forma de madeira comum	m²	6,95	434,58	530,19
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,61	324,91	396,39
COMP 32	Poço de visita para rede de D=0,80 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)			976,70	1.191,57
602000	Forma de madeira comum	m²	7,59	474,60	579,02
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,66	351,54	428,88
COMP 33	Caixa de Captação em concreto sem Grelha de Concreto Armado (Ud)			581,43	709,34
602000	Forma de madeira comum	m²	5,38	336,41	410,42
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,46	245,01	298,92
COMP 34	Caixa de captação dupla em concreto sem grelha de concreto armado (Ud)			1.057,88	1.290,62
602000	Forma de madeira comum	m²	9,03	564,65	688,87
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. Colocação	kg	2,64	48,42	59,07
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	0,64	13,38	16,33
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,81	431,44	526,35

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 80
Ass

COMP 35	Fornecimento e assentamento de Tampa para poço de visita - PASSEIO (Ud)			703,20	857,90
602000	Forma de madeira comum	m²	1,19	74,41	90,78
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	2,6	54,37	66,33
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,1	53,26	64,98
160050	Tampão ferro fundido ø=600mm c/aro Classe 50	ud	1	521,16	635,82

COMP 36	Fornecimento e assentamento de Tampa para poço de visita - PISTA (Ud)			698,97	852,74
602000	Forma de madeira comum	m²	1,19	74,41	90,78
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	2,6	54,37	66,33
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,1	53,26	64,98
161125	Tampão ferro fundido ø=600mm c/aro Classe 125	ud	1	516,93	630,65

OBRAS COMPLEMENTARES					
COMP 37	Forn./ assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional medindo 40x40 (m2)			123,31	150,44
200110	Calceteiro com encargos complementares	h	0,5	17,16	20,94
200130	Servente com encargos complementares	h	0,5	15,73	19,19
139000	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (sem frete)	m³	0,06	4,31	5,26
134907	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm vermelho	ud	6,25	76,31	93,10
604100	Argamassa cimento e areia 1:4	m³	0,021	9,80	11,95
COMP 38	Grelha De Ferro 15 X 100 Cm, Chumbada E Assentada Com Argamassa 1:3 Cimento:Areia - Fornecimento E Instalação (m)			281,04	342,87
SINAPI 11235	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 150 X 1000 MM, E= "15" MM	UN	1	228,33	278,56
SINAPI 11963	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	2	17,48	21,33
200260	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,453	18,46	22,53
200130	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,453	14,25	17,39
604100	Argamassa cimento e areia 1:4	M3	0,0054	2,52	3,07

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº
Ass.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

TABELA SINAPI JUNHO/2022 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

SINAPI JUNHO/2022						
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI	Total com BDI
		PAVIMENTAÇÃO				
SINAPI	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	47,41	47,41	R$ 57,84
SINAPI	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	94,40	94,40	R$ 115,17
SINAPI	92403	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	48,90	48,90	R$ 59,66
SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	61,48	61,48	R$ 75,01
SINAPI	92406	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	73,92	73,92	R$ 90,18
SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	57,19	57,19	R$ 69,77
SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	68,68	68,68	R$ 83,79
SINAPI	97104	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M2	120,38	120,38	R$ 146,86
SINAPI	97105	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 17,5 CM. AF_04/2022	M2	135,45	135,45	R$ 165,25

SINAPI	97106	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 20,0 CM. AF_04/2022	M2	149,42	149,42	R$	182,29
SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	0,44	0,44	R$	0,54
SINAPI	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	59,75	59,75	R$	72,90
SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	67,97	67,97	R$	82,92

DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES							
SINAPI	102661	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	34,56	34,56	R$	42,16
SINAPI	102663	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	43,58	43,58	R$	53,17
SINAPI	102664	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	43,33	43,33	R$	52,86
SINAPI	102665	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA. AF_07/2021	M	20,03	20,03	R$	24,44
SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	54,70	54,70	R$	66,73
SINAPI	102669	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	64,22	64,22	R$	78,35
SINAPI	102670	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021	M	100,52	100,52	R$	122,63

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

SINAPI	102673	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021	M	136,88	136,88	R$	166,99
SINAPI	102674	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	106,29	106,29	R$	129,67
SINAPI	102680	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021	M	132,93	132,93	R$	162,17
SINAPI	102684	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	137,54	137,54	R$	167,80
SINAPI	102687	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	152,99	152,99	R$	186,65
SINAPI	102688	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	41,19	41,19	R$	50,25
SINAPI	102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	61,33	61,33	R$	74,82
SINAPI	102694	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	73,56	73,56	R$	89,74
SINAPI	102697	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	97,32	97,32	R$	118,73

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 82
Ass

SINAPI	102704	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	11,87	11,87	R$	14,48
SINAPI-I	38052	TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	11,32	11,32	R$	13,81
SINAPI	102707	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	24,59	24,59	R$	30,00
SINAPI	102722	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	53,21	53,21	R$	64,92
SINAPI	102723	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	53,74	53,74	R$	65,56
SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	30,66	30,66	R$	37,41
SINAPI	102725	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	29,99	29,99	R$	36,59
SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	27,98	27,98	R$	34,14
SINAPI	103653	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 31 KN/M (RT-31), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	29,45	29,45	R$	35,93
SINAPI	101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	22,48	22,48	R$	27,43
SINAPI	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	32,53	32,53	R$	39,69
SINAPI	101576	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	51,84	51,84	R$	63,24

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 83
Ass.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

SINAPI	101577	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	64,69	64,69	R$	78,92
SINAPI	101578	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	42,99	42,99	R$	52,45
SINAPI	101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	55,84	55,84	R$	68,12
SINAPI	101582	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	85,27	85,27	R$	104,03
SINAPI	101583	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	105,28	105,28	R$	128,44
SINAPI	101584	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	70,29	70,29	R$	85,75
SINAPI	101585	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	90,30	90,30	R$	110,17
SINAPI	101586	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	61,16	61,16	R$	74,62
SINAPI	101587	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	81,38	81,38	R$	99,28
SINAPI	101592	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	55,26	55,26	R$	67,42
SINAPI	101593	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	101,85	101,85	R$	124,26

SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	52,94	52,94	R$	64,59
SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	70,33	70,33	R$	85,80
SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	36,86	36,86	R$	44,97
SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	132,49	132,49	R$	161,64
SINAPI	89698	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	262,75	262,75	R$	320,56
SINAPI	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	199,09	199,09	R$	242,89
SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	72,72	72,72	R$	88,72
SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	95,04	95,04	R$	115,95
SINAPI	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	113,71	113,71	R$	138,73
SINAPI	103342	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE	M2	110,52	110,52	R$	134,83

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

		ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021					
SINAPI	103343	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	112,32	112,32	R$	137,03
SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	79,25	79,25	R$	96,69
SINAPI	89455	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M3	95,28	95,28	R$	116,24
SINAPI	89462	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M4	106,73	106,73	R$	130,21
SINAPI	89464	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M5	124,80	124,80	R$	152,26
SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M6	91,63	91,63	R$	111,79
SINAPI	89472	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M7	108,95	108,95	R$	132,92
SINAPI	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M8	127,51	127,51	R$	155,56
SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	146,88	146,88	R$	179,19
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	729,72	729,72	R$	890,26

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 24
Ass.

SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	621,58	621,58	R$ 758,33
SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	30,38	30,38	R$ 37,06
SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	35,03	35,03	R$ 42,74
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	94,63	94,63	R$ 115,45
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS						
SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	63,55	63,55	R$ 77,53
SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	89,88	89,88	R$ 109,65
SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	122,66	122,66	R$ 149,65
SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2",	M	568,18	568,18	R$ 693,18

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 25
Ass.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

		GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P				
SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	63,87	63,87	R$ 77,92
RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	65,71	65,71	R$ 80,17
SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17,10	17,10	R$ 20,86
SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	57,03	57,03	R$ 69,58
SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	102,80	102,80	R$ 125,42
SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	348,48	348,48	R$ 425,15
SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	11,01	11,01	R$ 13,43
SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	13,44	13,44	R$ 16,40
SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	178,19	178,19	R$ 217,39
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M3	729,72	729,72	R$ 890,26

		CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016				
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	621,58	621,58	R$ 758,33
SINAPI	41209	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1.791,72	1.791,72	R$ 2.185,90

TABELA SMOP CURITIBA ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

CURITIBA ABRIL/2023						
Ref.	**Código**	**Descrição**	**Ud**	**Custo Unitário**	**Total sem BDI**	**Total com BDI**
PAVIMENTAÇÃO						
CURITIBA	PAV-003	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE DE SAIBRO	M³	R$ 155,95	R$ 155,95	R$ 190,26
CURITIBA	PAV-006	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE DE RACHÃO (MOLEDO)	M³	R$ 157,69	R$ 157,69	R$ 192,38
CURITIBA	PAV-008	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE DE BRITA 4A	M³	R$ 151,08	R$ 151,08	R$ 184,32
CURITIBA	PAV-047	EXECUÇÃO DE PLACA DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND FCTMK=4,5 MPA COM RÉGUA VIBRATÓRIA SIMPLES, INCLUSIVE FORMA METÁLICA.	M³	R$ 510,54	R$ 510,54	R$ 622,86
CURITIBA	PAV-049	EXECUÇÃO DE PLACA DE PLACA DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND FCTMK=4,5 MPA COM RÉGUA VIBRATÓRIA SIMPLES E ADIÇÃO DE FIBRA DE NYLON, INCLUSIVE FORMA METÁLICA.	M³	R$ 522,37	R$ 522,37	R$ 637,29
CURITIBA	97113	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO	M²	R$ 3,15	R$ 3,15	R$ 3,84
CURITIBA	PAV-054	APLICAÇÃO DE CURA ÚMIDA DE PLACA DE CONCRETO	M²	R$ 5,26	R$ 5,26	R$ 6,42
CURITIBA	PAV-055	APLICAÇÃO DE CURA QUÍMICA DE PLACA DE CONCRETO	M²	R$ 7,14	R$ 7,14	R$ 8,71

CURITIBA	PAV-056	APLICAÇÃO DE TELA SOLDADA MALHA 10 X 10 CM FIO Ø 4,2mm	M²	R$ 28,09	R$ 28,09	R$ 34,27
CURITIBA	PAV-057	APLICAÇÃO DE TELA SOLDADA INFERIOR MALHA 10X10 CM FIO Ø 5,6 MM (3,91 KG/M²)	M²	R$ 55,64	R$ 55,64	R$ 67,88
CURITIBA	PAV-075	ARRANCAMENTO MANUAL DE MEIO-FIO DE CONCRETO	M	R$ 14,06	R$ 14,06	R$ 17,15
CURITIBA	PAV-081	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM SARJETA	M	R$ 39,22	R$ 39,22	R$ 47,85
CURITIBA	PAV-090	CORTE PAVIMENTO ASFALTO/CONCRETO COM SERRA DIAMANTADA E= 6MM E PROFUNDIDADE ATÉ 5 CM	M	R$ 7,60	R$ 7,60	R$ 9,27

DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES						
CURITIBA	GAP-108	LASTRO DE SAIBRO	M³	R$ 110,42	R$ 110,42	R$ 134,71
CURITIBA	93382	REATERRO MANUAL VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO)	M³	R$ 37,35	R$ 37,35	R$ 45,57
CURITIBA	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO), SEM TRANSPORTE DO MATERIAL	M³	R$ 84,12	R$ 84,12	R$ 102,63
CURITIBA	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO), SEM TRANSPORTE DO MATERIAL	M³	R$ 91,57	R$ 91,57	R$ 111,72
CURITIBA	GAP-001	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO ARGILOSO (EMPOLAMENTO 25%)	M³	R$ 134,43	R$ 134,43	R$ 164,00
CURITIBA	GAP-002	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO ARGILOSO (EMPOLAMENTO 25%)	M³	R$ 145,20	R$ 145,20	R$ 177,14
CURITIBA	GAP-003	COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	R$ 19,26	R$ 19,26	R$ 23,50
CURITIBA	GAP-004	COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA	M³	R$ 3,99	R$ 3,99	R$ 4,87
CURITIBA	GAP-009	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø	M	R$ 30,67	R$ 30,67	R$ 37,42

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 29 Ass.

		200 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE				
CURITIBA	GAP-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 300 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R$ 40,90	R$ 40,90	R$ 49,90
CURITIBA	GAP-011	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 400 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R$ 54,17	R$ 54,17	R$ 66,09
CURITIBA	GAP-012	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,20M	M	R$ 9,91	R$ 9,91	R$ 12,09
CURITIBA	GAP-013	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,30M	M	R$ 10,82	R$ 10,82	R$ 13,20
CURITIBA	GAP-014	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,40M	M	R$ 11,90	R$ 11,90	R$ 14,52
CURITIBA	GAP-016	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,60M	M	R$ 15,50	R$ 15,50	R$ 18,91
CURITIBA	GAP-017	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,80M	M	R$ 15,97	R$ 15,97	R$ 19,48
CURITIBA	GAP-018	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,00M	M	R$ 22,35	R$ 22,35	R$ 27,27
CURITIBA	GAP-019	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,20M	M	R$ 45,08	R$ 45,08	R$ 55,00
CURITIBA	GAP-020	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,50M	M	R$ 64,29	R$ 64,29	R$ 78,43
CURITIBA	GAP-021	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,80M	M	R$ 99,58	R$ 99,58	R$ 121,49
CURITIBA	GAP-022	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=2,00M	M	R$ 132,77	R$ 132,77	R$ 161,98
CURITIBA	GAP-023	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=2,20M	M	R$ 211,72	R$ 211,72	R$ 258,30
CURITIBA	GAP-024	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 200 MM	M	R$ 30,18	R$ 30,18	R$ 36,82
CURITIBA	GAP-025	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 300 MM	M	R$ 41,55	R$ 41,55	R$ 50,69
CURITIBA	GAP-026	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 400 MM	M	R$ 53,17	R$ 53,17	R$ 64,87
CURITIBA	GAP-028	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 600 MM	M	R$ 76,78	R$ 76,78	R$ 93,67
CURITIBA	GAP-029	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 800 MM	M	R$ 102,38	R$ 102,38	R$ 124,90
CURITIBA	GAP-030	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1000 MM	M	R$ 132,38	R$ 132,38	R$ 161,50
CURITIBA	GAP-031	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1200 MM	M	R$ 235,16	R$ 235,16	R$ 286,90
CURITIBA	GAP-032	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1500 MM	M	R$ 314,26	R$ 314,26	R$ 383,40
CURITIBA	GAP-033	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1800 MM	M	R$ 393,34	R$ 393,34	R$ 479,87

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 37
Ass.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

CURITIBA	GAP-034	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 2000 MM	M	R$ 439,90	R$ 439,90	R$ 536,68
CURITIBA	GAP-035	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 2200 MM	M	R$ 486,45	R$ 486,45	R$ 593,47
CURITIBA	GAP-036	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R$ 51,59	R$ 51,59	R$ 62,94
CURITIBA	95567	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 300 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0870 T)	M	R$ 75,88	R$ 75,88	R$ 92,57
CURITIBA	95568	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R$ 94,32	R$ 94,32	R$ 115,07
CURITIBA	GAP-037	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R$ 57,61	R$ 57,61	R$ 70,28
CURITIBA	95570	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R$ 84,87	R$ 84,87	R$ 103,54
CURITIBA	95571	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R$ 105,82	R$ 105,82	R$ 129,10
CURITIBA	92210	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE	M	R$ 144,79	R$ 144,79	R$ 176,64

		CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)				
CURITIBA	92212	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 600 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,3150 T)	M	R$ 251,01	R$ 251,01	R$ 306,23
CURITIBA	92214	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R$ 389,52	R$ 389,52	R$ 475,21
CURITIBA	92216	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R$ 471,26	R$ 471,26	R$ 574,94
CURITIBA	92816	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,1280 T)	M	R$ 667,53	R$ 667,53	R$ 814,39
CURITIBA	92818	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R$ 947,82	R$ 947,82	R$ 1.156,34
CURITIBA	92219	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R$ 156,29	R$ 156,29	R$ 190,67

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 88
Ass

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

CURITIBA	92221	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 600 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,3150 T)	M	R$ 267,71	R$ 267,71	R$ 326,61
CURITIBA	92223	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R$ 411,22	R$ 411,22	R$ 501,69
CURITIBA	92226	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R$ 498,23	R$ 498,23	R$ 607,84
CURITIBA	92829	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R$ 699,37	R$ 699,37	R$ 853,23
CURITIBA	92831	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R$ 986,99	R$ 986,99	R$ 1.204,13
CURITIBA	GAP-038	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R$ 368,96	R$ 368,96	R$ 450,13
CURITIBA	GAP-039	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE	M	R$ 485,51	R$ 485,51	R$ 592,32

		INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)				
CURITIBA	GAP-040	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R$ 753,09	R$ 753,09	R$ 918,77
CURITIBA	GAP-041	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R$ 1.060,17	R$ 1.060,17	R$ 1.293,41
CURITIBA	GAP-042	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,2360 T)	M	R$ 2.373,84	R$ 2.373,84	R$ 2.896,08
CURITIBA	GAP-043	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,9805 T)	M	R$ 2.595,89	R$ 2.595,89	R$ 3.166,99
CURITIBA	GAP-044	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 3,6520 T)	M	R$ 3.285,67	R$ 3.285,67	R$ 4.008,52
CURITIBA	GAP-045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R$ 442,70	R$ 442,70	R$ 540,09
CURITIBA	GAP-046	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1000 MM,	M	R$ 568,51	R$ 568,51	R$ 693,58

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 99
Ass

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

		PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)				
CURITIBA	GAP-047	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R$ 795,01	R$ 795,01	R$ 969,91
CURITIBA	GAP-048	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R$ 1.111,95	R$ 1.111,95	R$ 1.356,58
CURITIBA	GAP-049	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,2360 T)	M	R$ 2.441,59	R$ 2.441,59	R$ 2.978,74
CURITIBA	GAP-050	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,9805 T)	M	R$ 2.673,62	R$ 2.673,62	R$ 3.261,82
CURITIBA	GAP-051	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 3,6520 T)	M	R$ 3.360,33	R$ 3.360,33	R$ 4.099,60
CURITIBA	GAP-052	CAIXA DE CAPTAÇÃO SEM GRELHA TIPO BOCA DE LOBO	UD	R$ 1.428,75	R$ 1.428,75	R$ 1.743,08
CURITIBA	97961	CAIXA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA DE CONCRETO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO	UD	R$ 2.230,76	R$ 2.230,76	R$ 2.721,53
CURITIBA	97973	CAIXA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA DE CONCRETO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO	UD	R$ 4.160,00	R$ 4.160,00	R$ 5.075,20

CURITIBA	GAP-054	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO GRELHA CONCRETO ARMADO	UD	R$ 351,04	R$ 351,04	R$ 428,27
CURITIBA	GAP-055	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO GRELHA DE FERRO FUNDIDO	UD	R$ 440,19	R$ 440,19	R$ 537,03
CURITIBA	GAP-057	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO BOCA DE LOBO	UD	R$ 70,40	R$ 70,40	R$ 85,89
CURITIBA	GAP-062	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 130 CM - ESPESSURA = 20	UD	R$ 3.270,58	R$ 3.270,58	R$ 3.990,11
CURITIBA	GAP-063	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 3.908,39	R$ 3.908,39	R$ 4.768,24
CURITIBA	GAP-064	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 5.054,15	R$ 5.054,15	R$ 6.166,06
CURITIBA	GAP-068	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 0,80 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 2.945,92	R$ 2.945,92	R$ 3.594,02
CURITIBA	GAP-069	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 3.712,49	R$ 3.712,49	R$ 4.529,24
CURITIBA	GAP-070	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 200 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.383,53	R$ 4.383,53	R$ 5.347,91
CURITIBA	GAP-076	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.174,51	R$ 4.174,51	R$ 5.092,90
CURITIBA	GAP-077	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 250 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.874,77	R$ 4.874,77	R$ 5.947,22
CURITIBA	GAP-078	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA	UD	R$ 5.983,54	R$ 5.983,54	R$ 7.299,92

		TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 280 CM - ESPESSURA = 20 CM				
CURITIBA	GAP-079	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,40 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 80 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 2.568,37	R$ 2.568,37	R$ 3.133,41
CURITIBA	GAP-081	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,60 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 80 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 2.540,19	R$ 2.540,19	R$ 3.099,03
CURITIBA	GAP-082	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,80 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 100 X 100 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 2.880,33	R$ 2.880,33	R$ 3.514,00
CURITIBA	GAP-083	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 130 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 3.442,73	R$ 3.442,73	R$ 4.200,13
CURITIBA	GAP-084	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.069,27	R$ 4.069,27	R$ 4.964,51
CURITIBA	GAP-085	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 5.080,16	R$ 5.080,16	R$ 6.197,80
CURITIBA	GAP-090	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 3.687,12	R$ 3.687,12	R$ 4.498,29
CURITIBA	GAP-091	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 200 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.544,42	R$ 4.544,42	R$ 5.544,19
CURITIBA	GAP-092	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 5.603,15	R$ 5.603,15	R$ 6.835,84
CURITIBA	GAP-097	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,00 M n NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.350,68	R$ 4.350,68	R$ 5.307,83
CURITIBA	GAP-098	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 300 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 5.043,51	R$ 5.043,51	R$ 6.153,08

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 20
Ass.:

CURITIBA	GAP-099	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 280 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 6.142,24	R$ 6.142,24	R$ 7.493,53
CURITIBA	99254	ACRÉSCIMO (CHAMINÉ)PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M	M	R$ 1.284,38	R$ 1.284,38	R$ 1.566,94
CURITIBA	GAP-109	COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M³	R$ 209,45	R$ 209,45	R$ 255,53
CURITIBA	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE LANÇAMENTO - PREPARO COM BETONEIRA	M³	R$ 596,25	R$ 596,25	R$ 727,43
CURITIBA	1523	CONCRETO USINADO FCK=15,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 393,45	R$ 393,45	R$ 480,01
CURITIBA	34492	CONCRETO USINADO FCK=20,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 410,00	R$ 410,00	R$ 500,20
CURITIBA	1524	CONCRETO USINADO FCK=20,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 442,63	R$ 442,63	R$ 540,01
CURITIBA	34493	CONCRETO USINADO FCK=25,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 421,55	R$ 421,55	R$ 514,29
CURITIBA	1527	CONCRETO USINADO FCK=25,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 456,68	R$ 456,68	R$ 557,15
CURITIBA	34494	CONCRETO USINADO FCK=30,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 435,61	R$ 435,61	R$ 531,44
CURITIBA	1525	CONCRETO USINADO FCK=30,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 470,73	R$ 470,73	R$ 574,29
CURITIBA	34495	CONCRETO USINADO FCK=35,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 449,66	R$ 449,66	R$ 548,59
CURITIBA	11145	CONCRETO USINADO FCK=35,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM	M³	R$ 484,79	R$ 484,79	R$ 591,44

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 31
Ass.

		SERVIÇO DE BOMBEAMENTO				
CURITIBA	GAP-116	ESGOTAMENTO CONTÍNUO D'ÁGUA	H	R$ 24,20	R$ 24,20	R$ 29,52
CURITIBA	GAP-122	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 9 KN	M²	R$ 7,86	R$ 7,86	R$ 9,59
CURITIBA	GAP-123	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 10 KN	M²	R$ 8,73	R$ 8,73	R$ 10,65
CURITIBA	GAP-124	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 14 KN	M²	R$ 10,80	R$ 10,80	R$ 13,18

SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
CURITIBA	92758	GABIÃO TIPO SACO, DIÂMETRO DE 65 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO MANUAL COM PEDRA TIPO RACHÃO	M³	R$ 731,41	R$ 731,41	R$ 892,32
CURITIBA	CON-044	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA ATÉ 1,00 M	M²	R$ 481,86	R$ 481,86	R$ 587,87
CURITIBA	CON-045	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA MAIOR QUE 1,00 M ATÉ 2,00 M	M²	R$ 777,49	R$ 777,49	R$ 948,54
CURITIBA	CON-046	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA MAIOR QUE 2,00 M ATÉ 3,00 M	M²	R$ 1.263,93	R$ 1.263,93	R$ 1.541,99
CURITIBA	PAI-001	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE PASSEIOS	M²	R$ 3,76	R$ 3,76	R$ 4,59
CURITIBA	PAI-002	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE PASSEIOS	M²	R$ 7,53	R$ 7,53	R$ 9,19
CURITIBA	PAI-003	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAJOTA DE CONCRETO 45 X 45 X 5CM COM LASTRO DE AREIA	M²	R$ 91,26	R$ 91,26	R$ 111,34
CURITIBA	92393	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 6,0 CM	M²	R$ 47,29	R$ 47,29	R$ 57,69
CURITIBA	92394	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 8,0 CM	M²	R$ 58,85	R$ 58,85	R$ 71,80

CURITIBA	92395	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 10,0 CM	M²	R$ 71,12	R$ 71,12	R$ 86,77
CURITIBA	PAI-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA EM CONCRETO PARA PAVER 9 X 19 X 39 CM	M	R$ 35,41	R$ 35,41	R$ 43,20
CURITIBA	PAI-011	VIGUETA EM CONCRETO MOLDADA "IN-LOCO" 8,0 X 6,0 CM PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA PAVER	M	R$ 14,90	R$ 14,90	R$ 18,18
CURITIBA	PAI-012	VIGUETA EM CONCRETO MOLDADA "IN-LOCO" 8,0 X 8,0 CM PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA PAVER	M	R$ 17,37	R$ 17,37	R$ 21,19
CURITIBA	101857	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA	M²	R$ 34,79	R$ 34,79	R$ 42,44
CURITIBA	101858	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 27,91	R$ 27,91	R$ 34,05
CURITIBA	101859	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 31,13	R$ 31,13	R$ 37,98
CURITIBA	101860	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 36,21	R$ 36,21	R$ 44,18
CURITIBA	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR. AF_12/2020	M²	R$ 36,97	R$ 36,97	R$ 45,10
CURITIBA	101863	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 28,36	R$ 28,36	R$ 34,60
CURITIBA	101864	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 33,42	R$ 33,42	R$ 40,77

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

CURITIBA	101865	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 38,50	R$ 38,50	R$ 46,97
CURITIBA	PAI-027	REASSENTAMENTO DE LAJOTA TÁTIL DE ALERTA 40X40X3,5CM	M²	R$ 46,04	R$ 46,04	R$ 56,17
CURITIBA	PAI-034	LIMPEZA DE BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	R$ 5,02	R$ 5,02	R$ 6,12
CURITIBA	PAI-035	LIMPEZA DE LAJOTA TÁTIL 40 X 40 X 3,5 CM	M²	R$ 7,53	R$ 7,53	R$ 9,19
CURITIBA	PAI-038	LIMPEZA DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	R$ 11,05	R$ 11,05	R$ 13,48
CURITIBA	PAI-044	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL EM ÁREAS PÚBLICAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ENTULHOS	HA	R$ 584,99	R$ 584,99	R$ 713,69
CURITIBA	PAI-045	REBAIXAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA	UD	R$ 146,54	R$ 146,54	R$ 178,78
CURITIBA	PAI-046	REBAIXAMENTO DE POÇO DE VISITA NO PASSEIO	UD	R$ 88,76	R$ 88,76	R$ 108,29
CURITIBA	PAI-047	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA	UD	R$ 224,17	R$ 224,17	R$ 273,49
CURITIBA	PAI-048	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NO PASSEIO	UD	R$ 239,24	R$ 239,24	R$ 291,87
CURITIBA	PAI-015	ARRANCAMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO 45 X 45 X 5 CM	M²	R$ 5,78	R$ 5,78	R$ 7,05
CURITIBA	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	R$ 11,58	R$ 11,58	R$ 14,13

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 23
Ass

TABELA DAER/RS E SEIL/PR, OBTIDO ATRAVÉS PARANÁ CIDADE FEVEREIRO/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço

Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI	Total com BDI
		CONTROLE TECNOLÓGICO				
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud	163,62	R$ 163,62	R$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	ud	163,62	R$ 163,62	R$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	ud	163,62	R$ 163,62	R$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	ud	163,62	R$ 163,62	R$ 199,62
DAER/RS	09.02.01	Ensaio de Granulometria do Agregado	ud	148,02	R$ 148,02	R$ 180,58
SEIL	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	ud	79,56	R$ 79,56	R$ 97,06
SEIL	74022/50	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	ud	46,59	R$ 46,59	R$ 56,84
DAER/RS	09.04.04	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	ud	175,82	R$ 175,82	R$ 214,50
SEIL	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	ud	83,84	R$ 83,84	R$ 102,28
DAER/RS	09.05.02	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	ud	48,16	R$ 48,16	R$ 58,76
DAER/RS	09.04.03	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas	ud	99,15	R$ 99,15	R$ 120,96
DAER/RS	09.04.01	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	97,91	R$ 97,91	R$ 119,45
DAER/RS	09.03.02	Ensaio de Abrasão de Los Angeles - Macadame Seco com brita graduada	ud	310,23	R$ 310,23	R$ 378,48
DAER/RS	09.03.02 a	Ensaio de Abrasão de Los Angeles - Rachão sem Britagem	ud	310,23	R$ 310,23	R$ 378,48
DAER/RS	10.10	Viga Benkelman - Levantamento por pista de 20 em 20m alternando a faixa) - (Km.pista)	km	82,89	R$ 82,89	R$ 101,13

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor total Previsto
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes.	Serviços executados	R$ 2.000.000,00

1.2. O objeto do presente é a abertura de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana inclusive corretiva e preventiva nas vias urbanas e manutenções de galerias pluviais, demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme serviços e insumos constantes nas tabelas do Anexo I e Termo de Referência.

1.3. Os serviços de conservação e manutenção serão executados de forma rotineira, sempre como objetivo de restituir a qualidade à malha viária, substituir as guias, refazer as sarjetas, executar pequenas intervenções na drenagem da via, com inserção dos elementos de acessibilidade em cumprimento às normas e posturas municipais e demais serviços necessários.

1.4. Os serviços devem contemplar as intervenções corretivas e preventivas na pista de rolamento, incluindo reparos superficiais e profundos, intervenções de selagem de trincas e fresagem.

1.5. Serão executados serviços de conservação e manutenção da malha viária visando a recuperação da qualidade do pavimento, restituindo a trafegabilidade dos veículos conferindo conforto e segurança aos usuários.

1.6 A planilha com a relação dos serviços registrados na Ata contempla serviços das Tabelas de Preços Unitários do DER, SINAPI e SMOP CURITIBA. Para o controle tecnológico utilizou-se as tabelas de referência DAER-RS e SEIL obtidas através do SEDU (Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas) da entidade responsável pelas planilhas Paraná Cidade.

BDI PARA SERVIÇOS:

$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1 =$	22,00%

AC (administração central): 4,52%

S e G (seguro e garantia): 0,70%

R (risco): 0,85%

DF (despesas financeiras): 1,20%

L (lucro): 8,60%

CP (tributos – impostos: COFINS (3%) e PIS (0,65%)): 3,65%

ISS (tributos – ISS) (40% sobre ISS 2% Base): 0,8%

CPRB (tributos – Contribuição previdenciária sobre a receita bruta): 0,0%

BDI PARA LIGANTES E MATERIAIS:

$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - CPRB)} - 1 =$	**16,50%**

AC (administração central): 4,10%

S e G (seguro e garantia): 0,50%

R (risco): 0,80%

DF (despesas financeiras): 0,90%

L (lucro): 5,55%

CP (tributos – impostos: COFINS (3%) e PIS (0,65%)): 3,65%

CPRB (tributos – Contribuição previdenciária sobre a receita bruta): 0,0%

Declaramos que os valores foram obtidos conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acordão 2622/2013 – TCU.

Os valores de referência do BDI utilizados para efeito do percentual de desconto são os constantes no acordão 2622/2013 – TCU, fixados no limite de **22,00% para serviços e 16,50% Materiais e Ligantes.**

2. PROPOSTAS:

2.1. Deverá ser considerado vencedor do certame a proposta cujá resulte o **Maior Percentual (%) de desconto sobre o Valor Global da licitação.**

2.2. O Valor Percentual de Desconto indicado será adotado linearmente para todos os itens da planilha do edital de licitação.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Com a constante ampliação da malha viária municipal, torna-se necessário uma ação mais efetiva em sua manutenção, haja vista que toda pavimentação é projetada para uma vida útil pré-determinada. Para que essa fosse realizada por equipes próprias, seria necessária a contratação de um grande contingente, assim como maquinário adequado, impossibilitando a redução dos custos em épocas de recessão, diferente de uma contratação por serviço, onde é possível ajustar as operações aos valores orçamentários disponíveis, inclusive o pavimento asfáltico sofre desgastes causados por fenômenos climáticos, ação do tempo, intervenções de concessionárias de serviços públicos e, claro, pela utilização dos veículos. Considerando estes aspectos, é necessária periodicamente, a realização de serviços de manutenção ou conservação desta malha viária.

3.2. O município de Fazenda Rio Grande tem elevada taxa de crescimento populacional gerada pela implantação de diversos empreendimentos imobiliários nos últimos anos que aumentaram consideravelmente a malha viária municipal, aliado a isso o município obteve, ao longo dos últimos anos, junto a órgãos estaduais e federais linhas de financiamento para execução de obras de infra-estrutura, bem como executou várias obras de pavimentação e drenagem com recursos próprios, desta forma as equipes de manutenção e equipamentos pertencentes ao município já não atendem totalmente a demanda de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

3.3. Considerando que a infra-estrutura existente necessita de manutenção corretiva e preventiva, uma vez que o pavimento é dimensionado para que suporte um número de repetições do eixo padrão (N) determinado em projeto e que sem uma manutenção adequada em atividades preventivas e corretivas, as vias urbanas não oferecem segurança viária adequada, podendo gerar riscos aos usuários, desta forma, como propósito de toda a Prefeitura de um instrumento de contratação de serviços de manutenção da malha viária capazes de recompor e preservar a pavimentação das vias conferindo as mesmas melhor trafegabilidade propõe-se a constituição de uma Ata de Registro de Preços que viabilize a execução de serviços habitual se rotineiros para a conservação e manutenção da malha viária, e assim a administração passa a ter um instrumento que aumenta a eficiência administrativa dando celeridade a contratação em função dos serviços registrados e possibilita a execução de serviços de uma forma preventiva e corretiva na malha viária da cidade.

4. MODALIDADE

4.1. A modalidade de Licitação para a execução da referida contratação será Registro de Preço com contratação por serviços executados, conforme previsto no Edital.

4.2. O Valor estimado é até **R$ 2.000.000,00 (dois milhões).**

5. CRONOGRAMA

5.1. Os serviços serão executados na forma e nas datas discriminadas abaixo:

a) Os serviços devem sem iniciados em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Solicitação de Fornecimentos – SF.

b) Após emissão de SF os serviços devem ser iniciados até 5 (cinco) dia úteis após comunicação expressa da Secretaria Municipal de Obras Públicas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 24
Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 85
Ass

5.2. Os serviços da prestação de serviços devem atender a Legislação Vigente Municipal e Lei de Licitações 8886/93, as especificações técnicas.

5.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

5.4. Os serviços selecionados para compor o contrato são serviços que não dependem de projeto executivo e se caracterizam como serviços comuns de engenharia, com pouca complexidade técnica.

5.5. A gestão do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), que receberá as solicitações, verificará o cumprimento das etapas de priorização técnica e providenciará a autorização do uso do contrato.

5.6. A Contratada deverá garantir a seguinte Relação de Equipe, Equipamentos e Serviços Técnicos Mínimos que deverão permanecer disponíveis durante toda a vigência do contrato a fim de atender adequadamente as programações de serviços, assim como eventuais e emergenciais,

Relação Mínima de Equipamentos:

– Retroescavadeira 4x4;

–Caminhão basculante 6x4;

–Rolo compactador pequeno - 2000 kg;

–Rolo de pneus;

–Caminhão pipa com 6.000 litros;

–Bobcat com fresa;

–Vassoura mecânica rebocável;

–Caminhão espargidor;

–Martelo rompedor;

5.6.1. Todas a máquinas e equipamentos deverão ter idade mínima a 10 (dez) anos, durante toda a vigência do contrato, não sendo aceito idades inferiores a 10 (dez) anos em hipótese alguma.

5.6.2. Em função do tipo do serviço, poderá ser solicitado/ necessário a utilização de mais equipamentos para garantir a execução conforme as normas técnica

6. Particularidades da Contratação e Execução dos serviços

6.1. Caso identifique a necessidade de intervenções na galeria de águas pluviais existentes no pavimento, a mesma será limitada a 50 (cinqüenta) metros lineares ou entre poços de visita, desde que aprovado pelo Engenheiro da Prefeitura responsável pela intervenção. Em situações

excepcionais cuja extensão exceda o valor estabelecido de 50 metros, sua execução somente poderá ser realizada após análise/anuência da fiscalização e/ou manifestação do secretário de obras;

6.2. Não poderão ser realizados os serviços de recapeamento asfáltico sem os serviços complementares necessários (nivelamento, recuperação estrutural dos poços de visita, sarjetas, sarjetões etc) de modo a garantir que qualquer intervenção na via pública esteja em conformidade com o leito carroçável, sem desníveis;

6.3. No sentido longitudinal da via, a extensão máxima será de 50 metros contínuos, e no sentido transversal, limita à caixa da mesma. Em situações excepcionais cuja extensão longitudinal exceda o valor estabelecido de 50 metros, sua execução somente poderá ser realizada após análise/anuência da fiscalização e/ou manifestação do secretário de obras;

6.4. Todas as vias indicadas para a contratação pretendida deverão ser submetidas à análise do SMOP visando a compatibilização das intervenções previstas pelas concessionárias de serviços públicos;

6.5. Todas as vias contempladas deverão se reavaliadas quanto ao cumprimento das normas e posturas de Acessibilidade do Município, da NBR9050 e devidamente adequadas;

6.6. O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Ordem de Serviço" e ART do responsável técnico da contratante;

6.7. Deverão ser efetuadas reuniões técnicas periódicas para apresentação dos relatórios dos serviços executados e emissão das ordens de serviço, com a presença do engenheiro da empresa contratada e engenheiro fiscal da prefeitura;

6.8. Na execução dos serviços devem ser observadas as especificações indicadas para cada serviço e executado o controle tecnológico;

6.9. A cada mês de contrato, todos os serviços realizados no período devem ser discriminados e acompanhados de relatório fotográfico da execução. A entrega e aprovação desse relatório é requisito indispensável à aceitação dos serviços de conservação;

6.10. Quaisquer danos causados à terceiros ficarão a cargo da empresa contratada;

6.11. A contratada deverá efetuar a sinalização viária adequada e informar o órgão de trânsito municipal em caso de necessidade de interromper o tráfego de veículos na pista de rolamento.

7 . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.1. Para os serviços oriundos das Tabelas de Custos do DER, SINAPI e SMOP Curitiba, deverão ser obedecidas todas as instruções conforme DER contidas nas especificações de serviço (ES), em especial as abaixo referidas, podendo ainda a SMOP utilizar-se das especificações técnicas de órgãos estaduais e federais. Inclusive com relação à especificação dos equipamentos a serem utilizados.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

DER/PR ES-T 05/18 – Colchão Drenante De Areia Para Fundação De Aterro

DER/PR ES-T 01/18 - Serviços preliminares;

DER/PR ES-P 01/05 - Regularização do Subleito;

DER/PR ES-T 02/18 - Cortes;

DER/PR ES-T 03/18 - Empréstimos;

DER/PR ES-T 04/18 - Remoção de solos moles;

DER/PR ES-T 06/18 – Aterros.

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DER/PR ES-P 05/18 - Brita Graduada.

DER/PR ES-P 07/05 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P 03/05 – Macadame Seco (Sub-base);

DER/PR ES-P 17/17 - Pinturas Asfálticas;

DER/PR ES-P 21/17 - Concreto Asfáltico Usinado à Quente.

SERVIÇOS DE DRENAGEM

DER/PR ES-P 27/05 – Demolição de Pavimento;

DER/PR ES-D 11/18 – Demolição de Dispositivos de Concreto;

DER/PR ES-D 01/18 - Sarjetas e Valetas;

DER/PR ES-D 06/18 - Drenos Longitudinais Profundos

DER/PR ES-D 07/18 - Drenos Sub-Superficiais

DER/PR ES-D 08/18 - Drenos Sub-Horizontais

DER/PR ES-D 09/18 - Bueiros Tubulares de Concreto;

DER/PR ES-D 12/18 - Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana.

SERVIÇOS DE OBRAS COMPLEMENTARES

DER/PR ES-OC 13/18 - Meios-Fios;

DER/PR ES-P 0C 15/05 – Proteção Vegetal (Grama).

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA:

DER/PR ES-OC 01/18 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Livre, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 02/18 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Acrílica Emulsionada Em Água, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 03/18 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Acrílica, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 04/18 - Sinalização Horizontal Com Material Termoplástico Aplicado Pelo Processo De Extrusão, Retrorrefletivo

DER/PR ES-OC 05/18 - Sinalização Horizontal Com Material Termoplástico Aplicado Pelo Processo De Aspersão, Retrorrefletivo

DER/PR ES-OC 09/18 – Fornecimento e Instalação de Placas Laterais para Sinalização Vertical;

Ressalta-se que está sendo considerados no presente processo ensaios os quais poderão ser solicitados pela fiscalização para aceitação de serviços.

8. CADASTRO E REMANEJAMENTO DE UTILIDADES PÚBLICAS:

8.1. Em se tratando de execução de serviço de revitalização de pavimento em via já implantada, não estão previstos custos de remanejamento de elementos das redes de utilidades públicas.

8.2. Caso isso seja necessário, por motivos ora imponderáveis, os custos dal decorrentes deverão ser previamente avaliados, de forma a definir sobre a oportunidade de prosseguimento do trabalho no local.

8.3. Ressalta-se que a empresa contratada deverá solicitar à Sanepar o cadastro das redes de água e esgoto existentes, sendo que qualquer dano causado as redes existentes serão de responsabilidade da empresa contratada.

9. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

9.1. A empresa Contatada/detentora do contrato /ARP encaminhará ao contratante a relação dos serviços executados juntamente com relatório fotográfico, sendo que o valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários registrados no Contrato/ARP em conformidade com o cronograma apresentado inicialmente.

9.2. Poderão ainda ser solicitados pela fiscalização os laudos de controle tecnológico conforme especificações de serviço do DER, referente ao controle interno de qualidade elaborado pelos laboratórios contratados acompanhados das respectivas anotações de responsabilidade técnica dos responsáveis pelas executantes, atestando a qualidade e cumprimento dos parâmetros definidos nos projetos das misturas asfálticas utilizadas dos serviços especialmente quanto a espessura, granulometria, teor de CAP e grau de compactação.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº
Ass

9.3. A medição mensal dos serviços executados deverá ser requerida pela Contratada, junto ao protocolo da Unidade Fiscalizadora, a partir do primeiro dia útil posterior ao período de execução dos serviços.

9.4. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários registrados, observando o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.

9.5. A CONTRATADA deverá, no processo de medição, comprovar o pagamento das contribuições sociais, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Informações a Previdência Social - GFIP e a Guia de Previdência Social - GPS, bem como da folha de pagamento dos empregados vinculados à Nota Fiscal Eletrônica e fotos conforme item 10.

9.5.1. A medição final dos serviços somente será encaminhada a pagamento quando resolvidas todas as pendências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do contrato.

9.6. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

10. CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

10.1. O relatório fotográfico em formato digital contendo as fotografias deve ser anexado a cada processo de medição e sua aprovação pela fiscalização da SMOP é condição obrigatória para a continuidade do processo de pagamento e remuneração dos serviços realizados pela empresa contratada.

- Recapeamento:

Fotografias de cada uma das etapas do recapeamento. Entende-se por etapas do recapeamento :(1) Antes da fresagem, (2) Durante a fresagem, (3) Durante a aplicação da pintura de ligação e/ou imprimação, (4) Durante a aplicação do concreto asfáltico;(5) Durante a compactação do concreto asfáltico;(6) Durante a extração de todos os corpos de prova para controle tecnológico.

- Execução de reforços:

Fotografias que comprovem a execução dos serviços pontuais sob a capa asfáltica, tais como: rachão, bica corrida, brita graduada, binder, etc.

- Execução de serviços complementares:

10.2. Deve ser feito o levantamento fotográfico antes e depois da intervenção em todos os poços de visita (PV), guias, sarjetas, sarjetões e dispositivos de drenagem.

- Demais Serviços:

Deve ser feito o levantamento fotográfico antes e depois da intervenção em todos os serviços a serem realizados.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 27
Ass.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

11. DO REAJUSTE E READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

11.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Contrato, somente comprovação conforme descrito no item 11.4.

11.2. Caso haja prorrogação do prazo de vigência do Contrato/ARP, os preços do contrato serão reajustados, aplicando-se a modalidade de reajuste sintético, aplicando-se o índice INCC – conforme adotado no município.

11.3. Para fins de reajustamento de preços, o Io (Índice Inicial) e o Po (Preço Inicial) terão como data base a data de entrega das propostas.

As condições para concessão de reajuste previstas neste Contrato/ARP poderão ser alterados em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

Caso haja prorrogação o reajuste dos serviços do Contrato/ARP será calculado pela seguinte fórmula:

$$R = Po * C$$

$$C = \frac{I}{Io} - 1$$

Onde:
R = Valor do reajuste.
Po = Valor dos serviços a serem reajustados
C = Fator Percentual do reajuste calculado
Io= Índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta
I = Índice INCC-DI/FGV do mês da proposta

11.4. Durante a vigência deste Contrato/ARP, os preços registrados serão reajustados conforme nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do Inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar parcial ou totalmente este Contrato/ARP e iniciar outro processo licitatório.

11.4.2. Os preços unitários registrados/contratados poderão ser adequados com elevação ou redução de seus respectivos valores, em função da dinâmica de mercado, obedecendo a metodologia a seguir:

11.4.3. Independentemente de solicitação da contratada/detentora do Contrato/ARP, a SMOP poderá, a qualquer tempo, rever o(s) preço(s) registrado(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

11.4.4. Os preços registrados/contratados poderão ser majorados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas mediante solicitação da contratada/detentora, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

11.4.5. Os novos preços serão válidos após sua publicação no Diário Oficial da Cidade de Fazenda Rio Grande, retroagindo à data do pedido de adequação formulado pelo contratada/detentora do Contrato/ARP, para efeitos de pagamentos dos fornecimentos dos serviços efetuados entre a data de tal pedido e a data de publicação dos novos preços, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

11.4.6. Os preços dos serviços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado, para execução de objeto similar e obedecidas as condições de habilitação estabelecidas no Edital.
11.4.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais aqui estipuladas, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. Além das penalidades e sanções estabelecidas na a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela infração das condições ajustadas, ficará a contratada/detentora sujeita às seguintes penalidades:
Multa pela recusa do contratado em retirar Ordem de Serviço, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.2. Multa no valor correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:

a) Por dia de atraso injustificado no início dos serviços, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) Por dia de paralisação injustificada dos serviços, superior a 5 (cinco) dias e até o máximo de 15 (quinze) dias;
c) Por dia de atraso injustificado, na entrega final do objeto contratado em relação ao prazo ajustado;
d) Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
e) Multa por inexecução total ou parcial de contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

f) A inexecução parcial ou total do Contrato/ARP poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, podendo a contratada ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública, pelo período de até 02 (dois) anos, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.

g) Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.

h) As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

i) As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos subsequentes à sua aplicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, devidamente atualizadas quando do efetivo pagamento.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

13.1. Caberá ao responsável pela Fiscalização inspecionar os serviços concluídos, para análise se a demanda foi efetivamente concluída para efetivamente ser efetuado o pagamento.

13.2. O Recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

14. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras, pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços e fiscal administrativo responsável pelo contrato e anexado as certidões negativa Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhista e FGTS, bem como toda documentação exigida no edital de licitação.

15. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

15.1. Este Contrato poderá ser cancelado, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) A contratada não cumprir as obrigações constantes no Contrato/ARP.

b) A contratada não formalizar contrato decorrente deste Contrato/ARP ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa.

c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato/ARP.

d) A contratada der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste Contrato/ARP.

e) - A contratada não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) contratados/registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.
f) - Sempre que ficar constatado que a contratada/detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
g) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
h) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
i) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Cidade de Fazenda Rio Grande, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
j) O Contrato/ARP poderá ser cancelado (a), pela contratada/detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato/ARP.
k) A solicitação da contratada/detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas caso não aceitas as razões do pedido.
l) A SMOP, a seu critério, poderá convocar as demais licitantes classificadas, observada a ordem de classificação para assumirem o objeto do Contrato/ARP, que foi cancelada, desde que concordem com as condições previstas no edital
m) Este Contrato/ARP poderá ser cancelado nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos administrativos em geral conforme

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA/DETENTORA:

16.1. Sem prejuízo de nenhuma responsabilidade estabelecida no Edital que deu origem a este Contrato/ARP, bem como na legislação vigente ou demais cláusulas constantes deste Contrato/ARP, compete à contratada/detentora:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 38
Ass.

16.2. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos, obedecendo rigorosamente o disposto neste Contrato/ARP, bem como no Edital que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação.

16.3. Cumprir, durante toda vigência deste Contrato/ARP, as disposições relativas às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

16.4. Arcar com o pagamento de todos e quaisquer tributos, multas, encargos ou ônus oriundos do fornecimento dos serviços provenientes deste Contrato/ARP, principalmente os de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista.

16.5. Cumprir integralmente as Ordens de Serviço emitidas pela unidade contratante e recebidas pela contratada/detentora até a data do vencimento do Contrato/ARP.

16.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados dentro do prazo que for estipulado pela Contratante.

16.7. Manter, durante a vigência deste Contrato/ARP, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da Licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante. Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado.

16.8. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante.

16.9. Indicar o(s) responsável (is) técnico(s) registrado(s) no CREA, pela execução dos serviços que deverá (ão) emitir a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de acordo com a Lei Federal nº 6.496 de 07.12.77 e Resolução nº 425/98 do CONFEA, em cada contrato oriundo da Ata de Registro de Preços.

16.10. Respeitar as normas técnicas pertinentes ao objeto licitado, quando as especificações técnicas não constarem expressamente do ANEXO que tratado Termo de Referência do edital.

16.11. Deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual – EPIs aos seus empregados para exercício de suas funções bem como fiscalizar e cobrar o uso de forma correta dos mesmos conforme exigência da Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005 – NR 32; e NR-6.

16.12. A contratada/detentora fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário pré estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

17. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, máximo de 60 (sessenta) meses, nas mesmas condições, desde que haja anuência das partes, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Ass.
Folha Nº 29

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande,
Secretaria Municipal de Obras Públicas

17.1. A contratada deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência.

17.2. A Inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Secretaria Municipal de Obras Públicas, a seu exclusivo critério, a adotaras providências de prorrogação do contrato/registro.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos Engenheiros Civis **Raphael Pudeulko Junior**, CREA-PR 102.694/D, matrícula nº 353.292 e **Gustavo Gonçales Quadros**, CREA-PR 72.224/D, matrícula nº 349.338 como fiscais de técnicos e fiscal administrativo **Mateus Socol Machado, Decreto nº 6810/2023**, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações.

19. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

19.1. Para o processo licitatório, além das cláusulas contratuais existentes pré-definidas no processo licitatório, acrescentarem os itens abaixo:

a. - Apresentar a composição de equipe técnica que deverá ser composta de no mínimo: engenheiro responsável e encarregado (equipe técnica se refere ao controle da execução dos serviços, sendo que para cada ordem de serviço a empresa deverá dispor de funcionários para execução).
b. - Relação mínima de disponibilidade de máquinas e equipamentos conforme termo de referência.
c. - A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestado(s) e/ou declaração(s) de execução e conclusão bem-sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, de obras de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância do objeto da presente Licitação, discriminadas no quadro abaixo:
d. - Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA, em nome da Proponente, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes, no mínimo, a parcela de maior relevância do objeto da presente licitação, em características, quantidades e prazos. A Parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação é:

Empresa:
- Execução de pavimentação em CBUQ, com aplicação de 1.000 toneladas.
- Execução de 100 metros de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.

Responsável Técnico:
- Execução de pavimentação em CBUQ, com aplicação de 500 toneladas.
- Execução de 50 metros de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.

OBS:

1) Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 2 (dois) atestados ou declarações.

2) Conforme Lei 8.666/1993, Artigo 30, Parágrafo 10 "*Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1o deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração*".

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS:

A previsão de gastos para esta licitação é de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões), conforme Dotação Orçamentária nº **158, 164, 166, 169.**

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a. Os locais de serviços serão determinados pela contratante, conforme descrito no item 5.

b. A contratada detentora fica obrigada a executar os serviços conforme demanda contratante podendo chegar até 05 (cinco) ordens de serviços simultâneas. Contudo deve se verificar periodicamente com a fiscalização a demanda e a questão da programação dos serviços de modo a garantir o bom andamento do contrato.

c. Os preços dos serviços registrados nesta Ata constituirão ainda, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias para realização do objeto da Ata.

d. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

e. Os serviços deverão ser iniciados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data emissão de cada Ordem de Serviço, que será emitida pelo contratante.

f. O compromisso da execução dos serviços só estará caracterizado com a assinatura do Contrato, recebimento da Nota de Empenho e da respectiva ordem de serviço.

g. As Ordens de Serviço deverão ser formuladas pela unidade contratante através de memorando datado, que consignará prazo para execução dos serviços e demais informações necessárias.

h. A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

i. A contratada/detentora do Contrato/ARP será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso de material empregado nos serviços que executar, excluída a total responsabilidade da

Prefeitura por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da contratada/detentora do Contrato/ARP todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos necessários aos serviços. São expressamente de responsabilidade da contratada/detentora do Contrato/ARP os seguros de responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais causados a seus empregados ou a terceiros.

j. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Assinatura dos Fiscais

Mateus Socol Machado
Decreto nº 6810/2023,

Raphael Rudeulko Junior
Engenheiro Civil
CREA:102.694/D

Gustavo Gonçalos Quadros
Engenheiro Civil
CREA:72.224/D

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 30
Ass.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0750-Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e									
165/2023	06/06/2023	06/06/2024	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		1,00	2.000.000,00	2.000.000,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	

Preço Médio Total --> 2.000.000,00 2.000.000,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 31
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 32 Ass

OFÍCIO Nº 226/2023/SMOP Fazenda Rio Grande, 01 de Junho de 2023.

Referente Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Viária.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção nas vias do município de Fazenda Rio Grande, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Anexo I.

OBJETO:

O objeto do presente é a abertura de Ata de Registro de Preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme serviços e insumos constantes nas tabelas do Anexo I e Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS:

A previsão de gastos para esta licitação é de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões).

Previsão para **02 (dois) meses em 2023**, até R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e Previsão para 2024, até **R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).**

- **Solicitamos que o Edital e a Minuta do Contrato do processo licitatório antes da publicação sejam encaminhados à Secretaria Municipal de Obras Públicas, para análise técnica.**

Atenciosamente

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Ao Senhor
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

ANEXO I – TABELAS

TABELA DER FEV/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

DER FEV/2023							
Ref.	**Código**	**Descrição**	**Ud**	**Custo Unitário**	**Transporte**	**Total sem BDI**	**Total com BDI**
TERRAPLENAGEM							
DER	400500	Colchão drenante de areia para fundação de aterros	m3	83,83	18,03	101,86	R$ 124,27
DER	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	5,54		5,54	R$ 6,76
DER	401200	Compactação de aterros c/controle visual	m3	1,55		1,55	R$ 1,89
DER	402000	Compactação de aterros em 2a. cat.	m3	7,29		7,29	R$ 8,89
DER	403000	Compactação de aterros em 3a. cat.	m3	7,23		7,23	R$ 8,82
DER	401100	Compactação de aterros 100% PN (B)	m3	6,66		6,66	R$ 8,13
DER	400000	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	1,14		1,14	R$ 1,39
DER	400300	Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	49,34		49,34	R$ 60,19
DER	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	8,33		8,33	R$ 10,16
DER	410400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	8,56		8,56	R$ 10,44
DER	410600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600m	m3	8,86		8,86	R$ 10,81
DER	410800	Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m	m3	9,17		9,17	R$ 11,19
DER	411000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000m	m3	9,51		9,51	R$ 11,60
DER	411200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1000-1200m	m3	9,82		9,82	R$ 11,98
DER	411400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1200-1400m	m3	10,82		10,82	R$ 13,20
DER	411600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1400-1600m	m3	11,17		11,17	R$ 13,63
DER	412000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1600-2000m	m3	11,74		11,74	R$ 14,32
DER	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	13,51		13,51	R$ 16,48
DER	414000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 3000-4000m	m3	15,12		15,12	R$ 18,45
DER	415000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 4000-5000m	m3	17,40		17,40	R$ 21,23
DER	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	19,80		19,80	R$ 24,16

DER	418000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 6000-8000m	m3	22,84		22,84	R$ 27,86
DER	419000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 8000-10000m	m3	27,46		27,46	R$ 33,50
DER	420200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 0-200m	m3	11,51		11,51	R$ 14,04
DER	420400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 200-400m	m3	11,76		11,76	R$ 14,35
DER	420600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 400-600m	m3	12,13		12,13	R$ 14,80
DER	420800	Esc. carga e transp. 2a. cat. 600-800m	m3	12,50		12,50	R$ 15,25
DER	421000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 800-1000m	m3	12,88		12,88	R$ 15,71
DER	421200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1000-1200m	m3	13,16		13,16	R$ 16,06
DER	421400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1200-1400m	m3	13,72		13,72	R$ 16,74
DER	421600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1400-1600m	m3	15,06		15,06	R$ 18,37
DER	422000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1600-2000m	m3	15,70		15,70	R$ 19,15
DER	423000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 2000-3000m	m3	17,13		17,13	R$ 20,90
DER	424000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 3000-4000m	m3	20,06		20,06	R$ 24,47
DER	425000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 4000-5000m	m3	23,00		23,00	R$ 28,06
DER	426010	Esc. carga e transp. 2a. cat. 5000-6000m	m3	25,93		25,93	R$ 31,63
DER	428000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 6000-8000m	m3	29,87		29,87	R$ 36,44
DER	429000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 8000-10000m	m3	34,87		34,87	R$ 42,54
DER	430210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 0-200m	m3	40,54		40,54	R$ 49,46
DER	430410	Esc. carga e transp. 3a. cat. 200-400m	m3	42,12		42,12	R$ 51,39
DER	430610	Esc. carga e transp. 3a. cat. 400-600m	m3	43,49		43,49	R$ 53,06
DER	430810	Esc. carga e transp. 3a. cat. 600-800m	m3	43,64		43,64	R$ 53,24
DER	431010	Esc. carga e transp. 3a. cat. 800-1000m	m3	44,40		44,40	R$ 54,17
DER	431210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 1000-1200m	m3	45,17		45,17	R$ 55,11
		PAVIMENTAÇÃO					
DER	531120	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PI	m3	186,24	R$ 48,55	234,79	R$ 286,45
DER	531130	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PM	m3	194,35	R$ 50,58	244,93	R$ 298,81

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 33 Ass.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

DER	531000	Brita graduada 100% PI	m3	132,23	R$ 48,55	180,78	R$ 220,55
DER	531100	Brita graduada 100% PM	m3	138,10	R$ 50,58	188,68	R$ 230,18
DER	532100	Camada de bloqueio c/ pedra o < 3/4"	m3	92,64	R$ 42,48	135,12	R$ 164,85
DER	535150	Carga de cordão pedra p/ pav. poliédrico	m	1,04		1,04	R$ 1,27
DER	535100	Carga de pedra p/ pav. poliédrico	m2	2,09		2,09	R$ 2,55
DER	501000	Escarificação e remoção revestimento primário	m3	6,04		6,04	R$ 7,37
DER	500000	Escarificação, regularização compac. subleito	m2	4,28		4,28	R$ 5,22
DER	520100	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat.	m3	5,45		5,45	R$ 6,65
DER	520200	Escavação e carga mat. jazida 2a. cat.	m3	6,66		6,66	R$ 8,13
DER	531300	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m3	108,49	R$ 41,07	149,56	R$ 182,46
DER	535000	Paralelepípedo(revestimento)	m2	109,55	R$ 5,50	115,05	R$ 140,36
DER	534906	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=6cm, incl. colchão areia	m2	76,40	R$ 5,42	81,82	R$ 99,82
DER	534916	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=6cm, incl. colchão pó de pedra	m2	76,13	R$ 5,42	81,55	R$ 99,50
DER	534908	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=8cm, incl. colchão areia	m2	89,60	R$ 6,75	96,35	R$ 117,55
DER	534918	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=8cm, incl. colchão pó de pedra	m2	89,33	R$ 5,42	94,75	R$ 115,60
DER	530000	Pedra britada (produzida)	m3	55,83		55,83	R$ 68,11
DER	530060	Pedra britada 4" (produzida)	m3	52,01		52,01	R$ 63,45
DER	516000	Preenchimento rebaixo c/ brita	m3	90,86	R$ 39,45	130,31	R$ 158,98
DER	516100	Preenchimento rebaixo c/ rachão	m3	94,46	R$ 39,45	133,91	R$ 163,37
DER	530160	Rachão sem britagem (produzido)	m3	46,06		46,06	R$ 56,19
DER	511000	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m2	4,91		4,91	R$ 5,99
DER	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	4,64		4,64	R$ 5,66

DER	511300	Regularização do subleito sem compactação	m2	0,29		0,29	R$ 0,35
DER	542000	Solo cimento mist. pista (2%) 100% PI	m3	58,55	R$ 33,75	92,30	R$ 112,60
DER	543000	Solo cimento mist. pista (3%) 100% PI	m3	72,05	R$ 34,39	106,44	R$ 129,85
DER	544200	Solo cimento mist. pista (4%) 100% PI	m3	85,58	R$ 35,03	120,61	R$ 147,14
DER	544000	Solo cimento mist. pista (4%) 100% PN	m3	76,39	R$ 34,10	110,49	R$ 134,80

DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTE							
DER	601100	Apiloamento manual	m3	54,05		54,05	R$ 65,94
DER	604100	Argamassa cimento e areia 1:4	m3	466,54	R$ 34,49	501,03	R$ 611,25
DER	620700	Boca de BDTC 1,00m	ud	2.601,22		2.601,22	R$ 3.173,49
DER	620800	Boca de BDTC 1,20m	ud	3.307,79		3.307,79	R$ 4.035,50
DER	620900	Boca de BDTC 1,50m	ud	5.805,60		5.805,60	R$ 7.082,83
DER	621000	Boca de BDTC 2,00m	ud	10.293,86		10.293,86	R$ 12.558,51
DER	620000	Boca de BSTC 0,40m	ud	643,26		643,26	R$ 784,78
DER	620100	Boca de BSTC 0,60m	ud	954,15		954,15	R$ 1.164,06
DER	620200	Boca de BSTC 0,80m	ud	1.321,46		1.321,46	R$ 1.612,18
DER	620300	Boca de BSTC 1,00m	ud	1.880,07		1.880,07	R$ 2.293,69
DER	620400	Boca de BSTC 1,20m	ud	2.407,53		2.407,53	R$ 2.937,19
DER	620500	Boca de BSTC 1,50m	ud	4.302,26		4.302,26	R$ 5.248,76
DER	620600	Boca de BSTC 2,00m	ud	7.668,60		7.668,60	R$ 9.355,69
DER	621100	Boca de BTTC 1,00m	ud	3.322,38		3.322,38	R$ 4.053,30
DER	621200	Boca de BTTC 1,20m	ud	4.208,43		4.208,43	R$ 5.134,28
DER	621300	Boca de BTTC 1,50m	ud	7.311,47		7.311,47	R$ 8.919,99
DER	621400	Boca de BTTC 2,00m	ud	12.918,12		12.918,12	R$ 15.760,11
DER	622000	Boca de saída dreno profundo - tipo 1	ud	240,43	R$ 1,72	242,15	R$ 295,43
DER	622100	Boca de saída dreno profundo - tipo 2	ud	294,65	R$ 1,72	296,37	R$ 361,58

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

DER	622300	Boca de saída dreno sub-horizontal	ud	52,10		52,10	R$ 63,56
DER	622200	Boca de saída dreno sub-superficial	ud	165,43	R$ 5,94	171,37	R$ 209,07
DER	606100	Concreto ciclópico Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	401,36	R$ 9,10	410,46	R$ 500,77
DER	605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	503,25	R$ 49,29	552,54	R$ 674,10
DER	605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	532,64	R$ 51,72	584,36	R$ 712,92
DER	605800	Concreto Fck = 25 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	558,08	R$ 53,78	611,86	R$ 746,47
DER	605900	Concreto Fck = 30 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	581,40	R$ 55,66	637,06	R$ 777,22
DER	605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	425,25	R$ 49,15	474,40	R$ 578,77
DER	612600	Corpo de BDTC 0,80m com berço	m	1.310,66	R$ 45,76	1.356,42	R$ 1.654,83
DER	611800	Corpo de BDTC 1,00m com berço	m	2.050,73	R$ 67,98	2.118,71	R$ 2.584,82
DER	611050	Corpo de BDTC 1,00m sem berço	m	1.607,97	R$ 67,98	1.675,95	R$ 2.044,65
DER	611900	Corpo de BDTC 1,20m com berço	m	2.656,10	R$ 87,54	2.743,64	R$ 3.347,24
DER	611250	Corpo de BDTC 1,20m sem berço	m	2.052,54	R$ 87,54	2.140,08	R$ 2.610,90
DER	612000	Corpo de BDTC 1,50m com berço	m	3.413,64	R$ 106,77	3.520,41	R$ 4.294,90
DER	611450	Corpo de BDTC 1,50m sem berço	m	2.535,14	R$ 106,77	2.641,91	R$ 3.223,13
DER	612100	Corpo de BDTC 2,00m com berço	m	7.635,88	R$ 191,00	7.826,88	R$ 9.548,79
DER	612200	Corpo de BTTC 1,00m com berço	m	3.042,09	R$ 101,96	3.144,05	R$ 3.835,75
DER	611150	Corpo de BTTC 1,00m sem berço	m	2.412,38	R$ 101,96	2.514,34	R$ 3.067,50
DER	612300	Corpo de BTTC 1,20m com berço	m	4.027,86	R$ 131,31	4.159,17	R$ 5.074,19
DER	611350	Corpo de BTTC 1,20m sem berço	m	3.123,86	R$ 131,31	3.255,17	R$ 3.971,31
DER	612400	Corpo de BTTC 1,50m com berço	m	5.158,33	R$ 160,16	5.318,49	R$ 6.488,56
DER	611550	Corpo de BTTC 1,50m sem berço	m	3.841,69	R$ 160,16	4.001,85	R$ 4.882,25
DER	612500	Corpo de BTTC 2,00m com berço	m	11.554,35	R$ 286,49	11.840,84	R$ 14.445,83

DER	606600	Demolição de concreto armado	m3	309,53		309,53	R$ 377,63
DER	606700	Demolição de concreto simples	m3	148,04		148,04	R$ 180,61
DER	643000	Dreno profundo em rocha - tipo 1	m	66,90	R$ 5,91	72,81	R$ 88,83
DER	643100	Dreno profundo em rocha - tipo 2(GNT)	m	82,75	R$ 5,91	88,66	R$ 108,17
DER	643300	Dreno profundo em rocha - tipo 3(GNT)	m	57,82	R$ 6,07	63,89	R$ 77,94
DER	643500	Dreno profundo em rocha - tipo 4	m	41,97	R$ 6,07	48,04	R$ 58,61
DER	643600	Dreno profundo em rocha - tipo 5	m	67,74	R$ 3,88	71,62	R$ 87,38
DER	640000	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	104,04	R$ 7,01	111,05	R$ 135,48
DER	640100	Dreno profundo em solo - tipo 1A	m	150,83	R$ 10,91	161,74	R$ 197,33
DER	640200	Dreno profundo em solo - tipo 2	m	105,82	R$ 8,57	114,39	R$ 139,56
DER	640300	Dreno profundo em solo - tipo 2A	m	152,62	R$ 12,48	165,10	R$ 201,42
DER	640600	Dreno profundo em solo - tipo 3A(GNT)	m	171,09	R$ 19,72	190,81	R$ 232,79
DER	640400	Dreno profundo em solo - tipo 3(GNT)	m	116,25	R$ 12,14	128,39	R$ 156,63
DER	641000	Dreno profundo em solo - tipo 4A(GNT)	m	174,78	R$ 22,76	197,54	R$ 241,00
DER	640800	Dreno profundo em solo - tipo 4(GNT)	m	119,94	R$ 15,17	135,11	R$ 164,84
DER	641400	Dreno profundo em solo - tipo 5A(GNT)	m	178,31	R$ 19,57	197,88	R$ 241,41
DER	641200	Dreno profundo em solo - tipo 5(GNT)	m	126,76	R$ 11,98	138,74	R$ 169,26
DER	641800	Dreno profundo em solo - tipo 6A(GNT)	m	182,00	R$ 22,60	204,60	R$ 249,61
DER	641600	Dreno profundo em solo - tipo 6(GNT)	m	130,45	R$ 15,02	145,47	R$ 177,47
DER	644300	Dreno sub-horizontal	m	252,10		252,10	R$ 307,56
DER	644100	Dreno sub-superficial - tipo 1	m	21,31	R$ 1,82	23,13	R$ 28,22
DER	644200	Dreno sub-superficial - tipo 2	m	19,94	R$ 2,12	22,06	R$ 26,92
DER	603700	Enrocamento pedra de mão arrumada	m3	213,87	R$ 36,41	250,28	R$ 305,35
DER	603800	Enrocamento pedra de mão jogada	m3	126,05	R$ 30,35	156,40	R$ 190,80
DER	600300	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m3	11,83		11,83	R$ 14,43
DER	600400	Escavação de bueiros em 2a. cat.	m3	12,15		12,15	R$ 14,82

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 35 Ass

DER	600500	Escavação de bueiros em 3a. cat.	m3	123,95		123,95	R$ 151,22
DER	600900	Escavação de corta-rio em 1a. cat.	m3	11,83		11,83	R$ 14,43
DER	601000	Escavação de corta-rio em 2a. cat.	m3	12,15		12,15	R$ 14,82
DER	601300	Escavação de corta-rio em 3a. cat.	m3	123,95		123,95	R$ 151,22
DER	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	49,54		49,54	R$ 60,44
DER	600100	Escavação manual de vala 2a. cat.	m3	66,06		66,06	R$ 80,59
DER	600200	Escavação manual de vala 3a. cat.	m3	212,91		212,91	R$ 259,75
DER	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	78,33		78,33	R$ 95,56
DER	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	18,56		18,56	R$ 22,64
DER	600700	Escavação valas de drenagem 2a. cat.	m3	27,44		27,44	R$ 33,48
DER	600800	Escavação valas de drenagem 3a. cat.	m3	158,58		158,58	R$ 193,47
DER	607000	Fornecimento e colocação geotextil n/tecido(GNT)	m2	7,95		7,95	R$ 9,70
DER	603100	Grade ferro p/ boca de lobo	ud	386,51		386,51	R$ 471,54
DER	603900	Lastro de brita	m3	131,84	R$ 30,35	162,19	R$ 197,87
DER	633100	Limpeza e desobstrução de bueiros duplos	m	165,16		165,16	R$ 201,50
DER	633000	Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	82,58		82,58	R$ 100,75
DER	633200	Limpeza e desobstrução de bueiros triplos	m	247,74		247,74	R$ 302,24
DER	810200	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	m	28,65		28,65	R$ 34,95
DER	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	48,60		48,60	R$ 59,29
DER	810300	Meio fio de concreto tipo 3 (executado c/ extrusora)	m	22,58		22,58	R$ 27,55
DER	810250	Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	m	40,09		40,09	R$ 48,91
DER	810700	Meio fio de concreto tipo 7 (executado c/ extrusora)	m	23,47		23,47	R$ 28,63
DER	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	40,98		40,98	R$ 50,00
DER	811900	Meio fio de concreto tipo 9B (executado c/ extrusora)	m	12,46		12,46	R$ 15,20

DER	811850	Meio fio de concreto tipo 9B (pré-moldado)	m	25,03		25,03	R$ 30,54
DER	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	34,12		34,12	R$ 41,63
		OBRAS DE ARTE ESPECIAIS					
DER	706400	Aço CA-25 fornec. dobr. colocação	kg	18,42		18,42	R$ 22,47
DER	730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	19,01		19,01	R$ 23,19
DER	730600	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	20,91		20,91	R$ 25,51
DER	708000	Adesivo epóxi tixotrópico p/ chumbadores	kg	181,54		181,54	R$ 221,48
DER	713200	Andaime suspenso de madeira, inclusive plataforma	m2	138,09		138,09	R$ 168,47
DER	707000	Apicoamento em concreto	m2	55,83		55,83	R$ 68,11
DER	756000	Apoio elastomérico fretado fornec.colocação	kg	61,57		61,57	R$ 75,12
DER	716100	Ensecadeira dupla madeira h > 2m	m2	644,60		644,60	R$ 786,41
DER	716000	Ensecadeira dupla madeira h <= 2m	m2	403,20		403,20	R$ 491,90
DER	715100	Ensecadeira simples madeira h > 2m	m2	398,62		398,62	R$ 486,32
DER	715000	Ensecadeira simples madeira h <= 2m	m2	245,35		245,35	R$ 299,33
DER	703100	Escavação c/ esgotamento 1a. cat.	m3	84,77		84,77	R$ 103,42
DER	703200	Escavação c/ esgotamento 2a. cat.	m3	101,29		101,29	R$ 123,57
DER	703300	Escavação c/ esgotamento 3a. cat.	m3	217,51		217,51	R$ 265,36
DER	701100	Escavação 1a. cat. p/galerias celulares	m3	11,83		11,83	R$ 14,43
DER	701200	Escavação 2a. cat. p/galerias celulares	m3	12,15		12,15	R$ 14,82
DER	701300	Escavação 3a. cat. p/galerias celulares	m3	123,95		123,95	R$ 151,22
DER	712200	Escoramento de galerias celulares	m3	80,38		80,38	R$ 98,06
DER	757200	Guarda corpo tipo DER-PR c/ 2,0m	ud	598,63	R$ 2,06	600,69	R$ 732,84
DER	705000	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	34,12		34,12	R$ 41,63

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

		RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA					
DER	531020	Brita graduada 100% PI (manual) para remendo profundo	m3	167,21	R$ 48,55	215,76	R$ 263,23
DER	531030	Brita graduada 100% PI (mecânica) para remendo profundo	m3	143,47	R$ 48,55	192,02	R$ 234,27
DER	804300	Capina manual	m2	1,86		1,86	R$ 2,27
DER	512000	Demolição manual de pavimento	m3	62,35	R$ 4,56	66,91	R$ 81,63
DER	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	41,90	R$ 4,56	46,46	R$ 56,68
DER	600420	Desobstrução de sarjeta	m	15,71		15,71	R$ 19,17
DER	505000	Fresagem contínua a frio	m3	233,68	R$ 10,94	244,62	R$ 298,44
DER	505100	Fresagem descontínua a frio	m3	301,82	R$ 10,94	312,76	R$ 381,57
DER	600310	Limpeza de bueiro	ud	142,88	-	142,88	R$ 174,31
DER	801200	Limpeza de faixa de domínio com remoção de resíduos	ha	478,99	-	478,99	R$ 584,37
DER	600410	Limpeza de sarjeta	m	1,94	-	1,94	R$ 2,37
DER	600510	Limpeza e pintura de meio fio	m	2,52	-	2,52	R$ 3,07
DER	610200	Limpeza manual de valeta	m	3,74	-	3,74	R$ 4,56
DER	531320	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (manual) para remendo profundo	m3	160,04	R$ 41,07	201,11	R$ 245,35
DER	531330	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (mecânico) para remendo profundo	m3	126,46	R$ 41,07	167,53	R$ 204,38
DER	801400	Roçada manual	ha	1.934,65	-	1.934,65	R$ 2.360,27

		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
DER	863000	Calçada em lajota concreto 45x45x5cm	m2	105,61	R$ 5,42	111,03	R$ 135,46
DER	831000	Cerca 4 fios c/ mourões de concreto	m	41,45		41,45	R$ 50,57
DER	830000	Cerca 4 fios c/ mourões de madeira	m	36,44		36,44	R$ 44,46
DER	800000	Enleivamento	m2	12,41		12,41	R$ 15,14
DER	860200	Gabião tipo caixa 2x1x0,50m ZN/AL + PVC (NBR 8964)	m3	858,72	R$ 35,24	893,96	R$ 1.090,64
DER	860100	Gabião tipo caixa 2x1x0,50m ZN/AL (NBR 8964)	m3	769,37	R$ 35,26	804,63	R$ 981,65

DER	860150	Gabião tipo caixa 2x1x1,00m ZN/AL + PVC (NBR 8964)	m3	688,53	R$ 35,14	723,67	R$ 882,87
DER	860000	Gabião tipo caixa 2x1x1,00m ZN/AL (NBR 8964)	m3	622,93	R$ 35,15	658,08	R$ 802,86
DER	860017	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,17m (NBR 8964)	m2	213,32	R$ 6,17	219,49	R$ 267,77
DER	860023	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,23m (NBR 8964)	m2	257,19	R$ 8,13	265,32	R$ 323,70
DER	861030	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,30m (NBR 8964)	m2	286,49	R$ 10,59	297,08	R$ 362,43
DER	800200	Grama em mudas	m2	12,00		12,00	R$ 14,64
DER	800100	Hidrossemeadura	m2	11,53		11,53	R$ 14,07
DER	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	5.276,00		5.276,00	R$ 6.436,72
DER	841000	Remoção de cercas	m	12,51		12,51	R$ 15,26
DER	840000	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	34,53		34,53	R$ 42,13
		SINALIZAÇÃO					
DER	823000	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	490,71		490,71	R$ 598,67
DER	822350	Faixa de sinalização horizontal - termoplástico por aspersão - e=1,5mm	m2	55,68		55,68	R$ 67,93
DER	822100	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m2	23,36		23,36	R$ 28,50
DER	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	30,86		30,86	R$ 37,65
DER	822200	Faixa de sinalização horizontal provisória	m2	18,49		18,49	R$ 22,56
DER	822330	Pintura de setas e zebrados - termoplástico por extrusão - e=3mm	m2	86,91		86,91	R$ 106,03
DER	820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	542,30		542,30	R$ 661,61
DER	821300	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	ud	416,52		416,52	R$ 508,15
DER	821350	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,50m	ud	472,52		472,52	R$ 576,47
DER	821400	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e	ud	527,66		527,66	R$ 643,75

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha 127 Ass

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

		aletas anti-giro, h=4,00m					
DER	871000	Tacha refletiva bidirecional	Ud	18,28		18,28	R$ 22,30
DER	870000	Tacha refletiva monodirecional	ud	17,63		17,63	R$ 21,51
DER	873000	Tachão refletivo bidirecional	ud	31,82		31,82	R$ 38,82
DER	872000	Tachão refletivo monodirecional	ud	31,05		31,05	R$ 37,88
		MATERIAIS					
DER	150055	Geocomposto drenante Macdrain TD c/bolsa p/tubo	m2	34,47		34,47	R$ 42,05
DER	150070	Geocomposto drenante Macdrain 2L sem bolsa	m2	32,12		32,12	R$ 39,19
DER	120040	Geotextil tecido (Aterros)	m2	7,00		7,00	R$ 8,54
DER	140040	Geotextil tecido (Drenos)	m2	7,30		7,30	R$ 8,91
DER	150060	Geotextil tecido (Reforço) resist. tração 37 KN/m	m2	16,15		16,15	R$ 19,70
DER	150120	Grampos p/ cabo de aço 1/2"	ud	5,16		5,16	R$ 6,30
DER	150020	Grampos p/ cerca	kg	23,19		23,19	R$ 28,29
DER	180725	Meia cana concreto 0,20 m	m	32,25		32,25	R$ 39,35
DER	180300	Meia cana concreto 0,30 m	m	37,40		37,40	R$ 45,63
DER	180400	Meia cana concreto 0,40 m	m	46,40		46,40	R$ 56,61
DER	110100	Muda de árvore (h=1,00m)	ud	23,50		23,50	R$ 28,67
DER	134908	Piso tátil alerta/direcional 20x20cm incolor	ud	2,89		2,89	R$ 3,53
DER	134909	Piso tátil alerta/direcional 20x20cm vermelho	ud	3,12		3,12	R$ 3,81
DER	134906	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm incolor	ud	11,63		11,63	R$ 14,19
DER	134907	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm vermelho	ud	12,21		12,21	R$ 14,90
DER	180250	Tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,10m	m	9,77		9,77	R$ 11,92
DER	180220	Tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,23m	m	34,43		34,43	R$ 42,00
		ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS					
DER	511030	Regularização, conformação e compactação de leito (visual)	m2	0,75		0,75	R$ 0,92
DER	401060	Regularização de leito/ patrolamento	m2	0,19		0,19	R$ 0,23

FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 39 Assinatura

TABELA DE COMPOSIÇÕES UTILIZANDO DER FEV/2023 E SINAPI MAR/23 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

TABELA DE COMPOSIÇÕES - REFERÊNCIA DER-PR FEV/2023 E SINAPI MAR/23					
Código	Descrição do Serviço	Ud	Quanti	Total Sem BDI	Total Com BDI
	PAVIMENTAÇÃO				
COMP 1	**Binder (até 10.000 t) inclus. fornec.asfalto (Ton)**			**446,86**	**533,22**
570200	Binder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t		181,43	221,34
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,045	217,30	253,15
-	Transporte	t		48,13	58,72
COMP 2	**CBUQ C /asf.modificado por borracha inclus. fornec.asfalto (Ton)**			**550,71**	**654,70**
570350	C.B.U.Q. c/asf.modificado por borracha excl. fornec. asfalto	t		188,55	230,03
589050	Fornecimento de asfalto modificado por borracha	t	0,06	312,07	363,56
-	Transporte	t		50,09	61,11
COMP 3	**CBUQ C/asf.modificado por polímero inclus. fornec.asfalto (Ton)**			**576,28**	**683,83**
570360	C.B.U.Q. c/asf.modificado por borracha excl. fornec. asfalto	t		178,95	218,32
589030	Fornecimento de CAP-50/70 com polímero elastomérico	t	0,059	349,60	407,28
-	Transporte			47,73	58,23
COMP 4	**C.B.U.Q. (até 10.000 t) inclus. fornec.asfalto (Ton)**			**476,07**	**567,52**
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t		187,41	228,64
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		47,21	57,60

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

COMP 5	**Imprimação impermeab. Inclusive fornec. da emulsão - EAI (m2)**			**5,76**	**6,74**
560100	Imprimação impermeab. exclusive fornecimento da emulsão	m²		0,49	0,60
589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,0011	5,20	6,06
-	Transporte			0,06	0,08
COMP 6	**Imprimação impermeab. Inclusive fornec. da emulsão - CM (m2)**			**7,08**	**8,28**
560400	Imprimação impermeab. exclusive fornec. do CM	m²		0,49	0,60
589100	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	0,0011	6,53	7,61
-	Transporte	t		0,06	0,08
COMP 7	**Pintura de ligação inclusive fornec. emulsão c/polímero (m2)**			**3,70**	**4,33**
561130	Pintura de ligação excl. fornec. emulsão c/polímero	m²		0,35	0,43
589430	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0007	3,31	3,86
-	Transporte	t		0,04	0,05
COMP 8	**Pintura de ligação inclusive fornec. emulsão (m2)**			**2,30**	**2,70**
561100	Pintura de ligação excl. fornec. emulsão	m²		0,34	0,41
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,0005	1,93	2,25
-	Transporte	t		0,03	0,03
COMP 9	**Pré-mist. a frio p/ reforço inclusive fornec. da emulsão (m3)**			**572,58**	**680,46**
534000	Pré-mist. a frio p/ reforço exclusive fornec. da emulsão	m3		141,84	173,04
589220	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	t	0,08	328,86	383,12
-	Transporte	t		101,89	124,30
COMP 10	**Pré-mist. a frio p/ revestimento inclusive fornec. da emulsão (m3)**			**695,46**	**823,59**
534300	Pré-mist. a frio p/ revestimento exclusive fornec. da emulsão	m3		140,30	171,17
589220	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	t	0,11	452,18	526,78
-	Transporte	t		102,99	125,64

COMP 11	**Pré-misturado a quente inclusive fornec. do CAP (até 10.000 t) (Ton)**			**286,74**	**568,97**
570300	Pré-misturado a quente excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t		190,40	232,29
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,04	238,81	278,22
-	Transporte	t		47,92	58,47
COMP 12	**TSD exclusive fornecimento da emulsão (m2)**			**22,35**	**26,47**
583100	TSD exclusive fornecimento da emulsão	m2		6,82	8,32
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,0035	14,57	16,98
-	Transporte	t		0,96	1,17
COMP 13	**TSS exclusive fornecimento da emulsão (m2)**			**11,16**	**13,28**
587000	TSS exclusive fornecimento da emulsão	m2		4,53	5,53
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,0015	6,25	7,28
-	Transporte	t		0,39	0,47
COMP 14	**TST exclusive fornecimento da emulsão (m2)**			**26,33**	**31,21**
584200	TST exclusive fornecimento da emulsão	m2		8,48	10,35
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,004	16,66	19,40
-	Transporte	t		1,20	1,46
COMP 15	**C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (manual), inclus. fornec. do CAP (Ton)**			**548,51**	**655,91**
570140	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t		281,31	343,20
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		25,76	31,43
COMP 16	**C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (mecânico), inclus. fornec. do CAP (Ton)**			**476,21**	**567,70**
570170	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (mecânico), excl. fornec. do CAP	t		209,01	254,99
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		25,76	31,43

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 28 Ass.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

COMP 17	**Dreno longitudinal de pavimento 15x60cm, inclusive escavação, geocomposto drenante, tubo PEAD d=100mm e selo CBUQ (10cm), inclusive fornecimento de CAP (m)**			**283,54**	**336,36**
641560	Dreno longitudinal de pavimento 15x60cm, inclusive escavação, geocomposto drenante, tubo PEAD d=100mm e selo CBUQ (10cm), exclusive fornecimento de CAP	m		107,51	131,16
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,036	173,84	202,52
-	Transporte			2,19	2,68
COMP 18	**Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), inclusive fornecimento de CAP (m)**			**201,86**	**237,98**
641330	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m		48,55	59,23
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,0312	150,66	175,52
-	Transporte			2,65	3,23
COMP 19	**Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), descontínuo, inclusive fornecimento emulsão (m2)**			**12,36**	**14,68**
562650	Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), descontínuo, excl.fornec. Emulsão	m2		4,75	5,80
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0014	7,31	8,52
-	Transporte	t		0,30	0,36
COMP 20	**Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), inclusive fornecimento emulsão (m2)**			**11,18**	**13,24**
562560	Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		3,53	4,31
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0014	7,31	8,52
-	Transporte	t		0,34	0,41
COMP 21	**Microrevest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), descontínuo, inclusive fornecimento emulsão (m2)**			**16,70**	**19,80**
562720	Microrevest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), descontínuo, excl.fornec. emulsão	m2		5,75	7,02
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,002	10,45	12,17
-	Transporte			0,50	0,61

COMP 22	**Microrevest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), inclusive fornecimento emulsão (m2)**			15,51	18,34
562690	Microrevest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		4,56	5,56
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,002	10,45	12,17
-	Transporte			0,50	0,61
COMP 23	**Microrevest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), inclus.fornec.emulsão (m2)**			20,23	23,90
562620	Microrevest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		5,49	6,70
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0027	14,10	16,43
-	Transporte			0,64	0,78
COMP 24	**Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(faixa D), inclus. fornec. CAP (Ton)**			566,44	675,92
570540	Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(faixa D), excl. fornec. CAP	t		243,16	296,66
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,057	275,25	320,66
-	Transporte	t		48,03	58,60
COMP 25	**Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(massa fina), inclus. fornec. CAP (Ton)**			580,09	691,77
570530	Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(massa fina), excl. fornec. CAP	t		242,21	295,50
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,06	289,73	337,54
-	Transporte			48,14	58,74
COMP 26	**Reperf.c/C.B.U.Q.(massa fina) inclus. fornec. CAP (até 10.000 t) (Ton)**			528,99	629,43
570500	Reperf.c/C.B.U.Q.(massa fina)excl.fornec.CAP (até 10.000 t)	t		191,11	233,15
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,06	289,73	337,54
-	Transporte			48,14	58,74

DRENAGEM					
COMP 27	**Caixa de ligação e passagem Ø40 - CLP01 em concreto (Ud)**			926,87	1.130,78
602000	Forma de madeira comum	m²	7,2	450,22	549,26
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,73	388,83	474,37

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

COMP 28	**Caixa de ligação e passagem Ø60 - CLP02 em concreto (Ud)**			866,17	1.056,72
602000	Forma de madeira comum	m²	6,57	410,82	501,20
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,69	367,52	448,38
COMP 29	**Caixa de ligação e passagem Ø80 - CLP03 em concreto (Ud)**			932,82	1.138,04
602000	Forma de madeira comum	m²	7,21	450,84	550,03
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,74	394,15	480,87

COMP 30	**Poço de visita para rede de D=0,40 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)**			975,45	1.190,04
602000	Forma de madeira comum	m²	7,57	473,35	577,49
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,66	351,54	428,88
COMP 31	**Poço de visita para rede de D=0,60 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)**			910,05	1.110,26
602000	Forma de madeira comum	m²	6,95	434,58	530,19
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,61	324,91	396,39
COMP 32	**Poço de visita para rede de D=0,80 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)**			976,70	1.191,57
602000	Forma de madeira comum	m²	7,59	474,60	579,02
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,66	351,54	428,88
COMP 33	**Caixa de Captação em concreto sem Grelha de Concreto Armado (Ud)**			581,43	709,34
602000	Forma de madeira comum	m²	5,38	336,41	410,42
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,46	245,01	298,92
COMP 34	**Caixa de captação dupla em concreto sem grelha de concreto armado (Ud)**			1.057,88	1.290,62
602000	Forma de madeira comum	m²	9,03	564,65	688,87
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. Colocação	kg	2,64	48,42	59,07
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	0,64	13,38	16,33
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,81	431,44	526,35

COMP 35	Fornecimento e assentamento de Tampa para poço de visita - PASSEIO (Ud)			703,20	857,90
602000	Forma de madeira comum	m²	1,19	74,41	90,78
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	2,6	54,37	66,33
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,1	53,26	64,98
160050	Tampão ferro fundido ø=600mm c/aro Classe 50	ud	1	521,16	635,82

COMP 36	Fornecimento e assentamento de Tampa para poço de visita - PISTA (Ud)			698,97	852,74
602000	Forma de madeira comum	m²	1,19	74,41	90,78
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	2,6	54,37	66,33
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,1	53,26	64,98
161125	Tampão ferro fundido ø=600mm c/aro Classe 125	ud	1	516,93	630,65

OBRAS COMPLEMENTARES					
COMP 37	Forn./ assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional medindo 40x40 (m2)			123,31	150,44
200110	Calceteiro com encargos complementares	h	0,5	17,16	20,94
200130	Servente com encargos complementares	h	0,5	15,73	19,19
139000	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (sem frete)	m³	0,06	4,31	5,26
134907	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm vermelho	ud	6,25	76,31	93,10
604100	Argamassa cimento e areia 1:4	m³	0,021	9,80	11,95
COMP 38	Grelha De Ferro 15 X 100 Cm, Chumbada E Assentada Com Argamassa 1:3 Cimento:Areia - Fornecimento E Instalação (m)			281,04	342,87
SINAPI 11235	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 150 X 1000 MM, E= *15* MM	UN	1	228,33	278,56
SINAPI 11963	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	2	17,48	21,33
200260	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,453	18,46	22,53
200130	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,453	14,25	17,39
604100	Argamassa cimento e areia 1:4	M3	0,0054	2,52	3,07

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº Ass

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

TABELA SINAPI JUNHO/2022 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

SINAPI JUNHO/2022							
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI	Total com BDI	
		PAVIMENTAÇÃO					
SINAPI	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	47,41	47,41	R$	57,84
SINAPI	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	94,40	94,40	R$	115,17
SINAPI	92403	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	48,90	48,90	R$	59,66
SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	61,48	61,48	R$	75,01
SINAPI	92406	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	73,92	73,92	R$	90,18
SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	57,19	57,19	R$	69,77
SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	68,68	68,68	R$	83,79
SINAPI	97104	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M2	120,38	120,38	R$	146,86
SINAPI	97105	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 17,5 CM. AF_04/2022	M2	135,45	135,45	R$	165,25

SINAPI	97106	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 20,0 CM. AF_04/2022	M2	149,42	149,42	R$	182,29
SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	0,44	0,44	R$	0,54
SINAPI	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	59,75	59,75	R$	72,90
SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	67,97	67,97	R$	82,92
		DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES					
SINAPI	102661	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	34,56	34,56	R$	42,16
SINAPI	102663	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	43,58	43,58	R$	53,17
SINAPI	102664	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	43,33	43,33	R$	52,86
SINAPI	102665	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA. AF_07/2021	M	20,03	20,03	R$	24,44
SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	54,70	54,70	R$	66,73
SINAPI	102669	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	64,22	64,22	R$	78,35
SINAPI	102670	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021	M	100,52	100,52	R$	122,63

SINAPI	102673	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021	M	136,88	136,88	R$	166,99
SINAPI	102674	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	106,29	106,29	R$	129,67
SINAPI	102680	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021	M	132,93	132,93	R$	162,17
SINAPI	102684	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	137,54	137,54	R$	167,80
SINAPI	102687	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	152,99	152,99	R$	186,65
SINAPI	102688	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	41,19	41,19	R$	50,25
SINAPI	102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	61,33	61,33	R$	74,82
SINAPI	102694	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	73,56	73,56	R$	89,74
SINAPI	102697	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	97,32	97,32	R$	118,73

SINAPI	102704	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	11,87	11,87	R$	14,48
SINAPI-I	38052	TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	11,32	11,32	R$	13,81
SINAPI	102707	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	24,59	24,59	R$	30,00
SINAPI	102722	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	53,21	53,21	R$	64,92
SINAPI	102723	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	53,74	53,74	R$	65,56
SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	30,66	30,66	R$	37,41
SINAPI	102725	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	29,99	29,99	R$	36,59
SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	27,98	27,98	R$	34,14
SINAPI	103653	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 31 KN/M (RT-31), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	29,45	29,45	R$	35,93
SINAPI	101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	22,48	22,48	R$	27,43
SINAPI	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	32,53	32,53	R$	39,69
SINAPI	101576	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	51,84	51,84	R$	63,24

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 23 Ass.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

SINAPI	101577	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	64,69	64,69	R$	78,92
SINAPI	101578	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	42,99	42,99	R$	52,45
SINAPI	101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	55,84	55,84	R$	68,12
SINAPI	101582	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	85,27	85,27	R$	104,03
SINAPI	101583	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	105,28	105,28	R$	128,44
SINAPI	101584	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	70,29	70,29	R$	85,75
SINAPI	101585	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	90,30	90,30	R$	110,17
SINAPI	101586	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	61,16	61,16	R$	74,62
SINAPI	101587	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	81,38	81,38	R$	99,28
SINAPI	101592	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	55,26	55,26	R$	67,42
SINAPI	101593	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	101,85	101,85	R$	124,26

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3608- 2774
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br - CNPJ 95.422.986/0001-02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº
Assinatura

SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	52,94	52,94	R$	64,59
SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	70,33	70,33	R$	85,80
SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	36,86	36,86	R$	44,97
SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	132,49	132,49	R$	161,64
SINAPI	89698	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	262,75	262,75	R$	320,56
SINAPI	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	199,09	199,09	R$	242,89
SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	72,72	72,72	R$	88,72
SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	95,04	95,04	R$	115,95
SINAPI	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	113,71	113,71	R$	138,73
SINAPI	103342	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	110,52	110,52	R$	134,83

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

		ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021					
SINAPI	103343	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	112,32	112,32	R$	137,03
SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	79,25	79,25	R$	96,69
SINAPI	89455	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M3	95,28	95,28	R$	116,24
SINAPI	89462	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M4	106,73	106,73	R$	130,21
SINAPI	89464	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M5	124,80	124,80	R$	152,26
SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M6	91,63	91,63	R$	111,79
SINAPI	89472	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M7	108,95	108,95	R$	132,92
SINAPI	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M8	127,51	127,51	R$	155,56
SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	146,88	146,88	R$	179,19
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	729,72	729,72	R$	890,26

SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	621,58	621,58	R$	758,33
SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	30,38	30,38	R$	37,06
SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	35,03	35,03	R$	42,74
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	94,63	94,63	R$	115,45
		OBRAS DE ARTE ESPECIAIS					
SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	63,55	63,55	R$	77,53
SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	89,88	89,88	R$	109,65
SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	122,66	122,66	R$	149,65
SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2",	M	568,18	568,18	R$	693,18

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 45
Ass.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

		GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P				
SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	63,87	63,87	R$ 77,92
		RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA				
SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	65,71	65,71	R$ 80,17
SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17,10	17,10	R$ 20,86
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	57,03	57,03	R$ 69,58
SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	102,80	102,80	R$ 125,42
SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	348,48	348,48	R$ 425,15
SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	11,01	11,01	R$ 13,43
SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	13,44	13,44	R$ 16,40
SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	178,19	178,19	R$ 217,39
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M3	729,72	729,72	R$ 890,26

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3608- 2774
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br - CNPJ 95.422.986/0001-02

FAZENDA RIO GRANDE PM Folha Nº 476 Assinatura

		CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016				
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	621,58	621,58	R$ 758,33
SINAPI	41209	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1.791,72	1.791,72	R$ 2.185,90

TABELA SMOP CURITIBA ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

CURITIBA ABRIL/2023						
Ref.	**Código**	**Descrição**	**Ud**	**Custo Unitário**	**Total sem BDI**	**Total com BDI**
PAVIMENTAÇÃO						
CURITIBA	PAV-003	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE DE SAIBRO	M³	R$ 155,95	R$ 155,95	R$ 190,26
CURITIBA	PAV-006	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE DE RACHÃO (MOLEDO)	M³	R$ 157,69	R$ 157,69	R$ 192,38
CURITIBA	PAV-008	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE DE BRITA 4A	M³	R$ 151,08	R$ 151,08	R$ 184,32
CURITIBA	PAV-047	EXECUÇÃO DE PLACA DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND FCTMK=4,5 MPA COM RÉGUA VIBRATÓRIA SIMPLES, INCLUSIVE FORMA METÁLICA.	M³	R$ 510,54	R$ 510,54	R$ 622,86
CURITIBA	PAV-049	EXECUÇÃO DE PLACA DE PLACA DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND FCTMK=4,5 MPA COM RÉGUA VIBRATÓRIA SIMPLES E ADIÇÃO DE FIBRA DE NYLON, INCLUSIVE FORMA METÁLICA.	M³	R$ 522,37	R$ 522,37	R$ 637,29
CURITIBA	97113	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO	M²	R$ 3,15	R$ 3,15	R$ 3,84
CURITIBA	PAV-054	APLICAÇÃO DE CURA ÚMIDA DE PLACA DE CONCRETO	M²	R$ 5,26	R$ 5,26	R$ 6,42
CURITIBA	PAV-055	APLICAÇÃO DE CURA QUÍMICA DE PLACA DE CONCRETO	M²	R$ 7,14	R$ 7,14	R$ 8,71

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

CURITIBA	PAV-056	APLICAÇÃO DE TELA SOLDADA MALHA 10 X 10 CM FIO Ø 4,2mm	M²	R$ 28,09	R$ 28,09	R$ 34,27
CURITIBA	PAV-057	APLICAÇÃO DE TELA SOLDADA INFERIOR MALHA 10X10 CM FIO Ø 5,6 MM (3,91 KG/M²)	M²	R$ 55,64	R$ 55,64	R$ 67,88
CURITIBA	PAV-075	ARRANCAMENTO MANUAL DE MEIO-FIO DE CONCRETO	M	R$ 14,06	R$ 14,06	R$ 17,15
CURITIBA	PAV-081	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM SARJETA	M	R$ 39,22	R$ 39,22	R$ 47,85
CURITIBA	PAV-090	CORTE PAVIMENTO ASFALTO/CONCRETO COM SERRA DIAMANTADA E= 6MM E PROFUNDIDADE ATÉ 5 CM	M	R$ 7,60	R$ 7,60	R$ 9,27

DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES						
CURITIBA	GAP-108	LASTRO DE SAIBRO	M³	R$ 110,42	R$ 110,42	R$ 134,71
CURITIBA	93382	REATERRO MANUAL VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO)	M³	R$ 37,35	R$ 37,35	R$ 45,57
CURITIBA	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO), SEM TRANSPORTE DO MATERIAL	M³	R$ 84,12	R$ 84,12	R$ 102,63
CURITIBA	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO), SEM TRANSPORTE DO MATERIAL	M³	R$ 91,57	R$ 91,57	R$ 111,72
CURITIBA	GAP-001	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO ARGILOSO (EMPOLAMENTO 25%)	M³	R$ 134,43	R$ 134,43	R$ 164,00
CURITIBA	GAP-002	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO ARGILOSO (EMPOLAMENTO 25%)	M³	R$ 145,20	R$ 145,20	R$ 177,14
CURITIBA	GAP-003	COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	R$ 19,26	R$ 19,26	R$ 23,50
CURITIBA	GAP-004	COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA	M³	R$ 3,99	R$ 3,99	R$ 4,87
CURITIBA	GAP-009	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 200 MM - INCLUSIVE	M	R$ 30,67	R$ 30,67	R$ 37,42

		TRANSPORTE				
CURITIBA	GAP-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 300 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R$ 40,90	R$ 40,90	R$ 49,90
CURITIBA	GAP-011	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 400 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R$ 54,17	R$ 54,17	R$ 66,09
CURITIBA	GAP-012	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,20M	M	R$ 9,91	R$ 9,91	R$ 12,09
CURITIBA	GAP-013	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,30M	M	R$ 10,82	R$ 10,82	R$ 13,20
CURITIBA	GAP-014	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,40M	M	R$ 11,90	R$ 11,90	R$ 14,52
CURITIBA	GAP-016	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,60M	M	R$ 15,50	R$ 15,50	R$ 18,91
CURITIBA	GAP-017	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,80M	M	R$ 15,97	R$ 15,97	R$ 19,48
CURITIBA	GAP-018	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,00M	M	R$ 22,35	R$ 22,35	R$ 27,27
CURITIBA	GAP-019	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,20M	M	R$ 45,08	R$ 45,08	R$ 55,00
CURITIBA	GAP-020	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,50M	M	R$ 64,29	R$ 64,29	R$ 78,43
CURITIBA	GAP-021	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,80M	M	R$ 99,58	R$ 99,58	R$ 121,49
CURITIBA	GAP-022	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=2,00M	M	R$ 132,77	R$ 132,77	R$ 161,98
CURITIBA	GAP-023	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=2,20M	M	R$ 211,72	R$ 211,72	R$ 258,30
CURITIBA	GAP-024	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 200 MM	M	R$ 30,18	R$ 30,18	R$ 36,82
CURITIBA	GAP-025	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 300 MM	M	R$ 41,55	R$ 41,55	R$ 50,69
CURITIBA	GAP-026	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 400 MM	M	R$ 53,17	R$ 53,17	R$ 64,87
CURITIBA	GAP-028	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 600 MM	M	R$ 76,78	R$ 76,78	R$ 93,67
CURITIBA	GAP-029	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 800 MM	M	R$ 102,38	R$ 102,38	R$ 124,90
CURITIBA	GAP-030	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1000 MM	M	R$ 132,38	R$ 132,38	R$ 161,50
CURITIBA	GAP-031	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1200 MM	M	R$ 235,16	R$ 235,16	R$ 286,90
CURITIBA	GAP-032	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1500 MM	M	R$ 314,26	R$ 314,26	R$ 383,40
CURITIBA	GAP-033	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1800 MM	M	R$ 393,34	R$ 393,34	R$ 479,87

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 47 Ass

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CURITIBA	GAP-034	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 2000 MM	M	R$ 439,90	R$ 439,90	R$ 536,68
CURITIBA	GAP-035	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 2200 MM	M	R$ 486,45	R$ 486,45	R$ 593,47
CURITIBA	GAP-036	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R$ 51,59	R$ 51,59	R$ 62,94
CURITIBA	95567	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 300 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0870 T)	M	R$ 75,88	R$ 75,88	R$ 92,57
CURITIBA	95568	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R$ 94,32	R$ 94,32	R$ 115,07
CURITIBA	GAP-037	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R$ 57,61	R$ 57,61	R$ 70,28
CURITIBA	95570	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R$ 84,87	R$ 84,87	R$ 103,54
CURITIBA	95571	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R$ 105,82	R$ 105,82	R$ 129,10
CURITIBA	92210	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE	M	R$ 144,79	R$ 144,79	R$ 176,64

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 49 Ass

		CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)				
CURITIBA	92212	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 600 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,3150 T)	M	R$ 251,01	R$ 251,01	R$ 306,23
CURITIBA	92214	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R$ 389,52	R$ 389,52	R$ 475,21
CURITIBA	92216	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R$ 471,26	R$ 471,26	R$ 574,94
CURITIBA	92816	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,1280 T)	M	R$ 667,53	R$ 667,53	R$ 814,39
CURITIBA	92818	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R$ 947,82	R$ 947,82	R$ 1.156,34
CURITIBA	92219	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R$ 156,29	R$ 156,29	R$ 190,67

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

CURITIBA	92221	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 600 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,3150 T)	M	R$ 267,71	R$ 267,71	R$ 326,61
CURITIBA	92223	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R$ 411,22	R$ 411,22	R$ 501,69
CURITIBA	92226	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R$ 498,23	R$ 498,23	R$ 607,84
CURITIBA	92829	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R$ 699,37	R$ 699,37	R$ 853,23
CURITIBA	92831	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R$ 986,99	R$ 986,99	R$ 1.204,13
CURITIBA	GAP-038	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R$ 368,96	R$ 368,96	R$ 450,13
CURITIBA	GAP-039	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE	M	R$ 485,51	R$ 485,51	R$ 592,32

		INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)				
CURITIBA	GAP-040	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R$ 753,09	R$ 753,09	R$ 918,77
CURITIBA	GAP-041	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R$ 1.060,17	R$ 1.060,17	R$ 1.293,41
CURITIBA	GAP-042	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,2360 T)	M	R$ 2.373,84	R$ 2.373,84	R$ 2.896,08
CURITIBA	GAP-043	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,9805 T)	M	R$ 2.595,89	R$ 2.595,89	R$ 3.166,99
CURITIBA	GAP-044	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 3,6520 T)	M	R$ 3.285,67	R$ 3.285,67	R$ 4.008,52
CURITIBA	GAP-045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R$ 442,70	R$ 442,70	R$ 540,09
CURITIBA	GAP-046	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1000 MM,	M	R$ 568,51	R$ 568,51	R$ 693,58

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 47 Ass

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

		PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)				
CURITIBA	GAP-047	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R$ 795,01	R$ 795,01	R$ 969,91
CURITIBA	GAP-048	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R$ 1.111,95	R$ 1.111,95	R$ 1.356,58
CURITIBA	GAP-049	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,2360 T)	M	R$ 2.441,59	R$ 2.441,59	R$ 2.978,74
CURITIBA	GAP-050	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,9805 T)	M	R$ 2.673,62	R$ 2.673,62	R$ 3.261,82
CURITIBA	GAP-051	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 3,6520 T)	M	R$ 3.360,33	R$ 3.360,33	R$ 4.099,60
CURITIBA	GAP-052	CAIXA DE CAPTAÇÃO SEM GRELHA TIPO BOCA DE LOBO	UD	R$ 1.428,75	R$ 1.428,75	R$ 1.743,08
CURITIBA	97961	CAIXA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA DE CONCRETO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO	UD	R$ 2.230,76	R$ 2.230,76	R$ 2.721,53
CURITIBA	97973	CAIXA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA DE CONCRETO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO	UD	R$ 4.160,00	R$ 4.160,00	R$ 5.075,20

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3608- 2774
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br - CNPJ 95.422.986/0001-02

CURITIBA	GAP-054	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO GRELHA CONCRETO ARMADO	UD	R$ 351,04	R$ 351,04	R$ 428,27
CURITIBA	GAP-055	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO GRELHA DE FERRO FUNDIDO	UD	R$ 440,19	R$ 440,19	R$ 537,03
CURITIBA	GAP-057	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO BOCA DE LOBO	UD	R$ 70,40	R$ 70,40	R$ 85,89
CURITIBA	GAP-062	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 130 CM - ESPESSURA = 20	UD	R$ 3.270,58	R$ 3.270,58	R$ 3.990,11
CURITIBA	GAP-063	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 3.908,39	R$ 3.908,39	R$ 4.768,24
CURITIBA	GAP-064	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 5.054,15	R$ 5.054,15	R$ 6.166,06
CURITIBA	GAP-068	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 0,80 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 2.945,92	R$ 2.945,92	R$ 3.594,02
CURITIBA	GAP-069	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 3.712,49	R$ 3.712,49	R$ 4.529,24
CURITIBA	GAP-070	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 200 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.383,53	R$ 4.383,53	R$ 5.347,91
CURITIBA	GAP-076	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.174,51	R$ 4.174,51	R$ 5.092,90
CURITIBA	GAP-077	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 250 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.874,77	R$ 4.874,77	R$ 5.947,22
CURITIBA	GAP-078	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA	UD	R$ 5.983,54	R$ 5.983,54	R$ 7.299,92

		TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 280 CM - ESPESSURA = 20 CM				
CURITIBA	GAP-079	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,40 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 80 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 2.568,37	R$ 2.568,37	R$ 3.133,41
CURITIBA	GAP-081	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,60 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 80 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 2.540,19	R$ 2.540,19	R$ 3.099,03
CURITIBA	GAP-082	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,80 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 100 X 100 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 2.880,33	R$ 2.880,33	R$ 3.514,00
CURITIBA	GAP-083	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 130 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 3.442,73	R$ 3.442,73	R$ 4.200,13
CURITIBA	GAP-084	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.069,27	R$ 4.069,27	R$ 4.964,51
CURITIBA	GAP-085	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 5.080,16	R$ 5.080,16	R$ 6.197,80
CURITIBA	GAP-090	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 3.687,12	R$ 3.687,12	R$ 4.498,29
CURITIBA	GAP-091	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 200 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.544,42	R$ 4.544,42	R$ 5.544,19
CURITIBA	GAP-092	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 5.603,15	R$ 5.603,15	R$ 6.835,84
CURITIBA	GAP-097	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,00 M n NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.350,68	R$ 4.350,68	R$ 5.307,83
CURITIBA	GAP-098	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 300 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 5.043,51	R$ 5.043,51	R$ 6.153,08

CURITIBA	GAP-099	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 280 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 6.142,24	R$ 6.142,24	R$ 7.493,53
CURITIBA	99254	ACRÉSCIMO (CHAMINÉ)PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M	M	R$ 1.284,38	R$ 1.284,38	R$ 1.566,94
CURITIBA	GAP-109	COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M³	R$ 209,45	R$ 209,45	R$ 255,53
CURITIBA	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE LANÇAMENTO - PREPARO COM BETONEIRA	M³	R$ 596,25	R$ 596,25	R$ 727,43
CURITIBA	1523	CONCRETO USINADO FCK=15,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 393,45	R$ 393,45	R$ 480,01
CURITIBA	34492	CONCRETO USINADO FCK=20,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 410,00	R$ 410,00	R$ 500,20
CURITIBA	1524	CONCRETO USINADO FCK=20,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 442,63	R$ 442,63	R$ 540,01
CURITIBA	34493	CONCRETO USINADO FCK=25,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 421,55	R$ 421,55	R$ 514,29
CURITIBA	1527	CONCRETO USINADO FCK=25,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 456,68	R$ 456,68	R$ 557,15
CURITIBA	34494	CONCRETO USINADO FCK=30,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 435,61	R$ 435,61	R$ 531,44
CURITIBA	1525	CONCRETO USINADO FCK=30,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 470,73	R$ 470,73	R$ 574,29
CURITIBA	34495	CONCRETO USINADO FCK=35,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 449,66	R$ 449,66	R$ 548,59
CURITIBA	11145	CONCRETO USINADO FCK=35,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM	M³	R$ 484,79	R$ 484,79	R$ 591,44

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 276 Ass.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

		SERVIÇO DE BOMBEAMENTO				
CURITIBA	GAP-116	ESGOTAMENTO CONTÍNUO D'ÁGUA	H	R$ 24,20	R$ 24,20	R$ 29,52
CURITIBA	GAP-122	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 9 KN	M²	R$ 7,86	R$ 7,86	R$ 9,59
CURITIBA	GAP-123	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 10 KN	M²	R$ 8,73	R$ 8,73	R$ 10,65
CURITIBA	GAP-124	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 14 KN	M²	R$ 10,80	R$ 10,80	R$ 13,18

SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
CURITIBA	92758	GABIÃO TIPO SACO, DIÂMETRO DE 65 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO MANUAL COM PEDRA TIPO RACHÃO	M³	R$ 731,41	R$ 731,41	R$ 892,32
CURITIBA	CON-044	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA ATÉ 1,00 M	M²	R$ 481,86	R$ 481,86	R$ 587,87
CURITIBA	CON-045	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA MAIOR QUE 1,00 M ATÉ 2,00 M	M²	R$ 777,49	R$ 777,49	R$ 948,54
CURITIBA	CON-046	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA MAIOR QUE 2,00 M ATÉ 3,00 M	M²	R$ 1.263,93	R$ 1.263,93	R$ 1.541,99
CURITIBA	PAI-001	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE PASSEIOS	M²	R$ 3,76	R$ 3,76	R$ 4,59
CURITIBA	PAI-002	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE PASSEIOS	M²	R$ 7,53	R$ 7,53	R$ 9,19
CURITIBA	PAI-003	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAJOTA DE CONCRETO 45 X 45 X 5CM COM LASTRO DE AREIA	M²	R$ 91,26	R$ 91,26	R$ 111,34
CURITIBA	92393	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 6,0 CM	M²	R$ 47,29	R$ 47,29	R$ 57,69
CURITIBA	92394	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 8,0 CM	M²	R$ 58,85	R$ 58,85	R$ 71,80

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 62
Visto

CURITIBA	92395	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 10,0 CM	M²	R$ 71,12	R$ 71,12	R$ 86,77
CURITIBA	PAI-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA EM CONCRETO PARA PAVER 9 X 19 X 39 CM	M	R$ 35,41	R$ 35,41	R$ 43,20
CURITIBA	PAI-011	VIGUETA EM CONCRETO MOLDADA "IN-LOCO" 8,0 X 6,0 CM PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA PAVER	M	R$ 14,90	R$ 14,90	R$ 18,18
CURITIBA	PAI-012	VIGUETA EM CONCRETO MOLDADA "IN-LOCO" 8,0 X 8,0 CM PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA PAVER	M	R$ 17,37	R$ 17,37	R$ 21,19
CURITIBA	101857	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA	M²	R$ 34,79	R$ 34,79	R$ 42,44
CURITIBA	101858	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 27,91	R$ 27,91	R$ 34,05
CURITIBA	101859	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 31,13	R$ 31,13	R$ 37,98
CURITIBA	101860	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 36,21	R$ 36,21	R$ 44,18
CURITIBA	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR. AF_12/2020	M²	R$ 36,97	R$ 36,97	R$ 45,10
CURITIBA	101863	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 28,36	R$ 28,36	R$ 34,60
CURITIBA	101864	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 33,42	R$ 33,42	R$ 40,77
CURITIBA	101865	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 38,50	R$ 38,50	R$ 46,97
CURITIBA	PAI-027	REASSENTAMENTO DE LAJOTA TÁTIL DE ALERTA 40X40X3,5CM	M²	R$ 46,04	R$ 46,04	R$ 56,17
CURITIBA	PAI-034	LIMPEZA DE BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	R$ 5,02	R$ 5,02	R$ 6,12
CURITIBA	PAI-035	LIMPEZA DE LAJOTA TÁTIL 40 X 40 X 3,5 CM	M²	R$ 7,53	R$ 7,53	R$ 9,19
CURITIBA	PAI-038	LIMPEZA DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	R$ 11,05	R$ 11,05	R$ 13,48
CURITIBA	PAI-044	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL EM ÁREAS PÚBLICAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ENTULHOS	HA	R$ 584,99	R$ 584,99	R$ 713,69
CURITIBA	PAI-045	REBAIXAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA	UD	R$ 146,54	R$ 146,54	R$ 178,78
CURITIBA	PAI-046	REBAIXAMENTO DE POÇO DE VISITA NO PASSEIO	UD	R$ 88,76	R$ 88,76	R$ 108,29
CURITIBA	PAI-047	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA	UD	R$ 224,17	R$ 224,17	R$ 273,49
CURITIBA	PAI-048	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NO PASSEIO	UD	R$ 239,24	R$ 239,24	R$ 291,87
CURITIBA	PAI-015	ARRANCAMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO 45 X 45 X 5 CM	M²	R$ 5,78	R$ 5,78	R$ 7,05
CURITIBA	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	R$ 11,58	R$ 11,58	R$ 14,13

TABELA DAER/RS E SEIL/PR, OBTIDO ATRAVÉS PARANÁ CIDADE FEVEREIRO/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço

Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI	Total com BDI
		CONTROLE TECNOLÓGICO				
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud	163,62	R$ 163,62	R$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	ud	163,62	R$ 163,62	R$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	ud	163,62	R$ 163,62	R$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	ud	163,62	R$ 163,62	R$ 199,62
DAER/RS	09.02.01	Ensaio de Granulometria do Agregado	ud	148,02	R$ 148,02	R$ 180,58
SEIL	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	ud	79,56	R$ 79,56	R$ 97,06
SEIL	74022/50	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	ud	46,59	R$ 46,59	R$ 56,84
DAER/RS	09.04.04	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	ud	175,82	R$ 175,82	R$ 214,50
SEIL	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	ud	83,84	R$ 83,84	R$ 102,28
DAER/RS	09.05.02	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	ud	48,16	R$ 48,16	R$ 58,76
DAER/RS	09.04.03	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas	ud	99,15	R$ 99,15	R$ 120,96
DAER/RS	09.04.01	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	97,91	R$ 97,91	R$ 119,45
DAER/RS	09.03.02	Ensaio de Abrasão de Los Angeles - Macadame Seco com brita graduada	ud	310,23	R$ 310,23	R$ 378,48
DAER/RS	09.03.02 a	Ensaio de Abrasão de Los Angeles - Rachão sem Britagem	ud	310,23	R$ 310,23	R$ 378,48
DAER/RS	10.10	Viga Benkelman - Levantamento por pista de 20 em 20m alternando a faixa) - (Km.pista)	km	82,89	R$ 82,89	R$ 101,13

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 66 Ass.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor total Previsto
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes.	Serviços executados	R$ 2.000.000,00

1.2. O objeto do presente é a abertura de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana inclusive corretiva e preventiva nas vias urbanas e manutenções de galerias pluviais, demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme serviços e insumos constantes nas tabelas do Anexo I e Termo de Referência.

1.3. Os serviços de conservação e manutenção serão executados de forma rotineira, sempre como objetivo de restituir a qualidade à malha viária, substituir as guias, refazer as sarjetas, executar pequenas intervenções na drenagem da via, com inserção dos elementos de acessibilidade em cumprimento às normas e posturas municipais e demais serviços necessários.

1.4. Os serviços devem contemplar as intervenções corretivas e preventivas na pista de rolamento, incluindo reparos superficiais e profundos, intervenções de selagem de trincas e fresagem.

1.5. Serão executados serviços de conservação e manutenção da malha viária visando a recuperação da qualidade do pavimento, restituindo a trafegabilidade dos veículos conferindo conforto e segurança aos usuários.

1.6 A planilha com a relação dos serviços registrados na Ata contempla serviços das Tabelas de Preços Unitários do DER, SINAPI e SMOP CURITIBA. Para o controle tecnológico utilizou-se as tabelas de referência DAER-RS e SEIL obtidas através do SEDU (Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas) da entidade responsável pelas planilhas Paraná Cidade.

BDI PARA SERVIÇOS:

$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1 =$	**22,00%**

AC (administração central): 4,52%

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº Ass

S e G (seguro e garantia): 0,70%

R (risco): 0,85%

DF (despesas financeiras): 1,20%

L (lucro): 8,60%

CP (tributos – impostos: COFINS (3%) e PIS (0,65%)): 3,65%

ISS (tributos – ISS) (40% sobre ISS 2% Base): 0,8%

CPRB (tributos – Contribuição previdenciária sobre a receita bruta): 0,0%

BDI PARA LIGANTES E MATERIAIS:

$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - CPRB)} - 1 =$	**16,50%**

AC (administração central): 4,10%

S e G (seguro e garantia): 0,50%

R (risco): 0,80%

DF (despesas financeiras): 0,90%

L (lucro): 5,55%

CP (tributos – impostos: COFINS (3%) e PIS (0,65%)): 3,65%

CPRB (tributos – Contribuição previdenciária sobre a receita bruta): 0,0%

Declaramos que os valores foram obtidos conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acordão 2622/2013 – TCU.

Os valores de referência do BDI utilizados para efeito do percentual de desconto são os constantes no acordão 2622/2013 – TCU, fixados no limite de **22,00% para serviços e 16,50% Materiais e Ligantes.**

2. PROPOSTAS:

2.1. Deverá ser considerado vencedor do certame a proposta cuja resulte o **Maior Percentual (%) de desconto sobre o Valor Global da licitação.**

2.2. O Valor Percentual de Desconto indicado será adotado linearmente para todos os itens da planilha do edital de licitação.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Com a constante ampliação da malha viária municipal, torna-se necessário uma ação mais efetiva em sua manutenção, haja vista que toda pavimentação é projetada para uma vida útil pré-determinada. Para que essa fosse realizada por equipes próprias, seria necessária a contratação de um grande contingente, assim como maquinário adequado, impossibilitando a redução dos custos em épocas de recessão, diferente de uma contratação por serviço, onde é possível ajustar as operações aos valores orçamentários disponíveis, inclusive o pavimento asfáltico sofre desgastes causados por fenômenos climáticos, ação do tempo, intervenções de concessionárias de serviços públicos e, claro, pela utilização dos veículos. Considerando estes aspectos, é necessária periodicamente, a realização de serviços de manutenção ou conservação desta malha viária.

3.2. O município de Fazenda Rio Grande tem elevada taxa de crescimento populacional gerada pela implantação de diversos empreendimentos imobiliários nos últimos anos que aumentaram consideravelmente a malha viária municipal, aliado a isso o município obteve, ao longo dos últimos anos, junto a órgãos estaduais e federais linhas de financiamento para execução de obras de infra-estrutura, bem como executou várias obras de pavimentação e drenagem com recursos próprios, desta forma as equipes de manutenção e equipamentos pertencentes ao município já não atendem totalmente a demanda de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

3.3. Considerando que a infra-estrutura existente necessita de manutenção corretiva e preventiva, uma vez que o pavimento é dimensionado para que suporte um número de repetições do eixo padrão (N) determinado em projeto e que sem uma manutenção adequada em atividades preventivas e corretivas, as vias urbanas não oferecem segurança viária adequada, podendo gerar riscos aos usuários, desta forma, como propósito de toda a Prefeitura de um instrumento de contratação de serviços de manutenção da malha viária capazes de recompor e preservar a pavimentação das vias conferindo as mesmas melhor trafegabilidade propõe-se a constituição de uma Ata de Registro de Preços que viabilize a execução de serviços habitual se rotineiros para a conservação e manutenção da malha viária, e assim a administração passa a ter um instrumento que aumenta a eficiência administrativa dando celeridade a contratação em função dos serviços registrados e possibilita a execução de serviços de uma forma preventiva e corretiva na malha viária da cidade.

4. MODALIDADE

4.1. A modalidade de Licitação para a execução da referida contratação será Registro de Preço com contratação por serviços executados, conforme previsto no Edital.

4.2. O Valor estimado é até **R$ 2.000.000,00 (dois milhões).**

5. CRONOGRAMA

5.1. Os serviços serão executados na forma e nas datas discriminadas abaixo:

a) Os serviços devem sem iniciados em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Serviços - AS

b) Após emissão de As os serviços devem ser iniciados até 5 (cinco)) dia úteis após comunicação expressa da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

5.2. Os serviços da prestação de serviços devem atender a Legislação Vigente Municipal e Lei de Licitações 8886/93, as especificações técnicas.

5.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

5.4. Os serviços selecionados para compor o contrato são serviços que não dependem de projeto executivo e se caracterizam como serviços comuns de engenharia, com pouca complexidade técnica.

5.5. A gestão do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), que receberá as solicitações, verificará o cumprimento das etapas de priorização técnica e providenciará a autorização do uso do contrato.

5.6. A Contratada deverá garantir a seguinte Relação de Equipe, Equipamentos e Serviços Técnicos Mínimos que deverão permanecer disponíveis durante toda a vigência do contrato a fim de atender adequadamente as programações de serviços, assim como eventuais e emergenciais,

Relação Mínima de Equipamentos:

– Retroescavadeira 4x4;

–Caminhão basculante 6x4;

–Rolo compactador pequeno - 2000 kg;

–Rolo de pneus;

–Caminhão pipa com 6.000 litros;

–Bobcat com fresa;

–Vassoura mecânica rebocável;

–Caminhão espargidor;

–Martelo rompedor;

5.6.1. Todas a máquinas e equipamentos deverão ter idade mínima a 10 (dez) anos, durante toda a vigência do contrato, não sendo aceito idades inferiores a 10 (dez) anos em hipótese alguma.

5.6.2. Em função do tipo do serviço, poderá ser solicitado/ necessário a utilização de mais equipamentos para garantir a execução conforme as normas técnica

6. Particularidades da Contratação e Execução dos serviços

6.1. Caso identifique a necessidade de intervenções na galeria de águas pluviais existentes no pavimento, a mesma será limitada a 50 (cinqüenta) metros lineares ou entre poços de visita,

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 55 Ass.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

desde que aprovado pelo Engenheiro da Prefeitura responsável pela intervenção. Em situações excepcionais cuja extensão exceda o valor estabelecido de 50 metros, sua execução somente poderá ser realizada após análise/anuência da fiscalização e/ou manifestação do secretário de obras;

6.2. Não poderão ser realizados os serviços de recapeamento asfáltico sem os serviços complementares necessários (nivelamento, recuperação estrutural dos poços de visita, sarjetas, sarjetões etc) de modo a garantir que qualquer intervenção na via pública esteja em conformidade com o leito carroçável, sem desníveis;

6.3. No sentido longitudinal da via, a extensão máxima será de 50 metros contínuos, e no sentido transversal, limita à caixa da mesma. Em situações excepcionais cuja extensão longitudinal exceda o valor estabelecido de 50 metros, sua execução somente poderá ser realizada após análise/anuência da fiscalização e/ou manifestação do secretário de obras;

6.4. Todas as vias indicadas para a contratação pretendida deverão ser submetidas a análise do SMOP visando a compatibilização das intervenções previstas pelas concessionárias de serviços públicos;

6.5. Todas as vias contempladas deverão se reavaliadas quanto ao cumprimento das normas e posturas de Acessibilidade do Município, da NBR9050 e devidamente adequadas;

6.6. O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Ordem de Serviço" e ART do responsável técnico da contratante;

6.7. Deverão ser efetuadas reuniões técnicas periódicas para apresentação dos relatórios dos serviços executados e emissão das ordens de serviço, com a presença do engenheiro da empresa contratada e engenheiro fiscal da prefeitura;

6.8. Na execução dos serviços devem ser observadas as especificações indicadas para cada serviço e executado o controle tecnológico;

6.9. A cada mês de contrato, todos os serviços realizados no período devem ser discriminados e acompanhados de relatório fotográfico da execução. A entrega e aprovação desse relatório é requisito indispensável à aceitação dos serviços de conservação;

6.10. Quaisquer danos causados à terceiros ficarão a cargo da empresa contratada;

6.11. A contratada deverá efetuar a sinalização viária adequada e informar o órgão de trânsito municipal em caso de necessidade de interromper o tráfego de veículos na pista de rolamento.

7 . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.1. Para os serviços oriundos das Tabelas de Custos do DER, SINAPI e SMOP Curitiba, deverão ser obedecidas todas as instruções conforme DER contidas nas especificações de serviço (ES), em especial as abaixo referidas, podendo ainda a SMOP utilizar-se das especificações técnicas de órgãos estaduais e federais. Inclusive com relação à especificação dos equipamentos a serem utilizados.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 96 Ass

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

DER/PR ES-T 05/18 – Colchão Drenante De Areia Para Fundação De Aterro

DER/PR ES-T 01/18 - Serviços preliminares;

DER/PR ES-P 01/05 - Regularização do Subleito;

DER/PR ES-T 02/18 - Cortes;

DER/PR ES-T 03/18 - Empréstimos;

DER/PR ES-T 04/18 - Remoção de solos moles;

DER/PR ES-T 06/18 – Aterros.

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DER/PR ES-P 05/18 - Brita Graduada.

DER/PR ES-P 07/05 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P 03/05 – Macadame Seco (Sub-base);

DER/PR ES-P 17/17 - Pinturas Asfálticas;

DER/PR ES-P 21/17 - Concreto Asfáltico Usinado à Quente.

SERVIÇOS DE DRENAGEM

DER/PR ES-P 27/05 – Demolição de Pavimento;

DER/PR ES-D 11/18 – Demolição de Dispositivos de Concreto;

DER/PR ES-D 01/18 - Sarjetas e Valetas;

DER/PR ES-D 06/18 - Drenos Longitudinais Profundos

DER/PR ES-D 07/18 - Drenos Sub-Superficiais

DER/PR ES-D 08/18 - Drenos Sub-Horizontais

DER/PR ES-D 09/18 - Bueiros Tubulares de Concreto;

DER/PR ES-D 12/18 - Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana.

SERVIÇOS DE OBRAS COMPLEMENTARES

DER/PR ES-OC 13/18 - Meios-Fios;

DER/PR ES-P 0C 15/05 – Proteção Vegetal (Grama).

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA:

DER/PR ES-OC 01/18 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Livre, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 02/18 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Acrílica Emulsionada Em Água, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 03/18 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Acrílica, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 04/18 - Sinalização Horizontal Com Material Termoplástico Aplicado Pelo Processo De Extrusão, Retrorrefletivo

DER/PR ES-OC 05/18 - Sinalização Horizontal Com Material Termoplástico Aplicado Pelo Processo De Aspersão, Retrorrefletivo

DER/PR ES-OC 09/18 – Fornecimento e Instalação de Placas Laterais para Sinalização Vertical;

Ressalta-se que está sendo considerados no presente processo ensaios os quais poderão ser solicitados pela fiscalização para aceitação de serviços.

8. CADASTRO E REMANEJAMENTO DE UTILIDADES PÚBLICAS:

8.1. Em se tratando de execução de serviço de revitalização de pavimento em via já implantada, não estão previstos custos de remanejamento de elementos das redes de utilidades públicas.

8.2. Caso isso seja necessário, por motivos ora imponderáveis, os custos daí decorrentes deverão ser previamente avaliados, de forma a definir sobre a oportunidade de prosseguimento do trabalho no local.

8.3. Ressalta-se que a empresa contratada deverá solicitar à Sanepar o cadastro das redes de água e esgoto existentes, sendo que qualquer dano causado as redes existentes serão de responsabilidade da empresa contratada.

9. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

9.1. A empresa Contatada/detentora do contrato /ARP encaminhará ao contratante a relação dos serviços executados juntamente com relatório fotográfico, sendo que o valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários registrados no Contrato/ARP em conformidade com o cronograma apresentado inicialmente.

9.2. Poderão ainda ser solicitados pela fiscalização os laudos de controle tecnológico conforme especificações de serviço do DER, referente ao controle interno de qualidade elaborado pelos laboratórios contratados acompanhados das respectivas anotações de responsabilidade técnica dos responsáveis pelas executantes, atestando a qualidade e cumprimento dos parâmetros definidos nos projetos das misturas asfálticas utilizadas dos serviços especialmente quanto a espessura, granulometria, teor de CAP e grau de compactação.

9.3. A medição mensal dos serviços executados deverá ser requerida pela Contratada, junto ao protocolo da Unidade Fiscalizadora, a partir do primeiro dia útil posterior ao período de execução dos serviços.

9.4. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários registrados, observando o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.

9.5. A CONTRATADA deverá, no processo de medição, comprovar o pagamento das contribuições sociais, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Informações a Previdência Social - GFIP e a Guia de Previdência Social - GPS, bem como da folha de pagamento dos empregados vinculados à Nota Fiscal Eletrônica e fotos conforme item 10.

9.5.1. A medição final dos serviços somente será encaminhada a pagamento quando resolvidas todas as pendências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do contrato.

9.6. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

10. CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

10.1. O relatório fotográfico em formato digital contendo as fotografias deve ser anexado a cada processo de medição e sua aprovação pela fiscalização da SMOP é condição obrigatória para a continuidade do processo de pagamento e remuneração dos serviços realizados pela empresa contratada.

- Recapeamento:

Fotografias de cada uma das etapas do recapeamento. Entende-se por etapas do recapeamento :(1) Antes da fresagem, (2) Durante a fresagem, (3) Durante a aplicação da pintura de ligação e/ou imprimação, (4) Durante a aplicação do concreto asfáltico;(5) Durante a compactação do concreto asfáltico;(6) Durante a extração de todos os corpos de prova para controle tecnológico.

- Execução de reforços:

Fotografias que comprovem a execução dos serviços pontuais sob a capa asfáltica, tais como: rachão, bica corrida, brita graduada, binder, etc.

- Execução de serviços complementares:

10.2. Deve ser feito o levantamento fotográfico antes e depois da intervenção em todos os poços de visita (PV), guias, sarjetas, sarjetões e dispositivos de drenagem.

- Demais Serviços:

Deve ser feito o levantamento fotográfico antes e depois da intervenção em todos os serviços a serem realizados.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 51 Ass

11. DO REAJUSTE E READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

11.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Contrato, somente comprovação conforme descrito no item 11.4.

11.2. Caso haja prorrogação do prazo de vigência do Contrato/ARP, os preços do contrato serão reajustados, aplicando-se a modalidade de reajuste sintético, aplicando-se o índice INCC – conforme adotado no município.

11.3. Para fins de reajustamento de preços, o Io (Índice Inicial) e o Po (Preço Inicial) terão como data base a data de entrega das propostas.

As condições para concessão de reajuste previstas neste Contrato/ARP poderão ser alterados em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

Caso haja prorrogação o reajuste dos serviços do Contrato/ARP será calculado pela seguinte fórmula:

$$R = Po * C$$

$$C = \frac{I}{Io} - 1$$

Onde:
R = Valor do reajuste.
Po = Valor dos serviços a serem reajustados
C = Fator Percentual do reajuste calculado
Io= Índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta
I = Índice INCC-DI/FGV do mês da proposta

11.4. Durante a vigência deste Contrato/ARP, os preços registrados serão reajustados conforme nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do Inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar parcial ou totalmente este Contrato/ARP e iniciar outro processo licitatório.

11.4.2. Os preços unitários registrados/contratados poderão ser adequados com elevação ou redução de seus respectivos valores, em função da dinâmica de mercado, obedecendo a metodologia a seguir:

11.4.3. Independentemente de solicitação da contratada/detentora do Contrato/ARP, a SMOP poderá, a qualquer tempo, rever o(s) preço(s) registrado(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

11.4.4. Os preços registrados/contratados poderão ser majorados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas mediante solicitação da contratada/detentora, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

11.4.5. Os novos preços serão válidos após sua publicação no Diário Oficial da Cidade de Fazenda Rio Grande, retroagindo à data do pedido de adequação formulado pelo contratada/detentora do Contrato/ARP, para efeitos de pagamentos dos fornecimentos dos serviços efetuados entre a data de tal pedido e a data de publicação dos novos preços, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

11.4.6. Os preços dos serviços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado, para execução de objeto similar e obedecidas as condições de habilitação estabelecidas no Edital.

11.4.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais aqui estipuladas, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. Além das penalidades e sanções estabelecidas na a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela infração das condições ajustadas, ficará a contratada/detentora sujeita às seguintes penalidades:
Multa pela recusa do contratado em retirar Ordem de Serviço, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.2. Multa no valor correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:

a) Por dia de atraso injustificado no início dos serviços, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) Por dia de paralisação injustificada dos serviços, superior a 5 (cinco) dias e até o máximo de 15 (quinze) dias;
c) Por dia de atraso injustificado, na entrega final do objeto contratado em relação ao prazo ajustado;
d) Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
e) Multa por inexecução total ou parcial de contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

f) A inexecução parcial ou total do Contrato/ARP poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, podendo a contratada ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública, pelo período de até 02 (dois) anos, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.

g) Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.

h) As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

i) As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos subsequentes à sua aplicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, devidamente atualizadas quando do efetivo pagamento.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

13.1. Caberá ao responsável pela Fiscalização inspecionar os serviços concluídos, para análise se a demanda foi efetivamente concluída para efetivamente ser efetuado o pagamento.

13.2. O Recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

14. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras, pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços e fiscal administrativo responsável pelo contrato e anexado as certidões negativa Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhista e FGTS, bem como toda documentação exigida no edital de licitação.

15. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

15.1. Este Contrato poderá ser cancelado, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) A contratada não cumprir as obrigações constantes no Contrato/ARP.

b) A contratada não formalizar contrato decorrente deste Contrato/ARP ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa.

c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato/ARP.

d) A contratada der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste Contrato/ARP.

e) - A contratada não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) contratados/registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.
f) - Sempre que ficar constatado que a contratada/detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
g) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
h) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
i) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Cidade de Fazenda Rio Grande, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
j) O Contrato/ARP poderá ser cancelado (a), pela contratada/detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato/ARP.
k) A solicitação da contratada/detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas caso não aceitas as razões do pedido.
l) A SMOP, a seu critério, poderá convocar as demais licitantes classificadas, observada a ordem de classificação para assumirem o objeto do Contrato/ARP, que foi cancelada, desde que concordem com as condições previstas no edital
m) Este Contrato/ARP poderá ser cancelado nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos administrativos em geral conforme

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA/DETENTORA:

16.1. Sem prejuízo de nenhuma responsabilidade estabelecida no Edital que deu origem a este Contrato/ARP, bem como na legislação vigente ou demais cláusulas constantes deste Contrato/ARP, compete à contratada/detentora:

16.2. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos, obedecendo rigorosamente o disposto neste Contrato/ARP, bem como no Edital que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação.

16.3. Cumprir, durante toda vigência deste Contrato/ARP, as disposições relativas às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

16.4. Arcar com o pagamento de todos e quaisquer tributos, multas, encargos ou ônus oriundos do fornecimento dos serviços provenientes deste Contrato/ARP, principalmente os de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista.

16.5. Cumprir integralmente as Ordens de Serviço emitidas pela unidade contratante e recebidas pela contratada/detentora até a data do vencimento do Contrato/ARP.

16.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados dentro do prazo que for estipulado pela Contratante.

16.7. Manter, durante a vigência deste Contrato/ARP, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da Licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante. Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado.

16.8. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante.

16.9. Indicar o(s) responsável (is) técnico(s) registrado(s) no CREA, pela execução dos serviços que deverá (ão) emitir a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de acordo com a Lei Federal nº 6.496 de 07.12.77 e Resolução nº 425/98 do CONFEA, em cada contrato oriundo da Ata de Registro de Preços.

16.10. Respeitar as normas técnicas pertinentes ao objeto licitado, quando as especificações técnicas não constarem expressamente do ANEXO que tratado Termo de Referência do edital.

16.11. Deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual – EPIs aos seus empregados para exercício de suas funções bem como fiscalizar e cobrar o uso de forma correta dos mesmos conforme exigência da Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005 – NR 32; e NR-6.

16.12. A contratada/detentora fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário pré estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

17. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, máximo de 60 (sessenta) meses, nas mesmas condições, desde que haja anuência das partes, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 59 Ass

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

17.1. A contratada deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência.

17.2. A Inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Secretaria Municipal de Obras Públicas, a seu exclusivo critério, a adotaras providências de prorrogação do contrato/registro.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos Engenheiros Civis **Raphael Pudeulko Junior**, CREA-PR 102.694/D, matrícula nº 353.292 e **Gustavo Gonçales Quadros**, CREA-PR 72.224/D, matrícula nº 349.338 como fiscais de técnicos e fiscal administrativo **Mateus Socol Machado, Decreto nº 6810/2023**, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações.

19. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

19.1. Para o processo licitatório, além das cláusulas contratuais existentes pré-definidas no processo licitatório, acrescentarem os itens abaixo:

a. - Apresentar a composição de equipe técnica que deverá ser composta de no mínimo: engenheiro responsável e encarregado (equipe técnica se refere ao controle da execução dos serviços, sendo que para cada ordem de serviço a empresa deverá dispor de funcionários para execução).
b. - Relação mínima de disponibilidade de máquinas e equipamentos conforme termo de referência.
c. - A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestado(s) e/ou declaração(s) de execução e conclusão bem-sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, de obras de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância do objeto da presente Licitação, discriminadas no quadro abaixo:

d. - Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA, **em nome da Proponente**, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes, no mínimo, a parcela de maior relevância do objeto da presente licitação, em características, quantidades e prazos. A Parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação é:

Empresa: • Execução de pavimentação em CBUQ, com aplicação de 1.000 toneladas. • Execução de 100 metros de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm. Responsável Técnico: • Execução de pavimentação em CBUQ, com aplicação de 500 toneladas. • Execução de 50 metros de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.

OBS:

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 57 Assinatura

1) Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 2 (dois) atestados ou declarações.

2) Conforme Lei 8.666/1993, Artigo 30, Parágrafo 10 "*Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1o deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração*".

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS:

A previsão de gastos para esta licitação é de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões), conforme Dotação Orçamentária n° **158, 164, 166, 169.**

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a. Os locais de serviços serão determinados pela contratante, conforme descrito no item 5.

b. A contratada detentora fica obrigada a executar os serviços conforme demanda contratante podendo chegar até 05 (cinco) ordens de serviços simultâneas. Contudo deve se verificar periodicamente com a fiscalização a demanda e a questão da programação dos serviços de modo a garantir o bom andamento do contrato.

c. Os preços dos serviços registrados nesta Ata constituirão ainda, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias para realização do objeto da Ata.

d. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

e. Os serviços deverão ser iniciados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data emissão de cada Ordem de Serviço, que será emitida pelo contratante.

f. O compromisso da execução dos serviços só estará caracterizado com a assinatura do Contrato, recebimento da Nota de Empenho e da respectiva ordem de serviço.

g. As Ordens de Serviço deverão ser formuladas pela unidade contratante através de memorando datado, que consignará prazo para execução dos serviços e demais informações necessárias.

h. A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

i. A contratada/detentora do Contrato/ARP será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso de material empregado nos serviços que executar, excluída a total responsabilidade da

Prefeitura por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da contratada/detentora do Contrato/ARP todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos necessários aos serviços. São expressamente de responsabilidade da contratada/detentora do Contrato/ARP os seguros de responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais causados a seus empregados ou a terceiros.

j. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Assinatura dos Fiscais

Mateus Socol Machado
Decreto nº 6810/2023,

Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil
CREA:102.694/D

Gustavo Gonçales Quadros
Engenheiro Civil
CREA:72.224/D

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 63
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Obras
Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:
Anexo autorização do Prefeito Municipal.

Data Parecer: 12/06/2023 5:19 PM

cristiane de castro

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 63
Ass

PROTOCOLO: 19559/2023 **SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras Públicas

DOCUMENTO: Abertura de licitação para Contratação de empresa para Manutenção da Malha Viária.

Á SMOP,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como justificado pelo Secretário da pasta, **autorizo** a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.30 15:04:35 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.07 FAZENDA RIO GRANDE 1990

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 63
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação
Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:
Data Parecer: 20/06/2023 10:16 AM

Segue processo para juntar o documento com dados dos fiscais conforme anexo II do Decreto 5823/2021;
- Apensar o protocolo de autorização do prefeito a este processo;
- Informar protocolo e a justificativa no processo de compras.
Após retorne.

Rosimeri Rodolfo

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 04
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Obras
Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:
Data Parecer: 21/06/2023 12:44 PM

Apenso o processo conforme solicitado.
Anexo as ciência dos Fiscais. Informo que os Fiscais, assinam o Termo de Referencia.
Atendida quanto a Solicitação na Cotação no processo Betha Compras.

cristiane de castro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 65
Ass

Solicitação de Compra Nº 310/2023

Solicitante: cristiane de castro costa **Data da Solicitação:** 06/06/2023
Organograma: 0800000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Local de Entrega: Diversos
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Viária, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas
Justificativa: Com a constante ampliação da malha viária municipal, torna-se necessário uma ação mais efetiva em sua manutenção, haja vista que toda pavimentação é projetada para uma vida útil pré-determinada. Para que essa fosse realizada por equipes próprias, seria necessária a contratação de um grande contingente, assim como maquinário adequado, impossibilitando a redução dos custos em épocas de recessão, diferente de uma contratação por serviço, onde é possível ajustar as operações aos valores orçamentários disponíveis, inclusive o pavimento asfáltico sofre desgastes causados por fenômenos climáticos, ação do tempo, intervenções de concessionárias de serviços públicos e, claro, pela utilização dos veículos. Considerando estes aspectos, é necessária periodicamente, a realização de serviços de manutenção ou conservação desta malha viária.
Observações: Processo 35809/2023.
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010750-1	1,00	UN	Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes.	2.000.000,0000	2.000.000,00
					Preço Total:	2.000.000,00

ıtações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
158 - 08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
164 - 08.001.15.452.0042.2035.3.3.90.39.00	Manutenção da Malha Viária	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
166 - 08.001.15.452.0042.2036.3.3.90.39.00	Manutenção do sistema Micro e Macro Drenagem	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
169 - 08.001.20.606.0042.2211.3.3.90.39.00	Manutenção das Estradas Vicinais	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	1,00

Fazenda Rio Grande, 06 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 66
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:
Segue para parecer contábil.

Data Parecer: 21/06/2023 3:15 PM

Rosimeri Rodolfo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0750-Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e									
166/2023	06/06/2023	06/06/2024	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		1,00	2.000.000,00	2.000.000,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 67
Ass

Preço Médio Total --> 2.000.000,00 2.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 68
Ass

Protocolo nº 35809/2023

Fazenda Rio Grande, 2 de junho de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação
Para: Divisão Contábil
Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de conservação e Manutenção da malha Viária, e demais serviços pertinentes, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a fim de atender as necessidades do Município de Fazenda Rio Grande.

Valor: R$ 2.000,000,00 (dois milhões).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
158	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39	1000
164	08.001.15.452.0042.2035.3.3.90.39	1000
166	08.001.15.452.0042.2036.3.3.90.39	1000
169	08.001.20.606.0042.2211.3.3.90.39	510

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 21/06/2023 15:14:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 69
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

5

Data Parecer: 22/06/2023 11:18 AM

MAURO ANTONIO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RI GRA DE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPA DE FAZENDA RIO GRANDE

ESPECIFICA ES		SA DO ATUA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / SM DE OBRAS PÚBLICAS		**553.709,46**
2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE OBRAS PÚBLICAS		191.682,82
158 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURS S ORDINÁRIOS (IVRES)	21.096,32
158 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	170.586,50
2.035 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA		155.823,04
164 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	11.719,70
164 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇ ES	144.103,34
2.036 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MICRO E MACRO DRENAGEM		87.708,60
166 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	18.076,00
166 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES	69.632,60
2.211 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		118.495,00
169 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES	100.000,00
169 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	18.495,00
	Total Entidade:	**553.709,46**
	Total Geral:	**553.709,46**

Fazenda Rio Grande, 22/06/2023

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.06.22 11:17:29 -03'00'

Na presente data as Dotações Orçamentárias incluídas no processo encontram-se com saldo insuficiente e NÃO atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto. Por se tratar de Registro de Preços onde a contratação não é obrigatória, antes da efetiva aquisição do serviço, se faz necessário verificar a disponibilidade financeira da D.O., a qual não sendo suficiente para suprir a referida aquisição deverá ser suplementada. Por ser Aquisição através de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio do Saldo da Dotação.

PMFR FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 110
Ass

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 71
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação
Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:
Ao jurídico para parecer.

Data Parecer: 22/06/2023 1:58 PM

Rosimeri Rodolfo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 12
Ass

Protocolo nº: 35809/2023
Oficio nº: 226/2023
Requerente: Secretaria Municipal de Obras Publicas

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de "**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de conservação e Manutenção da malha Viária, e demais serviços pertinentes, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a fim de atender as necessidades do Município de Fazenda Rio Grande.**", remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 22/06/2023 13:53:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 43
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

7

Descrição Parecer:

Data Parecer: 22/06/2023 2:41 PM

Quanto ao termo de referência, diante da informação de que a prestação do serviço será realizada por Ata de Registro de Preços, o termo deverá ser ajustado, em especial quanto aos itens 11 e 17, já que a ARP não permite prorrogações além de 12 meses, somente o contrato.

Fábio Júlio Nogara

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 74
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação
Encerrou Processo? Não

8

Descrição Parecer:
Segue para atender parecer jurídico.

Data Parecer: 22/06/2023 4:39 PM

Rosimeri Rodolfo

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 16
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Obras

Encerrou Processo? Não

9

Descrição Parecer:
Segue para atendimento do Parecer.

Data Parecer: 29/06/2023 1:06 PM

cristiane de castro

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 76

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

OFÍCIO Nº 260/2023/SMOP Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2023.

Referente Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Viária.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme serviços e insumos constantes nas tabelas do Anexo I e Termo de Referência, através de Registro de Preços com atendendo ao Parecer Jurídico nº 06, mudando os itens 11 e 17.

Onde Lê - se

11.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Contrato, somente comprovação conforme descrito no item 11.4.

Leia-se

11.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços, somente comprovação conforme descrito no item 11.4.

Onde Lê - se

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

17. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, máximo de 60 (sessenta) meses, nas mesmas condições, desde que haja anuência das partes, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

Leia-se

17. DA VIGÊNCIA

17. A Licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura publicada no DOE – Diário Oficial Eletrônico.

Atenciosamente

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Ao Senhor
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 27
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023
Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras
Encerrou Processo? Não

10

Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/06/2023 10:19 AM

Fábio Júlio Nogara

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 18
Ass

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 390/2023

Processo nº 35809/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas
Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a contratação de empresa para efetuar a manutenção da malha viária.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria interessada. A Contabilidade informou disponibilidade financeira na dotação orçamentária correspondente apenas para a realização de Ata de registro de preço. Contudo, o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, a ser realizado na forma eletrônica, conforme critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma deve ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito.

Se afere do termo de referência que inicialmente se pretende pactuar uma ata de registro de preços e convertê-la em contrato futuramente. Para tanto sugiro que quando da elaboração do edital sejam anexadas minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato, e caso o contrato venha a ser formalizado, deverá ser verificada a existência de recursos financeiros.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 19 Ass

cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de junho de 2023.

FABIO JULIO NOGARA Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA Dados: 2023.06.30 10:18:22 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 80
Ass

Protocolo n º **35809/2023**
Requerente: **Secretaria Municipal de Obras Publicas**
Ofício: **226/2023**

Ao Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 30/06/2023 13:26:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei 8.666/1993 na página 62.
Segue agora para autorização do trâmite.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 8
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Ofício	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	06/06/2023 2:52 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação **Encerrou Processo?** Não

11

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 12/07/2023 8:42 AM

Conforme informado e a pedido da diretora de Compras de 11/07/23 , segue processo para retificação.

Rosimeri Rodolfo

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 82
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Obras

Encerrou Processo? Não

12

Descrição Parecer:
Segue para a Diretora SMOP, conforme o solicitado.

Data Parecer: 12/07/2023 8:52 AM

cristiane de castro

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 83
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Obras Públicas
Encerrou Processo? Não

13

Descrição Parecer:
Remeto o processo para prosseguimento da abertura de licitação.

Data Parecer: 28/09/2023 10:10 AM

erica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 84
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

rganograma: Abertura Licitação
Encerrou Processo? Não

14

Descrição Parecer:
Data Parecer: 18/10/2023 1:50 PM

Informo que nesta data foi impresso 2ª via do processo, visto que o processo físico já havia sido enviado ao gabinete para autorização do prefeito em data de 30/06/2023.

Rosimeri Rodolfo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 85
Ass

Em, 30 de junho de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 35809/2023, de 06.06.2023,** que solicita a **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de conservação e Manutenção da malha Viária, e demais serviços pertinentes, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a fim de atender as necessidades do Município de Fazenda Rio Grande."** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 2.000,000,00 (dois milhões).

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 30/06/2023 13:58:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 86
Ass

Protocolo nº 35809/2023

Em, 30 de junho de 2023.

Considerando o Memorando inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de conservação e Manutenção da malha Viária, e demais serviços pertinentes, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a fim de atender as necessidades do Município de Fazenda Rio Grande.**

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor Máximo: R$ 2.000,000,00 (dois milhões).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.19 09:25:55 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls. 87
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação
Encerrou Processo? Não

15

Descrição Parecer:
Ao Edital para prosseguimento.

Data Parecer: 19/10/2023 1:13 PM

Rosimeri Rodolfo

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls 88
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Ofício	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	06/06/2023 2:52 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras **Encerrou Processo?** Não

16

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 06/11/2023 8:49 AM

Observando o termo de referência do presente processo não foi encontrado alguns documentos para habilitação da qualificação técnica como: registro da empresa no CREA/CAU; não foi solicitado declaração indicando responsável técnico, registro do mesmo e comprovação de vínculo.
Ainda, foi solicitado acervo técnico tanto da empresa quanto do responsável técnico, profissional que nem sequer foi mencionado anteriormente. No entanto não se pode exigir acervo técnico da empresa conforme o disposto no Art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009 onde veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes.

Favor, indicar se será necessário solicitar balanço patrimonial, e comprovação de capital social.
Quanto a planilha solicitada no item 2, não foi identificada nos anexos para posteriormente ser disponibilizada aos licitantes.

Ressaltamos que é de responsabilidade da secretaria identificar os documentos necessários para habilitação da qualificação técnica, sendo que a mesma fará avaliação destes.

Daiane Suelyn

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls 89
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Obras Públicas
Encerrou Processo? Não

17

Descrição Parecer:
Encaminho ao Engenheiro Carlos , para parecer técnico.

Data Parecer: 10/11/2023 1:19 PM

erica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
90
Fls
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Engenharia SMOP 04
Encerrou Processo? Não

18

Descrição Parecer:
Segue Memorando Nº 086/2023 em anexo, contendo o Parecer solicitado.

Data Parecer: 14/11/2023 2:13 PM

Carlos Daniel

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Compras e Licitações
91
Rubrica

MEMORANDO Nº 086/2023 – SMOP

Para: Ao Edital de Compras.
Referente: Esclarecimento Protocolo nº35809/2023.
Fazenda Rio Grande, 13 de Novembro de 2023.

Informamos que no tocante à qualificação técnica das Proponentes será solicitado Registro da Empresa no CREA/CAU, além de Declaração indicando o Responsável Técnico pela Empresa, com devido Registro no CREA/CAU e comprovação de vínculo empregatício com a Proponente, além de CAT (Certidão de Acervo Técnico) do Responsável Técnico, comprovando acervo quanto ao Objeto da Licitação em questão.

Solicitamos que no tocante ao balanço patrimonial e comprovação de capital social, e qualificação econômica, que seja seguido o modelo de praxe dos editais do município.

Quanto ao item 2, o que se refere é a planilha no termo de referência. Informamos que quanto ao questionamento sobre a qualificação econômica indicamos que será atendido, conforme a solicitação do Setor de Engenharia.

Carlos Daniel Kravchychyn Filho
Engenheiro Civil – CREA-PR: 70.300/D
Matrícula nº 354116

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls 92
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Obras Públicas
Encerrou Processo? Não

19

Descrição Parecer:
Segue ao edital para prosseguimento.

Data Parecer: 14/11/2023 2:25 PM

erica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
93
Fls
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

20

Descrição Parecer:

Segue a minuta do edital como solicitado no memorando inicial.
Eventuais apontamentos deverão ser registrado em documento assinado.

Após retome para continuidade do processo.

Data Parecer: 20/11/2023 10:26 AM

Daiane Suelyn

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Comp. Licitações
Fls 94
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna

Assunto: Ofício
Situação: Em análise

Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Obras
Encerrou Processo? Não

21

Descrição Parecer:
Data Parecer: 20/11/2023 1:21 PM

Segue para análise técnica, após encaminhar á diretora geral para análise do edital. Uma vez que a gestão de contratos, não solicita mudança.

cristiane de castro

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
95
Fls
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Engenharia SMOP 02
Encerrou Processo? Não

22

Descrição Parecer:
Data Parecer: 20/11/2023 4:31 PM

Em atenção ao parecer código 20 nº Fly, abaixo serão apresentadas as considerações a que se referem as questões de qualificação técnicas/ engenharia:

1) Em análise a minuta do edital, verifica-se a necessidade em corrigir o item 13.1.4, sub item B.2, por ter sido identificado erro no conteúdo.
Onde se lê:
" b.2) Todas a máquinas e equipamentos deverão ter idade mínima a 10 (dez) anos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, não sendo aceito idades inferiores a 10 (dez) anos em hipótese alguma. "

Ler:
"b.2) Todas a máquinas e equipamentos deverão ter idade inferior a 15 (quinze) anos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, não sendo aceito idades superiores a 15 (quinze) anos em hipótese alguma.

2) Conforme memorando 086/2023 SMOP-FRG, através do parecer código 22 nº Fly Eng. Carlos do presente processo, foi informado da necessidade de ser acrescentado aspectos relativos a qualificação Econômica, contudo se observou que não foram acrescentados os aspectos que se referem a balanço patrimonial e comprovação de patrimônio líquido. Entende-se que seja necessário a revisão deste ponto pela comissão da licitação e/ou contador do município.

3) Foi observado que a minuta do edital de licitação indicou que a modalidade será considerado o menor preço global. Contudo, conforme termo de referência do SMOP, foi indicado na página 45 a consideração "2.2 O Valor Percentual de Desconto indicado será adotado linearmente para todos os itens da planilha do edital de licitação.", no entanto não se identificou na minuta a referida cláusula. Solicita-se que seja acrescentada a presente cláusula e/ou seja apresentada consideração para não inclusão da mesma.

4) Tem a informar que a referida análise se restringe apenas aos aspectos acima mencionados relativos a qualificação técnica e considerações engenharia, demais considerações devem ser avaliadas pela comissão de licitação e/ou procurador do município ao que se refere a ata da minuta apresentada e também as alterações acima relatadas.

Raphael Pudeulko

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras Licitações
96
Fls 0
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Obras Públicas

Encerrou Processo? Não

23

Descrição Parecer:
Ciente.Encaminho para prosseguimento.

Data Parecer: 21/11/2023 8:19 AM

erica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras Licitações
Fls 97
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras
Encerrou Processo? Não

24

Descrição Parecer:
Data Parecer: 22/11/2023 8:06 AM

Em conversa com a Diretora de Compras e o Secretário de Administração, segue parecer em anexo.

Dúvidas, falar com a Diretora de Compras.

Daiane Suelyn

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2023.

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

A Secretaria Mun de Obras.

Referente ao processo nº 35809/23 - "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados", temos a informar:

Considerando, as correções apontadas ao que se refere ao item 13.14 sub item b.2, da minuta de edital, consta o que está descrito no Termo de Referência, enviado por esta secretaria.

Considerando, a inclusão de documentação de qualificação econômica financeira, informamos que é analisada pelo Contador Municipal, no entanto pedimos ciência quanto a mesma, conforme abaixo descrito:

1. A empresa deverá apresentar certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 dias. Conforme art. 31 da Lei 8.666/93.

2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e a presentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a substituição por balancetes e/ou balanços provisórios,

2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao

período de existência da sociedade.

2.2. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

2.3. As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

2.4. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

2.5. O Documento elaborado, conforme consta no **ANEXO IV**, deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, contendo os seguintes índices contábeis extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade:

$$\textbf{Índices de Liquidez Geral: ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

$$\textbf{Índices de Liquidez Corrente: ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

$$\frac{\text{Ativo total}}{}$$

Compras e Licitações
Fls. 100
Rubrica

Índice de Solvência Geral: ISG = ---------- ≥ 1,00
Passivo circulante + exigível a longo prazo

2.5.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

3.3. A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art.31, §5º da Lei8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresentar restritividade indevida.

6.1.3.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que se utiliza de contabilidade simplificada e que não disponha de Balanço Patrimonial, **não estão obrigadas na apresentação dos documentos** exigidos, quais sejam balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, desde que apresentem, obrigatoriamente, documento de opção.

6.1.3.5 Comprovação do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas, por meio de índices oficiais específicos para o caso.

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

Licitações
Fls 161
Rubrica

Considerando, que na minuta de edital pregão eletrônico, foi descrito, tipo **menor preço global**, e que no termo de referência informa que deverá ser por **valor percentual de desconto. Informamos que:**

1. Em consulta ao processo licitatório do Tribunal de Contas do Estado, em critério de seleção percentual desconto, no respectivo termo de referência consta 05 (cinco) fontes de pesquisa de preços, portanto será necessário que esta secretaria promova tal pesquisa.

Considerando, que os valores das sanções, multas e reajuste, não seguem o padrão do município, solicitamos que sejam justificados,

No entanto devera ser encaminhado um novo Termo de Referência, retificado com as correções necessárias, assinada pelo secretário, fiscal e gestor.

Sem mais.

Item	Taxa de Administração						
	Pesquisas		Orçamentos				
	GMS/PR	Banco de Preços	Contrato Atual (CIEEPR)	AGIEL	CEINEE	CIEEPR	Média
Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado e remunerado no âmbito deste Tribunal de Contas, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio.	Pesquisa sem resultado.	3,74%	1,32%	7,00%	6,50%	10,00%	5,71%

Comissão de Licitações
102
Rubrica

4.3. Não será admitida taxa de administração negativa.

5 CLASSIFICAÇÃO COMO SERVIÇO COMUM

5.1 O serviço é classificado como comum, pois seus padrões de qualidade foram objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1 O critério de julgamento será o menor preço de taxa de administração dos serviços de integração de estágio.

6.2 Não haverá parcelamento do objeto diante da inviabilidade na execução do objeto por mais de uma empresa e na própria dificuldade de gestão contratual.

7 DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

7.1 Será necessária apenas a proposta para avaliação do serviço.

8 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Atestado de capacidade técnica fornecido por empresa pública ou privada que ateste a contratação de no mínimo 117 (cento e dezessete) estagiários – aproximadamente 50% do número máximo de estagiários em uma única contratação;

8.2 Comprovação de patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação em R$ 4.776.514,92 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

8.3 Para fins de pagamento do valor da taxa de administração, a contratada deve apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas abaixo relacionadas com validade na data da sua apresentação, em original ou cópia autenticada ou emitida por sistema eletrônico:

a) Prova de regularidade para com o INSS;

b) Prova de regularidade com o FGTS;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, na forma da lei.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
103
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Obras

Encerrou Processo? Não

25

Descrição Parecer:
Segue termo editado para analise.

Data Parecer: 01/12/2023 2:21 PM

cristiane de castro

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
104

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Engenharia SMOP 02
Encerrou Processo? Não

26

Descrição Parecer:
Data Parecer: 05/12/2023 4:46 PM

Em atenção ao parecer código 24 e 25, conforme reunião com a diretora de compras Geovana Maria Cordeiro, o SMOP-FRG apresentou as dúvidas referente ao código 24. Em conhecimento destas, foram passadas as orientações para serem alteradas no termo de referência.

Em anexo, segue termo de referência com as referidas alterações solicitadas e também a planilha excell com os itens das planilhas oficiais que estão sendo utilizadas as referências de preços.

Raphael Pudeulko

Compras e Licitações 105 Fls Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor total Previsto
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes.	Serviços executados	R$ 2.000.000,00

1.2. O objeto do presente é a abertura de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana inclusive corretiva e preventiva nas vias urbanas e manutenções de galerias pluviais, demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme serviços e insumos constantes nas tabelas do Anexo I e Termo de Referência.

1.3. Os serviços de conservação e manutenção serão executados de forma rotineira, sempre como objetivo de restituir a qualidade à malha viária, substituir as guias, refazer as sarjetas, executar pequenas intervenções na drenagem da via, com inserção dos elementos de acessibilidade em cumprimento às normas e posturas municipais e demais serviços necessários.

1.4. Os serviços devem contemplar as intervenções corretivas e preventivas na pista de rolamento, incluindo reparos superficiais e profundos, intervenções de selagem de trincas e fresagem.

1.5. Serão executados serviços de conservação e manutenção da malha viária visando a recuperação da qualidade do pavimento, restituindo a trafegabilidade dos veículos conferindo conforto e segurança aos usuários.

1.6 A planilha com a relação dos serviços registrados na Ata (ANEXO I), contempla serviços das Tabelas de Preços Unitários do DER, SINAPI e SMOP CURITIBA, sendo estas tabelas oficiais as quais são consideradas através de pesquisas de preços/ mercado realizadas por estas instituições. Para o controle tecnológico utilizou-se as tabelas de referência DAER-RS e SEIL obtidas através do SEDU (Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas) da entidade responsável pelas planilhas Paraná Cidade.

Compras e Licitações
106
Fls
Rubrica

2) BDI:

Os valores de referência do BDI utilizados para efeito do percentual de desconto são os constantes no acordão 2622/2013 – TCU, fixados no limite de **22,00% para serviços e 16,50% Materiais e Ligantes.**

BDI PARA SERVIÇOS:

$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1 =$	**22,00%**

AC (administração central): 4,52%

S e G (seguro e garantia): 0,70%

R (risco): 0,85%

DF (despesas financeiras): 1,20%

L (lucro): 8,60%

CP (tributos – impostos: COFINS (3%) e PIS (0,65%)): 3,65%

ISS (tributos – ISS) (40% sobre ISS 2% Base): 0,80%

CPRB (tributos – Contribuição previdenciária sobre a receita bruta): 0,00%

BDI PARA LIGANTES E MATERIAIS:

$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - CPRB)} - 1 =$	**16,50%**

AC (administração central): 4,10%

S e G (seguro e garantia): 0,50%

R (risco): 0,80%

DF (despesas financeiras): 0,90%

L (lucro): 5,55%

CP (tributos – impostos: COFINS (3%) e PIS (0,65%)): 3,65%

CPRB (tributos – Contribuição previdenciária sobre a receita bruta): 0,0%

Declaramos que os valores foram obtidos conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acordão 2622/2013 – TCU.

Compras e Licitações 107 Rubrica

3. PROPOSTAS E MODALIDE DE LICITAÇÃO:

3.1) A modalidade de Licitação para a execução da referida contratação será Registro de Preço com contratação por serviços executados, conforme previsto no Edital.

3.2) Fica estabelecido o preço máximo para objeto desta licitação, sendo este o montante estimado dos gastos com a presente contratação, para o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, o valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

3.3) O critério para contratação desta municipalidade, deve considerar o proponente que, **apresentar o Maior Percentual de Desconto a ser aplicado sobre ao BDI.** O valor da Ata de Registro de Preços, independente do desconto ofertado, será de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), portanto o desconto não recairá sobre tal valor.

3.4) A proposta com o **Valor Percentual de Desconto sobre o BDI** deverá ser elaborada com base no objeto deste Registro de Preço.

O Valor Percentual de Desconto sobre o BDI deverá ser apresentado da seguinte forma:
P = Valor da Proposta de Desconto, em %;

Exemplo:
Para uma Proposta de Desconto de 5,00% (cinco por cento), sobre o valor do BDI fixado de 22,00% para serviços e 16,50% para materiais e ligantes, o valor do BDI utilizado seria de 20,90% para serviços e 15,68% para materiais e ligantes sobre as tabelas de serviços e insumos do Anexo I, deste Edital.

P = 5,00%;
BDI = 22,00*(100 – 5,00);
BDI = 20,90% para serviços e

P = 5,00%;
BDI = 16,50*(100 – 5,00);
BDI = 15,68% para materiais e ligantes

3.4.1) Considerando o Acórdão 2622/2013-TCU abaixo, e o tipo de obra o qual a presente contratação se enquadra (Construção de Rodovias e Ferrovias), os valores mínimos do BDI a serem praticados para serviço é 19,60% e 11,10% para fornecimento de materiais e ligantes.

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1ºQuartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

Compras 101 Fls Rubrica

3.4.2) Portanto, Para Valor da Proposta de Desconto que resultar BDI inferior aos referenciados no item anterior 3.4.1, deverá ser apresentado declaração da empresa a qual a mesma garanta a exequibilidade dos valores unitários.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1) Com a constante ampliação da malha viária municipal, torna-se necessário uma ação mais efetiva em sua manutenção, haja vista que toda pavimentação é projetada para uma vida útil pré-determinada. Para que essa fosse realizada por equipes próprias, seria necessária a contratação de um grande contingente, assim como maquinário adequado, impossibilitando a redução dos custos em épocas de recessão, diferente de uma contratação por serviço, onde é possível ajustar as operações aos valores orçamentários disponíveis, inclusive o pavimento asfáltico sofre desgastes causados por fenômenos climáticos, ação do tempo, intervenções de concessionárias de serviços públicos e, claro, pela utilização dos veículos. Considerando estes aspectos, é necessária periodicamente, a realização de serviços de manutenção ou conservação desta malha viária.

4.2) O município de Fazenda Rio Grande tem elevada taxa de crescimento populacional gerada pela implantação de diversos empreendimentos imobiliários nos últimos anos que aumentaram consideravelmente a malha viária municipal, aliado a isso o município obteve, ao longo dos últimos anos, junto a órgãos estaduais e federais linhas de financiamento para execução de obras de infra-estrutura, bem como executou várias obras de pavimentação e drenagem com recursos próprios, desta forma as equipes de manutenção e equipamentos pertencentes ao município já não atendem totalmente a demanda de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

4.3) Considerando que a infra-estrutura existente necessita de manutenção corretiva e preventiva, uma vez que o pavimento é dimensionado para que suporte um número de repetições do eixo padrão (N) determinado em projeto e que sem uma manutenção adequada em atividades preventivas e corretivas, as vias urbanas não oferecem segurança viária adequada, podendo gerar riscos aos usuários, desta forma, como propósito de toda a Prefeitura de um instrumento de contratação de serviços de manutenção da malha viária capazes de recompor e preservar a pavimentação das vias conferindo as mesmas melhor trafegabilidade propõe-se a constituição de uma Ata de Registro de Preços que viabilize a execução de serviços habitual se rotineiros para a conservação e manutenção da malha viária, e assim a administração passa a ter um instrumento que aumenta a eficiência administrativa dando celeridade a contratação em função dos serviços registrados e possibilita a execução de serviços de uma forma preventiva e corretiva na malha viária da cidade.

5. CRONOGRAMA

5.1. Os serviços serão executados na forma e nas datas discriminadas abaixo:

a) Após a emissão da Ordem de serviço, devem ser iniciados até 5 (cinco) dia úteis após comunicação expressa da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

5.2. Os serviços da prestação de serviços devem atender a Legislação Vigente Municipal e Lei de Licitações 8886/93, as especificações técnicas.

Comp. 109

5.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

5.4. Os serviços selecionados para compor o contrato são serviços que não dependem de projeto executivo e se caracterizam como serviços comuns de engenharia, com pouca complexidade técnica.

5.5. A gestão do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), que receberá as solicitações, verificará o cumprimento das etapas de priorização técnica, e providenciará a autorização do uso do contrato.

5.6. A Contratada deverá garantir a seguinte Relação de Equipe, Equipamentos e Serviços Técnicos Mínimos que deverão permanecer disponíveis durante toda a vigência do contrato a fim de atender adequadamente as programações de serviços, assim como eventuais e emergenciais,

Relação Mínima de Equipamentos:

– Retroescavadeira 4x4;

–Caminhão basculante 6x4;

–Rolo compactador pequeno - 2000 kg;

–Rolo de pneus;

–Caminhão pipa com 6.000 litros;

–Bobcat com fresa;

–Vassoura mecânica rebocável;

–Caminhão espargidor;

–Martelo rompedor;

5.6.1. Todas a máquinas e equipamentos deverão ter condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com idade máxima de 15 (quinze) anos, durante toda a vigência do contrato.

5.6.2. Em função do tipo do serviço, poderá ser solicitado/ necessário a utilização de mais equipamentos para garantir a execução conforme as normas técnicas.

6. Particularidades da Contratação e Execução dos serviços

6.1. Caso identifique a necessidade de intervenções na galeria de águas pluviais existentes no pavimento, a mesma será limitada a 50 (cinqüenta) metros lineares ou entre poços de visita, desde que aprovado pelo Engenheiro da Prefeitura responsável pela intervenção. Em situações excepcionais cuja extensão exceda o valor estabelecido de 50 metros, sua execução somente poderá ser realizada após análise/anuência da fiscalização e/ou manifestação do secretário de obras;

6.2. Não poderão ser realizados os serviços de recapeamento asfáltico sem os serviços complementares necessários (nivelamento, recuperação estrutural dos poços de visita, sarjetas, sarjetões etc) de modo a garantir que qualquer intervenção na via pública esteja em conformidade com o leito carroçável, sem desníveis;

6.3. No sentido longitudinal da via, a extensão máxima será de 50 metros contínuos, e no sentido transversal, limita à caixa da mesma. Em situações excepcionais cuja extensão longitudinal exceda o valor estabelecido de 50 metros, sua execução somente poderá ser realizada após análise/anuência da fiscalização e/ou manifestação do secretário de obras;

6.4. Todas as vias indicadas para a contratação pretendida deverão ser submetidas a análise do SMOP visando a compatibilização das intervenções previstas pelas concessionárias de serviços públicos;

6.5. Todas as vias contempladas deverão se reavaliadas quanto ao cumprimento das normas e posturas de Acessibilidade do Município, da NBR9050 e devidamente adequadas;

6.6. O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Ordem de Serviço" e ART do responsável técnico da contratada;

6.7. Deverão ser efetuadas reuniões técnicas periódicas para apresentação dos relatórios dos serviços executados e emissão das ordens de serviço, com a presença do engenheiro da empresa contratada e engenheiro fiscal da prefeitura;

6.8. Na execução dos serviços devem ser observadas as especificações indicadas para cada serviço e executado o controle tecnológico;

6.9. A cada mês de contrato, todos os serviços realizados no período devem ser discriminados e acompanhados de relatório fotográfico da execução. A entrega e aprovação desse relatório é requisito indispensável à aceitação dos serviços de conservação;

6.10. Quaisquer danos causados à terceiros ficarão a cargo da empresa contratada;

6.11. A contratada deverá efetuar a sinalização viária adequada e informar o órgão de trânsito municipal em caso de necessidade de interromper o tráfego de veículos na pista de rolamento.

7 . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.1. Para os serviços oriundos das Tabelas de Custos do DER, SINAPI e SMOP Curitiba, deverão ser obedecidas todas as instruções conforme DER contidas nas especificações de serviço (ES), em especial as abaixo referidas, podendo ainda a SMOP utilizar-se das especificações técnicas de órgãos estaduais e federais. Inclusive com relação à especificação dos equipamentos a serem utilizados.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

DER/PR ES-T 05/23 – Colchão Drenante De Areia Para Fundação De Aterro

DER/PR ES-T 01/23 - Serviços preliminares;

DER/PR ES-P 01/23 - Regularização do Subleito;

DER/PR ES-T 02/23 - Cortes;

DER/PR ES-T 03/23 - Empréstimos;

DER/PR ES-T 04/23 - Remoção de solos moles;

DER/PR ES-T 06/23 – Aterros.

Compras e Licitações
111
Rubrica

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DER/PR ES-P 05/23 - Brita Graduada.

DER/PR ES-P 07/23 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P 03/23 – Macadame Seco (Sub-base);

DER/PR ES-P 17/23 - Pinturas Asfálticas;

DER/PR ES-P 21/23 - Concreto Asfáltico Usinado à Quente.

SERVIÇOS DE DRENAGEM

DER/PR ES-P 27/23 – Demolição de Pavimento;

DER/PR ES-D 11/23 – Demolição de Dispositivos de Concreto;

DER/PR ES-D 01/23 - Sarjetas e Valetas;

DER/PR ES-D 06/23 - Drenos Longitudinais Profundos

DER/PR ES-D 07/23 - Drenos Sub-Superficiais

DER/PR ES-D 08/23 - Drenos Sub-Horizontais

DER/PR ES-D 09/23 - Bueiros Tubulares de Concreto;

DER/PR ES-D 12/23 - Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana.

SERVIÇOS DE OBRAS COMPLEMENTARES

DER/PR ES-OC 13/23 - Meios-Fios;

DER/PR ES-P 0C 15/23 – Proteção Vegetal (Grama).

Compras 112 Rubrica

SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA:

DER/PR ES-OC 01/23 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Livre, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 02/23 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Acrílica Emulsionada Em Água, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 03/23 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Acrílica, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 04/23 - Sinalização Horizontal Com Material Termoplástico Aplicado Pelo Processo De Extrusão, Retrorrefletivo

DER/PR ES-OC 05/23 - Sinalização Horizontal Com Material Termoplástico Aplicado Pelo Processo De Aspersão, Retrorrefletivo

DER/PR ES-OC 09/23 – Fornecimento e Instalação de Placas Laterais para Sinalização Vertical;

Ressalta-se que está sendo considerados no presente processo ensaios os quais poderão ser solicitados pela fiscalização para aceitação de serviços.

8. CADASTRO E REMANEJAMENTO DE UTILIDADES PÚBLICAS:

8.1. Em se tratando de execução de serviço de revitalização de pavimento em via já implantada, não estão previstos custos de remanejamento de elementos das redes de utilidades públicas.

8.2. Caso isso seja necessário, por motivos ora imponderáveis, os custos daí decorrentes deverão ser previamente avaliados, de forma a definir sobre a oportunidade de prosseguimento do trabalho no local.

8.3. Ressalta-se que a empresa contratada deverá solicitar à Sanepar o cadastro das redes de água e esgoto existentes, sendo que qualquer dano causado as redes existentes serão de responsabilidade da empresa contratada.

9. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

9.1. A empresa Contatada/detentora do contrato /ARP encaminhará ao contratante a relação dos serviços executados juntamente com relatório fotográfico, sendo que o valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários registrados no Contrato/ARP em conformidade com o cronograma apresentado inicialmente.

9.2. Poderão ainda ser solicitados pela fiscalização os laudos de controle tecnológico conforme especificações de serviço do DER, referente ao controle interno de qualidade elaborado por

Compras e Licitações 113

laboratório próprio e/ou contratado acompanhados das respectivas anotações de responsabilidade técnica dos responsáveis pelas executantes, atestando a qualidade e cumprimento dos parâmetros definidos nos projetos das misturas asfálticas utilizadas dos serviços especialmente quanto a espessura, granulometria, teor de CAP e grau de compactação.

9.3. A medição mensal dos serviços executados deverá ser requerida pela Contratada, junto ao protocolo da Unidade Fiscalizadora, a partir do primeiro dia útil posterior ao período de execução dos serviços.

9.4. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários registrados, observando o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.

9.5: A CONTRATADA deverá, no processo de medição, comprovar o pagamento das contribuições sociais, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP e a Guia de Previdência Social - GPS, bem como da folha de pagamento dos empregados vinculados à Nota Fiscal Eletrônica e fotos conforme item 10.

9.5.1. A medição final dos serviços somente será encaminhada a pagamento quando resolvidas todas as pendências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do contrato.

9.6. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

10. CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

10.1. O relatório fotográfico em formato digital contendo as fotografias deve ser anexado a cada processo de medição e sua aprovação pela fiscalização da SMOP é condição obrigatória para a continuidade do processo de pagamento e remuneração dos serviços realizados pela empresa contratada.

- Recapeamento:

Fotografias de cada uma das etapas do recapeamento. Entende-se por etapas do recapeamento :(1) Antes da fresagem, (2) Durante a fresagem, (3) Durante a aplicação da pintura de ligação e/ou imprimação, (4) Durante a aplicação do concreto asfáltico;(5) Durante a compactação do concreto asfáltico;(6) Durante a extração de todos os corpos de prova para controle tecnológico.

- Execução de reforços:

Fotografias que comprovem a execução dos serviços pontuais **sob** a capa asfáltica, tais como: rachão, bica corrida, brita graduada, binder, etc.

Compras e Licitações
114
Fl.
Rubrica

- Execução de serviços complementares:

10.2. Deve ser feito o levantamento fotográfico antes e depois da intervenção em todos os poços de visita (PV), guias, sarjetas, sarjetões e dispositivos de drenagem.

- Demais Serviços:

Deve ser feito o levantamento fotográfico antes e depois da intervenção em todos os serviços a serem realizados.

11. DO REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E REEQUILÍBRIO

11.1. Os reajustes serão após 12 (doze) meses, conforme o índice praticado no município INPC, **mantendo- se o desconto do percentual da proposta.**

11.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço nas tabelas de preços de referência utilizadas para a composição de preços. **Mantendo- se o desconto do percentual da proposta.**

11.3. Para os pedidos de reajuste e reequilíbrio, a contratada deve solicitar mediante protocolo com justificativa, conforme os itens anteriores.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

12.1. Caberá ao responsável pela Fiscalização inspecionar os serviços concluídos, para análise se a demanda foi efetivamente concluída para efetivamente ser efetuado o pagamento.

12.2. O Recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

13. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras, pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços e fiscal administrativo responsável pelo contrato e anexado as certidões negativa Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhista e FGTS, bem como toda documentação exigida no edital de licitação.

14. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

14.1. Este Contrato poderá ser cancelado, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) A contratada não cumprir as obrigações constantes no Contrato/ARP.

Compras e Licitações
Fls. 15

b) A contratada não formalizar contrato decorrente deste Contrato/ARP ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa.

c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato/ARP.

d) A contratada der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste Contrato/ARP.

e) - A contratada não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) contratados/registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

f) - Sempre que ficar constatado que a contratada/detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

h) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

i) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Cidade de Fazenda Rio Grande, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

j) O Contrato/ARP poderá ser cancelado (a), pela contratada/detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato/ARP.

k) A solicitação da contratada/detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas caso não aceitas as razões do pedido.

l) A SMOP, á seu critério, poderá convocar as demais licitantes classificadas, observada a ordem de classificação para assumirem o objeto do Contrato/ARP, que foi cancelada, desde que concordem com as condições previstas no edital

m) Este Contrato/ARP poderá ser cancelado nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos administrativos em geral conforme

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA/DETENTORA:

15.1. Sem prejuízo de nenhuma responsabilidade estabelecida no Edital que deu origem a este Contrato/ARP, bem como na legislação vigente ou demais cláusulas constantes deste Contrato/ARP, compete à contratada/detentora:

15.2. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos, obedecendo rigorosamente o disposto neste Contrato/ARP, bem como no Edital que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação.

15.3. Cumprir, durante toda vigência deste Contrato/ARP, as disposições relativas às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

15.4. Arcar com o pagamento de todos e quaisquer tributos, multas, encargos ou ônus oriundos do fornecimento dos serviços provenientes deste Contrato/ARP, principalmente os de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista.

Obras e Licitações Fls 116 Rubrica

15.5. Cumprir integralmente as Ordens de Serviço emitidas pela unidade contratante e recebidas pela contratada/detentora até a data do vencimento do Contrato/ARP.

15.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados dentro do prazo que for estipulado pela Contratante.

15.7. Manter, durante a vigência deste Contrato/ARP, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da Licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante.
Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado.

15.8. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante.

15.9. Indicar o(s) responsável (is) técnico(s) registrado(s) no CREA, pela execução dos serviços que deverá (ão) emitir a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de acordo com a Lei Federal nº 6.496 de 07.12.77 e Resolução nº 425/98 do CONFEA, em cada contrato oriundo da Ata de Registro de Preços.

15.10. Respeitar as normas técnicas pertinentes ao objeto licitado, quando as especificações técnicas não constarem expressamente do ANEXO que tratado Termo de Referência do edital.

15.11. Deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual – EPIs aos seus empregados para exercício de suas funções bem como fiscalizar e cobrar o uso de forma correta dos mesmos conforme exigência da Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005 – NR 32; e NR-6.

15.12. A contratada/detentora fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário pré estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1. Licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura publicada no DOE – Diário Oficial Eletrônico.

16.2. A prorrogação do contrato será só sobre o saldo remanescente do contrato até o dia do pedido por parte da contratada.

16.3. A contratada deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência.

16.4. A Inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Secretaria municipal de Obras Públicas, a seu exclusivo critério, a adotaras providências de prorrogação do contrato/registro.

Compras e Licitações
Fls.
Rubr.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos Engenheiros Civis **Raphael Pudeulko Junior**, CREA-PR 102.694/D, matrícula nº 353.292, **Gustavo Gonçales Quadros**, CREA-PR 72.224/D, matrícula nº 349.338 e **Carlos Daniel Kravchychyn Filho**, CREA-PR 70.300/D, matrícula nº 354.116 como fiscais de técnicos e fiscal administrativo **Mateus Socol Machado, Decreto nº 6810/2023**, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações.

17. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

17.1. Para o processo licitatório, além das cláusulas contratuais existentes pré-definidas no processo licitatório, acrescentarem os itens abaixo:

a. Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade

b. Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor,** deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, **somente quando da assinatura do Contrato.**

c. Atestado (s) e/ou declaração (ões), **em nome da proponente**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com quantidade igual ou superior a tabela as quantidades definidas na tabela abaixo.

Serviços	Qualificação Técnica
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	1.000 toneladas
Execução de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.	100 metros

d. A comprovação da **qualificação técnico-operacional** para o objeto da licitação poderá ser feita em um único atestado, ou pela soma de mais de um atestado, devendo a somatória atender ao mínimo exigido.

e. **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico profissional pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

f. A declaração acima item e exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional.

g. **Comprovação da qualificação Técnica do Profissional** indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de **atesto ou certidão de acervo técnica** expedida

Compras e Licitações 116 Fls

pelo CAU ou pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente **registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual.**

h. Consideram-se **serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante** complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a licitada, conforme abaixo descrita:

Serviços	Qualificação Técnica
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	1.000 toneladas
Execução de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.	100 metros

Observação: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um do(s) atestado(s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no mínimo 2 (dois) atestados ou declarações.

i. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

j. A comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

k. Ausência de descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do Contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas projetados.

l. Declaração indicando a **equipe técnica** até o seu recebimento definitivo pelo licitador, composta no mínimo: **Engenheiro Responsável e Mestre de obras.**

m. Face particularidades relacionadas a produtividade das equipes o dimensionamento, tanto destas equipes bem como dos equipamentos necessários ao atendimento do cronograma visando a implantação dos serviços de manutenção, fica sob responsabilidade da empresa CONTRATADA.

n. **Declaração e comprovação que disporá de veículos** em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com **idade máxima de 15 (quinze) anos; constar que os mesmos possuem condições e capacidade para mobilizar, e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município.** Conforme relação mínima de disponibilidade de máquinas e equipamentos conforme termo de referência.

Relação Mínima de Equipamentos:

Compras e Licitações
119
Rubrica

- Retroescavadeira 4x4;
- Caminhão basculante 6x4;
- Rolo compactador pequeno - 2000 kg;
- Rolo de pneus;
- Caminhão pipa com 6.000 litros;
- Bobcat com fresa;
- Vassoura mecânica rebocável;
- Caminhão espargidor;
- Martelo rompedor;

o. O responsável técnico só poderá ser substituído com expressa autorização do licitador.

18. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Referente a Habilitação Jurídica, deverá ser utilizado o padrão praticado pelo município.

19. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Referente a Regularidade Fiscal e Trabalhista, deverá ser utilizado o padrão praticado pelo município.

20. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

Referente a Qualificação Econômica-financeira, deverá ser utilizado o padrão praticado pelo município, sendo incluído os índices contábeis.

21. Quanto à SANÇÕES E PENALIDADES:

Referente à Sanções e Penalidades, deverá ser utilizado o padrão praticado pelo município.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS:

A previsão de gastos para esta licitação é de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões), conforme Dotação Orçamentária nº **158, 164, 166, 169.**

Compras e Licitações
120
Rubrica

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a. Os locais de serviços serão determinados pela contratante, conforme descrito no item 5.

b. A contratada detentora fica obrigada a executar os serviços conforme demanda contratante podendo chegar até 05 (cinco) frentes de serviços simultâneas. Contudo deve se verificar periodicamente com a fiscalização a demanda e a questão da programação dos serviços de modo a garantir o bom andamento do contrato.

c. Os preços dos serviços registrados nesta Ata constituirão ainda, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias para realização do objeto da Ata.

d. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

e. Os serviços deverão ser iniciados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data emissão de cada Ordem de Serviço, que será emitida pelo contratante.

f. O compromisso da execução dos serviços só estará caracterizado com a assinatura do Contrato, recebimento da Nota de Empenho e da respectiva ordem de serviço.

g. As Frentes de Serviço deverão ser formuladas pela unidade contratante através de memorando datado, que consignará prazo para execução dos serviços e demais informações necessárias.

h. A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

i. A contratada/detentora do Contrato/ARP será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso de material empregado nos serviços que executar, excluída a total responsabilidade da Prefeitura por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da contratada/detentora do Contrato/ARP todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos necessários aos serviços. São expressamente de responsabilidade da contratada/detentora do Contrato/ARP os seguros de responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais causados os seus empregados ou a terceiros.

Compras e Licitações 121 Fls

j. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Assinatura dos Fiscais

Mateus Socol Machado
Decreto nº 6810/2023

Raphael Rudeulko Junior
Engenheiro Civil
CREA-PR:102.694/D

Gustavo Gonçales Quadros
Engenheiro Civil
CREA-PR:72.224/D

Carlos Daniel Kravchychyn Filho
Engenheiro Civil
CREA-PR: 70.300/D

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Compras e Licitações
Fls. 122
Rubrica

ANEXO I – TABELAS

TABELA DER FEV/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

DER FEV/2023							
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Transporte	Total sem BDI	Total com BDI
TERRAPLENAGEM							
DER	400500	Colchão drenante de areia para fundação de aterros	m3	83,83	18,03	101,86	R$ 124,27
DER	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	5,54		5,54	R$ 6,76
DER	401200	Compactação de aterros c/controle visual	m3	1,55		1,55	R$ 1,89
DER	402000	Compactação de aterros em 2a. cat.	m3	7,29		7,29	R$ 8,89
DER	403000	Compactação de aterros em 3a. cat.	m3	7,23		7,23	R$ 8,82
DER	401100	Compactação de aterros 100% PN (B)	m3	6,66		6,66	R$ 8,13
DER	400000	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	1,14		1,14	R$ 1,39
DER	400300	Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	49,34		49,34	R$ 60,19
DER	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	8,33		8,33	R$ 10,16
DER	410400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	8,56		8,56	R$ 10,44
DER	410600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600m	m3	8,86		8,86	R$ 10,81
DER	410800	Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m	m3	9,17		9,17	R$ 11,19
DER	411000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000m	m3	9,51		9,51	R$ 11,60
DER	411200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1000-1200m	m3	9,82		9,82	R$ 11,98
DER	411400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1200-1400m	m3	10,82		10,82	R$ 13,20
DER	411600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1400-1600m	m3	11,17		11,17	R$ 13,63
DER	412000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1600-2000m	m3	11,74		11,74	R$ 14,32
DER	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	13,51		13,51	R$ 16,48
DER	414000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 3000-4000m	m3	15,12		15,12	R$ 18,45
DER	415000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 4000-5000m	m3	17,40		17,40	R$ 21,23
DER	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	19,80		19,80	R$ 24,16

Compras e Licitações 123 Rubrica

DER	418000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 6000-8000m	m3	22,84		22,84	R$ 27,86
DER	419000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 8000-10000m	m3	27,46		27,46	R$ 33,50
DER	420200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 0-200m	m3	11,51		11,51	R$ 14,04
DER	420400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 200-400m	m3	11,76		11,76	R$ 14,35
DER	420600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 400-600m	m3	12,13		12,13	R$ 14,80
DER	420800	Esc. carga e transp. 2a. cat. 600-800m	m3	12,50		12,50	R$ 15,25
DER	421000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 800-1000m	m3	12,88		12,88	R$ 15,71
DER	421200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1000-1200m	m3	13,16		13,16	R$ 16,06
DER	421400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1200-1400m	m3	13,72		13,72	R$ 16,74
DER	421600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1400-1600m	m3	15,06		15,06	R$ 18,37
DER	422000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1600-2000m	m3	15,70		15,70	R$ 19,15
DER	423000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 2000-3000m	m3	17,13		17,13	R$ 20,90
DER	424000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 3000-4000m	m3	20,06		20,06	R$ 24,47
DER	425000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 4000-5000m	m3	23,00		23,00	R$ 28,06
DER	426010	Esc. carga e transp. 2a. cat. 5000-6000m	m3	25,93		25,93	R$ 31,63
DER	428000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 6000-8000m	m3	29,87		29,87	R$ 36,44
DER	429000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 8000-10000m	m3	34,87		34,87	R$ 42,54
DER	430210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 0-200m	m3	40,54		40,54	R$ 49,46
DER	430410	Esc. carga e transp. 3a. cat. 200-400m	m3	42,12		42,12	R$ 51,39
DER	430610	Esc. carga e transp. 3a. cat. 400-600m	m3	43,49		43,49	R$ 53,06
DER	430810	Esc. carga e transp. 3a. cat. 600-800m	m3	43,64		43,64	R$ 53,24
DER	431010	Esc. carga e transp. 3a. cat. 800-1000m	m3	44,40		44,40	R$ 54,17
DER	431210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 1000-1200m	m3	45,17		45,17	R$ 55,11
		PAVIMENTAÇÃO					
DER	531120	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PI	m3	186,24	R$ 48,55	234,79	R$ 286,45
DER	531130	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PM	m3	194,35	R$ 50,58	244,93	R$ 298,81

Compras e Licitações 124 Rubrica

DER	531000	Brita graduada 100% PI	m3	132,23	R$ 48,55	180,78	R$ 220,55
DER	531100	Brita graduada 100% PM	m3	138,10	R$ 50,58	188,68	R$ 230,18
DER	532100	Camada de bloqueio c/ pedra o < 3/4"	m3	92,64	R$ 42,48	135,12	R$ 164,85
DER	535150	Carga de cordão pedra p/ pav. poliédrico	m	1,04		1,04	R$ 1,27
DER	535100	Carga de pedra p/ pav. poliédrico	m2	2,09		2,09	R$ 2,55
DER	501000	Escarificação e remoção revestimento primário	m3	6,04		6,04	R$ 7,37
DER	500000	Escarificação, regularização compac. subleito	m2	4,28		4,28	R$ 5,22
DER	520100	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat.	m3	5,45		5,45	R$ 6,65
DER	520200	Escavação e carga mat. jazida 2a. cat.	m3	6,66		6,66	R$ 8,13
DER	531300	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m3	108,49	R$ 41,07	149,56	R$ 182,46
DER	535000	Paralelepípedo(revestimento)	m2	109,55	R$ 5,50	115,05	R$ 140,36
DER	534906	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=6cm, incl. colchão areia	m2	76,40	R$ 5,42	81,82	R$ 99,82
DER	534916	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=6cm, incl. colchão pó de pedra	m2	76,13	R$ 5,42	81,55	R$ 99,50
DER	534908	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=8cm, incl. colchão areia	m2	89,60	R$ 6,75	96,35	R$ 117,55
DER	534918	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=8cm, incl. colchão pó de pedra	m2	89,33	R$ 5,42	94,75	R$ 115,60
DER	530000	Pedra britada (produzida)	m3	55,83		55,83	R$ 68,11
DER	530060	Pedra britada 4" (produzida)	m3	52,01		52,01	R$ 63,45
DER	516000	Preenchimento rebaixo c/ brita	m3	90,86	R$ 39,45	130,31	R$ 158,98
DER	516100	Preenchimento rebaixo c/ rachão	m3	94,46	R$ 39,45	133,91	R$ 163,37
DER	530160	Rachão sem britagem (produzido)	m3	46,06		46,06	R$ 56,19
DER	511000	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m2	4,91		4,91	R$ 5,99
DER	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	4,64		4,64	R$ 5,66

DER	511300	Regularização do subleito sem compactação	m2	0,29		0,29	R$ 0,35
DER	542000	Solo cimento mist. pista (2%) 100% PI	m3	58,55	R$ 33,75	92,30	R$ 112,60
DER	543000	Solo cimento mist. pista (3%) 100% PI	m3	72,05	R$ 34,39	106,44	R$ 129,85
DER	544200	Solo cimento mist. pista (4%) 100% PI	m3	85,58	R$ 35,03	120,61	R$ 147,14
DER	544000	Solo cimento mist. pista (4%) 100% PN	m3	76,39	R$ 34,10	110,49	R$ 134,80

DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTE							
DER	601100	Apiloamento manual	m3	54,05		54,05	R$ 65,94
DER	604100	Argamassa cimento e areia 1:4	m3	466,54	R$ 34,49	501,03	R$ 611,25
DER	620700	Boca de BDTC 1,00m	ud	2.601,22		2.601,22	R$ 3.173,49
DER	620800	Boca de BDTC 1,20m	ud	3.307,79		3.307,79	R$ 4.035,50
DER	620900	Boca de BDTC 1,50m	ud	5.805,60		5.805,60	R$ 7.082,83
DER	621000	Boca de BDTC 2,00m	ud	10.293,86		10.293,86	R$ 12.558,51
DER	620000	Boca de BSTC 0,40m	ud	643,26		643,26	R$ 784,78
DER	620100	Boca de BSTC 0,60m	ud	954,15		954,15	R$ 1.164,06
DER	620200	Boca de BSTC 0,80m	ud	1.321,46		1.321,46	R$ 1.612,18
DER	620300	Boca de BSTC 1,00m	ud	1.880,07		1.880,07	R$ 2.293,69
DER	620400	Boca de BSTC 1,20m	ud	2.407,53		2.407,53	R$ 2.937,19
DER	620500	Boca de BSTC 1,50m	ud	4.302,26		4.302,26	R$ 5.248,76
DER	620600	Boca de BSTC 2,00m	ud	7.668,60		7.668,60	R$ 9.355,69
DER	621100	Boca de BTTC 1,00m	ud	3.322,38		3.322,38	R$ 4.053,30
DER	621200	Boca de BTTC 1,20m	ud	4.208,43		4.208,43	R$ 5.134,28
DER	621300	Boca de BTTC 1,50m	ud	7.311,47		7.311,47	R$ 8.919,99
DER	621400	Boca de BTTC 2,00m	ud	12.918,12		12.918,12	R$ 15.760,11
DER	622000	Boca de saída dreno profundo - tipo 1	ud	240,43	R$ 1,72	242,15	R$ 295,43
DER	622100	Boca de saída dreno profundo - tipo 2	ud	294,65	R$ 1,72	296,37	R$ 361,58
DER	622300	Boca de saída dreno sub-horizontal	ud	52,10		52,10	R$ 63,56

Compras e Licitações
126
Rubrica

DER	622200	Boca de saída dreno sub-superficial	ud	165,43	R$ 5,94	171,37	R$ 209,07
DER	606100	Concreto ciclópico Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	401,36	R$ 9,10	410,46	R$ 500,77
DER	605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	503,25	R$ 49,29	552,54	R$ 674,10
DER	605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	532,64	R$ 51,72	584,36	R$ 712,92
DER	605800	Concreto Fck = 25 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	558,08	R$ 53,78	611,86	R$ 746,47
DER	605900	Concreto Fck = 30 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	581,40	R$ 55,66	637,06	R$ 777,22
DER	605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	425,25	R$ 49,15	474,40	R$ 578,77
DER	612600	Corpo de BDTC 0,80m com berço	m	1.310,66	R$ 45,76	1.356,42	R$ 1.654,83
DER	611800	Corpo de BDTC 1,00m com berço	m	2.050,73	R$ 67,98	2.118,71	R$ 2.584,82
DER	611050	Corpo de BDTC 1,00m sem berço	m	1.607,97	R$ 67,98	1.675,95	R$ 2.044,65
DER	611900	Corpo de BDTC 1,20m com berço	m	2.656,10	R$ 87,54	2.743,64	R$ 3.347,24
DER	611250	Corpo de BDTC 1,20m sem berço	m	2.052,54	R$ 87,54	2.140,08	R$ 2.610,90
DER	612000	Corpo de BDTC 1,50m com berço	m	3.413,64	R$ 106,77	3.520,41	R$ 4.294,90
DER	611450	Corpo de BDTC 1,50m sem berço	m	2.535,14	R$ 106,77	2.641,91	R$ 3.223,13
DER	612100	Corpo de BDTC 2,00m com berço	m	7.635,88	R$ 191,00	7.826,88	R$ 9.548,79
DER	612200	Corpo de BTTC 1,00m com berço	m	3.042,09	R$ 101,96	3.144,05	R$ 3.835,75
DER	611150	Corpo de BTTC 1,00m sem berço	m	2.412,38	R$ 101,96	2.514,34	R$ 3.067,50
DER	612300	Corpo de BTTC 1,20m com berço	m	4.027,86	R$ 131,31	4.159,17	R$ 5.074,19
DER	611350	Corpo de BTTC 1,20m sem berço	m	3.123,86	R$ 131,31	3.255,17	R$ 3.971,31
DER	612400	Corpo de BTTC 1,50m com berço	m	5.158,33	R$ 160,16	5.318,49	R$ 6.488,56
DER	611550	Corpo de BTTC 1,50m sem berço	m	3.841,69	R$ 160,16	4.001,85	R$ 4.882,25
DER	612500	Corpo de BTTC 2,00m com berço	m	11.554,35	R$ 286,49	11.840,84	R$ 14.445,83
DER	606600	Demolição de concreto armado	m3	309,53		309,53	R$ 377,63

DER	606700	Demolição de concreto simples	m3	148,04		148,04	R$ 180,61
DER	643000	Dreno profundo em rocha - tipo 1	m	66,90	R$ 5,91	72,81	R$ 88,83
DER	643100	Dreno profundo em rocha - tipo 2(GNT)	m	82,75	R$ 5,91	88,66	R$ 108,17
DER	643300	Dreno profundo em rocha - tipo 3(GNT)	m	57,82	R$ 6,07	63,89	R$ 77,94
DER	643500	Dreno profundo em rocha - tipo 4	m	41,97	R$ 6,07	48,04	R$ 58,61
DER	643600	Dreno profundo em rocha - tipo 5	m	67,74	R$ 3,88	71,62	R$ 87,38
DER	640000	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	104,04	R$ 7,01	111,05	R$ 135,48
DER	640100	Dreno profundo em solo - tipo 1A	m	150,83	R$ 10,91	161,74	R$ 197,33
DER	640200	Dreno profundo em solo - tipo 2	m	105,82	R$ 8,57	114,39	R$ 139,56
DER	640300	Dreno profundo em solo - tipo 2A	m	152,62	R$ 12,48	165,10	R$ 201,42
DER	640600	Dreno profundo em solo - tipo 3A(GNT)	m	171,09	R$ 19,72	190,81	R$ 232,79
DER	640400	Dreno profundo em solo - tipo 3(GNT)	m	116,25	R$ 12,14	128,39	R$ 156,63
DER	641000	Dreno profundo em solo - tipo 4A(GNT)	m	174,78	R$ 22,76	197,54	R$ 241,00
DER	640800	Dreno profundo em solo - tipo 4(GNT)	m	119,94	R$ 15,17	135,11	R$ 164,84
DER	641400	Dreno profundo em solo - tipo 5A(GNT)	m	178,31	R$ 19,57	197,88	R$ 241,41
DER	641200	Dreno profundo em solo - tipo 5(GNT)	m	126,76	R$ 11,98	138,74	R$ 169,26
DER	641800	Dreno profundo em solo - tipo 6A(GNT)	m	182,00	R$ 22,60	204,60	R$ 249,61
DER	641600	Dreno profundo em solo - tipo 6(GNT)	m	130,45	R$ 15,02	145,47	R$ 177,47
DER	644300	Dreno sub-horizontal	m	252,10		252,10	R$ 307,56
DER	644100	Dreno sub-superficial - tipo 1	m	21,31	R$ 1,82	23,13	R$ 28,22
DER	644200	Dreno sub-superficial - tipo 2	m	19,94	R$ 2,12	22,06	R$ 26,92
DER	603700	Enrocamento pedra de mão arrumada	m3	213,87	R$ 36,41	250,28	R$ 305,35
DER	603800	Enrocamento pedra de mão jogada	m3	126,05	R$ 30,35	156,40	R$ 190,80
DER	600300	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m3	11,83		11,83	R$ 14,43
DER	600400	Escavação de bueiros em 2a. cat.	m3	12,15		12,15	R$ 14,82
DER	600500	Escavação de bueiros em 3a. cat.	m3	123,95		123,95	R$ 151,22

Compras e Licitações 128 Rubrica

DER	600900	Escavação de corta-rio em 1a. cat.	m3	11,83		11,83	R$ 14,43
DER	601000	Escavação de corta-rio em 2a. cat.	m3	12,15		12,15	R$ 14,82
DER	601300	Escavação de corta-rio em 3a. cat.	m3	123,95		123,95	R$ 151,22
DER	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	49,54		49,54	R$ 60,44
DER	600100	Escavação manual de vala 2a. cat.	m3	66,06		66,06	R$ 80,59
DER	600200	Escavação manual de vala 3a. cat.	m3	212,91		212,91	R$ 259,75
DER	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	78,33		78,33	R$ 95,56
DER	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	18,56		18,56	R$ 22,64
DER	600700	Escavação valas de drenagem 2a. cat.	m3	27,44		27,44	R$ 33,48
DER	600800	Escavação valas de drenagem 3a. cat.	m3	158,58		158,58	R$ 193,47
DER	607000	Fornecimento e colocação geotextil n/tecido(GNT)	m2	7,95		7,95	R$ 9,70
DER	603100	Grade ferro p/ boca de lobo	ud	386,51		386,51	R$ 471,54
DER	603900	Lastro de brita	m3	131,84	R$ 30,35	162,19	R$ 197,87
DER	633100	Limpeza e desobstrução de bueiros duplos	m	165,16		165,16	R$ 201,50
DER	633000	Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	82,58		82,58	R$ 100,75
DER	633200	Limpeza e desobstrução de bueiros triplos	m	247,74		247,74	R$ 302,24
DER	810200	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	m	28,65		28,65	R$ 34,95
DER	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	48,60		48,60	R$ 59,29
DER	810300	Meio fio de concreto tipo 3 (executado c/ extrusora)	m	22,58		22,58	R$ 27,55
DER	810250	Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	m	40,09		40,09	R$ 48,91
DER	810700	Meio fio de concreto tipo 7 (executado c/ extrusora)	m	23,47		23,47	R$ 28,63
DER	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	40,98		40,98	R$ 50,00
DER	811900	Meio fio de concreto tipo 9B (executado c/ extrusora)	m	12,46		12,46	R$ 15,20
DER	811850	Meio fio de concreto tipo 9B (pré-moldado)	m	25,03		25,03	R$ 30,54

Compras e Licitações 29 Rubrica

DER	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	34,12		34,12	R$ 41,63
		OBRAS DE ARTE ESPECIAIS					
DER	706400	Aço CA-25 fornec. dobr. colocação	kg	18,42		18,42	R$ 22,47
DER	730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	19,01		19,01	R$ 23,19
DER	730600	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	20,91		20,91	R$ 25,51
DER	708000	Adesivo epóxi tixotrópico p/ chumbadores	kg	181,54		181,54	R$ 221,48
DER	713200	Andaime suspenso de madeira, inclusive plataforma	m2	138,09		138,09	R$ 168,47
DER	707000	Apicoamento em concreto	m2	55,83		55,83	R$ 68,11
DER	756000	Apoio elastomérico fretado fornec.colocação	kg	61,57		61,57	R$ 75,12
DER	716100	Ensecadeira dupla madeira h > 2m	m2	644,60		644,60	R$ 786,41
DER	716000	Ensecadeira dupla madeira h <= 2m	m2	403,20		403,20	R$ 491,90
DER	715100	Ensecadeira simples madeira h > 2m	m2	398,62		398,62	R$ 486,32
DER	715000	Ensecadeira simples madeira h <= 2m	m2	245,35		245,35	R$ 299,33
DER	703100	Escavação c/ esgotamento 1a. cat.	m3	84,77		84,77	R$ 103,42
DER	703200	Escavação c/ esgotamento 2a. cat.	m3	101,29		101,29	R$ 123,57
DER	703300	Escavação c/ esgotamento 3a. cat.	m3	217,51		217,51	R$ 265,36
DER	701100	Escavação 1a. cat. p/galerias celulares	m3	11,83		11,83	R$ 14,43
DER	701200	Escavação 2a. cat. p/galerias celulares	m3	12,15		12,15	R$ 14,82
DER	701300	Escavação 3a. cat. p/galerias celulares	m3	123,95		123,95	R$ 151,22
DER	712200	Escoramento de galerias celulares	m3	80,38		80,38	R$ 98,06
DER	757200	Guarda corpo tipo DER-PR c/ 2,0m	ud	598,63	R$ 2,06	600,69	R$ 732,84
DER	705000	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	34,12		34,12	R$ 41,63

		RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA					
DER	531020	Brita graduada 100% PI (manual) para remendo profundo	m3	167,21	R$ 48,55	215,76	R$ 263,23

Compras e Licitações 130 Rubrica

DER	531030	Brita graduada 100% PI (mecânica) para remendo profundo	m3	143,47	R$ 48,55	192,02	R$ 234,27
DER	804300	Capina manual	m2	1,86		1,86	R$ 2,27
DER	512000	Demolição manual de pavimento	m3	62,35	R$ 4,56	66,91	R$ 81,63
DER	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	41,90	R$ 4,56	46,46	R$ 56,68
DER	600420	Desobstrução de sarjeta	m	15,71		15,71	R$ 19,17
DER	505000	Fresagem contínua a frio	m3	233,68	R$ 10,94	244,62	R$ 298,44
DER	505100	Fresagem descontínua a frio	m3	301,82	R$ 10,94	312,76	R$ 381,57
DER	600310	Limpeza de bueiro	ud	142,88	-	142,88	R$ 174,31
DER	801200	Limpeza de faixa de domínio com remoção de resíduos	ha	478,99	-	478,99	R$ 584,37
DER	600410	Limpeza de sarjeta	m	1,94	-	1,94	R$ 2,37
DER	600510	Limpeza e pintura de meio fio	m	2,52	-	2,52	R$ 3,07
DER	610200	Limpeza manual de valeta	m	3,74	-	3,74	R$ 4,56
DER	531320	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (manual) para remendo profundo	m3	160,04	R$ 41,07	201,11	R$ 245,35
DER	531330	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (mecânico) para remendo profundo	m3	126,46	R$ 41,07	167,53	R$ 204,38
DER	801400	Roçada manual	ha	1.934,65	-	1.934,65	R$ 2.360,27

SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
DER	863000	Calçada em lajota concreto 45x45x5cm	m2	105,61	R$ 5,42	111,03	R$ 135,46
DER	831000	Cerca 4 fios c/ mourões de concreto	m	41,45		41,45	R$ 50,57
DER	830000	Cerca 4 fios c/ mourões de madeira	m	36,44		36,44	R$ 44,46
DER	800000	Enleivamento	m2	12,41		12,41	R$ 15,14
DER	860200	Gabião tipo caixa 2x1x0,50m ZN/AL + PVC (NBR 8964)	m3	858,72	R$ 35,24	893,96	R$ 1.090,64
DER	860100	Gabião tipo caixa 2x1x0,50m ZN/AL (NBR 8964)	m3	769,37	R$ 35,26	804,63	R$ 981,65
DER	860150	Gabião tipo caixa 2x1x1,00m ZN/AL + PVC (NBR 8964)	m3	688,53	R$ 35,14	723,67	R$ 882,87

DER	860000	Gabião tipo caixa 2x1x1,00m ZN/AL (NBR 8964)	m3	622,93	R$ 35,15	658,08	R$ 802,86
DER	860017	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,17m (NBR 8964)	m2	213,32	R$ 6,17	219,49	R$ 267,77
DER	860023	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,23m (NBR 8964)	m2	257,19	R$ 8,13	265,32	R$ 323,70
DER	861030	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,30m (NBR 8964)	m2	286,49	R$ 10,59	297,08	R$ 362,43
DER	800200	Grama em mudas	m2	12,00		12,00	R$ 14,64
DER	800100	Hidrossemeadura	m2	11,53		11,53	R$ 14,07
DER	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	5.276,00		5.276,00	R$ 6.436,72
DER	841000	Remoção de cercas	m	12,51		12,51	R$ 15,26
DER	840000	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	34,53		34,53	R$ 42,13
		SINALIZAÇÃO					
DER	823000	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	490,71		490,71	R$ 598,67
DER	822350	Faixa de sinalização horizontal - termoplástico por aspersão - e=1,5mm	m2	55,68		55,68	R$ 67,93
DER	822100	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m2	23,36		23,36	R$ 28,50
DER	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	30,86		30,86	R$ 37,65
DER	822200	Faixa de sinalização horizontal provisória	m2	18,49		18,49	R$ 22,56
DER	822330	Pintura de setas e zebrados - termoplástico por extrusão - e=3mm	m2	86,91		86,91	R$ 106,03
DER	820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	542,30		542,30	R$ 661,61
DER	821300	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	ud	416,52		416,52	R$ 508,15
DER	821350	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,50m	ud	472,52		472,52	R$ 576,47
DER	821400	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=4,00m	ud	527,66		527,66	R$ 643,75
DER	871000	Tacha refletiva bidirecional	Ud	18,28		18,28	R$ 22,30

Compras e Licitações 132 Rubrica

DER	870000	Tacha refletiva monodirecional	ud	17,63		17,63	R$ 21,51
DER	873000	Tachão refletivo bidirecional	ud	31,82		31,82	R$ 38,82
DER	872000	Tachão refletivo monodirecional	ud	31,05		31,05	R$ 37,88
		MATERIAIS					
DER	150055	Geocomposto drenante Macdrain TD c/bolsa p/tubo	m2	34,47		34,47	R$ 42,05
DER	150070	Geocomposto drenante Macdrain 2L sem bolsa	m2	32,12		32,12	R$ 39,19
DER	120040	Geotextil tecido (Aterros)	m2	7,00		7,00	R$ 8,54
DER	140040	Geotextil tecido (Drenos)	m2	7,30		7,30	R$ 8,91
DER	150060	Geotextil tecido (Reforço) resist. tração 37 KN/m	m2	16,15		16,15	R$ 19,70
DER	150120	Grampos p/ cabo de aço 1/2"	ud	5,16		5,16	R$ 6,30
DER	150020	Grampos p/ cerca	kg	23,19		23,19	R$ 28,29
DER	180725	Meia cana concreto 0,20 m	m	32,25		32,25	R$ 39,35
DER	180300	Meia cana concreto 0,30 m	m	37,40		37,40	R$ 45,63
DER	180400	Meia cana concreto 0,40 m	m	46,40		46,40	R$ 56,61
DER	110100	Muda de árvore (h=1,00m)	ud	23,50		23,50	R$ 28,67
DER	134908	Piso tátil alerta/direcional 20x20cm incolor	ud	2,89		2,89	R$ 3,53
DER	134909	Piso tátil alerta/direcional 20x20cm vermelho	ud	3,12		3,12	R$ 3,81
DER	134906	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm incolor	ud	11,63		11,63	R$ 14,19
DER	134907	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm vermelho	ud	12,21		12,21	R$ 14,90
DER	180250	Tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,10m	m	9,77		9,77	R$ 11,92
DER	180220	Tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,23m	m	34,43		34,43	R$ 42,00
		ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS					
DER	511030	Regularização, conformação e compactação de leito (visual)	m2	0,75		0,75	R$ 0,92
DER	401060	Regularização de leito/ patrolamento	m2	0,19		0,19	R$ 0,23

TABELA DE COMPOSIÇÕES UTILIZANDO DER FEV/2023 E SINAPI MAR/23 SEM DESONERAÇÃO

Compras e Licitações 133 Rubrica

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

TABELA DE COMPOSIÇÕES - REFERÊNCIA DER-PR FEV/2023 E SINAPI MAR/23					
Código	**Descrição do Serviço**	**Ud**	**Quanti**	**Total Sem BDI**	**Total Com BDI**
	PAVIMENTAÇÃO				
COMP 1	**Binder (até 10.000 t) inclus. fornec.asfalto (Ton)**			**446,86**	**533,22**
570200	Binder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t		181,43	221,34
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,045	217,30	253,15
-	Transporte	t		48,13	58,72
COMP 2	**CBUQ. C /asf modificado por borracha inclus. fornec.asfalto (Ton)**			**550,71**	**654,70**
570350	C.B.U.Q. c/asf.modificado por borracha excl. fornec. asfalto	t		188,55	230,03
589050	Fornecimento de asfalto modificado por borracha	t	0,06	312,07	363,56
-	Transporte	t		50,09	61,11
COMP 3	**CBUQ. C /asf modificado por polímero inclus. fornec.asfalto (Ton)**			**576,28**	**683,83**
570360	C.B.U.Q. c/asf.modificado por borracha excl. fornec. asfalto	t		178,95	218,32
589030	Fornecimento de CAP-50/70 com polímero elastomérico	t	0,059	349,60	407,28
-	Transporte			47,73	58,23
COMP 4	**C.B.U.Q. (até 10.000 t) inclus. fornec.asfalto (Ton)**			**476,07**	**567,52**
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t		187,41	228,64
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		47,21	57,60
COMP 5	**Imprimação impermeab. Inclusive fornec. da emulsão - EAI (m2)**			**5,76**	**6,74**
560100	Imprimação impermeab. exclusive fornecimento da emulsão	m²		0,49	0,60
589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,0011		

Compras e Licitações 134 Rubrica

				5,20	6,06
-	Transporte			0,06	0,08
COMP 6	**Imprimação impermeab. inclusive fornec. da emulsão - CM (m2)**			**7,08**	**8,28**
560400	Imprimação impermeab. exclusive fornec. do CM	m²		0,49	0,60
589100	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	0,0011	6,53	7,61
-	Transporte	t		0,06	0,08
COMP 7	**Pintura de ligação inclusive fornec. emulsão c/polímero (m2)**			**3,70**	**4,33**
561130	Pintura de ligação excl. fornec. emulsão c/polímero	m²		0,35	0,43
589430	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0007	3,31	3,86
-	Transporte	t		0,04	0,05
COMP 8	**Pintura de ligação inclusive fornec. emulsão (m2)**			**2,30**	**2,70**
561100	Pintura de ligação excl. fornec. emulsão	m²		0,34	0,41
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,0005	1,93	2,25
-	Transporte	t		0,03	0,03
COMP 9	**Pré-mist. a frio p/ reforço inclusive fornec. da emulsão (m3)**			**572,58**	**680,46**
534000	Pré-mist. a frio p/ reforço exclusive fornec. da emulsão	m3		141,84	173,04
589220	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	t	0,08	328,86	383,12
-	Transporte	t		101,89	124,30
COMP 10	**Pré-mist. a frio p/ revestimento inclusive fornec. da emulsão (m3)**			**695,46**	**823,59**
534300	Pré-mist. a frio p/ revestimento exclusive fornec. da emulsão	m3		140,30	171,17
589220	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	t	0,11	452,18	526,78
-	Transporte	t		102,99	125,64
COMP 11	**Pré-misturado a quente inclusive fornec. do CAP (até 10.000 t) (Ton)**			**286,74**	**568,97**
570300	Pré-misturado a quente excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t		190,40	232,29

Compras e Licitações
135
Fls.
Rubrica

589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,04	238,81	278,22
-	Transporte	t		47,92	58,47
COMP 12	**TSD exclusive fornecimento da emulsão (m2)**			**22,35**	**26,47**
583100	TSD exclusive fornecimento da emulsão	m2		6,82	8,32
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,0035	14,57	16,98
-	Transporte	t		0,96	1,17
COMP 13	**TSS exclusive fornecimento da emulsão (m2)**			**11,16**	**13,28**
587000	TSS exclusive fornecimento da emulsão	m2		4,53	5,53
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,0015	6,25	7,28
-	Transporte	t		0,39	0,47
COMP 14	**TST exclusive fornecimento da emulsão (m2)**			**26,33**	**31,21**
584200	TST exclusive fornecimento da emulsão	m2		8,48	10,35
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,004	16,66	19,40
-	Transporte	t		1,20	1,46
COMP 15	**C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (manual), inclus. fornec. do CAP (Ton)**			**548,51**	**655,91**
570140	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t		281,31	343,20
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		25,76	31,43
COMP 16	**C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (mecânico), inclus. fornec. do CAP (Ton)**			**476,21**	**567,70**
570170	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (mecânico), excl. fornec. do CAP	t		209,01	254,99
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		25,76	31,43
COMP 17	**Dreno longitudinal de pavimento 15x60cm, inclusive escavação, geocomposto drenante, tubo PEAD d=100mm e selo CBUQ (10cm), inclusive fornecimento de CAP (m)**			**283,54**	**336,36**
641560	Dreno longitudinal de pavimento 15x60cm, inclusive escavação, geocomposto drenante, tubo PEAD	m		107,51	131,16

Compras e Licitações
136
Fls.
Rubrica

	d=100mm e selo CBUQ (10cm), exclusive fornecimento de CAP				
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,036	173,84	202,52
-	Transporte			2,19	2,68

COMP 18	**Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), inclusive fornecimento de CAP (m)**			**201,86**	**237,98**
641330	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m		48,55	59,23
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,0312	150,66	175,52
-	Transporte			2,65	3,23
COMP 19	**Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), descontínuo, inclusive fornecimento emulsão (m2)**			**12,36**	**14,68**
562650	Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), descontínuo, excl.fornec. Emulsão	m2		4,75	5,80
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0014	7,31	8,52
-	Transporte	t		0,30	0,36
COMP 20	**Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), inclusive fornecimento emulsão (m2)**			**11,18**	**13,24**
562560	Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		3,53	4,31
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0014	7,31	8,52
-	Transporte	t		0,34	0,41
COMP 21	**Microrevest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), descontínuo, inclusive fornecimento emulsão (m2)**			**16,70**	**19,80**
562720	Microrevest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), descontínuo, excl.fornec. emulsão	m2		5,75	7,02
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,002	10,45	12,17
-	Transporte			0,50	0,61
COMP 22	**Microrevest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), inclusive fornecimento emulsão (m2)**			**15,51**	**18,34**
562690	Microrevest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		4,56	5,56
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com	t	0,002		

Compras e Licitações
Fls. 137
Rubrica

	polímero			10,45	12,17
-	Transporte			0,50	0,61
COMP 23	**Microrevest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), inclus.fornec.emulsão (m2)**			**20,23**	**23,90**
562620	Microrevest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		5,49	6,70
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0027	14,10	16,43
-	Transporte			0,64	0,78
COMP 24	**Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(faixa D), inclus. fornec. CAP (Ton)**			**566,44**	**675,92**
570540	Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(faixa D), excl. fornec. CAP	t		243,16	296,66
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,057	275,25	320,66
-	Transporte	t		48,03	58,60
COMP 25	**Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(massa fina), inclus. fornec. CAP (Ton)**			**580,09**	**691,77**
570530	Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(massa fina), excl. fornec. CAP	t		242,21	295,50
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,06	289,73	337,54
-	Transporte			48,14	58,74
COMP 26	**Reperf.c/C.B.U.Q.(massa fina) inclus. fornec. CAP (até 10.000 t) (Ton)**			**528,99**	**629,43**
570500	Reperf.c/C.B.U.Q.(massa fina)excl.fornec.CAP (até 10.000 t)	t		191,11	233,15
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,06	289,73	337,54
-	Transporte			48,14	58,74

	DRENAGEM				
COMP 27	**Caixa de ligação e passagem Ø40 - CLP01 em concreto (Ud)**			**926,87**	**1.130,78**
602000	Forma de madeira comum	m²	7,2	450,22	549,26
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,73	388,83	474,37
COMP 28	**Caixa de ligação e passagem Ø60 - CLP02 em concreto (Ud)**			**866,17**	**1.056,72**
602000	Forma de madeira comum	m²	6,57	410,82	501,20
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,69	367,52	448,38

Compras e Licitações
138
Fls.

COMP 29	**Caixa de ligação e passagem Ø80 - CLP03 em concreto (Ud)**			**932,82**	**1.138,04**
602000	Forma de madeira comum	m²	7,21	450,84	550,03
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,74	394,15	480,87

COMP 30	**Poço de visita para rede de D=0,40 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)**			**975,45**	**1.190,04**
602000	Forma de madeira comum	m²	7,57	473,35	577,49
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,66	351,54	428,88
COMP 31	**Poço de visita para rede de D=0,60 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)**			**910,05**	**1.110,26**
602000	Forma de madeira comum	m²	6,95	434,58	530,19
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,61	324,91	396,39
COMP 32	**Poço de visita para rede de D=0,80 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)**			**976,70**	**1.191,57**
602000	Forma de madeira comum	m²	7,59	474,60	579,02
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,66	351,54	428,88
COMP 33	**Caixa de Captação em concreto sem Grelha de Concreto Armado (Ud)**			**581,43**	**709,34**
602000	Forma de madeira comum	m²	5,38	336,41	410,42
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,46	245,01	298,92
COMP 34	**Caixa de captação dupla em concreto sem grelha de concreto armado (Ud)**			**1.057,88**	**1.290,62**
602000	Forma de madeira comum	m²	9,03	564,65	688,87
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. Colocação	kg	2,64	48,42	59,07
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	0,64	13,38	16,33
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,81	431,44	526,35

COMP 35	**Fornecimento e assentamento de Tampa para poço de visita - PASSEIO (Ud)**			**703,20**	**857,90**
602000	Forma de madeira comum	m²	1,19	74,41	90,78
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	2,6	54,37	66,33
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,1	53,26	64,98
160050	Tampão ferro fundido ø=600mm c/aro Classe 50	ud	1	521,16	635,82

Compras e Licitações 139 Rubrica

COMP 36	Fornecimento e assentamento de Tampa para poço de visita - PISTA (Ud)			698,97	852,74
602000	Forma de madeira comum	m²	1,19	74,41	90,78
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	2,6	54,37	66,33
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,1	53,26	64,98
161125	Tampão ferro fundido ø=600mm c/aro Classe 125	ud	1	516,93	630,65

OBRAS COMPLEMENTARES					
COMP 37	Forn./ assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional medindo 40x40 (m2)			123,31	150,44
200110	Calceteiro com encargos complementares	h	0,5	17,16	20,94
200130	Servente com encargos complementares	h	0,5	15,73	19,19
139000	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (sem frete)	m³	0,06	4,31	5,26
134907	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm vermelho	ud	6,25	76,31	93,10
604100	Argamassa cimento e areia 1:4	m³	0,021	9,80	11,95
COMP 38	Grelha De Ferro 15 X 100 Cm, Chumbada E Assentada Com Argamassa 1:3 Cimento:Areia - Fornecimento E Instalação (m)			281,04	342,87
SINAPI 11235	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 150 X 1000 MM, E= *15* MM	UN	1	228,33	278,56
SINAPI 11963	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	2	17,48	21,33
200260	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,453	18,46	22,53
200130	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,453	14,25	17,39
604100	Argamassa cimento e areia 1:4	M3	0,0054	2,52	3,07

TABELA SINAPI JUNHO/2022 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

SINAPI JUNHO/2022						
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI	Total com BDI
PAVIMENTAÇÃO						
SINAPI	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	47,41	47,41	R$ 57,84

Comissões
140
Rubrica

SINAPI	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	94,40	94,40	R$	115,17
SINAPI	92403	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	48,90	48,90	R$	59,66
SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	61,48	61,48	R$	75,01
SINAPI	92406	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	73,92	73,92	R$	90,18
SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	57,19	57,19	R$	69,77
SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	68,68	68,68	R$	83,79
SINAPI	97104	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M2	120,38	120,38	R$	146,86
SINAPI	97105	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 17,5 CM. AF_04/2022	M2	135,45	135,45	R$	165,25
SINAPI	97106	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 20,0 CM. AF_04/2022	M2	149,42	149,42	R$	182,29
SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	0,44	0,44	R$	0,54
SINAPI	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	59,75	59,75	R$	72,90
SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	67,97	67,97	R$	82,92

Compras e Licitações 141 Rubrica

		AF_12/2015					

		DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES					
SINAPI	102661	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	34,56	34,56	R$	42,16
SINAPI	102663	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	43,58	43,58	R$	53,17
SINAPI	102664	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	43,33	43,33	R$	52,86
SINAPI	102665	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA. AF_07/2021	M	20,03	20,03	R$	24,44
SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	54,70	54,70	R$	66,73
SINAPI	102669	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	64,22	64,22	R$	78,35
SINAPI	102670	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021	M	100,52	100,52	R$	122,63
SINAPI	102673	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021	M	136,88	136,88	R$	166,99
SINAPI	102674	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	106,29	106,29	R$	129,67
SINAPI	102680	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA	M	132,93	132,93	R$	162,17

Compras e Licitações
142
Rubrica

		GEOTÊXTIL, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021					
SINAPI	102684	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	137,54	137,54	R$	167,80
SINAPI	102687	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	152,99	152,99	R$	186,65
SINAPI	102688	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	41,19	41,19	R$	50,25
SINAPI	102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	61,33	61,33	R$	74,82
SINAPI	102694	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	73,56	73,56	R$	89,74
SINAPI	102697	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	97,32	97,32	R$	118,73
SINAPI	102704	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	11,87	11,87	R$	14,48
SINAPI-I	38052	TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	11,32	11,32	R$	13,81
SINAPI	102707	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	24,59	24,59	R$	30,00
SINAPI	102722	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO,	M	53,21	53,21	R$	64,92

Compras e Licitações 143

		ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021					
SINAPI	102723	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	53,74	53,74	R$	65,56
SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	30,66	30,66	R$	37,41
SINAPI	102725	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	29,99	29,99	R$	36,59
SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	27,98	27,98	R$	34,14
SINAPI	103653	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 31 KN/M (RT-31), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	29,45	29,45	R$	35,93
SINAPI	101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	22,48	22,48	R$	27,43
SINAPI	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	32,53	32,53	R$	39,69
SINAPI	101576	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	51,84	51,84	R$	63,24
SINAPI	101577	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	64,69	64,69	R$	78,92
SINAPI	101578	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	42,99	42,99	R$	52,45
SINAPI	101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	55,84	55,84	R$	68,12
SINAPI	101582	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE	M2	85,27	85,27	R$	104,03

Compras e Licitações
144
Rubrica

		DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020					
SINAPI	101583	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	105,28	105,28	R$	128,44
SINAPI	101584	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	70,29	70,29	R$	85,75
SINAPI	101585	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	90,30	90,30	R$	110,17
SINAPI	101586	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	61,16	61,16	R$	74,62
SINAPI	101587	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	81,38	81,38	R$	99,28
SINAPI	101592	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	55,26	55,26	R$	67,42
SINAPI	101593	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	101,85	101,85	R$	124,26
SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	52,94	52,94	R$	64,59
SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	70,33	70,33	R$	85,80
SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	36,86	36,86	R$	44,97
SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES	UN	132,49	132,49	R$	161,64

		VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014				
SINAPI	89698	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	262,75	262,75	R$ 320,56
SINAPI	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	199,09	199,09	R$ 242,89
SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	72,72	72,72	R$ 88,72
SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	95,04	95,04	R$ 115,95
SINAPI	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	113,71	113,71	R$ 138,73
SINAPI	103342	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	110,52	110,52	R$ 134,83
SINAPI	103343	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	112,32	112,32	R$ 137,03
SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	79,25	79,25	R$ 96,69
SINAPI	89455	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M3	95,28	95,28	R$ 116,24

Compras e Licitações 146 Rubrica

SINAPI	89462	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M4	106,73	106,73	R$	130,21
SINAPI	89464	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M5	124,80	124,80	R$	152,26
SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M6	91,63	91,63	R$	111,79
SINAPI	89472	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M7	108,95	108,95	R$	132,92
SINAPI	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M8	127,51	127,51	R$	155,56
SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	146,88	146,88	R$	179,19
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	729,72	729,72	R$	890,26
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	621,58	621,58	R$	758,33
SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	30,38	30,38	R$	37,06
SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE,	M2	35,03	35,03	R$	42,74

Compras e Licitações 147 Fls

		ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021				
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	94,63	94,63	R$ 115,45
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS						
SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	63,55	63,55	R$ 77,53
SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	89,88	89,88	R$ 109,65
SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	122,66	122,66	R$ 149,65
SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	568,18	568,18	R$ 693,18
SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	63,87	63,87	R$ 77,92
RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	65,71	65,71	R$ 80,17

Compras e Licitações
148
Rubrica

		AF_12/2017				
SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17,10	17,10	R$ 20,86
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	57,03	57,03	R$ 69,58
SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	102,80	102,80	R$ 125,42
SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	348,48	348,48	R$ 425,15
SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	11,01	11,01	R$ 13,43
SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	13,44	13,44	R$ 16,40
SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	178,19	178,19	R$ 217,39
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	729,72	729,72	R$ 890,26
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	621,58	621,58	R$ 758,33
SINAPI	41209	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1.791,72	1.791,72	R$ 2.185,90

Compras e Licitações
Fl. 149
Rubrica

TABELA SMOP CURITIBA ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

CURITIBA ABRIL/2023						
Ref.	**Código**	**Descrição**	**Ud**	**Custo Unitário**	**Total sem BDI**	**Total com BDI**
PAVIMENTAÇÃO						
CURITIBA	PAV-003	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE DE SAIBRO	M³	R$ 155,95	R$ 155,95	R$ 190,26
CURITIBA	PAV-006	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE DE RACHÃO (MOLEDO)	M³	R$ 157,69	R$ 157,69	R$ 192,38
CURITIBA	PAV-008	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE DE BRITA 4A	M³	R$ 151,08	R$ 151,08	R$ 184,32
CURITIBA	PAV-047	EXECUÇÃO DE PLACA DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND FCTMK=4,5 MPA COM RÉGUA VIBRATÓRIA SIMPLES, INCLUSIVE FORMA METÁLICA.	M³	R$ 510,54	R$ 510,54	R$ 622,86
CURITIBA	PAV-049	EXECUÇÃO DE PLACA DE PLACA DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND FCTMK=4,5 MPA COM RÉGUA VIBRATÓRIA SIMPLES E ADIÇÃO DE FIBRA DE NYLON, INCLUSIVE FORMA METÁLICA.	M³	R$ 522,37	R$ 522,37	R$ 637,29
CURITIBA	97113	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO	M²	R$ 3,15	R$ 3,15	R$ 3,84
CURITIBA	PAV-054	APLICAÇÃO DE CURA ÚMIDA DE PLACA DE CONCRETO	M²	R$ 5,26	R$ 5,26	R$ 6,42
CURITIBA	PAV-055	APLICAÇÃO DE CURA QUÍMICA DE PLACA DE CONCRETO	M²	R$ 7,14	R$ 7,14	R$ 8,71
CURITIBA	PAV-056	APLICAÇÃO DE TELA SOLDADA MALHA 10 X 10 CM FIO Ø 4,2mm	M²	R$ 28,09	R$ 28,09	R$ 34,27
CURITIBA	PAV-057	APLICAÇÃO DE TELA SOLDADA INFERIOR MALHA 10X10 CM FIO Ø 5,6 MM (3,91 KG/M²)	M²	R$ 55,64	R$ 55,64	R$ 67,88
CURITIBA	PAV-075	ARRANCAMENTO MANUAL DE MEIO-FIO DE CONCRETO	M	R$ 14,06	R$ 14,06	R$ 17,15
CURITIBA	PAV-081	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM SARJETA	M	R$ 39,22	R$ 39,22	R$ 47,85

Compras e Licitações
150
Fls.
Rubrica

CURITIBA	PAV-090	CORTE PAVIMENTO ASFALTO/CONCRETO COM SERRA DIAMANTADA E= 6MM E PROFUNDIDADE ATÉ 5 CM	M	R$ 7,60	R$ 7,60	R$ 9,27

DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES						
CURITIBA	GAP-108	LASTRO DE SAIBRO	M³	R$ 110,42	R$ 110,42	R$ 134,71
CURITIBA	93382	REATERRO MANUAL VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO)	M³	R$ 37,35	R$ 37,35	R$ 45,57
CURITIBA	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO), SEM TRANSPORTE DO MATERIAL	M³	R$ 84,12	R$ 84,12	R$ 102,63
CURITIBA	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO), SEM TRANSPORTE DO MATERIAL	M³	R$ 91,57	R$ 91,57	R$ 111,72
CURITIBA	GAP-001	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO ARGILOSO (EMPOLAMENTO 25%)	M³	R$ 134,43	R$ 134,43	R$ 164,00
CURITIBA	GAP-002	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO ARGILOSO (EMPOLAMENTO 25%)	M³	R$ 145,20	R$ 145,20	R$ 177,14
CURITIBA	GAP-003	COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	R$ 19,26	R$ 19,26	R$ 23,50
CURITIBA	GAP-004	COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA	M³	R$ 3,99	R$ 3,99	R$ 4,87
CURITIBA	GAP-009	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 200 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R$ 30,67	R$ 30,67	R$ 37,42
CURITIBA	GAP-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 300 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R$ 40,90	R$ 40,90	R$ 49,90
CURITIBA	GAP-011	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 400 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R$ 54,17	R$ 54,17	R$ 66,09
CURITIBA	GAP-012	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,20M	M	R$ 9,91	R$ 9,91	R$ 12,09

CURITIBA	GAP-013	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,30M	M	R$ 10,82	R$ 10,82	R$ 13,20
CURITIBA	GAP-014	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,40M	M	R$ 11,90	R$ 11,90	R$ 14,52
CURITIBA	GAP-016	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,60M	M	R$ 15,50	R$ 15,50	R$ 18,91
CURITIBA	GAP-017	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,80M	M	R$ 15,97	R$ 15,97	R$ 19,48
CURITIBA	GAP-018	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,00M	M	R$ 22,35	R$ 22,35	R$ 27,27
CURITIBA	GAP-019	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,20M	M	R$ 45,08	R$ 45,08	R$ 55,00
CURITIBA	GAP-020	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,50M	M	R$ 64,29	R$ 64,29	R$ 78,43
CURITIBA	GAP-021	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,80M	M	R$ 99,58	R$ 99,58	R$ 121,49
CURITIBA	GAP-022	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=2,00M	M	R$ 132,77	R$ 132,77	R$ 161,98
CURITIBA	GAP-023	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=2,20M	M	R$ 211,72	R$ 211,72	R$ 258,30
CURITIBA	GAP-024	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 200 MM	M	R$ 30,18	R$ 30,18	R$ 36,82
CURITIBA	GAP-025	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 300 MM	M	R$ 41,55	R$ 41,55	R$ 50,69
CURITIBA	GAP-026	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 400 MM	M	R$ 53,17	R$ 53,17	R$ 64,87
CURITIBA	GAP-028	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 600 MM	M	R$ 76,78	R$ 76,78	R$ 93,67
CURITIBA	GAP-029	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 800 MM	M	R$ 102,38	R$ 102,38	R$ 124,90
CURITIBA	GAP-030	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1000 MM	M	R$ 132,38	R$ 132,38	R$ 161,50
CURITIBA	GAP-031	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1200 MM	M	R$ 235,16	R$ 235,16	R$ 286,90
CURITIBA	GAP-032	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1500 MM	M	R$ 314,26	R$ 314,26	R$ 383,40
CURITIBA	GAP-033	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1800 MM	M	R$ 393,34	R$ 393,34	R$ 479,87
CURITIBA	GAP-034	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 2000 MM	M	R$ 439,90	R$ 439,90	R$ 536,68
CURITIBA	GAP-035	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 2200 MM	M	R$ 486,45	R$ 486,45	R$ 593,47
CURITIBA	GAP-036	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R$ 51,59	R$ 51,59	R$ 62,94
CURITIBA	95567	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1,	M	R$ 75,88	R$ 75,88	R$ 92,57

Compras e Licitações
152
Rubrica

		DIÂMETRO DE 300 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0870 T)				
CURITIBA	95568	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R$ 94,32	R$ 94,32	R$ 115,07
CURITIBA	GAP-037	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R$ 57,61	R$ 57,61	R$ 70,28
CURITIBA	95570	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R$ 84,87	R$ 84,87	R$ 103,54
CURITIBA	95571	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R$ 105,82	R$ 105,82	R$ 129,10
CURITIBA	92210	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R$ 144,79	R$ 144,79	R$ 176,64
CURITIBA	92212	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 600 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,3150 T)	M	R$ 251,01	R$ 251,01	R$ 306,23

CURITIBA	92214	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R$ 389,52	R$ 389,52	R$ 475,21
CURITIBA	92216	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R$ 471,26	R$ 471,26	R$ 574,94
CURITIBA	92816	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,1280 T)	M	R$ 667,53	R$ 667,53	R$ 814,39
CURITIBA	92818	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R$ 947,82	R$ 947,82	R$ 1.156,34
CURITIBA	92219	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R$ 156,29	R$ 156,29	R$ 190,67
CURITIBA	92221	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 600 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,3150 T)	M	R$ 267,71	R$ 267,71	R$ 326,61
CURITIBA	92223	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE	M	R$ 411,22	R$ 411,22	R$ 501,69

Compras e Licitações
154
Rubrica

		INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)				
CURITIBA	92226	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R$ 498,23	R$ 498,23	R$ 607,84
CURITIBA	92829	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R$ 699,37	R$ 699,37	R$ 853,23
CURITIBA	92831	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R$ 986,99	R$ 986,99	R$ 1.204,13
CURITIBA	GAP-038	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R$ 368,96	R$ 368,96	R$ 450,13
CURITIBA	GAP-039	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R$ 485,51	R$ 485,51	R$ 592,32
CURITIBA	GAP-040	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R$ 753,09	R$ 753,09	R$ 918,77
CURITIBA	GAP-041	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1500 MM,	M	R$ 1.060,17	R$ 1.060,17	R$ 1.293,41

Compras e Licitações 155

		PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)				
CURITIBA	GAP-042	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,2360 T)	M	R$ 2.373,84	R$ 2.373,84	R$ 2.896,08
CURITIBA	GAP-043	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,9805 T)	M	R$ 2.595,89	R$ 2.595,89	R$ 3.166,99
CURITIBA	GAP-044	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 3,6520 T)	M	R$ 3.285,67	R$ 3.285,67	R$ 4.008,52
CURITIBA	GAP-045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R$ 442,70	R$ 442,70	R$ 540,09
CURITIBA	GAP-046	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R$ 568,51	R$ 568,51	R$ 693,58
CURITIBA	GAP-047	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R$ 795,01	R$ 795,01	R$ 969,91

Compras e Licitações
156
Fls.
Rubrica

CURITIBA	GAP-048	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R$ 1.111,95	R$ 1.111,95	R$ 1.356,58
CURITIBA	GAP-049	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,2360 T)	M	R$ 2.441,59	R$ 2.441,59	R$ 2.978,74
CURITIBA	GAP-050	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,9805 T)	M	R$ 2.673,62	R$ 2.673,62	R$ 3.261,82
CURITIBA	GAP-051	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 3,6520 T)	M	R$ 3.360,33	R$ 3.360,33	R$ 4.099,60
CURITIBA	GAP-052	CAIXA DE CAPTAÇÃO SEM GRELHA TIPO BOCA DE LOBO	UD	R$ 1.428,75	R$ 1.428,75	R$ 1.743,08
CURITIBA	97961	CAIXA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA DE CONCRETO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO	UD	R$ 2.230,76	R$ 2.230,76	R$ 2.721,53
CURITIBA	97973	CAIXA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA DE CONCRETO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO	UD	R$ 4.160,00	R$ 4.160,00	R$ 5.075,20
CURITIBA	GAP-054	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO GRELHA CONCRETO ARMADO	UD	R$ 351,04	R$ 351,04	R$ 428,27
CURITIBA	GAP-055	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO GRELHA DE FERRO FUNDIDO	UD	R$ 440,19	R$ 440,19	R$ 537,03
CURITIBA	GAP-057	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO BOCA DE LOBO	UD	R$ 70,40	R$ 70,40	R$ 85,89
CURITIBA	GAP-062	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110	UD	R$ 3.270,58	R$ 3.270,58	R$ 3.990,11

Compras e Licitações 157 Rubrica

		X 130 CM - ESPESSURA = 20				
CURITIBA	GAP-063	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 3.908,39	R$ 3.908,39	R$ 4.768,24
CURITIBA	GAP-064	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 5.054,15	R$ 5.054,15	R$ 6.166,06
CURITIBA	GAP-068	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 0,80 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 2.945,92	R$ 2.945,92	R$ 3.594,02
CURITIBA	GAP-069	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 3.712,49	R$ 3.712,49	R$ 4.529,24
CURITIBA	GAP-070	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 200 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.383,53	R$ 4.383,53	R$ 5.347,91
CURITIBA	GAP-076	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.174,51	R$ 4.174,51	R$ 5.092,90
CURITIBA	GAP-077	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 250 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.874,77	R$ 4.874,77	R$ 5.947,22
CURITIBA	GAP-078	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 280 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 5.983,54	R$ 5.983,54	R$ 7.299,92
CURITIBA	GAP-079	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,40 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 80 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 2.568,37	R$ 2.568,37	R$ 3.133,41
CURITIBA	GAP-081	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,60 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 80 CM -	UD	R$ 2.540,19	R$ 2.540,19	R$ 3.099,03

Compras e Licitações
150
Fls.
Rubrica

		ESPESSURA = 20 CM				
CURITIBA	GAP-082	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,80 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 100 X 100 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 2.880,33	R$ 2.880,33	R$ 3.514,00
CURITIBA	GAP-083	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 130 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 3.442,73	R$ 3.442,73	R$ 4.200,13
CURITIBA	GAP-084	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.069,27	R$ 4.069,27	R$ 4.964,51
CURITIBA	GAP-085	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 5.080,16	R$ 5.080,16	R$ 6.197,80
CURITIBA	GAP-090	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 3.687,12	R$ 3.687,12	R$ 4.498,29
CURITIBA	GAP-091	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 200 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.544,42	R$ 4.544,42	R$ 5.544,19
CURITIBA	GAP-092	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 5.603,15	R$ 5.603,15	R$ 6.835,84
CURITIBA	GAP-097	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,00 M n NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.350,68	R$ 4.350,68	R$ 5.307,83
CURITIBA	GAP-098	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 300 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 5.043,51	R$ 5.043,51	R$ 6.153,08
CURITIBA	GAP-099	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 280 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 6.142,24	R$ 6.142,24	R$ 7.493,53
CURITIBA	99254	ACRÉSCIMO (CHAMINÉ)PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1	M	R$ 1.284,38	R$ 1.284,38	R$ 1.566,94

Compras e Licitações
159
Fls:
Rubrica

		M				
CURITIBA	GAP-109	COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M³	R$ 209,45	R$ 209,45	R$ 255,53
CURITIBA	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE LANÇAMENTO - PREPARO COM BETONEIRA	M³	R$ 596,25	R$ 596,25	R$ 727,43
CURITIBA	1523	CONCRETO USINADO FCK=15,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 393,45	R$ 393,45	R$ 480,01
CURITIBA	34492	CONCRETO USINADO FCK=20,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 410,00	R$ 410,00	R$ 500,20
CURITIBA	1524	CONCRETO USINADO FCK=20,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 442,63	R$ 442,63	R$ 540,01
CURITIBA	34493	CONCRETO USINADO FCK=25,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 421,55	R$ 421,55	R$ 514,29
CURITIBA	1527	CONCRETO USINADO FCK=25,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 456,68	R$ 456,68	R$ 557,15
CURITIBA	34494	CONCRETO USINADO FCK=30,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 435,61	R$ 435,61	R$ 531,44
CURITIBA	1525	CONCRETO USINADO FCK=30,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 470,73	R$ 470,73	R$ 574,29
CURITIBA	34495	CONCRETO USINADO FCK=35,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 449,66	R$ 449,66	R$ 548,59
CURITIBA	11145	CONCRETO USINADO FCK=35,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 484,79	R$ 484,79	R$ 591,44
CURITIBA	GAP-116	ESGOTAMENTO CONTÍNUO D'ÁGUA	H	R$ 24,20	R$ 24,20	R$ 29,52
CURITIBA	GAP-122	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 9 KN	M²	R$ 7,86	R$ 7,86	R$ 9,59
CURITIBA	GAP-123	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 10 KN	M²	R$ 8,73	R$ 8,73	R$ 10,65

Compras e Licitações 760 Fls.

CURITIBA	GAP-124	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 14 KN	M²	R$ 10,80	R$ 10,80	R$ 13,18

SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
CURITIBA	92758	GABIÃO TIPO SACO, DIÂMETRO DE 65 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO MANUAL COM PEDRA TIPO RACHÃO	M³	R$ 731,41	R$ 731,41	R$ 892,32
CURITIBA	CON-044	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA ATÉ 1,00 M	M²	R$ 481,86	R$ 481,86	R$ 587,87
CURITIBA	CON-045	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA MAIOR QUE 1,00 M ATÉ 2,00 M	M²	R$ 777,49	R$ 777,49	R$ 948,54
CURITIBA	CON-046	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA MAIOR QUE 2,00 M ATÉ 3,00 M	M²	R$ 1.263,93	R$ 1.263,93	R$ 1.541,99
CURITIBA	PAI-001	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE PASSEIOS	M²	R$ 3,76	R$ 3,76	R$ 4,59
CURITIBA	PAI-002	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE PASSEIOS	M²	R$ 7,53	R$ 7,53	R$ 9,19
CURITIBA	PAI-003	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAJOTA DE CONCRETO 45 X 45 X 5CM COM LASTRO DE AREIA	M²	R$ 91,26	R$ 91,26	R$ 111,34
CURITIBA	92393	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 6,0 CM	M²	R$ 47,29	R$ 47,29	R$ 57,69
CURITIBA	92394	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 8,0 CM	M²	R$ 58,85	R$ 58,85	R$ 71,80
CURITIBA	92395	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 10,0 CM	M²	R$ 71,12	R$ 71,12	R$ 86,77
CURITIBA	PAI-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA EM CONCRETO PARA PAVER 9 X 19 X 39 CM	M	R$ 35,41	R$ 35,41	R$ 43,20
CURITIBA	PAI-011	VIGUETA EM CONCRETO MOLDADA "IN-LOCO" 8,0 X	M	R$ 14,90	R$ 14,90	R$ 18,18

Compras e Licitações 161

		6,0 CM PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA PAVER				
CURITIBA	PAI-012	VIGUETA EM CONCRETO MOLDADA "IN-LOCO" 8,0 X 8,0 CM PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA PAVER	M	R$ 17,37	R$ 17,37	R$ 21,19
CURITIBA	101857	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA	M²	R$ 34,79	R$ 34,79	R$ 42,44
CURITIBA	101858	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 27,91	R$ 27,91	R$ 34,05
CURITIBA	101859	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 31,13	R$ 31,13	R$ 37,98
CURITIBA	101860	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 36,21	R$ 36,21	R$ 44,18
CURITIBA	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR. AF_12/2020	M²	R$ 36,97	R$ 36,97	R$ 45,10
CURITIBA	101863	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 28,36	R$ 28,36	R$ 34,60
CURITIBA	101864	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 33,42	R$ 33,42	R$ 40,77
CURITIBA	101865	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 38,50	R$ 38,50	R$ 46,97
CURITIBA	PAI-	REASSENTAMENTO DE	M²	R$ 46,04	R$ 46,04	R$ 56,17

	027	LAJOTA TÁTIL DE ALERTA 40X40X3,5CM				
CURITIBA	PAI-034	LIMPEZA DE BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	R$ 5,02	R$ 5,02	R$ 6,12
CURITIBA	PAI-035	LIMPEZA DE LAJOTA TÁTIL 40 X 40 X 3,5 CM	M²	R$ 7,53	R$ 7,53	R$ 9,19
CURITIBA	PAI-038	LIMPEZA DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	R$ 11,05	R$ 11,05	R$ 13,48
CURITIBA	PAI-044	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL EM ÁREAS PÚBLICAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ENTULHOS	HA	R$ 584,99	R$ 584,99	R$ 713,69
CURITIBA	PAI-045	REBAIXAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA	UD	R$ 146,54	R$ 146,54	R$ 178,78
CURITIBA	PAI-046	REBAIXAMENTO DE POÇO DE VISITA NO PASSEIO	UD	R$ 88,76	R$ 88,76	R$ 108,29
CURITIBA	PAI-047	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA	UD	R$ 224,17	R$ 224,17	R$ 273,49
CURITIBA	PAI-048	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NO PASSEIO	UD	R$ 239,24	R$ 239,24	R$ 291,87
CURITIBA	PAI-015	ARRANCAMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO 45 X 45 X 5 CM	M²	R$ 5,78	R$ 5,78	R$ 7,05
CURITIBA	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	R$ 11,58	R$ 11,58	R$ 14,13

TABELA DAER/RS E SEIL/PR, OBTIDO ATRAVÉS PARANÁ CIDADE FEVEREIRO/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço

Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI	Total com BDI
		CONTROLE TECNOLÓGICO				
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud	163,62	R$ 163,62	R$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	ud	163,62	R$ 163,62	R$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	ud	163,62	R$ 163,62	R$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	ud	163,62	R$ 163,62	R$ 199,62
DAER/	09.02.01	Ensaio de Granulometria do	ud	148,02	R$ 148,02	R$ 180,58

Compras e Licitações
165
Rubrica

RS		Agregado				
SEIL	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	ud	79,56	R$ 79,56	R$ 97,06
SEIL	74022/50	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	ud	46,59	R$ 46,59	R$ 56,84
DAER/ RS	09.04.04	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	ud	175,82	R$ 175,82	R$ 214,50
SEIL	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	ud	83,84	R$ 83,84	R$ 102,28
DAER/ RS	09.05.02	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	ud	48,16	R$ 48,16	R$ 58,76
DAER/ RS	09.04.03	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas	ud	99,15	R$ 99,15	R$ 120,96
DAER/ RS	09.04.01	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	97,91	R$ 97,91	R$ 119,45
DAER/ RS	09.03.02	Ensaio de Abrasão de Los Angeles - Macadame Seco com brita graduada	ud	310,23	R$ 310,23	R$ 378,48
DAER/ RS	09.03.02 a	Ensaio de Abrasão de Los Angeles - Rachão sem Britagem	ud	310,23	R$ 310,23	R$ 378,48
DAER/ RS	10.10	Viga Benkelman - Levantamento por pista de 20 em 20m alternando a faixa) - (Km.pista)	km	82,89	R$ 82,89	R$ 101,13

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações 164 Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Ofício	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	06/06/2023 2:52 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras **Encerrou Processo?** Não

27

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 06/12/2023 3:03 PM

Segue para análise da minuta do edital alterada conforme o termo retificado.

Daiane Suelyn

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações 165

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Engenharia SMOP 02

Encerrou Processo? Não

28

Descrição Parecer:

Data Parecer: 07/12/2023 10:43 AM

Considerando o parecer código 27 e a minuta anexada para avaliação, abaixo será apresentado considerações que devem ser analisadas para alteração. Tem a informar que a análise está considerando apenas os aspectos técnicos pertinentes a área de engenharia.

Considerações:
A) Item 9.6.3, Entende-se que a presente cláusula não é aplicável ao presente pregão, contudo necessário avaliar;
B) Em atenção aos Anexos VI e IX, foi verificado que estão repetidos, necessário verificar a presente situação;
C) Para o item 9.6.2, entende-se que seja melhor corrigir o texto:
Onde está escrito:
" 9.6.2. A Proposta deverá ser o valor de desconto sobre o BDI (conforme item 3 do termo de referência)."

Entende-se que seja melhor deixar claro para:
"9.6.2. A Proposta deverá ser o valor de desconto aplicado sobre os BDI's (BDI Serviço e BDI de fornecimento de materiais e ligantes) (conforme item 3 do termo de referência).

Entende-se no aspecto técnico ser estas as considerações necessárias por momento.

Raphael Pudeulko

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações 166 Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023
Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Intema
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras
Encerrou Processo? Não

29

Descrição Parecer:
Ao Jurídico para análise e parecer acerca das minutas.

Data Parecer: 07/12/2023 11:00 AM

Daiane Suelyn

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº xxxxx/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (maior percentual de desconto sobre o BDI)**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria **nº. 108/2023.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br na data de **xx de xxxxxxxx de 2023 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria **Municipal de Obras Públicas**

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. O critério para contratação será **o Maior Percentual de Desconto a ser aplicado sobre ao BDI.** O valor da Ata de Registro de Preços, independente do desconto ofertado, será de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), portanto o desconto não recairá sobre tal valor

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
158	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39	1000
164	08.001.15.452.0042.2035.3.3.90.39	1000
166	08.001.15.452.0042.2036.3.3.90.39	1000
169	08.001.20.606.0042.2211.3.3.90.39	510

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Compras e Licitações Fls 67 Rubrica

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar.123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos

benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.6. Considera-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Compras e Licitação Rubrica 168

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa **ABERTO.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Percentual de desconto;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. A Proposta deverá ser o valor de desconto sobres os BDI's (BDI Serviço e BDI de fornecimento de materiais e ligantes, conforme item 3 do termo de referência).

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.1.1. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos, sendo obtido com base no **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre os BDI's.**

10.1.1. No site https://www.gov.br/compras/pt-br a disputa se dará da seguinte forma:

a) Para esclarecer melhor temos uma tabela exemplo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TAXA DE DESCONTO EM % QUE SE QUER OFERTAR COMO LANCE	VALOR EQUIVALENTE A SER DIGITADO NO COMPRASGOV
0%	R$ 100,00
0,50%	R$ 99,50
1,00%	R$ 99,00
2,00%	R$ 98,00
3,00%	R$ 97,00
4,00%	R$ 96,00
4,33%	R$ 95,67
4,50%	R$ 95,50

10.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.3. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo percentual do item em duas casas decimais (xx,xx%).

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01% (um centésimo por cento).**

11.2. Considerando o Acórdão 2622/2013-TCU abaixo, e o tipo de obra o qual a presente contratação se enquadra (Construção de Rodovias e Ferrovias), os valores mínimos do BDI a serem praticados para serviço é 19,60% e 11,10% para fornecimento de materiais e ligantes.

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1ºQuartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

11.2.1. Portanto, Para Valor da Proposta de Desconto que resultar BDI inferior aos referenciados no item anterior, deverá ser apresentado declaração da empresa a qual a mesma garanta a exequibilidade dos valores unitários.

11.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.5.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.5.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.5.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.6. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.7. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.9. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e

procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.14. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.15. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o maior desconto deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, **juntamente com a declaração no caso previsto no item 11.2**, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema ComprasGov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (optativamente acompanhado de Notas Explicativas), já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.2 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\textbf{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

$$\textbf{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

$$\textbf{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

b.2) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

Compras e Licitações
Rubrica

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, se **vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010 somente quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.

b) Atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com quantidade igual ou superior a tabela as quantidades definidas na tabela abaixo:

Serviços	Qualificação Técnica
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	1.000 toneladas
Execução de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.	100 metros

b.1) A comprovação da qualificação técnico-operacional para o objeto da licitação poderá ser feita em um único atestado, ou pela soma de mais de um atestado, devendo a somatória atender ao mínimo exigido.

c) **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico profissional pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

c.1) A declaração acima item e exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional.

c.2) O responsável técnico só poderá ser substituído com expressa autorização do licitador.

c.3) É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

c.4) A comprovação de vínculo, se dará no momento da assinatura do contrato, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

d) **Comprovação da <u>qualificação Técnica do Profissional</u>** indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de **atesto ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA**, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente **registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Consideram-se **serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante** complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a licitada, conforme abaixo descrita:

Serviços	Qualificação Técnica
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	1.000 toneladas
Execução de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.	100 metros

Observação: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um do(s) atestado(s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no mínimo 2 (dois) atestados ou declarações.

13.1.4. Documentos Complementares

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

b) **Declaração e comprovação que disporá de veículos** em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com **idade máxima de 15 (quinze) anos; constar que os mesmos possuem condições e capacidade para mobilizar, e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município.** (ANEXO IV).

b.1) A Contratada deverá garantir a seguinte Relação Equipamentos e Serviços Técnicos Mínimos que deverão permanecer disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a fim de atender adequadamente as programações de serviços, assim como eventuais e emergenciais.

<u>Relação Mínima de Equipamentos:</u>

- Retroescavadeira 4x4;
- Caminhão basculante 6x4;
- Rolo compactador pequeno - 2000 kg;
- Rolo de pneus;
- Caminhão pipa com 6.000 litros;
- Bobcat com fresa;
- Vassoura mecânica rebocável;
- Caminhão espargidor;
- Martelo rompedor;

c) **Declaração** indicando a **equipe técnica** até o seu recebimento definitivo pelo licitador, composta no mínimo: **Engenheiro Responsável e Mestre de obras (ANEXO V).**

d) Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (ANEXO VII);

e) Declaração de que se vencedora (conforme Anexo IX):

e.1) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

e.2) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e.3) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

f) Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo no ANEXO VIII.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1.SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que

comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1° Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2° A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1° deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Percentual de desconto, em duas casas decimais (00,00%);
c) Marca / Fabricante (se for o caso);
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE

REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços serão executados na forma e nas datas discriminadas abaixo:

17.2. Após emissão de Ordem de Serviço, devem ser iniciados até 5 (cinco) dia úteis após comunicação expressa da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

17.3. Os serviços da prestação de serviços devem atender a Legislação Vigente Municipal e Lei de Licitações 8886/93, as especificações técnicas.

17.4. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

17.5. Os serviços selecionados para compor o contrato são serviços que não dependem de projeto executivo e se caracterizam como serviços comuns de engenharia, com pouca complexidade técnica.

17.6. A gestão do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), que receberá as solicitações, verificará o cumprimento das etapas de priorização técnica e providenciará a autorização do uso do contrato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.7. Os serviços detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.8. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.9. A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos Engenheiros Civis Raphael Pudeulko Junior, CREA-PR 102.694/D, matrícula nº 353.292 e Gustavo Gonçales Quadros, CREA-PR 72.224/D, matrícula nº 349.338 e Carlos Daniel Kravchychyn Filho, CREA-PR 70.300/D, matrícula nº 354.116 como fiscais de técnicos e fiscal administrativo Mateus Socol Machado, Decreto nº 6810/2023, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações.

17.9.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.9.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.10. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 2 (dois) dias de sua entrega.

17.10.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.10.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.11. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do Contrato obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (dois) dias contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao

dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20, II, "c" do Edital.

17.12. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora do Contrato obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (dois) dias contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21, II, "c" do Edital.

17.13. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

18. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

18.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do Ata de Registro de Preços, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subsequentes;

18.2. A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" do Ministério do Trabalho e sindicatos deste segmento.

18.3. Durante a execução dos Trabalhos, A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Departamento competente da Secretaria Municipal responsável, os seguintes documentos:

a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA.

b) No caso de acidente grave ou fatal, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Secretaria Municipal responsável.

19. DAS NORMAS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDAS

19.1. A empresa Contratada deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a Nível Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, bem como às relacionadas com os aspectos do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RCC, de acordo com as Legislações pertinentes

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

20.2. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,

c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;

d) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011;

h) Fotos de cada medição da obra.

i) Alvará de construção se houver (legislação municipal);

j) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual deverá ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.

k) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

l) Cópia do holerite dos funcionários;

m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);

n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.

p) Termo de Garantia pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.

q) Copias do efetivo pagamento (comprovante de deposito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.

r) No primeiro pagamento deverá constar, copias das CTPS assinadas;

s) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;

t) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

20.3. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

20.4. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

20.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

20.6. O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

20.7. Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

20.8. O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que ensejo rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

22.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I – Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

23.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Relação Mínima De Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO V – Declaração de Equipe Técnica

ANEXO VI – Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal

ANEXO VII – Modelo declaração sustentabilidade ambiental

ANEXO VIII – Declaração se vencedora

ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Compras e Licitações
Rubrica

Fazenda Rio Grande, xx de dezembro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº xxxxx/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Disponível para "download" no Portal da Transparência junto ao edital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº xxxxx/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Percentual de desconto (%)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023
PROTOCOLO N° xxxx/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. xxx/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ n° ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob n° _____, portador(a) da carteira de identidade n° _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n° ..... e CPF n° ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/dirctor/ctc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que** a Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.°....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do da Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços /Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das

disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº xxxxx/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO IV - RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA OS SERVIÇOS.

Item	Quantidade	Especificação
		Retroescavadeira 4x4
		Caminhão basculante 6x4
		Rolo compactador pequeno - 2000 kg
		Rolo de pneus
		Caminhão pipa com 6.000 litros
		Bobcat com fresa
		Vassoura mecânica rebocável
		Martelo rompedor
		Caminhão espargidor

Local, ___ de _____ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº xxxxx/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

Caso vencedora do certame, os componentes da equipe técnica serão incluídos no quadro de responsáveis técnicos desta empresa, onde deverão constar todos os profissionais indicados, que serão apresentados na assinatura do contrato.

Local, __ de ___ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº xxxxx/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº.** ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Compras e Licitações
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº xxxxx/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº xxxxx/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO VIII

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIII);
d) Para fins de contratação, apresentará, **no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços,** os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme previsto no art. 30, II, da Lei nº. 8.666/93;
e) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
f) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

Compras e Licitações
Rubrica

Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 2022

_____

Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº xxxxx/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

3. Os serviços serão executados na forma e nas datas discriminadas abaixo:

3.1. Após emissão de AS os serviços devem ser iniciados até 5 (cinco) dia úteis após comunicação expressa da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

3.2. Os serviços da prestação de serviços devem atender a Legislação Vigente Municipal e Lei de Licitações 8886/93, as especificações técnicas.

3.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

3.4. Os serviços selecionados para compor o contrato são serviços que não dependem de projeto executivo e se caracterizam como serviços comuns de engenharia, com pouca complexidade técnica.

3.5. A gestão do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), que receberá as solicitações, verificará o cumprimento das etapas de priorização técnica e providenciará a autorização do uso do contrato.

3.6. Os serviços detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

3.7. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 2 (dois) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos Engenheiros Civis Raphael Pudeulko Junior, CREA-PR 102.694/D, matrícula nº 353.292, Gustavo Gonçales Quadros, CREA-PR 72.224/D, matrícula nº 349.338 e Carlos Daniel Kravchychyn Filho, CREA-PR 70.300/D, matrícula nº 354.116 como fiscais de técnicos e fiscal administrativo Mateus Socol Machado, Decreto nº 6810/2023, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações.

4.3. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.4. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (dias) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "e" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (dias) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "e" da presente Ata.

6. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

6.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, considerando preços e quantidades integrantes da proposta aprovada. Os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas na proposta da CONTRATADA.

6.3. A medição de cada etapa estará baseada nos serviços executados no período, sendo que o somatório das medições estará limitado ao valor contratado.

6.4. A medição mensal elaborada pela CONTRATADA deverá ser encaminhada formalmente ao fiscal designado pelo CONTRATANTE juntamente com os laudos técnicos atestando as condições funcionais e estruturais da via executada, relatório fotográfico das etapas de execução e comprovantes de aquisição e uso de materiais,juntamente das Planilhas de Preços por via e da Planilha Geral, que totalizará os quantitativos e valores executados no mês.

6.5. Em caso de atraso de pagamento, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente considerando o INCC DI/FGV, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
158	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39	1000
164	08.001.15.452.0042.2035.3.3.90.39	1000
166	08.001.15.452.0042.2036.3.3.90.39	1000
169	08.001.20.606.0042.2211.3.3.90.39	510

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos se forem necessários para a execução dos serviços

10.7. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

10.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.9. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.10. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da Ata de Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.17. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos, obedecendo rigorosamente o disposto neste Contrato/ARP, bem como no Edital que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação.

10.18. Cumprir, durante toda vigência deste Contrato/ARP, as disposições relativas às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal.

10.19. Arcar com o pagamento de todos e quaisquer tributos, multas, encargos ou ônus oriundos do fornecimento dos serviços provenientes deste Contrato/ARP, principalmente os de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista.

10.20. Cumprir integralmente as Ordens de Serviço emitidas pela unidade contratante e recebidas pela contratada/detentora até a data do vencimento do Contrato/ARP.

10.21. Manter, durante a vigência deste Contrato/ARP, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da Licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante.

10.22. Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado.

10.23. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante.

10.24. Indicar o(s) responsável (is) técnico(s) registrado(s) no CREA, pela execução dos serviços que deverá (ão) emitir a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de acordo com a Lei Federal nº 6.496 de 07.12.77 e Resolução nº 425/98 do CONFEA, em cada contrato oriundo da Ata de Registro de Preços.

10.25. Respeitar as normas técnicas pertinentes ao objeto licitado, quando as especificações técnicas não constarem expressamente do ANEXO que tratado Termo de Referência do edital.

10.26. Deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual – EPIs aos seus empregados para exercício de suas funções bem como fiscalizar e cobrar o uso de forma correta dos mesmos conforme exigência da Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005 – NR 32; e NR-6.

10.27. A contratada/detentora fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário pré estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.7. Notificar o CONTRATADO, por escrito à ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Municipio:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que ensejе rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de

Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1° de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

Compras Licitações Rubrica Fls 68

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023

PROTOCOLO N° xxxxx/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. xxx/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,....., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Compras e Licitações
Fls. 193
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: null/2023 - PE
CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone: (41) 3627-8500** **Rua Jacarandá, 300** **CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR**	Processo Administrativo: **296/2023** Data do Processo: **06/12/2023**

Comissão de Licitações
Fls. 194
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes.	2.000.000,0000	2.000.000,00
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	2.000.000,00

TABELAS

TABELA DER FEV/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

DER FEV/2023							
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Transporte	Total sem BDI	Total com BDI
TERRAPLENAGEM							
DER	400500	Colchão drenante de areia para fundação de aterros	m3	83,83	18,03	101,86	R$ 124,27
DER	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	5,54		5,54	R$ 6,76
DER	401200	Compactação de aterros c/controle visual	m3	1,55		1,55	R$ 1,89
DER	402000	Compactação de aterros em 2a. cat.	m3	7,29		7,29	R$ 8,89
DER	403000	Compactação de aterros em 3a. cat.	m3	7,23		7,23	R$ 8,82
DER	401100	Compactação de aterros 100% PN (B)	m3	6,66		6,66	R$ 8,13
DER	400000	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	1,14		1,14	R$ 1,39
DER	400300	Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	49,34		49,34	R$ 60,19
DER	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	8,33		8,33	R$ 10,16
DER	410400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	8,56		8,56	R$ 10,44
DER	410600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600m	m3	8,86		8,86	R$ 10,81
DER	410800	Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m	m3	9,17		9,17	R$ 11,19
DER	411000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000m	m3	9,51		9,51	R$ 11,60
DER	411200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1000-1200m	m3	9,82		9,82	R$ 11,98
DER	411400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1200-1400m	m3	10,82		10,82	R$ 13,20
DER	411600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1400-1600m	m3	11,17		11,17	R$ 13,63
DER	412000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1600-2000m	m3	11,74		11,74	R$ 14,32
DER	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	13,51		13,51	R$ 16,48
DER	414000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 3000-4000m	m3	15,12		15,12	R$ 18,45
DER	415000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 4000-5000m	m3	17,40		17,40	R$ 21,23
DER	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	19,80		19,80	R$ 24,16

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

DER	418000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 6000-8000m	m3	22,84		22,84	R$ 27,86
DER	419000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 8000-10000m	m3	27,46		27,46	R$ 33,50
DER	420200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 0-200m	m3	11,51		11,51	R$ 14,04
DER	420400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 200-400m	m3	11,76		11,76	R$ 14,35
DER	420600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 400-600m	m3	12,13		12,13	R$ 14,80
DER	420800	Esc. carga e transp. 2a. cat. 600-800m	m3	12,50		12,50	R$ 15,25
DER	421000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 800-1000m	m3	12,88		12,88	R$ 15,71
DER	421200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1000-1200m	m3	13,16		13,16	R$ 16,06
DER	421400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1200-1400m	m3	13,72		13,72	R$ 16,74
DER	421600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1400-1600m	m3	15,06		15,06	R$ 18,37
DER	422000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1600-2000m	m3	15,70		15,70	R$ 19,15
DER	423000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 2000-3000m	m3	17,13		17,13	R$ 20,90
DER	424000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 3000-4000m	m3	20,06		20,06	R$ 24,47
DER	425000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 4000-5000m	m3	23,00		23,00	R$ 28,06
DER	426010	Esc. carga e transp. 2a. cat. 5000-6000m	m3	25,93		25,93	R$ 31,63
DER	428000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 6000-8000m	m3	29,87		29,87	R$ 36,44
DER	429000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 8000-10000m	m3	34,87		34,87	R$ 42,54
DER	430210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 0-200m	m3	40,54		40,54	R$ 49,46
DER	430410	Esc. carga e transp. 3a. cat. 200-400m	m3	42,12		42,12	R$ 51,39
DER	430610	Esc. carga e transp. 3a. cat. 400-600m	m3	43,49		43,49	R$ 53,06
DER	430810	Esc. carga e transp. 3a. cat. 600-800m	m3	43,64		43,64	R$ 53,24
DER	431010	Esc. carga e transp. 3a. cat. 800-1000m	m3	44,40		44,40	R$ 54,17
DER	431210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 1000-1200m	m3	45,17		45,17	R$ 55,11
PAVIMENTAÇÃO							
DER	531120	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PI	m3	186,24	R$ 48,55	234,79	R$ 286,45
DER	531130	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PM	m3	194,35	R$ 50,58	244,93	R$ 298,81

Conforme Lei 9.610/98 Publicação Proibida

DER	531000	Brita graduada 100% PI	m3	132,23	R$ 48,55	180,78	R$ 220,55
DER	531100	Brita graduada 100% PM	m3	138,10	R$ 50,58	188,68	R$ 230,18
DER	532100	Camada de bloqueio c/ pedra o < 3/4"	m3	92,64	R$ 42,48	135,12	R$ 164,85
DER	535150	Carga de cordão pedra p/ pav. poliédrico	m	1,04		1,04	R$ 1,27
DER	535100	Carga de pedra p/ pav. poliédrico	m2	2,09		2,09	R$ 2,55
DER	501000	Escarificação e remoção revestimento primário	m3	6,04		6,04	R$ 7,37
DER	500000	Escarificação, regularização compac. subleito	m2	4,28		4,28	R$ 5,22
DER	520100	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat.	m3	5,45		5,45	R$ 6,65
DER	520200	Escavação e carga mat. jazida 2a. cat.	m3	6,66		6,66	R$ 8,13
DER	531300	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m3	108,49	R$ 41,07	149,56	R$ 182,46
DER	535000	Paralelepípedo(revestimento)	m2	109,55	R$ 5,50	115,05	R$ 140,36
DER	534906	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=6cm, incl. colchão areia	m2	76,40	R$ 5,42	81,82	R$ 99,82
DER	534916	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=6cm, incl. colchão pó de pedra	m2	76,13	R$ 5,42	81,55	R$ 99,50
DER	534908	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=8cm, incl. colchão areia	m2	89,60	R$ 6,75	96,35	R$ 117,55
DER	534918	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=8cm, incl. colchão pó de pedra	m2	89,33	R$ 5,42	94,75	R$ 115,60
DER	530000	Pedra britada (produzida)	m3	55,83		55,83	R$ 68,11
DER	530060	Pedra britada 4" (produzida)	m3	52,01		52,01	R$ 63,45
DER	516000	Preenchimento rebaixo c/ brita	m3	90,86	R$ 39,45	130,31	R$ 158,98
DER	516100	Preenchimento rebaixo c/ rachão	m3	94,46	R$ 39,45	133,91	R$ 163,37
DER	530160	Rachão sem britagem (produzido)	m3	46,06		46,06	R$ 56,19
DER	511000	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m2	4,91		4,91	R$ 5,99
DER	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	4,64		4,64	R$ 5,66

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

DER	511300	Regularização do subleito sem compactação	m2	0,29		0,29	R$ 0,35
DER	542000	Solo cimento mist. pista (2%) 100% PI	m3	58,55	R$ 33,75	92,30	R$ 112,60
DER	543000	Solo cimento mist. pista (3%) 100% PI	m3	72,05	R$ 34,39	106,44	R$ 129,85
DER	544200	Solo cimento mist. pista (4%) 100% PI	m3	85,58	R$ 35,03	120,61	R$ 147,14
DER	544000	Solo cimento mist. pista (4%) 100% PN	m3	76,39	R$ 34,10	110,49	R$ 134,80

DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTE							
DER	601100	Apiloamento manual	m3	54,05		54,05	R$ 65,94
DER	604100	Argamassa cimento e areia 1:4	m3	466,54	R$ 34,49	501,03	R$ 611,25
DER	620700	Boca de BDTC 1,00m	ud	2.601,22		2.601,22	R$ 3.173,49
DER	620800	Boca de BDTC 1,20m	ud	3.307,79		3.307,79	R$ 4.035,50
DER	620900	Boca de BDTC 1,50m	ud	5.805,60		5.805,60	R$ 7.082,83
DER	621000	Boca de BDTC 2,00m	ud	10.293,86		10.293,86	R$ 12.558,51
DER	620000	Boca de BSTC 0,40m	ud	643,26		643,26	R$ 784,78
DER	620100	Boca de BSTC 0,60m	ud	954,15		954,15	R$ 1.164,06
DER	620200	Boca de BSTC 0,80m	ud	1.321,46		1.321,46	R$ 1.612,18
DER	620300	Boca de BSTC 1,00m	ud	1.880,07		1.880,07	R$ 2.293,69
DER	620400	Boca de BSTC 1,20m	ud	2.407,53		2.407,53	R$ 2.937,19
DER	620500	Boca de BSTC 1,50m	ud	4.302,26		4.302,26	R$ 5.248,76
DER	620600	Boca de BSTC 2,00m	ud	7.668,60		7.668,60	R$ 9.355,69
DER	621100	Boca de BTTC 1,00m	ud	3.322,38		3.322,38	R$ 4.053,30
DER	621200	Boca de BTTC 1,20m	ud	4.208,43		4.208,43	R$ 5.134,28
DER	621300	Boca de BTTC 1,50m	ud	7.311,47		7.311,47	R$ 8.919,99
DER	621400	Boca de BTTC 2,00m	ud	12.918,12		12.918,12	R$ 15.760,11
DER	622000	Boca de saída dreno profundo - tipo 1	ud	240,43	R$ 1,72	242,15	R$ 295,43
DER	622100	Boca de saída dreno profundo - tipo 2	ud	294,65	R$ 1,72	296,37	R$ 361,58
DER	622300	Boca de saída dreno sub-horizontal	ud	52,10		52,10	R$ 63,56

DER	622200	Boca de saída dreno sub-superficial	ud	165,43	R$ 5,94	171,37	R$ 209,07
DER	606100	Concreto ciclópico Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	401,36	R$ 9,10	410,46	R$ 500,77
DER	605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	503,25	R$ 49,29	552,54	R$ 674,10
DER	605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	532,64	R$ 51,72	584,36	R$ 712,92
DER	605800	Concreto Fck = 25 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	558,08	R$ 53,78	611,86	R$ 746,47
DER	605900	Concreto Fck = 30 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	581,40	R$ 55,66	637,06	R$ 777,22
DER	605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	425,25	R$ 49,15	474,40	R$ 578,77
DER	612600	Corpo de BDTC 0,80m com berço	m	1.310,66	R$ 45,76	1.356,42	R$ 1.654,83
DER	611800	Corpo de BDTC 1,00m com berço	m	2.050,73	R$ 67,98	2.118,71	R$ 2.584,82
DER	611050	Corpo de BDTC 1,00m sem berço	m	1.607,97	R$ 67,98	1.675,95	R$ 2.044,65
DER	611900	Corpo de BDTC 1,20m com berço	m	2.656,10	R$ 87,54	2.743,64	R$ 3.347,24
DER	611250	Corpo de BDTC 1,20m sem berço	m	2.052,54	R$ 87,54	2.140,08	R$ 2.610,90
DER	612000	Corpo de BDTC 1,50m com berço	m	3.413,64	R$ 106,77	3.520,41	R$ 4.294,90
DER	611450	Corpo de BDTC 1,50m sem berço	m	2.535,14	R$ 106,77	2.641,91	R$ 3.223,13
DER	612100	Corpo de BDTC 2,00m com berço	m	7.635,88	R$ 191,00	7.826,88	R$ 9.548,79
DER	612200	Corpo de BTTC 1,00m com berço	m	3.042,09	R$ 101,96	3.144,05	R$ 3.835,75
DER	611150	Corpo de BTTC 1,00m sem berço	m	2.412,38	R$ 101,96	2.514,34	R$ 3.067,50
DER	612300	Corpo de BTTC 1,20m com berço	m	4.027,86	R$ 131,31	4.159,17	R$ 5.074,19
DER	611350	Corpo de BTTC 1,20m sem berço	m	3.123,86	R$ 131,31	3.255,17	R$ 3.971,31
DER	612400	Corpo de BTTC 1,50m com berço	m	5.158,33	R$ 160,16	5.318,49	R$ 6.488,56
DER	611550	Corpo de BTTC 1,50m sem berço	m	3.841,69	R$ 160,16	4.001,85	R$ 4.882,25
DER	612500	Corpo de BTTC 2,00m com berço	m	11.554,35	R$ 286,49	11.840,84	R$ 14.445,83
DER	606600	Demolição de concreto armado	m3	309,53		309,53	R$ 377,63

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

DER	606700	Demolição de concreto simples	m3	148,04		148,04	R$ 180,61
DER	643000	Dreno profundo em rocha - tipo 1	m	66,90	R$ 5,91	72,81	R$ 88,83
DER	643100	Dreno profundo em rocha - tipo 2(GNT)	m	82,75	R$ 5,91	88,66	R$ 108,17
DER	643300	Dreno profundo em rocha - tipo 3(GNT)	m	57,82	R$ 6,07	63,89	R$ 77,94
DER	643500	Dreno profundo em rocha - tipo 4	m	41,97	R$ 6,07	48,04	R$ 58,61
DER	643600	Dreno profundo em rocha - tipo 5	m	67,74	R$ 3,88	71,62	R$ 87,38
DER	640000	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	104,04	R$ 7,01	111,05	R$ 135,48
DER	640100	Dreno profundo em solo - tipo 1A	m	150,83	R$ 10,91	161,74	R$ 197,33
DER	640200	Dreno profundo em solo - tipo 2	m	105,82	R$ 8,57	114,39	R$ 139,56
DER	640300	Dreno profundo em solo - tipo 2A	m	152,62	R$ 12,48	165,10	R$ 201,42
DER	640600	Dreno profundo em solo - tipo 3A(GNT)	m	171,09	R$ 19,72	190,81	R$ 232,79
DER	640400	Dreno profundo em solo - tipo 3(GNT)	m	116,25	R$ 12,14	128,39	R$ 156,63
DER	641000	Dreno profundo em solo - tipo 4A(GNT)	m	174,78	R$ 22,76	197,54	R$ 241,00
DER	640800	Dreno profundo em solo - tipo 4(GNT)	m	119,94	R$ 15,17	135,11	R$ 164,84
DER	641400	Dreno profundo em solo - tipo 5A(GNT)	m	178,31	R$ 19,57	197,88	R$ 241,41
DER	641200	Dreno profundo em solo - tipo 5(GNT)	m	126,76	R$ 11,98	138,74	R$ 169,26
DER	641800	Dreno profundo em solo - tipo 6A(GNT)	m	182,00	R$ 22,60	204,60	R$ 249,61
DER	641600	Dreno profundo em solo - tipo 6(GNT)	m	130,45	R$ 15,02	145,47	R$ 177,47
DER	644300	Dreno sub-horizontal	m	252,10		252,10	R$ 307,56
DER	644100	Dreno sub-superficial - tipo 1	m	21,31	R$ 1,82	23,13	R$ 28,22
DER	644200	Dreno sub-superficial - tipo 2	m	19,94	R$ 2,12	22,06	R$ 26,92
DER	603700	Enrocamento pedra de mão arrumada	m3	213,87	R$ 36,41	250,28	R$ 305,35
DER	603800	Enrocamento pedra de mão jogada	m3	126,05	R$ 30,35	156,40	R$ 190,80
DER	600300	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m3	11,83		11,83	R$ 14,43
DER	600400	Escavação de bueiros em 2a. cat.	m3	12,15		12,15	R$ 14,82
DER	600500	Escavação de bueiros em 3a. cat.	m3	123,95		123,95	R$ 151,22

Rubrica Fls. 60

DER	600900	Escavação de corta-rio em 1a. cat.	m3	11,83		11,83	R$ 14,43
DER	601000	Escavação de corta-rio em 2a. cat.	m3	12,15		12,15	R$ 14,82
DER	601300	Escavação de corta-rio em 3a. cat.	m3	123,95		123,95	R$ 151,22
DER	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	49,54		49,54	R$ 60,44
DER	600100	Escavação manual de vala 2a. cat.	m3	66,06		66,06	R$ 80,59
DER	600200	Escavação manual de vala 3a. cat.	m3	212,91		212,91	R$ 259,75
DER	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	78,33		78,33	R$ 95,56
DER	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	18,56		18,56	R$ 22,64
DER	600700	Escavação valas de drenagem 2a. cat.	m3	27,44		27,44	R$ 33,48
DER	600800	Escavação valas de drenagem 3a. cat.	m3	158,58		158,58	R$ 193,47
DER	607000	Fornecimento e colocação geotextil n/tecido(GNT)	m2	7,95		7,95	R$ 9,70
DER	603100	Grade ferro p/ boca de lobo	ud	386,51		386,51	R$ 471,54
DER	603900	Lastro de brita	m3	131,84	R$ 30,35	162,19	R$ 197,87
DER	633100	Limpeza e desobstrução de bueiros duplos	m	165,16		165,16	R$ 201,50
DER	633000	Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	82,58		82,58	R$ 100,75
DER	633200	Limpeza e desobstrução de bueiros triplos	m	247,74		247,74	R$ 302,24
DER	810200	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	m	28,65		28,65	R$ 34,95
DER	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	48,60		48,60	R$ 59,29
DER	810300	Meio fio de concreto tipo 3 (executado c/ extrusora)	m	22,58		22,58	R$ 27,55
DER	810250	Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	m	40,09		40,09	R$ 48,91
DER	810700	Meio fio de concreto tipo 7 (executado c/ extrusora)	m	23,47		23,47	R$ 28,63
DER	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	40,98		40,98	R$ 50,00
DER	811900	Meio fio de concreto tipo 9B (executado c/ extrusora)	m	12,46		12,46	R$ 15,20
DER	811850	Meio fio de concreto tipo 9B (pré-moldado)	m	25,03		25,03	R$ 30,54

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

DER	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	34,12		34,12	R$ 41,63
		OBRAS DE ARTE ESPECIAIS					
DER	706400	Aço CA-25 fornec. dobr. colocação	kg	18,42		18,42	R$ 22,47
DER	730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	19,01		19,01	R$ 23,19
DER	730600	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	20,91		20,91	R$ 25,51
DER	708000	Adesivo epóxi tixotrópico p/ chumbadores	kg	181,54		181,54	R$ 221,48
DER	713200	Andaime suspenso de madeira, inclusive plataforma	m2	138,09		138,09	R$ 168,47
DER	707000	Apicoamento em concreto	m2	55,83		55,83	R$ 68,11
DER	756000	Apoio elastomérico fretado fornec.colocação	kg	61,57		61,57	R$ 75,12
DER	716100	Ensecadeira dupla madeira h > 2m	m2	644,60		644,60	R$ 786,41
DER	716000	Ensecadeira dupla madeira h <= 2m	m2	403,20		403,20	R$ 491,90
DER	715100	Ensecadeira simples madeira h > 2m	m2	398,62		398,62	R$ 486,32
DER	715000	Ensecadeira simples madeira h <= 2m	m2	245,35		245,35	R$ 299,33
DER	703100	Escavação c/ esgotamento 1a. cat.	m3	84,77		84,77	R$ 103,42
DER	703200	Escavação c/ esgotamento 2a. cat.	m3	101,29		101,29	R$ 123,57
DER	703300	Escavação c/ esgotamento 3a. cat.	m3	217,51		217,51	R$ 265,36
DER	701100	Escavação 1a. cat. p/galerias celulares	m3	11,83		11,83	R$ 14,43
DER	701200	Escavação 2a. cat. p/galerias celulares	m3	12,15		12,15	R$ 14,82
DER	701300	Escavação 3a. cat. p/galerias celulares	m3	123,95		123,95	R$ 151,22
DER	712200	Escoramento de galerias celulares	m3	80,38		80,38	R$ 98,06
DER	757200	Guarda corpo tipo DER-PR c/ 2,0m	ud	598,63	R$ 2,06	600,69	R$ 732,84
DER	705000	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	34,12		34,12	R$ 41,63

		RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA					
DER	531020	Brita graduada 100% PI (manual) para remendo profundo	m3	167,21	R$ 48,55	215,76	R$ 263,23

Rubrica Fls. 194

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3608- 2774
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br - CNPJ 95.422.986/0001-02

DER	531030	Brita graduada 100% PI (mecânica) para remendo profundo	m3	143,47	R$ 48,55	192,02	R$ 234,27
DER	804300	Capina manual	m2	1,86		1,86	R$ 2,27
DER	512000	Demolição manual de pavimento	m3	62,35	R$ 4,56	66,91	R$ 81,63
DER	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	41,90	R$ 4,56	46,46	R$ 56,68
DER	600420	Desobstrução de sarjeta	m	15,71		15,71	R$ 19,17
DER	505000	Fresagem contínua a frio	m3	233,68	R$ 10,94	244,62	R$ 298,44
DER	505100	Fresagem descontínua a frio	m3	301,82	R$ 10,94	312,76	R$ 381,57
DER	600310	Limpeza de bueiro	ud	142,88	-	142,88	R$ 174,31
DER	801200	Limpeza de faixa de domínio com remoção de resíduos	ha	478,99	-	478,99	R$ 584,37
DER	600410	Limpeza de sarjeta	m	1,94	-	1,94	R$ 2,37
DER	600510	Limpeza e pintura de meio fio	m	2,52	-	2,52	R$ 3,07
DER	610200	Limpeza manual de valeta	m	3,74	-	3,74	R$ 4,56
DER	531320	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (manual) para remendo profundo	m3	160,04	R$ 41,07	201,11	R$ 245,35
DER	531330	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (mecânico) para remendo profundo	m3	126,46	R$ 41,07	167,53	R$ 204,38
DER	801400	Roçada manual	ha	1.934,65	-	1.934,65	R$ 2.360,27
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
DER	863000	Calçada em lajota concreto 45x45x5cm	m2	105,61	R$ 5,42	111,03	R$ 135,46
DER	831000	Cerca 4 fios c/ mourões de concreto	m	41,45		41,45	R$ 50,57
DER	830000	Cerca 4 fios c/ mourões de madeira	m	36,44		36,44	R$ 44,46
DER	800000	Enleivamento	m2	12,41		12,41	R$ 15,14
DER	860200	Gabião tipo caixa 2x1x0,50m ZN/AL + PVC (NBR 8964)	m3	858,72	R$ 35,24	893,96	R$ 1.090,64
DER	860100	Gabião tipo caixa 2x1x0,50m ZN/AL (NBR 8964)	m3	769,37	R$ 35,26	804,63	R$ 981,65
DER	860150	Gabião tipo caixa 2x1x1,00m ZN/AL + PVC (NBR 8964)	m3	688,53	R$ 35,14	723,67	R$ 882,87

Compras e Licitações
Folha 94
Rubrica

PREFEITURA DO FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

DER	860000	Gabião tipo caixa 2x1x1,00m ZN/AL (NBR 8964)	m3	622,93	R$ 35,15	658,08	R$ 802,86
DER	860017	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,17m (NBR 8964)	m2	213,32	R$ 6,17	219,49	R$ 267,77
DER	860023	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,23m (NBR 8964)	m2	257,19	R$ 8,13	265,32	R$ 323,70
DER	861030	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,30m (NBR 8964)	m2	286,49	R$ 10,59	297,08	R$ 362,43
DER	800200	Grama em mudas	m2	12,00		12,00	R$ 14,64
DER	800100	Hidrossemeadura	m2	11,53		11,53	R$ 14,07
DER	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	5.276,00		5.276,00	R$ 6.436,72
DER	841000	Remoção de cercas	m	12,51		12,51	R$ 15,26
DER	840000	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	34,53		34,53	R$ 42,13
		SINALIZAÇÃO					
DER	823000	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	490,71		490,71	R$ 598,67
DER	822350	Faixa de sinalização horizontal - termoplástico por aspersão - e=1,5mm	m2	55,68		55,68	R$ 67,93
DER	822100	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m2	23,36		23,36	R$ 28,50
DER	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	30,86		30,86	R$ 37,65
DER	822200	Faixa de sinalização horizontal provisória	m2	18,49		18,49	R$ 22,56
DER	822330	Pintura de setas e zebrados - termoplástico por extrusão - e=3mm	m2	86,91		86,91	R$ 106,03
DER	820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	542,30		542,30	R$ 661,61
DER	821300	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	ud	416,52		416,52	R$ 508,15
DER	821350	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,50m	ud	472,52		472,52	R$ 576,47
DER	821400	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=4,00m	ud	527,66		527,66	R$ 643,75
DER	871000	Tacha refletiva bidirecional	Ud	18,28		18,28	R$ 22,30

DER	870000	Tacha refletiva monodirecional	ud	17,63		17,63	R$ 21,51
DER	873000	Tachão refletivo bidirecional	ud	31,82		31,82	R$ 38,82
DER	872000	Tachão refletivo monodirecional	ud	31,05		31,05	R$ 37,88
		MATERIAIS					
DER	150055	Geocomposto drenante Macdrain TD c/bolsa p/tubo	m2	34,47		34,47	R$ 42,05
DER	150070	Geocomposto drenante Macdrain 2L sem bolsa	m2	32,12		32,12	R$ 39,19
DER	120040	Geotextil tecido (Aterros)	m2	7,00		7,00	R$ 8,54
DER	140040	Geotextil tecido (Drenos)	m2	7,30		7,30	R$ 8,91
DER	150060	Geotextil tecido (Reforço) resist. tração 37 KN/m	m2	16,15		16,15	R$ 19,70
DER	150120	Grampos p/ cabo de aço 1/2"	ud	5,16		5,16	R$ 6,30
DER	150020	Grampos p/ cerca	kg	23,19		23,19	R$ 28,29
DER	180725	Meia cana concreto 0,20 m	m	32,25		32,25	R$ 39,35
DER	180300	Meia cana concreto 0,30 m	m	37,40		37,40	R$ 45,63
DER	180400	Meia cana concreto 0,40 m	m	46,40		46,40	R$ 56,61
DER	110100	Muda de árvore (h=1,00m)	ud	23,50		23,50	R$ 28,67
DER	134908	Piso tátil alerta/direcional 20x20cm incolor	ud	2,89		2,89	R$ 3,53
DER	134909	Piso tátil alerta/direcional 20x20cm vermelho	ud	3,12		3,12	R$ 3,81
DER	134906	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm incolor	ud	11,63		11,63	R$ 14,19
DER	134907	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm vermelho	ud	12,21		12,21	R$ 14,90
DER	180250	Tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,10m	m	9,77		9,77	R$ 11,92
DER	180220	Tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,23m	m	34,43		34,43	R$ 42,00
		ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS					
DER	511030	Regularização, conformação e compactação de leito (visual)	m2	0,75		0,75	R$ 0,92
DER	401060	Regularização de leito/ patrolamento	m2	0,19		0,19	R$ 0,23

Compras e Licitações
Fls. 80
Rubrica

TABELA DE COMPOSIÇÕES UTILIZANDO DER FEV/2023 E SINAPI MAR/23 SEM DESONERAÇÃO

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

TABELA DE COMPOSIÇÕES - REFERÊNCIA DER-PR FEV/2023 E SINAPI MAR/23

Código	Descrição do Serviço	Ud	Quantl	Total Sem BDI	Total Com BDI
	PAVIMENTAÇÃO				
COMP 1	Binder (até 10.000 t) inclus. fornec.asfalto (Ton)			446,86	533,22
570200	Binder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t		181,43	221,34
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,045	217,30	253,15
-	Transporte	t		48,13	58,72
COMP 2	CBUQ C /asf.modificado por borracha inclus. fornec.asfalto (Ton)			550,71	654,70
570350	C.B.U.Q. c/asf.modificado por borracha excl. fornec. asfalto	t		188,55	230,03
589050	Fornecimento de asfalto modificado por borracha	t	0,06	312,07	363,56
-	Transporte	t		50,09	61,11
COMP 3	CBUQ C /asf.modificado por polímero inclus. fornec.asfalto (Ton)			576,28	683,83
570360	C.B.U.Q. c/asf.modificado por borracha excl. fornec. asfalto	t		178,95	218,32
589030	Fornecimento de CAP-50/70 com polímero elastomérico	t	0,059	349,60	407,28
-	Transporte			47,73	58,23
COMP 4	C.B.U.Q. (até 10.000 t) inclus. fornec.asfalto (Ton)			476,07	567,52
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t		187,41	228,64
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		47,21	57,60
COMP 5	Imprimação impermeab. inclusive fornec. da emulsão - EAI (m2)			5,76	6,74
560100	Imprimação impermeab. exclusive fornecimento da emulsão	m²		0,49	0,60
589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,0011		

				5,20	6,06
-	Transporte			0,06	0,08
COMP 6	Imprimação impermeab. inclusive fornec. da emulsão - CM (m2)			7,08	8,28
560400	Imprimação impermeab. exclusive fornec. do CM	m²		0,49	0,60
589100	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	0,0011	6,53	7,61
-	Transporte	t		0,06	0,08
COMP 7	Pintura de ligação inclusive fornec. emulsão c/polímero (m2)			3,70	4,33
561130	Pintura de ligação excl. fornec. emulsão c/polímero	m²		0,35	0,43
589430	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0007	3,31	3,86
-	Transporte	t		0,04	0,05
COMP 8	Pintura de ligação inclusive fornec. emulsão (m2)			2,30	2,70
561100	Pintura de ligação excl. fornec. emulsão	m²		0,34	0,41
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,0005	1,93	2,25
-	Transporte	t		0,03	0,03
COMP 9	Pré-mist. a frio p/ reforço inclusive fornec. da emulsão (m3)			572,58	680,46
534000	Pré-mist. a frio p/ reforço exclusive fornec. da emulsão	m3		141,84	173,04
589220	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	t	0,08	328,86	383,12
-	Transporte	t		101,89	124,30
COMP 10	Pré-mist. a frio p/ revestimento inclusive fornec. da emulsão (m3)			695,46	823,59
534300	Pré-mist. a frio p/ revestimento exclusive fornec. da emulsão	m3		140,30	171,17
589220	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	t	0,11	452,18	526,78
-	Transporte	t		102,99	125,64
COMP 11	Pré-misturado a quente inclusive fornec. do CAP (até 10.000 t) (Ton)			286,74	568,97
570300	Pré-misturado a quente excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t		190,40	232,29

589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,04	238,81	278,22
-	Transporte	t		47,92	58,47
COMP 12	TSD exclusive fornecimento da emulsão (m2)			22,35	26,47
583100	TSD exclusive fornecimento da emulsão	m2		6,82	8,32
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,0035	14,57	16,98
-	Transporte	t		0,96	1,17
COMP 13	TSS exclusive fornecimento da emulsão (m2)			11,16	13,28
587000	TSS exclusive fornecimento da emulsão	m2		4,53	5,53
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,0015	6,25	7,28
-	Transporte	t		0,39	0,47
COMP 14	TST exclusive fornecimento da emulsão (m2)			26,33	31,21
584200	TST exclusive fornecimento da emulsão	m2		8,48	10,35
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,004	16,66	19,40
-	Transporte	t		1,20	1,46
COMP 15	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (manual), inclus. fornec. do CAP (Ton)			548,51	655,91
570140	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t		281,31	343,20
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		25,76	31,43
COMP 16	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (mecânico), inclus. fornec. do CAP (Ton)			476,21	567,70
570170	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (mecânico), excl. fornec. do CAP	t		209,01	254,99
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		25,76	31,43
COMP 17	Dreno longitudinal de pavimento 15x60cm, inclusive escavação, geocomposto drenante, tubo PEAD d=100mm e selo CBUQ (10cm), inclusive fornecimento de CAP (m)			283,54	336,36
641560	Dreno longitudinal de pavimento 15x60cm, inclusive escavação, geocomposto drenante, tubo PEAD	m		107,51	131,16

Rubrica Fls 79

	d=100mm e selo CBUQ (10cm), exclusive fornecimento de CAP				
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,036	173,84	202,52
-	Transporte			2,19	2,68

COMP 18	**Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), inclusive fornecimento de CAP (m)**			**201,86**	**237,98**
641330	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m		48,55	59,23
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,0312	150,66	175,52
-	Transporte			2,65	3,23
COMP 19	**Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), descontinuo, inclusive fornecimento emulsão (m2)**			**12,36**	**14,68**
562650	Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), descontínuo, excl.fornec. Emulsão	m2		4,75	5,80
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0014	7,31	8,52
-	Transporte	t		0,30	0,36
COMP 20	**Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), inclusive fornecimento emulsão (m2)**			**11,18**	**13,24**
562560	Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		3,53	4,31
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0014	7,31	8,52
-	Transporte	t		0,34	0,41
COMP 21	**Microrevest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), descontinuo, inclusive fornecimento emulsão (m2)**			**16,70**	**19,80**
562720	Microrevest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), descontínuo, excl.fornec. emulsão	m2		5,75	7,02
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,002	10,45	12,17
-	Transporte			0,50	0,61

COMP 22	**Microrevest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), inclusive fornecimento emulsão (m2)**			**15,51**	**18,34**
562690	Microrevest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		4,56	5,56
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com	t	0,002		

Compras e Licitações
Fls. 202
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

	polímero			10,45	12,17
-	Transporte			0,50	0,61
COMP 23	**Microrevest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), inclus.fornec.emulsão (m2)**			**20,23**	**23,90**
562620	Microrevest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		5,49	6,70
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0027	14,10	16,43
-	Transporte			0,64	0,78
COMP 24	**Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(faixa D), inclus. fornec. CAP (Ton)**			**566,44**	**675,92**
570540	Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(faixa D), excl. fornec. CAP	t		243,16	296,66
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,057	275,25	320,66
-	Transporte	t		48,03	58,60
COMP 25	**Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(massa fina), inclus. fornec. CAP (Ton)**			**580,09**	**691,77**
570530	Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(massa fina), excl. fornec. CAP	t		242,21	295,50
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,06	289,73	337,54
-	Transporte			48,14	58,74
COMP 26	**Reperf.c/C.B.U.Q.(massa fina) inclus. fornec. CAP (até 10.000 t) (Ton)**			**528,99**	**629,43**
570500	Reperf.c/C.B.U.Q.(massa fina)excl.fornec.CAP (até 10.000 t)	t		191,11	233,15
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,06	289,73	337,54
-	Transporte			48,14	58,74

	DRENAGEM				
COMP 27	**Caixa de ligação e passagem Ø40 - CLP01 em concreto (Ud)**			**926,87**	**1.130,78**
602000	Forma de madeira comum	m²	7,2	450,22	549,26
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,73	388,83	474,37
COMP 28	**Caixa de ligação e passagem Ø60 - CLP02 em concreto (Ud)**			**866,17**	**1.056,72**
602000	Forma de madeira comum	m²	6,57	410,82	501,20
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,69	367,52	448,38

COMP 29	Caixa de ligação e passagem Ø80 - CLP03 em concreto (Ud)			932,82	1.138,04
602000	Forma de madeira comum	m²	7,21	450,84	550,03
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,74	394,15	480,87

COMP 30	Poço de visita para rede de D=0,40 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)			975,45	1.190,04
602000	Forma de madeira comum	m²	7,57	473,35	577,49
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,66	351,54	428,88
COMP 31	Poço de visita para rede de D=0,60 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)			910,05	1.110,26
602000	Forma de madeira comum	m²	6,95	434,58	530,19
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,61	324,91	396,39
COMP 32	Poço de visita para rede de D=0,80 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)			976,70	1.191,57
602000	Forma de madeira comum	m²	7,59	474,60	579,02
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,66	351,54	428,88
COMP 33	Caixa de Captação em concreto sem Grelha de Concreto Armado (Ud)			581,43	709,34
602000	Forma de madeira comum	m²	5,38	336,41	410,42
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,46	245,01	298,92
COMP 34	Caixa de captação dupla em concreto sem grelha de concreto armado (Ud)			1.057,88	1.290,62
602000	Forma de madeira comum	m²	9,03	564,65	688,87
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. Colocação	kg	2,64	48,42	59,07
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	0,64	13,38	16,33
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,81	431,44	526,35

COMP 35	Fornecimento e assentamento de Tampa para poço de visita - PASSEIO (Ud)			703,20	857,90
602000	Forma de madeira comum	m²	1,19	74,41	90,78
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	2,6	54,37	66,33
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,1	53,26	64,98
160050	Tampão ferro fundido ø=600mm c/aro Classe 50	ud	1	521,16	635,82

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

COMP 36	Fornecimento e assentamento de Tampa para poço de visita - PISTA (Ud)			698,97	852,74
602000	Forma de madeira comum	m²	1,19	74,41	90,78
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	2,6	54,37	66,33
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,1	53,26	64,98
161125	Tampão ferro fundido ø=600mm c/aro Classe 125	ud	1	516,93	630,65

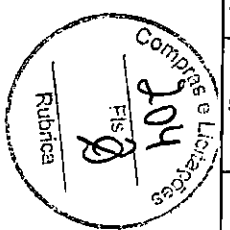
OBRAS COMPLEMENTARES					
COMP 37	Forn./ assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional medindo 40x40 (m2)			123,31	150,44
200110	Calceteiro com encargos complementares	h	0,5	17,16	20,94
200130	Servente com encargos complementares	h	0,5	15,73	19,19
139000	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (sem frete)	m³	0,06	4,31	5,26
134907	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm vermelho	ud	6,25	76,31	93,10
604100	Argamassa cimento e areia 1:4	m³	0,021	9,80	11,95
COMP 38	Grelha De Ferro 15 X 100 Cm, Chumbada E Assentada Com Argamassa 1:3 Cimento:Areia - Fornecimento E Instalação (m)			281,04	342,87
SINAPI 11235	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 150 X 1000 MM, E= "15" MM	UN	1	228,33	278,56
SINAPI 11963	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	2	17,48	21,33
200260	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,453	18,46	22,53
200130	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,453	14,25	17,39
604100	Argamassa cimento e areia 1:4	M3	0,0054	2,52	3,07

TABELA SINAPI JUNHO/2022 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

SINAPI JUNHO/2022						
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI	Total com BDI
PAVIMENTAÇÃO						
SINAPI	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	47,41	47,41	R$ 57,84

SINAPI	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	94,40	94,40	R$	115,17
SINAPI	92403	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	48,90	48,90	R$	59,66
SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	61,48	61,48	R$	75,01
SINAPI	92406	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	73,92	73,92	R$	90,18
SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	57,19	57,19	R$	69,77
SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	68,68	68,68	R$	83,79
SINAPI	97104	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M2	120,38	120,38	R$	146,86
SINAPI	97105	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 17,5 CM. AF_04/2022	M2	135,45	135,45	R$	165,25
SINAPI	97106	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 20,0 CM. AF_04/2022	M2	149,42	149,42	R$	182,29
SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	0,44	0,44	R$	0,54
SINAPI	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	59,75	59,75	R$	72,90
SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	67,97	67,97	R$	82,92



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

		AF_12/2015					
		DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES					
SINAPI	102661	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	34,56	34,56	R$	42,16
SINAPI	102663	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	43,58	43,58	R$	53,17
SINAPI	102664	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	43,33	43,33	R$	52,86
SINAPI	102665	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA. AF_07/2021	M	20,03	20,03	R$	24,44
SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	54,70	54,70	R$	66,73
SINAPI	102669	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	64,22	64,22	R$	78,35
SINAPI	102670	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021	M	100,52	100,52	R$	122,63
SINAPI	102673	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021	M	136,88	136,88	R$	166,99
SINAPI	102674	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	106,29	106,29	R$	129,67
SINAPI	102680	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA	M	132,93	132,93	R$	162,17

		GEOTÊXTIL, COM SELO DE ARGILA. AF 07/2021					
SINAPI	102684	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	137,54	137,54	R$	167,80
SINAPI	102687	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	152,99	152,99	R$	186,65
SINAPI	102688	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF 07/2021	M	41,19	41,19	R$	50,25
SINAPI	102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF 07/2021	M	61,33	61,33	R$	74,82
SINAPI	102694	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF 07/2021	M	73,56	73,56	R$	89,74
SINAPI	102697	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF 07/2021	M	97,32	97,32	R$	118,73
SINAPI	102704	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	11,87	11,87	R$	14,48
SINAPI-I	38052	TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	11,32	11,32	R$	13,81
SINAPI	102707	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	24,59	24,59	R$	30,00
SINAPI	102722	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO,	M	53,21	53,21	R$	64,92

Comarcas e Lotações
Fls. 805
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

		ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021					
SINAPI	102723	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	53,74	53,74	R$	65,56
SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF 07/2021	UN	30,66	30,66	R$	37,41
SINAPI	102725	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF 07/2021	UN	29,99	29,99	R$	36,59
SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF 07/2021	UN	27,98	27,98	R$	34,14
SINAPI	103653	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 31 KN/M (RT-31), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2021	M2	29,45	29,45	R$	35,93
SINAPI	101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	22,48	22,48	R$	27,43
SINAPI	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	32,53	32,53	R$	39,69
SINAPI	101576	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	51,84	51,84	R$	63,24
SINAPI	101577	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	64,69	64,69	R$	78,92
SINAPI	101578	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	42,99	42,99	R$	52,45
SINAPI	101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	55,84	55,84	R$	68,12
SINAPI	101582	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE	M2	85,27	85,27	R$	104,03

		DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020					
SINAPI	101583	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	105,28	105,28	R$	128,44
SINAPI	101584	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	70,29	70,29	R$	85,75
SINAPI	101585	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	90,30	90,30	R$	110,17
SINAPI	101586	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	61,16	61,16	R$	74,62
SINAPI	101587	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	81,38	81,38	R$	99,28
SINAPI	101592	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	55,26	55,26	R$	67,42
SINAPI	101593	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	101,85	101,85	R$	124,26
SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	52,94	52,94	R$	64,59
SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	70,33	70,33	R$	85,80
SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	36,86	36,86	R$	44,97
SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES	UN	132,49	132,49	R$	161,64

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

		VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014					
SINAPI	89698	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	262,75	262,75	R$	320,56
SINAPI	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	199,09	199,09	R$	242,89
SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	72,72	72,72	R$	88,72
SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	95,04	95,04	R$	115,95
SINAPI	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	113,71	113,71	R$	138,73
SINAPI	103342	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	110,52	110,52	R$	134,83
SINAPI	103343	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	112,32	112,32	R$	137,03
SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	79,25	79,25	R$	96,69
SINAPI	89455	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M3	95,28	95,28	R$	116,24

Compras Licit. Rubrica Fls 2

SINAPI	89462	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M4	106,73	106,73	R$	130,21
SINAPI	89464	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M5	124,80	124,80	R$	152,26
SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M6	91,63	91,63	R$	111,79
SINAPI	89472	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M7	108,95	108,95	R$	132,92
SINAPI	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M8	127,51	127,51	R$	155,56
SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	146,88	146,88	R$	179,19
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	729,72	729,72	R$	890,26
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	621,58	621,58	R$	758,33
SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	30,38	30,38	R$	37,06
SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE,	M2	35,03	35,03	R$	42,74

Compras e Licitações
Fls 203
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

		ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021					
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	94,63	94,63	R$	115,45

		OBRAS DE ARTE ESPECIAIS				
SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	63,55	63,55	R$ 77,53
SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	89,88	89,88	R$ 109,65
SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	122,66	122,66	R$ 149,65
SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	568,18	568,18	R$ 693,18
SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	63,87	63,87	R$ 77,92
		RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA				
SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	65,71	65,71	R$ 80,17

		AF_12/2017				
SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17,10	17,10	R$ 20,86
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	57,03	57,03	R$ 69,58
SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	102,80	102,80	R$ 125,42
SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	348,48	348,48	R$ 425,15
SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	11,01	11,01	R$ 13,43
SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	13,44	13,44	R$ 16,40
SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	178,19	178,19	R$ 217,39
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	729,72	729,72	R$ 890,26
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	621,58	621,58	R$ 758,33
SINAPI	41209	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1.791,72	1.791,72	R$ 2.185,90

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

TABELA SMOP CURITIBA ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

CURITIBA ABRIL/2023						
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI	Total com BDI
		PAVIMENTAÇÃO				
CURITIBA	PAV-003	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE DE SAIBRO	M³	R$ 155,95	R$ 155,95	R$ 190,26
CURITIBA	PAV-006	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE DE RACHÃO (MOLEDO)	M³	R$ 157,69	R$ 157,69	R$ 192,38
CURITIBA	PAV-008	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE DE BRITA 4A	M³	R$ 151,08	R$ 151,08	R$ 184,32
CURITIBA	PAV-047	EXECUÇÃO DE PLACA DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND FCTMK=4,5 MPA COM RÉGUA VIBRATÓRIA SIMPLES, INCLUSIVE FORMA METÁLICA.	M³	R$ 510,54	R$ 510,54	R$ 622,86
CURITIBA	PAV-049	EXECUÇÃO DE PLACA DE PLACA DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND FCTMK=4,5 MPA COM RÉGUA VIBRATÓRIA SIMPLES E ADIÇÃO DE FIBRA DE NYLON, INCLUSIVE FORMA METÁLICA.	M³	R$ 522,37	R$ 522,37	R$ 637,29
CURITIBA	97113	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO	M²	R$ 3,15	R$ 3,15	R$ 3,84
CURITIBA	PAV-054	APLICAÇÃO DE CURA ÚMIDA DE PLACA DE CONCRETO	M²	R$ 5,26	R$ 5,26	R$ 6,42
CURITIBA	PAV-055	APLICAÇÃO DE CURA QUÍMICA DE PLACA DE CONCRETO	M²	R$ 7,14	R$ 7,14	R$ 8,71
CURITIBA	PAV-056	APLICAÇÃO DE TELA SOLDADA MALHA 10 X 10 CM FIO Ø 4,2mm	M²	R$ 28,09	R$ 28,09	R$ 34,27
CURITIBA	PAV-057	APLICAÇÃO DE TELA SOLDADA INFERIOR MALHA 10X10 CM FIO Ø 5,6 MM (3,91 KG/M²)	M²	R$ 55,64	R$ 55,64	R$ 67,88
CURITIBA	PAV-075	ARRANCAMENTO MANUAL DE MEIO-FIO DE CONCRETO	M	R$ 14,06	R$ 14,06	R$ 17,15
CURITIBA	PAV-081	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM SARJETA	M	R$ 39,22	R$ 39,22	R$ 47,85

Compra e Licit. Rubrica Fls 9

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3608- 2774
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br - CNPJ 95.422.986/0001-02

CURITIBA	PAV-090	CORTE PAVIMENTO ASFALTO/CONCRETO COM SERRA DIAMANTADA E= 6MM E PROFUNDIDADE ATÉ 5 CM	M	R$ 7,60	R$ 7,60	R$ 9,27

DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES						
CURITIBA	GAP-108	LASTRO DE SAIBRO	M³	R$ 110,42	R$ 110,42	R$ 134,71
CURITIBA	93382	REATERRO MANUAL VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO)	M³	R$ 37,35	R$ 37,35	R$ 45,57
CURITIBA	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO), SEM TRANSPORTE DO MATERIAL	M³	R$ 84,12	R$ 84,12	R$ 102,63
CURITIBA	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO), SEM TRANSPORTE DO MATERIAL	M³	R$ 91,57	R$ 91,57	R$ 111,72
CURITIBA	GAP-001	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO ARGILOSO (EMPOLAMENTO 25%)	M³	R$ 134,43	R$ 134,43	R$ 164,00
CURITIBA	GAP-002	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO ARGILOSO (EMPOLAMENTO 25%)	M³	R$ 145,20	R$ 145,20	R$ 177,14
CURITIBA	GAP-003	COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	R$ 19,26	R$ 19,26	R$ 23,50
CURITIBA	GAP-004	COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA	M³	R$ 3,99	R$ 3,99	R$ 4,87
CURITIBA	GAP-009	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 200 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R$ 30,67	R$ 30,67	R$ 37,42
CURITIBA	GAP-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 300 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R$ 40,90	R$ 40,90	R$ 49,90
CURITIBA	GAP-011	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 400 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R$ 54,17	R$ 54,17	R$ 66,09
CURITIBA	GAP-012	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,20M	M	R$ 9,91	R$ 9,91	R$ 12,09

Compras e Licitações
Fls. 208

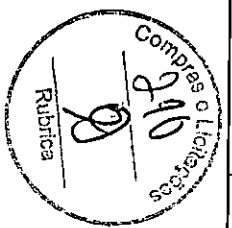
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

CURITIBA	GAP-013	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,30M	M	R$ 10,82	R$ 10,82	R$ 13,20
CURITIBA	GAP-014	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,40M	M	R$ 11,90	R$ 11,90	R$ 14,52
CURITIBA	GAP-016	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,60M	M	R$ 15,50	R$ 15,50	R$ 18,91
CURITIBA	GAP-017	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,80M	M	R$ 15,97	R$ 15,97	R$ 19,48
CURITIBA	GAP-018	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,00M	M	R$ 22,35	R$ 22,35	R$ 27,27
CURITIBA	GAP-019	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,20M	M	R$ 45,08	R$ 45,08	R$ 55,00
CURITIBA	GAP-020	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,50M	M	R$ 64,29	R$ 64,29	R$ 78,43
CURITIBA	GAP-021	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,80M	M	R$ 99,58	R$ 99,58	R$ 121,49
CURITIBA	GAP-022	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=2,00M	M	R$ 132,77	R$ 132,77	R$ 161,98
CURITIBA	GAP-023	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=2,20M	M	R$ 211,72	R$ 211,72	R$ 258,30
CURITIBA	GAP-024	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 200 MM	M	R$ 30,18	R$ 30,18	R$ 36,82
CURITIBA	GAP-025	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 300 MM	M	R$ 41,55	R$ 41,55	R$ 50,69
CURITIBA	GAP-026	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 400 MM	M	R$ 53,17	R$ 53,17	R$ 64,87
CURITIBA	GAP-028	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 600 MM	M	R$ 76,78	R$ 76,78	R$ 93,67
CURITIBA	GAP-029	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 800 MM	M	R$ 102,38	R$ 102,38	R$ 124,90
CURITIBA	GAP-030	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1000 MM	M	R$ 132,38	R$ 132,38	R$ 161,50
CURITIBA	GAP-031	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1200 MM	M	R$ 235,16	R$ 235,16	R$ 286,90
CURITIBA	GAP-032	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1500 MM	M	R$ 314,26	R$ 314,26	R$ 383,40
CURITIBA	GAP-033	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1800 MM	M	R$ 393,34	R$ 393,34	R$ 479,87
CURITIBA	GAP-034	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 2000 MM	M	R$ 439,90	R$ 439,90	R$ 536,68
CURITIBA	GAP-035	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 2200 MM	M	R$ 486,45	R$ 486,45	R$ 593,47
CURITIBA	GAP-036	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R$ 51,59	R$ 51,59	R$ 62,94
CURITIBA	95567	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1,	M	R$ 75,88	R$ 75,88	R$ 92,57

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3608-2774
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br - CNPJ 95.422.986/0001-02

		DIÂMETRO DE 300 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0870 T)				
CURITIBA	95568	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R$ 94,32	R$ 94,32	R$ 115,07
CURITIBA	GAP-037	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R$ 57,61	R$ 57,61	R$ 70,28
CURITIBA	95570	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R$ 84,87	R$ 84,87	R$ 103,54
CURITIBA	95571	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R$ 105,82	R$ 105,82	R$ 129,10
CURITIBA	92210	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R$ 144,79	R$ 144,79	R$ 176,64
CURITIBA	92212	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 600 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,3150 T)	M	R$ 251,01	R$ 251,01	R$ 306,23



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

CURITIBA	92214	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R$ 389,52	R$ 389,52	R$ 475,21
CURITIBA	92216	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R$ 471,26	R$ 471,26	R$ 574,94
CURITIBA	92816	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,1280 T)	M	R$ 667,53	R$ 667,53	R$ 814,39
CURITIBA	92818	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R$ 947,82	R$ 947,82	R$ 1.156,34
CURITIBA	92219	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R$ 156,29	R$ 156,29	R$ 190,67
CURITIBA	92221	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 600 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,3150 T)	M	R$ 267,71	R$ 267,71	R$ 326,61
CURITIBA	92223	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE	M	R$ 411,22	R$ 411,22	R$ 501,69

		INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)				
CURITIBA	92226	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R$ 498,23	R$ 498,23	R$ 607,84
CURITIBA	92829	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R$ 699,37	R$ 699,37	R$ 853,23
CURITIBA	92831	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R$ 986,99	R$ 986,99	R$ 1.204,13
CURITIBA	GAP-038	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R$ 368,96	R$ 368,96	R$ 450,13
CURITIBA	GAP-039	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R$ 485,51	R$ 485,51	R$ 592,32
CURITIBA	GAP-040	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R$ 753,09	R$ 753,09	R$ 918,77
CURITIBA	GAP-041	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1500 MM,	M	R$ 1.060,17	R$ 1.060,17	R$ 1.293,41

		PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)				
CURITIBA	GAP-042	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,2360 T)	M	R$ 2.373,84	R$ 2.373,84	R$ 2.896,08
CURITIBA	GAP-043	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,9805 T)	M	R$ 2.595,89	R$ 2.595,89	R$ 3.166,99
CURITIBA	GAP-044	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 3,6520 T)	M	R$ 3.285,67	R$ 3.285,67	R$ 4.008,52
CURITIBA	GAP-045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R$ 442,70	R$ 442,70	R$ 540,09
CURITIBA	GAP-046	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R$ 568,51	R$ 568,51	R$ 693,58
CURITIBA	GAP-047	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R$ 795,01	R$ 795,01	R$ 969,91

Rubrica Fls. 21 Comissão de Licitações

CURITIBA	GAP-048	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R$ 1.111,95	R$ 1.111,95	R$ 1.356,58
CURITIBA	GAP-049	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,2360 T)	M	R$ 2.441,59	R$ 2.441,59	R$ 2.978,74
CURITIBA	GAP-050	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,9805 T)	M	R$ 2.673,62	R$ 2.673,62	R$ 3.261,82
CURITIBA	GAP-051	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 3,6520 T)	M	R$ 3.360,33	R$ 3.360,33	R$ 4.099,60
CURITIBA	GAP-052	CAIXA DE CAPTAÇÃO SEM GRELHA TIPO BOCA DE LOBO	UD	R$ 1.428,75	R$ 1.428,75	R$ 1.743,08
CURITIBA	97961	CAIXA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA DE CONCRETO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO	UD	R$ 2.230,76	R$ 2.230,76	R$ 2.721,53
CURITIBA	97973	CAIXA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA DE CONCRETO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO	UD	R$ 4.160,00	R$ 4.160,00	R$ 5.075,20
CURITIBA	GAP-054	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO GRELHA CONCRETO ARMADO	UD	R$ 351,04	R$ 351,04	R$ 428,27
CURITIBA	GAP-055	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO GRELHA DE FERRO FUNDIDO	UD	R$ 440,19	R$ 440,19	R$ 537,03
CURITIBA	GAP-057	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO BOCA DE LOBO	UD	R$ 70,40	R$ 70,40	R$ 85,89
CURITIBA	GAP-062	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110	UD	R$ 3.270,58	R$ 3.270,58	R$ 3.990,11

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

		X 130 CM - ESPESSURA = 20				
CURITIBA	GAP-063	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 3.908,39	R$ 3.908,39	R$ 4.768,24
CURITIBA	GAP-064	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 5.054,15	R$ 5.054,15	R$ 6.166,06
CURITIBA	GAP-068	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 0,80 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 2.945,92	R$ 2.945,92	R$ 3.594,02
CURITIBA	GAP-069	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 3.712,49	R$ 3.712,49	R$ 4.529,24
CURITIBA	GAP-070	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 200 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.383,53	R$ 4.383,53	R$ 5.347,91
CURITIBA	GAP-076	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.174,51	R$ 4.174,51	R$ 5.092,90
CURITIBA	GAP-077	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 250 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.874,77	R$ 4.874,77	R$ 5.947,22
CURITIBA	GAP-078	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 280 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 5.983,54	R$ 5.983,54	R$ 7.299,92
CURITIBA	GAP-079	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,40 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 80 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 2.568,37	R$ 2.568,37	R$ 3.133,41
CURITIBA	GAP-081	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,60 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 80 CM -	UD	R$ 2.540,19	R$ 2.540,19	R$ 3.099,03

Compras e Licitações
Rubrica

		ESPESSURA = 20 CM				
CURITIBA	GAP-082	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,80 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 100 X 100 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 2.880,33	R$ 2.880,33	R$ 3.514,00
CURITIBA	GAP-083	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 130 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 3.442,73	R$ 3.442,73	R$ 4.200,13
CURITIBA	GAP-084	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.069,27	R$ 4.069,27	R$ 4.964,51
CURITIBA	GAP-085	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 5.080,16	R$ 5.080,16	R$ 6.197,80
CURITIBA	GAP-090	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 3.687,12	R$ 3.687,12	R$ 4.498,29
CURITIBA	GAP-091	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 200 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.544,42	R$ 4.544,42	R$ 5.544,19
CURITIBA	GAP-092	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 5.603,15	R$ 5.603,15	R$ 6.835,84
CURITIBA	GAP-097	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,00 M n NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.350,68	R$ 4.350,68	R$ 5.307,83
CURITIBA	GAP-098	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 300 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 5.043,51	R$ 5.043,51	R$ 6.153,08
CURITIBA	GAP-099	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 280 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 6.142,24	R$ 6.142,24	R$ 7.493,53
CURITIBA	99254	ACRÉSCIMO (CHAMINÉ)PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1	M	R$ 1.284,38	R$ 1.284,38	R$ 1.566,94

Compras e Licitações
Fls 213
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

		M				
CURITIBA	GAP-109	COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M³	R$ 209,45	R$ 209,45	R$ 255,53
CURITIBA	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE LANÇAMENTO - PREPARO COM BETONEIRA	M³	R$ 596,25	R$ 596,25	R$ 727,43
CURITIBA	1523	CONCRETO USINADO FCK=15,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 393,45	R$ 393,45	R$ 480,01
CURITIBA	34492	CONCRETO USINADO FCK=20,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 410,00	R$ 410,00	R$ 500,20
CURITIBA	1524	CONCRETO USINADO FCK=20,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 442,63	R$ 442,63	R$ 540,01
CURITIBA	34493	CONCRETO USINADO FCK=25,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 421,55	R$ 421,55	R$ 514,29
CURITIBA	1527	CONCRETO USINADO FCK=25,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 456,68	R$ 456,68	R$ 557,15
CURITIBA	34494	CONCRETO USINADO FCK=30,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 435,61	R$ 435,61	R$ 531,44
CURITIBA	1525	CONCRETO USINADO FCK=30,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 470,73	R$ 470,73	R$ 574,29
CURITIBA	34495	CONCRETO USINADO FCK=35,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 449,66	R$ 449,66	R$ 548,59
CURITIBA	11145	CONCRETO USINADO FCK=35,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 484,79	R$ 484,79	R$ 591,44
CURITIBA	GAP-116	ESGOTAMENTO CONTÍNUO D'ÁGUA	H	R$ 24,20	R$ 24,20	R$ 29,52
CURITIBA	GAP-122	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 9 KN	M²	R$ 7,86	R$ 7,86	R$ 9,59
CURITIBA	GAP-123	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 10 KN	M²	R$ 8,73	R$ 8,73	R$ 10,65

CURITIBA	GAP-124	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 14 KN	M²	R$ 10,80	R$ 10,80	R$ 13,18

SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
CURITIBA	92758	GABIÃO TIPO SACO, DIÂMETRO DE 65 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO MANUAL COM PEDRA TIPO RACHÃO	M³	R$ 731,41	R$ 731,41	R$ 892,32
CURITIBA	CON-044	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA ATÉ 1,00 M	M²	R$ 481,86	R$ 481,86	R$ 587,87
CURITIBA	CON-045	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA MAIOR QUE 1,00 M ATÉ 2,00 M	M²	R$ 777,49	R$ 777,49	R$ 948,54
CURITIBA	CON-046	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA MAIOR QUE 2,00 M ATÉ 3,00 M	M²	R$ 1.263,93	R$ 1.263,93	R$ 1.541,99
CURITIBA	PAI-001	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE PASSEIOS	M²	R$ 3,76	R$ 3,76	R$ 4,59
CURITIBA	PAI-002	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE PASSEIOS	M²	R$ 7,53	R$ 7,53	R$ 9,19
CURITIBA	PAI-003	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAJOTA DE CONCRETO 45 X 45 X 5CM COM LASTRO DE AREIA	M²	R$ 91,26	R$ 91,26	R$ 111,34
CURITIBA	92393	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 6,0 CM	M²	R$ 47,29	R$ 47,29	R$ 57,69
CURITIBA	92394	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 8,0 CM	M²	R$ 58,85	R$ 58,85	R$ 71,80
CURITIBA	92395	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 10,0 CM	M²	R$ 71,12	R$ 71,12	R$ 86,77
CURITIBA	PAI-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA EM CONCRETO PARA PAVER 9 X 19 X 39 CM	M	R$ 35,41	R$ 35,41	R$ 43,20
CURITIBA	PAI-011	VIGUETA EM CONCRETO MOLDADA "IN-LOCO" 8,0 X 6,0 CM PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA PAVER	M	R$ 14,90	R$ 14,90	R$ 18,18

Compras e Licitações
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

CURITIBA	PAI-012	VIGUETA EM CONCRETO MOLDADA "IN-LOCO" 8,0 X 8,0 CM PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA PAVER	M	R$ 17,37	R$ 17,37	R$ 21,19
CURITIBA	101857	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA	M²	R$ 34,79	R$ 34,79	R$ 42,44
CURITIBA	101858	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 27,91	R$ 27,91	R$ 34,05
CURITIBA	101859	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 31,13	R$ 31,13	R$ 37,98
CURITIBA	101860	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 36,21	R$ 36,21	R$ 44,18
CURITIBA	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR. AF_12/2020	M²	R$ 36,97	R$ 36,97	R$ 45,10
CURITIBA	101863	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 28,36	R$ 28,36	R$ 34,60
CURITIBA	101864	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 33,42	R$ 33,42	R$ 40,77
CURITIBA	101865	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 38,50	R$ 38,50	R$ 46,97
CURITIBA	PAI-	REASSENTAMENTO DE	M²	R$ 46,04	R$ 46,04	R$ 56,17

	027	LAJOTA TÁTIL DE ALERTA 40X40X3,5CM				
CURITIBA	PAI-034	LIMPEZA DE BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	R$ 5,02	R$ 5,02	R$ 6,12
CURITIBA	PAI-035	LIMPEZA DE LAJOTA TÁTIL 40 X 40 X 3,5 CM	M²	R$ 7,53	R$ 7,53	R$ 9,19
CURITIBA	PAI-038	LIMPEZA DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	R$ 11,05	R$ 11,05	R$ 13,48
CURITIBA	PAI-044	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL EM ÁREAS PÚBLICAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ENTULHOS	HA	R$ 584,99	R$ 584,99	R$ 713,69
CURITIBA	PAI-045	REBAIXAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA	UD	R$ 146,54	R$ 146,54	R$ 178,78
CURITIBA	PAI-046	REBAIXAMENTO DE POÇO DE VISITA NO PASSEIO	UD	R$ 88,76	R$ 88,76	R$ 108,29
CURITIBA	PAI-047	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA	UD	R$ 224,17	R$ 224,17	R$ 273,49
CURITIBA	PAI-048	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NO PASSEIO	UD	R$ 239,24	R$ 239,24	R$ 291,87
CURITIBA	PAI-015	ARRANCAMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO 45 X 45 X 5 CM	M²	R$ 5,78	R$ 5,78	R$ 7,05
CURITIBA	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	R$ 11,58	R$ 11,58	R$ 14,13

TABELA DAER/RS E SEIL/PR, OBTIDO ATRAVÉS PARANÁ CIDADE FEVEREIRO/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço

Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI	Total com BDI
		CONTROLE TECNOLÓGICO				
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud	163,62	R$ 163,62	R$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	ud	163,62	R$ 163,62	R$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	ud	163,62	R$ 163,62	R$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	ud	163,62	R$ 163,62	R$ 199,62
DAER/	09.02.01	Ensaio de Granulometria do	ud	148,02	R$ 148,02	R$ 180,58

Compras e Licitações
215
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

RS		Agregado				
SEIL	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	ud	79,56	R$ 79,56	R$ 97,06
SEIL	74022/50	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	ud	46,59	R$ 46,59	R$ 56,84
DAER/RS	09.04.04	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	ud	175,82	R$ 175,82	R$ 214,50
SEIL	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	ud	83,84	R$ 83,84	R$ 102,28
DAER/RS	09.05.02	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	ud	48,16	R$ 48,16	R$ 58,76
DAER/RS	09.04.03	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas	ud	99,15	R$ 99,15	R$ 120,96
DAER/RS	09.04.01	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	97,91	R$ 97,91	R$ 119,45
DAER/RS	09.03.02	Ensaio de Abrasão de Los Angeles - Macadame Seco com brita graduada	ud	310,23	R$ 310,23	R$ 378,48
DAER/RS	09.03.02 a	Ensaio de Abrasão de Los Angeles - Rachão sem Britagem	ud	310,23	R$ 310,23	R$ 378,48
DAER/RS	10.10	Viga Benkelman - Levantamento por pista de 20 em 20m alternando a faixa) - (Km.pista)	km	82,89	R$ 82,89	R$ 101,13

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3608- 2774
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br - CNPJ 95.422.986/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1.1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor total Previsto
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes.	Serviços executados	R$ 2.000.000,00

1.2. O objeto do presente é a abertura de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana inclusive corretiva e preventiva nas vias urbanas e manutenções de galerias pluviais, demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme serviços e insumos constantes nas tabelas do Anexo I e Termo de Referência.

1.3. Os serviços de conservação e manutenção serão executados de forma rotineira, sempre como objetivo de restituir a qualidade à malha viária, substituir as guias, refazer as sarjetas, executar pequenas intervenções na drenagem da via, com inserção dos elementos de acessibilidade em cumprimento às normas e posturas municipais e demais serviços necessários.

1.4. Os serviços devem contemplar as intervenções corretivas e preventivas na pista de rolamento, incluindo reparos superficiais e profundos, intervenções de selagem de trincas e fresagem.

1.5. Serão executados serviços de conservação e manutenção da malha viária visando a recuperação da qualidade do pavimento, restituindo a trafegabilidade dos veículos conferindo conforto e segurança aos usuários.

1.6 A planilha com a relação dos serviços registrados na Ata (ANEXO I), contempla serviços das Tabelas de Preços Unitários do DER, SINAPI e SMOP CURITIBA, sendo estas tabelas oficiais as quais são consideradas através de pesquisas de preços/ mercado realizadas por estas instituições. Para o controle tecnológico utilizou-se as tabelas de referência DAER-RS e SEIL obtidas através do SEDU (Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas) da entidade responsável pelas planilhas Paraná Cidade.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

2) BDI:

Os valores de referência do BDI utilizados para efeito do percentual de desconto são os constantes no acordão 2622/2013 – TCU, fixados no limite de **22,00% para serviços e 16,50% Materiais e Ligantes.**

BDI PARA SERVIÇOS:

$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1 =$	**22,00%**

AC (administração central): 4,52%

S e G (seguro e garantia): 0,70%

R (risco): 0,85%

DF (despesas financeiras): 1,20%

L (lucro): 8,60%

CP (tributos – impostos: COFINS (3%) e PIS (0,65%)): 3,65%

ISS (tributos – ISS) (40% sobre ISS 2% Base): 0,80%

CPRB (tributos – Contribuição previdenciária sobre a receita bruta): 0,00%

Compras
216
Rubrica

BDI PARA LIGANTES E MATERIAIS:

$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - CPRB)} - 1 =$	**16,50%**

AC (administração central): 4,10%

S e G (seguro e garantia): 0,50%

R (risco): 0,80%

DF (despesas financeiras): 0,90%

L (lucro): 5,55%

CP (tributos – impostos: COFINS (3%) e PIS (0,65%)): 3,65%

CPRB (tributos – Contribuição previdenciária sobre a receita bruta): 0,0%

Declaramos que os valores foram obtidos conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acordão 2622/2013 – TCU.

3. PROPOSTAS E MODALIDE DE LICITAÇÃO:

3.1) A modalidade de Licitação para a execução da referida contratação será Registro de Preço com contratação por serviços executados, conforme previsto no Edital.

3.2) Fica estabelecido o preço máximo para objeto desta licitação, sendo este o montante estimado dos gastos com a presente contratação, para o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, o valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

3.3) O critério para contratação desta municipalidade, deve considerar o proponente que, **apresentar o Maior Percentual de Desconto a ser aplicado sobre ao BDI.** O valor da Ata de Registro de Preços, independente do desconto ofertado, será de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), portanto o desconto não recairá sobre tal valor.

3.4) A proposta com o **Valor Percentual de Desconto sobre o BDI** deverá ser elaborada com base no objeto deste Registro de Preço.

O Valor Percentual de Desconto sobre o BDI deverá ser apresentado da seguinte forma:
P = Valor da Proposta de Desconto, em %;

Exemplo:
Para uma Proposta de Desconto de 5,00% (cinco por cento), sobre o valor do BDI fixado de 22,00% para serviços e 16,50% para materiais e ligantes, o valor do BDI utilizado seria de 20,90% para serviços e 15,68% para materiais e ligantes sobre as tabelas de serviços e insumos do Anexo I, deste Edital.

P = 5,00%;
BDI = 22,00*(100 – 5,00);
BDI = 20,90% para serviços e

P = 5,00%;
BDI = 16,50*(100 – 5,00);
BDI = 15,68% para materiais e ligantes

3.4.1) Considerando o Acórdão 2622/2013-TCU abaixo, e o tipo de obra o qual a presente contratação se enquadra (Construção de Rodovias e Ferrovias), os valores mínimos do BDI a serem praticados para serviço é 19,60% e 11,10% para fornecimento de materiais e ligantes.

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1°Quartil	Médio	3°Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1° QUARTIL	MÉDIO	3° QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

3.4.2) Portanto, Para Valor da Proposta de Desconto que resultar BDI inferior aos referenciados no item anterior 3.4.1, deverá ser apresentado declaração da empresa a qual a mesma garanta a exequibilidade dos valores unitários.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1) Com a constante ampliação da malha viária municipal, toma-se necessário uma ação mais efetiva em sua manutenção, haja vista que toda pavimentação é projetada para uma vida útil pré-determinada. Para que essa fosse realizada por equipes próprias, seria necessária a contratação de um grande contingente, assim como maquinário adequado, impossibilitando a redução dos custos em épocas de recessão, diferente de uma contratação por serviço, onde é possível ajustar as operações aos valores orçamentários disponíveis, inclusive o pavimento asfáltico sofre desgastes causados por fenômenos climáticos, ação do tempo, intervenções de concessionárias de serviços públicos e, claro, pela utilização dos veículos. Considerando estes aspectos, é necessária periodicamente, a realização de serviços de manutenção ou conservação desta malha viária.

4.2) O município de Fazenda Rio Grande tem elevada taxa de crescimento populacional gerada pela implantação de diversos empreendimentos imobiliários nos últimos anos que aumentaram consideravelmente a malha viária municipal, aliado a isso o município obteve, ao longo dos últimos anos, junto a órgãos estaduais e federais linhas de financiamento para execução de obras de infra-estrutura, bem como executou várias obras de pavimentação e drenagem com recursos próprios, desta forma as equipes de manutenção e equipamentos pertencentes ao município já não atendem totalmente a demanda de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

4.3) Considerando que a infra-estrutura existente necessita de manutenção corretiva e preventiva, uma vez que o pavimento é dimensionado para que suporte um número de repetições do eixo padrão (N) determinado em projeto e que sem uma manutenção adequada em atividades preventivas e corretivas, as vias urbanas não oferecem segurança viária adequada, podendo gerar riscos aos usuários, desta forma, como propósito de toda a Prefeitura de um instrumento de contratação de serviços de manutenção da malha viária capazes de recompor e preservar a pavimentação das vias conferindo as mesmas melhor trafegabilidade propõe-se a constituição de uma Ata de Registro de Preços que viabilize a execução de serviços habitual se rotineiros para a conservação e manutenção da malha viária, e assim a administração passa a ter um instrumento que aumenta a eficiência administrativa dando celeridade a contratação em função dos serviços registrados e possibilita a execução de serviços de uma forma preventiva e corretiva na malha viária da cidade.

5. CRONOGRAMA

5.1. Os serviços serão executados na forma e nas datas discriminadas abaixo:

a) Após a emissão da Ordem de serviço, devem ser iniciados até 5 (cinco) dia úteis após comunicação expressa da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

5.2. Os serviços da prestação de serviços devem atender a Legislação Vigente Municipal e Lei de Licitações 8886/93, as especificações técnicas.

5.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

5.4. Os serviços selecionados para compor o contrato são serviços que não dependem de projeto executivo e se caracterizam como serviços comuns de engenharia, com pouca complexidade técnica.

5.5. A gestão do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), que receberá as solicitações, verificará o cumprimento das etapas de priorização técnica e providenciará a autorização do uso do contrato.

5.6. A Contratada deverá garantir a seguinte Relação de Equipe, Equipamentos e Serviços Técnicos Mínimos que deverão permanecer disponíveis durante toda a vigência do contrato a fim de atender adequadamente as programações de serviços, assim como eventuais e emergenciais,

Relação Mínima de Equipamentos:

– Retroescavadeira 4x4;

–Caminhão basculante 6x4;

–Rolo compactador pequeno - 2000 kg;

–Rolo de pneus;

–Caminhão pipa com 6.000 litros;

–Bobcat com fresa;

–Vassoura mecânica rebocável;

–Caminhão espargidor;

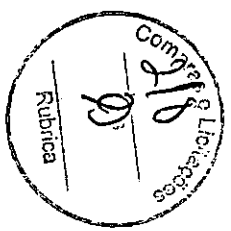
–Martelo rompedor;

5.6.1. Todas a máquinas e equipamentos deverão ter condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com idade máxima de 15 (quinze) anos, durante toda a vigência do contrato.

5.6.2. Em função do tipo do serviço, poderá ser solicitado/ necessário a utilização de mais equipamentos para garantir a execução conforme as normas técnicas.

6. Particularidades da Contratação e Execução dos serviços

6.1. Caso identifique a necessidade de intervenções na galeria de águas pluviais existentes no pavimento, a mesma será limitada a 50 (cinqüenta) metros lineares ou entre poços de visita, desde que aprovado pelo Engenheiro da Prefeitura responsável pela intervenção. Em situações excepcionais cuja extensão exceda o valor estabelecido de 50 metros, sua execução somente poderá ser realizada após análise/anuência da fiscalização e/ou manifestação do secretário de obras;



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

6.2. Não poderão ser realizados os serviços de recapeamento asfáltico sem os serviços complementares necessários (nivelamento, recuperação estrutural dos poços de visita, sarjetas, sarjetões etc) de modo a garantir que qualquer intervenção na via pública esteja em conformidade com o leito carroçável, sem desníveis;

6.3. No sentido longitudinal da via, a extensão máxima será de 50 metros contínuos, e no sentido transversal, limita à caixa da mesma. Em situações excepcionais cuja extensão longitudinal exceda o valor estabelecido de 50 metros, sua execução somente poderá ser realizada após análise/anuência da fiscalização e/ou manifestação do secretário de obras;

6.4. Todas as vias indicadas para a contratação pretendida deverão ser submetidas a análise do SMOP visando a compatibilização das intervenções previstas pelas concessionárias de serviços públicos;

6.5. Todas as vias contempladas deverão se reavaliadas quanto ao cumprimento das normas e posturas de Acessibilidade do Município, da NBR9050 e devidamente adequadas;

6.6. O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Ordem de Serviço" e ART do responsável técnico da contratada;

6.7. Deverão ser efetuadas reuniões técnicas periódicas para apresentação dos relatórios dos serviços executados e emissão das ordens de serviço, com a presença do engenheiro da empresa contratada e engenheiro fiscal da prefeitura;

6.8. Na execução dos serviços devem ser observadas as especificações indicadas para cada serviço e executado o controle tecnológico;

6.9. A cada mês de contrato, todos os serviços realizados no período devem ser discriminados e acompanhados de relatório fotográfico da execução. A entrega e aprovação desse relatório é requisito indispensável à aceitação dos serviços de conservação;

6.10. Quaisquer danos causados à terceiros ficarão a cargo da empresa contratada;

6.11. A contratada deverá efetuar a sinalização viária adequada e informar o órgão de trânsito municipal em caso de necessidade de interromper o tráfego de veículos na pista de rolamento.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.1. Para os serviços oriundos das Tabelas de Custos do DER, SINAPI e SMOP Curitiba, deverão ser obedecidas todas as instruções conforme DER contidas nas especificações de serviço (ES), em especial as abaixo referidas, podendo ainda a SMOP utilizar-se das especificações técnicas de órgãos estaduais e federais. Inclusive com relação à especificação dos equipamentos a serem utilizados.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

DER/PR ES-T 05/23 – Colchão Drenante De Areia Para Fundação De Aterro

DER/PR ES-T 01/23 - Serviços preliminares;

DER/PR ES-P 01/23 - Regularização do Subleito;

DER/PR ES-T 02/23 - Cortes;

DER/PR ES-T 03/23 - Empréstimos;

DER/PR ES-T 04/23 - Remoção de solos moles;

DER/PR ES-T 06/23 – Aterros.

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DER/PR ES-P 05/23 - Brita Graduada.

DER/PR ES-P 07/23 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P 03/23 – Macadame Seco (Sub-base);

DER/PR ES-P 17/23 - Pinturas Asfálticas;

DER/PR ES-P 21/23 - Concreto Asfáltico Usinado à Quente.

SERVIÇOS DE DRENAGEM

DER/PR ES-P 27/23 – Demolição de Pavimento;

DER/PR ES-D 11/23 – Demolição de Dispositivos de Concreto;

DER/PR ES-D 01/23 - Sarjetas e Valetas;

DER/PR ES-D 06/23 - Drenos Longitudinais Profundos

DER/PR ES-D 07/23 - Drenos Sub-Superficiais

DER/PR ES-D 08/23 - Drenos Sub-Horizontais

DER/PR ES-D 09/23 - Bueiros Tubulares de Concreto;

DER/PR ES-D 12/23 - Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana.

SERVIÇOS DE OBRAS COMPLEMENTARES

DER/PR ES-OC 13/23 - Meios-Fios;

DER/PR ES-P 0C 15/23 – Proteção Vegetal (Grama).

Compras e Licitações
Fls 9
Rubrica

SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA:

DER/PR ES-OC 01/23 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Livre, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 02/23 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Acrílica Emulsionada Em Água, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 03/23 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Acrílica, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 04/23 - Sinalização Horizontal Com Material Termoplástico Aplicado Pelo Processo De Extrusão, Retrorrefletivo

DER/PR ES-OC 05/23 - Sinalização Horizontal Com Material Termoplástico Aplicado Pelo Processo De Aspersão, Retrorrefletivo

DER/PR ES-OC 09/23 – Fornecimento e Instalação de Placas Laterais para Sinalização Vertical;

Ressalta-se que está sendo considerados no presente processo ensaios os quais poderão ser solicitados pela fiscalização para aceitação de serviços.

8. CADASTRO E REMANEJAMENTO DE UTILIDADES PÚBLICAS:

8.1. Em se tratando de execução de serviço de revitalização de pavimento em via já implantada, não estão previstos custos de remanejamento de elementos das redes de utilidades públicas.

8.2. Caso isso seja necessário, por motivos ora imponderáveis, os custos daí decorrentes deverão ser previamente avaliados, de forma a definir sobre a oportunidade de prosseguimento do trabalho no local.

8.3. Ressalta-se que a empresa contratada deverá solicitar à Sanepar o cadastro das redes de água e esgoto existentes, sendo que qualquer dano causado as redes existentes serão de responsabilidade da empresa contratada.

9. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

9.1. A empresa Contatada/detentora do contrato /ARP encaminhará ao contratante a relação dos serviços executados juntamente com relatório fotográfico, sendo que o valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários registrados no Contrato/ARP em conformidade com o cronograma apresentado inicialmente.

9.2. Poderão ainda ser solicitados pela fiscalização os laudos de controle tecnológico conforme especificações de serviço do DER, referente ao controle interno de qualidade elaborado por

laboratório próprio e/ou contratado acompanhados das respectivas anotações de responsabilidade técnica dos responsáveis pelas executantes, atestando a qualidade e cumprimento dos parâmetros definidos nos projetos das misturas asfálticas utilizadas dos serviços especialmente quanto a espessura, granulometria, teor de CAP e grau de compactação.

9.3. A medição mensal dos serviços executados deverá ser requerida pela Contratada, junto ao protocolo da Unidade Fiscalizadora, a partir do primeiro dia útil posterior ao período de execução dos serviços.

9.4. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários registrados, observando o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.

9.5. A CONTRATADA deverá, no processo de medição, comprovar o pagamento das contribuições sociais, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Informações a Previdência Social - GFIP e a Guia de Previdência Social - GPS, bem como da folha de pagamento dos empregados vinculados à Nota Fiscal Eletrônica e fotos conforme item 10.

9.5.1. A medição final dos serviços somente será encaminhada a pagamento quando resolvidas todas as pendências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do contrato.

9.6. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

10. CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

10.1. O relatório fotográfico em formato digital contendo as fotografias deve ser anexado a cada processo de medição e sua aprovação pela fiscalização da SMOP é condição obrigatória para a continuidade do processo de pagamento e remuneração dos serviços realizados pela empresa contratada.

- Recapeamento:

Fotografias de cada uma das etapas do recapeamento. Entende-se por etapas do recapeamento :(1) Antes da fresagem, (2) Durante a fresagem, (3) Durante a aplicação da pintura de ligação e/ou imprimação, (4) Durante a aplicação do concreto asfáltico;(5) Durante a compactação do concreto asfáltico;(6) Durante a extração de todos os corpos de prova para controle tecnológico.

- Execução de reforços:

Fotografias que comprovem a execução dos serviços pontuais sob a capa asfáltica, tais como: rachão, bica corrida, brita graduada, binder, etc.

Compras e Licitações
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

- Execução de serviços complementares:

10.2. Deve ser feito o levantamento fotográfico antes e depois da intervenção em todos os poços de visita (PV), guias, sarjetas, sarjetões e dispositivos de drenagem.

- Demais Serviços:

Deve ser feito o levantamento fotográfico antes e depois da intervenção em todos os serviços a serem realizados.

11. DO REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E REEQUILÍBRIO

11.1. Os reajustes serão após 12 (doze) meses, conforme o índice praticado no município INPC, **mantendo- se o desconto do percentual da proposta.**

11.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço nas tabelas de preços de referência utilizadas para a composição de preços. **Mantendo- se o desconto do percentual da proposta.**

11.3. Para os pedidos de reajuste e reequilíbrio, a contratada deve solicitar mediante protocolo com justificativa, conforme os itens anteriores.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

12.1. Caberá ao responsável pela Fiscalização inspecionar os serviços concluídos, para análise se a demanda foi efetivamente concluída para efetivamente ser efetuado o pagamento.

12.2. O Recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

13. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras, pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços e fiscal administrativo responsável pelo contrato e anexado as certidões negativa Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhista e FGTS, bem como toda documentação exigida no edital de licitação.

14. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

14.1. Este Contrato poderá ser cancelado, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) A contratada não cumprir as obrigações constantes no Contrato/ARP.

b) A contratada não formalizar contrato decorrente deste Contrato/ARP ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa.

c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato/ARP.

d) A contratada der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste Contrato/ARP.
e) - A contratada não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) contratados/registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.
f) - Sempre que ficar constatado que a contratada/detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
g) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
h) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
i) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Cidade de Fazenda Rio Grande, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
j) O Contrato/ARP poderá ser cancelado (a), pela contratada/detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato/ARP.
k) A solicitação da contratada/detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas caso não aceitas as razões do pedido.
l) A SMOP, á seu critério, poderá convocar as demais licitantes classificadas, observada a ordem de classificação para assumirem o objeto do Contrato/ARP, que foi cancelada, desde que concordem com as condições previstas no edital
m) Este Contrato/ARP poderá ser cancelado nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos administrativos em geral conforme

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA/DETENTORA:

15.1. Sem prejuízo de nenhuma responsabilidade estabelecida no Edital que deu origem a este Contrato/ARP, bem como na legislação vigente ou demais cláusulas constantes deste Contrato/ARP, compete à contratada/detentora:

15.2. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos, obedecendo rigorosamente o disposto neste Contrato/ARP, bem como no Edital que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação.

15.3. Cumprir, durante toda vigência deste Contrato/ARP, as disposições relativas às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal.

15.4. Arcar com o pagamento de todos e quaisquer tributos, multas, encargos ou ônus oriundos do fornecimento dos serviços provenientes deste Contrato/ARP, principalmente os de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista.

15.5. Cumprir integralmente as Ordens de Serviço emitidas pela unidade contratante e recebidas pela contratada/detentora até a data do vencimento do Contrato/ARP.

15.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados dentro do prazo que for estipulado pela Contratante.

15.7. Manter, durante a vigência deste Contrato/ARP, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da Licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante. Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado.

15.8. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante.

15.9. Indicar o(s) responsável (is) técnico(s) registrado(s) no CREA, pela execução dos serviços que deverá (ão) emitir a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de acordo com a Lei Federal nº 6.496 de 07.12.77 e Resolução nº 425/98 do CONFEA, em cada contrato oriundo da Ata de Registro de Preços.

15.10. Respeitar as normas técnicas pertinentes ao objeto licitado, quando as especificações técnicas não constarem expressamente do ANEXO que tratado Termo de Referência do edital.

15.11. Deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual – EPIs aos seus empregados para exercício de suas funções bem como fiscalizar e cobrar o uso de forma correta dos mesmos conforme exigência da Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005 – NR 32; e NR-6.

15.12. A contratada/detentora fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário pré estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 98

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1. Licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura publicada no DOE – Diário Oficial Eletrônico.

16.2. A prorrogação do contrato será só sobre o saldo remanescente do contrato até o dia do pedido por parte da contratada.

16.3. A contratada deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência.

16.4. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Secretaria municipal de Obras Públicas, a seu exclusivo critério, a adotaras providências de prorrogação do contrato/registro.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos Engenheiros Civis **Raphael Pudeulko Junior**, CREA-PR 102.694/D, matrícula nº 353.292, **Gustavo Gonçales Quadros**, CREA-PR 72.224/D, matrícula nº 349.338 e **Carlos Daniel Kravchychyn Filho**, CREA-PR 70.300/D, matrícula nº 354.116 como fiscais de técnicos e fiscal administrativo **Mateus Socol Machado, Decreto nº 6810/2023,** lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações.

17. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

17.1. Para o processo licitatório, além das cláusulas contratuais existentes pré-definidas no processo licitatório, acrescentarem os itens abaixo:

a. Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade

b. Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor,** deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, **somente quando da assinatura do Contrato.**

c. Atestado (s) e/ou declaração (ões), **em nome da proponente,** expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com quantidade igual ou superior a tabela as quantidades definidas na tabela abaixo.

Serviços	Qualificação Técnica
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	1.000 toneladas
Execução de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.	100 metros

d. A comprovação da **qualificação técnico-operacional** para o objeto da licitação poderá ser feita em um único atestado, ou pela soma de mais de um atestado, devendo a somatória atender ao mínimo exigido.

e. **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico profissional pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

f. A declaração acima item e exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional.

g. **Comprovação da qualificação Técnica do Profissional** indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de **atesto ou certidão de acervo técnica** expedida

Compras e Licitações
Rubrica

pelo CAU ou pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente **registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual.**

h. Consideram-se **serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante** complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a licitada, conforme abaixo descrita:

Serviços	Qualificação Técnica
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	1.000 toneladas
Execução de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.	100 metros

Observação: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um do(s) atestado(s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no mínimo 2 (dois) atestados ou declarações.

i. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

j. A comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

k. Ausência de descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do Contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas projetados.

l. Declaração indicando a **equipe técnica** até o seu recebimento definitivo pelo licitador, composta no mínimo: **Engenheiro Responsável e Mestre de obras.**

m. Face particularidades relacionadas a produtividade das equipes o dimensionamento, tanto destas equipes bem como dos equipamentos necessários ao atendimento do cronograma visando a implantação dos serviços de manutenção, fica sob responsabilidade da empresa CONTRATADA.

n. **Declaração e comprovação que disporá de veículos** em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com **idade máxima de 15 (quinze) anos; constar que os mesmos possuem condições e capacidade para mobilizar, e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município.** Conforme relação mínima de disponibilidade de máquinas e equipamentos conforme termo de referência.

Relação Mínima de Equipamentos:

- Retroescavadeira 4x4;
- Caminhão basculante 6x4;
- Rolo compactador pequeno - 2000 kg;
- Rolo de pneus;
- Caminhão pipa com 6.000 litros;
- Bobcat com fresa;
- Vassoura mecânica rebocável;
- Caminhão espargidor;
- Martelo rompedor;

o. O responsável técnico só poderá ser substituído com expressa autorização do licitador.

18. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Referente a Habilitação Jurídica, deverá ser utilizado o padrão praticado pelo município.

19. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Referente a Regularidade Fiscal e Trabalhista, deverá ser utilizado o padrão praticado pelo município.

20. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

Referente a Qualificação Econômica-financeira, deverá ser utilizado o padrão praticado pelo município, sendo incluído os índices contábeis.

21. Quanto à SANÇÕES E PENALIDADES:

Referente a Sanções e Penalidades, deverá ser utilizado o padrão praticado pelo município.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS:

A previsão de gastos para esta licitação é de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões), conforme Dotação Orçamentária nº **158, 164, 166, 169.**

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a. Os locais de serviços serão determinados pela contratante, conforme descrito no item 5.

b. A contratada detentora fica obrigada a executar os serviços conforme demanda contratante podendo chegar até 05 (cinco) frentes de serviços simultâneas. Contudo deve se verificar periodicamente com a fiscalização a demanda e a questão da programação dos serviços de modo a garantir o bom andamento do contrato.

c. Os preços dos serviços registrados nesta Ata constituirão ainda, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias para realização do objeto da Ata.

d. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

e. Os serviços deverão ser iniciados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data emissão de cada Ordem de Serviço, que será emitida pelo contratante.

f. O compromisso da execução dos serviços só estará caracterizado com a assinatura do Contrato, recebimento da Nota de Empenho e da respectiva ordem de serviço.

g. As Frentes de Serviço deverão ser formuladas pela unidade contratante através de memorando datado, que consignará prazo para execução dos serviços e demais informações necessárias.

h. A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

Compras e Licitações 143 Rubrica

A contratada/detentora do Contrato/ARP será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso de material empregado nos serviços que executar, excluída a total responsabilidade da Prefeitura por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da contratada/detentora do Contrato/ARP todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos necessários aos serviços. São expressamente de responsabilidade da contratada/detentora do Contrato/ARP os seguros de responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais causados os seus empregados ou a terceiros.

j. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Assinatura dos Fiscais

Mateus Socol Machado
Decreto nº 6810/2023

Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil
CREA-PR:102.694/D

Gustavo Gonçales Quadros
Engenheiro Civil
CREA-PR:72.224/D

Compras e Licitações
Rubrica

Carlos Daniel Kravchychyn Filho
Engenheiro Civil
CREA-PR: 70.300/D

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
225
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Ofício	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	06/06/2023 2:52 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

30

Descrição Parecer:

Data Parecer: 07/12/2023 2:52 PM

Antes da análise do instrumento convocatório e seus anexos, necessário justificar a escolha do critério de julgamento consubstanciado no maior desconto linear ofertado. Acórdão do Tribunal do Contas do Estado do Paraná (Acórdão 4739/2015 – Tribunal Pleno) estabelece critérios para utilização desse critério de julgamento, devendo ao gestor público justificar a escolha, conforme trecho abaixo colacionado, demonstrando o preenchimento de alguns requisitos para que possa ser utilizado:

"é juridicamente cabível a utilização, em processo licitatório do tipo menor preço, do critério de julgamento "maior desconto linear" para aferir a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que seja imprevisível, no momento da disputa, o quantitativo a ser efetivamente adquirido pelo poder público e que o parâmetro do menor preço unitário seja econômica e operacionalmente inviável, e, ainda, desde que entre os bens licitados for possível verificar um certo grau de homogeneidade quanto ao segmento do mercado que integrem e à margem de lucro, cabendo ao gestor justificar a escolha deste critério de julgamento, ou ainda, na hipótese de haver autorização específica em lei federal"

Em sendo justificado e preenchidos os requisitos, retorne para análise e parecer sobre o edital e anexos. Em não sendo cumpridos os requisitos, sugiro que critério de julgamento seja alterado para 'menor preço'

Fábio Júlio Nogara

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
226
Fls
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras
Encerrou Processo? Não

31

Descrição Parecer:
Segue para atendimento ao parecer jurídico.

Data Parecer: 07/12/2023 2:56 PM

Daiane Suelyn

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
227
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Engenharia SMOP 02
Encerrou Processo? Não

32

Descrição Parecer:
Data Parecer: 08/12/2023 8:51 AM

Em atenção ao parecer código nº 30 do Procurador municipal Fábio Nogara, conforme presente questionamento e consulta ao referido Acórdão 4739/2015, em apreciação do conteúdo do mesmo, obtém-se as informações as quais coadunam com os elementos técnicos e termo de referência elaborados pela SMOP-FRG. Na sequência considerando o Acórdão será apresentado esclarecimentos nos quais estão contemplados através do processo 1145200/14 TCE-PR, o qual fol realizado a presente consulta para sustentação das respostas a serem apresentadas.

1) Decisão conforme Acórdão 4739/2015, Processo 1145200/14 TCE-PR - ITEM A "é juridicamente cabível a utilização, em processo licitatório do tipo menor preço, do critério de julgamento "maior desconto linear" para aferir a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que seja imprevisível, no momento da disputa, o quantitativo a ser efetivamente adquirido pelo poder público e que o parâmetro do menor preço unitário seja econômica e operacionalmente inviável, e, ainda, desde que entre os bens licitados for possível verificar um certo grau de homogeneidade quanto ao segmento do mercado que integrem e à margem de lucro, cabendo ao gestor justificar a escolha deste critério de julgamento, ou ainda, na hipótese de haver autorização específica em lei federal."

Consideração: Conforme trecho extraído, observa-se que a presente licitação pretendida pelo SMOP, enquadra-se no aspecto do quantitativo ser imprevisível, pois a contratação referida trata-se de serviços de manutenção os quais ocorrem conforme a dinâmica da necessidade de serviços a serem realizados, não sendo possíveis de ser prever quantitativos dos mesmos e desta forma torna-se mais adequado a contratação considerando a presente forma. Ao que se refere ao Lucro foram definidos dois BDI's para a definição dos valores, sendo um para serviço e outro para fornecimento de ligantes e materiais, sendo desta forma definido o lucro de forma clara para a obra.

2) Decisão conforme Acórdão 4739/2015, Processo 1145200/14 TCE-PR - ITEM B "o desconto deverá incidir, em regra, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação, salvo se inexistente a tabela ou for inviável a sua utilização, casos em que será admissível a incidência do desconto sobre orçamento prévio elaborado pela administração, cabendo ao gestor cercar-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos, evitando-se a manipulação de preços pelos concorrentes, tudo devidamente justificado e comprovado no processo administrativo preparatório da licitação;"

Consideração: Conforme trecho extraído, observa-se que a presente licitação pretendida pelo SMOP, enquadra-se no aspecto da adoção da tabela de preços oficiais a serem utilizadas. Na presente licitação está sendo adotada as tabelas de preço oficiais (DER-PR, SINAPI, SMOP-CTBA, DAER-RS, Orçapav-Paraná Cidade). Para itens que houveram a necessidade de composição, todos foram utilizando itens das referidas tabelas mencionadas, desta forma tornando os preços públicos e conforme as tabelas referenciadas oficiais praticadas no mercado.

Raphael Pudeulko

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

3) Decisão conforme Acórdão 4739/2015, Processo 1145200/14 TCE-PR - ITEM B "não se vislumbra óbice, em princípio, à utilização do critério do "maior desconto linear" para compras, serviços ou obras, devendo restar demonstrado no processo administrativo o preenchimento dos requisitos autorizadores e a sua vantajosidade para a Administração Pública."

Consideração: Conforme trecho extraído, observa-se que a presente licitação pretendida pelo SMOP, no entendimento técnico enquadra-se nos aspectos apresentados do referido Acórdão.

Segue considerações ao procurador do município para análise e decisão se as informações apresentadas atendem ao presente Acórdão para dar continuidade aos trâmites licitatórios.

Compras e Licitações
128
Fls.
Rubrica

Raphael Pudeulko

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 905/2023

Compras e Licitações
229
Fls:
Rubrica

Processo nº 35809/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social
Objeto: Avaliação de minuta de edital e ata de registro de preços

Requer a Secretaria Municipal de Defesa Social a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectiva ata de registro de preços, que tem como objeto a aquisição de itens para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Acerca da opção pelo critério de julgamento 'maior percentual de desconto', foi apresentada justificativa pelo engenheiro civil da Secretaria interessada, afirmando que a presente contratação atende aos requisitos elencados no Acórdão 4739/2015 – Tribunal Pleno, do TCE/PR.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de dezembro de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.12.08 11:12:12 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
230
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023
PROTOCOLO 35809/2023 - Processo Administrativo nº. 296/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 10/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 11/12/2023 13:17:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023

PROTOCOLO Nº 35809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (maior percentual de desconto sobre o BDI)**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **108/2023.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br na data de **10 de janeiro de 2024 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas**

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. O critério para contratação será o **Maior Percentual de Desconto a ser aplicado sobre ao BDI.** O valor da Ata de Registro de Preços, independente do desconto ofertado, será de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), portanto o desconto não recairá sobre tal valor

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
158	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39	1000
164	08.001.15.452.0042.2035.3.3.90.39	1000
166	08.001.15.452.0042.2036.3.3.90.39	1000
169	08.001.20.606.0042.2211.3.3.90.39	510

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos

benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa **ABERTO.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 127/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 127/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Percentual de desconto;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) **Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. **A Proposta deverá ser o valor de desconto sobres os BDI's (BDI Serviço e BDI de fornecimento de materiais e ligantes, conforme item 3 do termo de referência).**

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.1.1. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos, sendo obtido com base **no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre os BDI's.**

10.1.1. No site https://www.gov.br/compras/pt-br a disputa se dará da seguinte forma:

a) **Para esclarecer melhor temos uma tabela exemplo:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TAXA DE DESCONTO EM % QUE SE QUER OFERTAR COMO LANCE	VALOR EQUIVALENTE A SER DIGITADO NO COMPRASGOV
0%	R$ 100,00
0,50%	R$ 99,50
1,00%	R$ 99,00
2,00%	R$ 98,00
3,00%	R$ 97,00
4,00%	R$ 96,00
4,33%	R$ 95,67
4,50%	R$ 95,50

10.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.3. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo percentual do item em duas casas decimais (xx,xx%).

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01% (um centésimo por cento).**

11.2. Considerando o Acórdão 2622/2013-TCU abaixo, e o tipo de obra o qual a presente contratação se enquadra (Construção de Rodovias e Ferrovias), os valores mínimos do BDI a serem praticados para serviço é 19,60% e 11,10% para fornecimento de materiais e ligantes.

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1ºQuartil	Médio	3ºQuartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

11.2.1. Portanto, Para Valor da Proposta de Desconto que resultar BDI inferior aos referenciados no item anterior, deverá ser apresentado declaração da empresa a qual a mesma garanta a exequibilidade dos valores unitários.

11.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.5.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.5.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.5.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.6. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.7. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.9. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e

procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.14. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.15. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o maior desconto deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, **juntamente com a declaração no caso previsto no item 11.2**, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema ComprasGov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social** (optativamente acompanhado de Notas Explicativas), já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.2 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\textbf{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

$$\textbf{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

$$\textbf{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

b.2) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010 somente quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.

b) Atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com quantidade igual ou superior a tabela as quantidades definidas na tabela abaixo:

Serviços	Qualificação Técnica
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	1.000 toneladas
Execução de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.	100 metros

b.1) A comprovação da qualificação técnico-operacional para o objeto da licitação poderá ser feita em um único atestado, ou pela soma de mais de um atestado, devendo a somatória atender ao mínimo exigido.

c) **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico profissional pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

c.1) A declaração acima item e exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional.

c.2) O responsável técnico só poderá ser substituído com expressa autorização do licitador.

c.3) É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

c.4) A comprovação de vínculo, se dará no momento da assinatura do contrato, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

d) **Comprovação da <u>qualificação Técnica do Profissional</u>** indicado como técnico habilitado, **mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA**, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente **registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Consideram-se **serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante** complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a licitada, conforme abaixo descrita:

Serviços	Qualificação Técnica
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	1.000 toneladas
Execução de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.	100 metros

Observação: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um do(s) atestado(s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no mínimo 2 (dois) atestados ou declarações.

13.1.4. Documentos Complementares

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

b) **Declaração e comprovação que disporá de veículos** em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com **idade máxima de 15 (quinze) anos; constar que os mesmos possuem condições e capacidade para mobilizar, e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município.** (ANEXO IV).

b.1) A Contratada deverá garantir a seguinte Relação Equipamentos e Serviços Técnicos Mínimos que deverão permanecer disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a fim de atender adequadamente as programações de serviços, assim como eventuais e emergenciais.

<u>Relação Mínima de Equipamentos:</u>

- Retroescavadeira 4x4;
- Caminhão basculante 6x4;
- Rolo compactador pequeno - 2000 kg;
- Rolo de pneus;
- Caminhão pipa com 6.000 litros;
- Bobcat com fresa;
- Vassoura mecânica rebocável;
- Caminhão espargidor;
- Martelo rompedor;

c) **Declaração** indicando a **equipe técnica** até o seu recebimento definitivo pelo licitador, composta no mínimo: **Engenheiro Responsável e Mestre de obras (ANEXO V).**

d) Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (ANEXO VII);

e) Declaração de que se vencedora (conforme Anexo IX):

e.1) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

e.2) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e.3) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

f) Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo no ANEXO VIII.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1.SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que

comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Percentual de desconto, em duas casas decimais (00,00%);
c) Marca / Fabricante (se for o caso);
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física, e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE

REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços serão executados na forma e nas datas discriminadas abaixo:

17.2. Após emissão de Ordem de Serviço, devem ser iniciados até 5 (cinco) dia úteis após comunicação expressa da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

17.3. Os serviços da prestação de serviços devem atender a Legislação Vigente Municipal e Lei de Licitações 8886/93, as especificações técnicas.

17.4. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

17.5. Os serviços selecionados para compor o contrato são serviços que não dependem de projeto executivo e se caracterizam como serviços comuns de engenharia, com pouca complexidade técnica.

17.6. A gestão do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), que receberá as solicitações, verificará o cumprimento das etapas de priorização técnica e providenciará a autorização do uso do contrato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.7. Os serviços detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.8. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.9. A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos Engenheiros Civis Raphael Pudeulko Junior, CREA-PR 102.694/D, matrícula nº 353.292 e Gustavo Gonçales Quadros, CREA-PR 72.224/D, matrícula nº 349.338 e Carlos Daniel Kravchychyn Filho, CREA-PR 70.300/D, matrícula nº 354.116 como fiscais de técnicos e fiscal administrativo Mateus Socol Machado, Decreto nº 6810/2023, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações.

17.9.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.9.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.10. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 2 (dois) dias de sua entrega.

17.10.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.10.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.11. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do Contrato obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (dois) dias contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao

dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20, II, "c" do Edital.

17.12. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora do Contrato obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (dois) dias contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21, II, "c" do Edital.

17.13. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

18.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do Ata de Registro de Preços, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subsequentes;

18.2. A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" do Ministério do Trabalho e sindicatos deste segmento.

18.3. Durante a execução dos Trabalhos, A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Departamento competente da Secretaria Municipal responsável, os seguintes documentos:

a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA.

b) No caso de acidente grave ou fatal, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Secretaria Municipal responsável.

19. DAS NORMAS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDAS

19.1. A empresa Contratada deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a Nível Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, bem como às relacionadas com os aspectos do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RCC, de acordo com as Legislações pertinentes

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

20.2. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,

c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;

d) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

h) Fotos de cada medição da obra.

i) Alvará de construção se houver (legislação municipal);

j) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual deverá ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.

k) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

l) Cópia do holerite dos funcionários;

m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);

n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.

p) Termo de Garantia pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.

q) Copias do efetivo pagamento (comprovante de deposito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.

r) No primeiro pagamento deverá constar, copias das CTPS assinadas;

s) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;

t) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

20.3. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

20.4. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

20.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

20.6. O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

20.7. Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

20.8. O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

22.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

23.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Relação Mínima De Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO V – Declaração de Equipe Técnica

ANEXO VI – Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal

ANEXO VII – Modelo declaração sustentabilidade ambiental

ANEXO VIII – Declaração se vencedora

ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023

PROTOCOLO Nº 35809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Disponível para "download" no Portal da Transparência junto ao edital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023

PROTOCOLO Nº 35809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

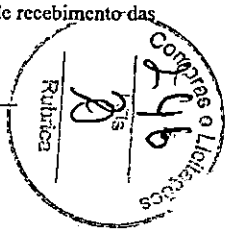
ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Percentual de desconto (%)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____



Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023
PROTOCOLO Nº 35809/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a** Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ( )

Compras e Licitações
Rubrica

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do da Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços /Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das

disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023

PROTOCOLO Nº 35809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

ANEXO IV - RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA OS SERVIÇOS.

Item	Quantidade	Especificação
		Retroescavadeira 4x4
		Caminhão basculante 6x4
		Rolo compactador pequeno - 2000 kg
		Rolo de pneus
		Caminhão pipa com 6.000 litros
		Bobcat com fresa
		Vassoura mecânica rebocável
		Martelo rompedor
		Caminhão espargidor

Local, ___ de _____ de 2023.

Compras e Licitações
Fls. 78
Rubrica

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023

PROTOCOLO Nº 35809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

Caso vencedora do certame, os componentes da equipe técnica serão incluídos no quadro de responsáveis técnicos desta empresa, onde deverão constar todos os profissionais indicados, que serão apresentados na assinatura do contrato.

Local, __ de ___ de 2023.

(*carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023

PROTOCOLO Nº 35809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº**. ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 2023.

(*carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Compras e Licitações
Fls. 249
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023

PROTOCOLO Nº 35809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023

PROTOCOLO Nº 35809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

ANEXO VIII

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIII);
d) Para fins de contratação, apresentará, **no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços**, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme previsto no art. 30, II, da Lei nº. 8.666/93;
e) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
f) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

Compras e Licitações
Rubrica

Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 2022

_____

Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023

PROTOCOLO Nº 35809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023.

3. Os serviços serão executados na forma e nas datas discriminadas abaixo:

3.1. Após emissão de AS os serviços devem ser iniciados até 5 (cinco) dia úteis após comunicação expressa da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

3.2. Os serviços da prestação de serviços devem atender a Legislação Vigente Municipal e Lei de Licitações 8886/93, as especificações técnicas.

3.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

3.4. Os serviços selecionados para compor o contrato são serviços que não dependem de projeto executivo e se caracterizam como serviços comuns de engenharia, com pouca complexidade técnica.

3.5. A gestão do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), que receberá as solicitações, verificará o cumprimento das etapas de priorização técnica e providenciará a autorização do uso do contrato.

3.6. Os serviços detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

3.7. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 2 (dois) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos Engenheiros Civis Raphael Pudeulko Junior, CREA-PR 102.694/D, matrícula nº 353.292, Gustavo Gonçales Quadros, CREA-PR 72.224/D, matrícula nº 349.338 e Carlos Daniel Kravchychyn Filho, CREA-PR 70.300/D, matrícula nº 354.116 como fiscais de técnicos e fiscal administrativo Mateus Socol Machado, Decreto nº 6810/2023, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações.

4.3. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.4. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (dias) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "e" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (dias) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "e" da presente Ata.

6. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

6.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, considerando preços e quantidades integrantes da proposta aprovada. Os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas na proposta da CONTRATADA.

6.3. A medição de cada etapa estará baseada nos serviços executados no período, sendo que o somatório das medições estará limitado ao valor contratado.

6.4. A medição mensal elaborada pela CONTRATADA deverá ser encaminhada formalmente ao fiscal designado pelo CONTRATANTE juntamente com os laudos técnicos atestando as condições funcionais e estruturais da via executada, relatório fotográfico das etapas de execução e comprovantes de aquisição e uso de materiais,juntamente das Planilhas de Preços por via e da Planilha Geral, que totalizará os quantitativos e valores executados no mês.

6.5. Em caso de atraso de pagamento, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente considerando o INCC DI/FGV, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

Comissão de Licitações
Rubrica

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
158	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39	1000
164	08.001.15.452.0042.2035.3.3.90.39	1000
166	08.001.15.452.0042.2036.3.3.90.39	1000
169	08.001.20.606.0042.2211.3.3.90.39	510

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos se forem necessários para a execução dos serviços

10.7. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

10.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.9. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.10. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da Ata de Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.17. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos, obedecendo rigorosamente o disposto neste Contrato/ARP, bem como no Edital que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação.

10.18. Cumprir, durante toda vigência deste Contrato/ARP, as disposições relativas às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal.

10.19. Arcar com o pagamento de todos e quaisquer tributos, multas, encargos ou ônus oriundos do fornecimento dos serviços provenientes deste Contrato/ARP, principalmente os de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista.

10.20. Cumprir integralmente as Ordens de Serviço emitidas pela unidade contratante e recebidas pela contratada/detentora até a data do vencimento do Contrato/ARP.

10.21. Manter, durante a vigência deste Contrato/ARP, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da Licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante.

10.22. Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado.

10.23. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante.

10.24. Indicar o(s) responsável (is) técnico(s) registrado(s) no CREA, pela execução dos serviços que deverá (ão) emitir a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de acordo com a Lei Federal nº 6.496 de 07.12.77 e Resolução nº 425/98 do CONFEA, em cada contrato oriundo da Ata de Registro de Preços.

10.25. Respeitar as normas técnicas pertinentes ao objeto licitado, quando as especificações técnicas não constarem expressamente do ANEXO que tratado Termo de Referência do edital.

10.26. Deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual – EPIs aos seus empregados para exercício de suas funções bem como fiscalizar e cobrar o uso de forma correta dos mesmos conforme exigência da Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005 – NR 32; e NR-6.

10.27. A contratada/detentora fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário pré estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.7. Notificar o CONTRATADO, por escrito à ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de

Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n°. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei n°. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n° 12.846, de 1° de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto n° 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto n° 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto n° 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, directa ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n° 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n° 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Marco Antonio Marcondes Silva Prefeito Municipal **Órgão Gerenciador**	**(Razão Social)** (Representante) **Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município OAB nº	Secretário Municipal Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

Comissão de Licitações
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023

PROTOCOLO Nº 35809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

- ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,....., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Comprov. Licitações
Rubrica
257
Fls.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 127/2023 - PE
CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR	Processo Administrativo: 296/2023 Data do Processo: 06/12/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Compras e Licitações
Fls. 258
Rubrica

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes.	2.000.000,0000	2.000.000,00
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	2.000.000,00

TABELAS

TABELA DER FEV/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

DER FEV/2023							
Ref.	Código	Descrição	Ud.	Custo Unitário	Transporte	Total sem BDI	Total com BDI
TERRAPLENAGEM							
DER	400500	Colchão drenante de areia para fundação de aterros	m3	83,83	18,03	101,86	R$ 124,27
DER	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	5,54		5,54	R$ 6,76
DER	401200	Compactação de aterros c/controle visual	m3	1,55		1,55	R$ 1,89
DER	402000	Compactação de aterros em 2a. cat.	m3	7,29		7,29	R$ 8,89
DER	403000	Compactação de aterros em 3a. cat.	m3	7,23		7,23	R$ 8,82
DER	401100	Compactação de aterros 100% PN (B)	m3	6,66		6,66	R$ 8,13
DER	400000	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	1,14		1,14	R$ 1,39
DER	400300	Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	49,34		49,34	R$ 60,19
DER	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	8,33		8,33	R$ 10,16
DER	410400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	8,56		8,56	R$ 10,44
DER	410600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600m	m3	8,86		8,86	R$ 10,81
DER	410800	Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m	m3	9,17		9,17	R$ 11,19
DER	411000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000m	m3	9,51		9,51	R$ 11,60
DER	411200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1000-1200m	m3	9,82		9,82	R$ 11,98
DER	411400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1200-1400m	m3	10,82		10,82	R$ 13,20
DER	411600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1400-1600m	m3	11,17		11,17	R$ 13,63
DER	412000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1600-2000m	m3	11,74		11,74	R$ 14,32
DER	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	13,51		13,51	R$ 16,48
DER	414000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 3000-4000m	m3	15,12		15,12	R$ 18,45
DER	415000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 4000-5000m	m3	17,40		17,40	R$ 21,23
DER	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	19,80		19,80	R$ 24,16

DER	418000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 6000-8000m	m3	22,84		22,84	R$ 27,86
DER	419000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 8000-10000m	m3	27,46		27,46	R$ 33,50
DER	420200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 0-200m	m3	11,51		11,51	R$ 14,04
DER	420400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 200-400m	m3	11,76		11,76	R$ 14,35
DER	420600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 400-600m	m3	12,13		12,13	R$ 14,80
DER	420800	Esc. carga e transp. 2a. cat. 600-800m	m3	12,50		12,50	R$ 15,25
DER	421000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 800-1000m	m3	12,88		12,88	R$ 15,71
DER	421200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1000-1200m	m3	13,16		13,16	R$ 16,06
DER	421400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1200-1400m	m3	13,72		13,72	R$ 16,74
DER	421600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1400-1600m	m3	15,06		15,06	R$ 18,37
DER	422000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1600-2000m	m3	15,70		15,70	R$ 19,15
DER	423000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 2000-3000m	m3	17,13		17,13	R$ 20,90
DER	424000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 3000-4000m	m3	20,06		20,06	R$ 24,47
DER	425000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 4000-5000m	m3	23,00		23,00	R$ 28,06
DER	426010	Esc. carga e transp. 2a. cat. 5000-6000m	m3	25,93		25,93	R$ 31,63
DER	428000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 6000-8000m	m3	29,87		29,87	R$ 36,44
DER	429000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 8000-10000m	m3	34,87		34,87	R$ 42,54
DER	430210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 0-200m	m3	40,54		40,54	R$ 49,46
DER	430410	Esc. carga e transp. 3a. cat. 200-400m	m3	42,12		42,12	R$ 51,39
DER	430610	Esc. carga e transp. 3a. cat. 400-600m	m3	43,49		43,49	R$ 53,06
DER	430810	Esc. carga e transp. 3a. cat. 600-800m	m3	43,64		43,64	R$ 53,24
DER	431010	Esc. carga e transp. 3a. cat. 800-1000m	m3	44,40		44,40	R$ 54,17
DER	431210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 1000-1200m	m3	45,17		45,17	R$ 55,11
PAVIMENTAÇÃO							
DER	531120	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PI	m3	186,24	R$ 48,55	234,79	R$ 286,45
DER	531130	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PM	m3	194,35	R$ 50,58	244,93	R$ 298,81

DER	531000	Brita graduada 100% PI	m3	132,23	R$ 48,55	180,78	R$ 220,55
DER	531100	Brita graduada 100% PM	m3	138,10	R$ 50,58	188,68	R$ 230,18
DER	532100	Camada de bloqueio c/ pedra o < 3/4"	m3	92,64	R$ 42,48	135,12	R$ 164,85
DER	535150	Carga de cordão pedra p/ pav. poliédrico	m	1,04		1,04	R$ 1,27
DER	535100	Carga de pedra p/ pav. poliédrico	m2	2,09		2,09	R$ 2,55
DER	501000	Escarificação e remoção revestimento primário	m3	6,04		6,04	R$ 7,37
DER	500000	Escarificação, regularização compac. subleito	m2	4,28		4,28	R$ 5,22
DER	520100	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat.	m3	5,45		5,45	R$ 6,65
DER	520200	Escavação e carga mat. jazida 2a. cat.	m3	6,66		6,66	R$ 8,13
DER	531300	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m3	108,49	R$ 41,07	149,56	R$ 182,46
DER	535000	Paralelepípedo(revestimento)	m2	109,55	R$ 5,50	115,05	R$ 140,36
DER	534906	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=6cm, incl. colchão areia	m2	76,40	R$ 5,42	81,82	R$ 99,82
DER	534916	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=6cm, incl. colchão pó de pedra	m2	76,13	R$ 5,42	81,55	R$ 99,50
DER	534908	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=8cm, incl. colchão areia	m2	89,60	R$ 6,75	96,35	R$ 117,55
DER	534918	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=8cm, incl. colchão pó de pedra	m2	89,33	R$ 5,42	94,75	R$ 115,60
DER	530000	Pedra britada (produzida)	m3	55,83		55,83	R$ 68,11
DER	530060	Pedra britada 4" (produzida)	m3	52,01		52,01	R$ 63,45
DER	516000	Preenchimento rebaixo c/ brita	m3	90,86	R$ 39,45	130,31	R$ 158,98
DER	516100	Preenchimento rebaixo c/ rachão	m3	94,46	R$ 39,45	133,91	R$ 163,37
DER	530160	Rachão sem britagem (produzido)	m3	46,06		46,06	R$ 56,19
DER	511000	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m2	4,91		4,91	R$ 5,99
DER	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	4,64		4,64	R$ 5,66

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

DER	511300	Regularização do subleito sem compactação	m2	0,29		0,29	R$ 0,35
DER	542000	Solo cimento mist. pista (2%) 100% PI	m3	58,55	R$ 33,75	92,30	R$ 112,60
DER	543000	Solo cimento mist. pista (3%) 100% PI	m3	72,05	R$ 34,39	106,44	R$ 129,85
DER	544200	Solo cimento mist. pista (4%) 100% PI	m3	85,58	R$ 35,03	120,61	R$ 147,14
DER	544000	Solo cimento mist. pista (4%) 100% PN	m3	76,39	R$ 34,10	110,49	R$ 134,80

DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTE							
DER	601100	Apiloamento manual	m3	54,05		54,05	R$ 65,94
DER	604100	Argamassa cimento e areia 1:4	m3	466,54	R$ 34,49	501,03	R$ 611,25
DER	620700	Boca de BDTC 1,00m	ud	2.601,22		2.601,22	R$ 3.173,49
DER	620800	Boca de BDTC 1,20m	ud	3.307,79		3.307,79	R$ 4.035,50
DER	620900	Boca de BDTC 1,50m	ud	5.805,60		5.805,60	R$ 7.082,83
DER	621000	Boca de BDTC 2,00m	ud	10.293,86		10.293,86	R$ 12.558,51
DER	620000	Boca de BSTC 0,40m	ud	643,26		643,26	R$ 784,78
DER	620100	Boca de BSTC 0,60m	ud	954,15		954,15	R$ 1.164,06
DER	620200	Boca de BSTC 0,80m	ud	1.321,46		1.321,46	R$ 1.612,18
DER	620300	Boca de BSTC 1,00m	ud	1.880,07		1.880,07	R$ 2.293,69
DER	620400	Boca de BSTC 1,20m	ud	2.407,53		2.407,53	R$ 2.937,19
DER	620500	Boca de BSTC 1,50m	ud	4.302,26		4.302,26	R$ 5.248,76
DER	620600	Boca de BSTC 2,00m	ud	7.668,60		7.668,60	R$ 9.355,69
DER	621100	Boca de BTTC 1,00m	ud	3.322,38		3.322,38	R$ 4.053,30
DER	621200	Boca de BTTC 1,20m	ud	4.208,43		4.208,43	R$ 5.134,28
DER	621300	Boca de BTTC 1,50m	ud	7.311,47		7.311,47	R$ 8.919,99
DER	621400	Boca de BTTC 2,00m	ud	12.918,12		12.918,12	R$ 15.760,11
DER	622000	Boca de saída dreno profundo - tipo 1	ud	240,43	R$ 1,72	242,15	R$ 295,43
DER	622100	Boca de saída dreno profundo - tipo 2	ud	294,65	R$ 1,72	296,37	R$ 361,58
DER	622300	Boca de saída dreno sub-horizontal	ud	52,10		52,10	R$ 63,56

Comprasc 60 Rubrica

DER	622200	Boca de saída dreno sub-superficial	ud	165,43	R$ 5,94	171,37	R$ 209,07
DER	606100	Concreto ciclópico Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	401,36	R$ 9,10	410,46	R$ 500,77
DER	605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	503,25	R$ 49,29	552,54	R$ 674,10
DER	605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	532,64	R$ 51,72	584,36	R$ 712,92
DER	605800	Concreto Fck = 25 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	558,08	R$ 53,78	611,86	R$ 746,47
DER	605900	Concreto Fck = 30 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	581,40	R$ 55,66	637,06	R$ 777,22
DER	605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	425,25	R$ 49,15	474,40	R$ 578,77
DER	612600	Corpo de BDTC 0,80m com berço	m	1.310,66	R$ 45,76	1.356,42	R$ 1.654,83
DER	611800	Corpo de BDTC 1,00m com berço	m	2.050,73	R$ 67,98	2.118,71	R$ 2.584,82
DER	611050	Corpo de BDTC 1,00m sem berço	m	1.607,97	R$ 67,98	1.675,95	R$ 2.044,65
DER	611900	Corpo de BDTC 1,20m com berço	m	2.656,10	R$ 87,54	2.743,64	R$ 3.347,24
DER	611250	Corpo de BDTC 1,20m sem berço	m	2.052,54	R$ 87,54	2.140,08	R$ 2.610,90
DER	612000	Corpo de BDTC 1,50m com berço	m	3.413,64	R$ 106,77	3.520,41	R$ 4.294,90
DER	611450	Corpo de BDTC 1,50m sem berço	m	2.535,14	R$ 106,77	2.641,91	R$ 3.223,13
DER	612100	Corpo de BDTC 2,00m com berço	m	7.635,88	R$ 191,00	7.826,88	R$ 9.548,79
DER	612200	Corpo de BTTC 1,00m com berço	m	3.042,09	R$ 101,96	3.144,05	R$ 3.835,75
DER	611150	Corpo de BTTC 1,00m sem berço	m	2.412,38	R$ 101,96	2.514,34	R$ 3.067,50
DER	612300	Corpo de BTTC 1,20m com berço	m	4.027,86	R$ 131,31	4.159,17	R$ 5.074,19
DER	611350	Corpo de BTTC 1,20m sem berço	m	3.123,86	R$ 131,31	3.255,17	R$ 3.971,31
DER	612400	Corpo de BTTC 1,50m com berço	m	5.158,33	R$ 160,16	5.318,49	R$ 6.488,56
DER	611550	Corpo de BTTC 1,50m sem berço	m	3.841,69	R$ 160,16	4.001,85	R$ 4.882,25
DER	612500	Corpo de BTTC 2,00m com berço	m	11.554,35	R$ 286,49	11.840,84	R$ 14.445,83
DER	606600	Demolição de concreto armado	m3	309,53		309,53	R$ 377,63

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

DER	606700	Demolição de concreto simples	m3	148,04		148,04	R$ 180,61
DER	643000	Dreno profundo em rocha - tipo 1	m	66,90	R$ 5,91	72,81	R$ 88,83
DER	643100	Dreno profundo em rocha - tipo 2(GNT)	m	82,75	R$ 5,91	88,66	R$ 108,17
DER	643300	Dreno profundo em rocha - tipo 3(GNT)	m	57,82	R$ 6,07	63,89	R$ 77,94
DER	643500	Dreno profundo em rocha - tipo 4	m	41,97	R$ 6,07	48,04	R$ 58,61
DER	643600	Dreno profundo em rocha - tipo 5	m	67,74	R$ 3,88	71,62	R$ 87,38
DER	640000	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	104,04	R$ 7,01	111,05	R$ 135,48
DER	640100	Dreno profundo em solo - tipo 1A	m	150,83	R$ 10,91	161,74	R$ 197,33
DER	640200	Dreno profundo em solo - tipo 2	m	105,82	R$ 8,57	114,39	R$ 139,56
DER	640300	Dreno profundo em solo - tipo 2A	m	152,62	R$ 12,48	165,10	R$ 201,42
DER	640600	Dreno profundo em solo - tipo 3A(GNT)	m	171,09	R$ 19,72	190,81	R$ 232,79
DER	640400	Dreno profundo em solo - tipo 3(GNT)	m	116,25	R$ 12,14	128,39	R$ 156,63
DER	641000	Dreno profundo em solo - tipo 4A(GNT)	m	174,78	R$ 22,76	197,54	R$ 241,00
DER	640800	Dreno profundo em solo - tipo 4(GNT)	m	119,94	R$ 15,17	135,11	R$ 164,84
DER	641400	Dreno profundo em solo - tipo 5A(GNT)	m	178,31	R$ 19,57	197,88	R$ 241,41
DER	641200	Dreno profundo em solo - tipo 5(GNT)	m	126,76	R$ 11,98	138,74	R$ 169,26
DER	641800	Dreno profundo em solo - tipo 6A(GNT)	m	182,00	R$ 22,60	204,60	R$ 249,61
DER	641600	Dreno profundo em solo - tipo 6(GNT)	m	130,45	R$ 15,02	145,47	R$ 177,47
DER	644300	Dreno sub-horizontal	m	252,10		252,10	R$ 307,56
DER	644100	Dreno sub-superficial - tipo 1	m	21,31	R$ 1,82	23,13	R$ 28,22
DER	644200	Dreno sub-superficial - tipo 2	m	19,94	R$ 2,12	22,06	R$ 26,92
DER	603700	Enrocamento pedra de mão arrumada	m3	213,87	R$ 36,41	250,28	R$ 305,35
DER	603800	Enrocamento pedra de mão jogada	m3	126,05	R$ 30,35	156,40	R$ 190,80
DER	600300	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m3	11,83		11,83	R$ 14,43
DER	600400	Escavação de bueiros em 2a. cat.	m3	12,15		12,15	R$ 14,82
DER	600500	Escavação de bueiros em 3a. cat.	m3	123,95		123,95	R$ 151,22

Rubrica

DER	600900	Escavação de corta-rio em 1a. cat.	m3	11,83		11,83	R$ 14,43
DER	601000	Escavação de corta-rio em 2a. cat.	m3	12,15		12,15	R$ 14,82
DER	601300	Escavação de corta-rio em 3a. cat.	m3	123,95		123,95	R$ 151,22
DER	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	49,54		49,54	R$ 60,44
DER	600100	Escavação manual de vala 2a. cat.	m3	66,06		66,06	R$ 80,59
DER	600200	Escavação manual de vala 3a. cat.	m3	212,91		212,91	R$ 259,75
DER	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	78,33		78,33	R$ 95,56
DER	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	18,56		18,56	R$ 22,64
DER	600700	Escavação valas de drenagem 2a. cat.	m3	27,44		27,44	R$ 33,48
DER	600800	Escavação valas de drenagem 3a. cat.	m3	158,58		158,58	R$ 193,47
DER	607000	Fornecimento e colocação geotextil n/tecido(GNT)	m2	7,95		7,95	R$ 9,70
DER	603100	Grade ferro p/ boca de lobo	ud	386,51		386,51	R$ 471,54
DER	603900	Lastro de brita	m3	131,84	R$ 30,35	162,19	R$ 197,87
DER	633100	Limpeza e desobstrução de bueiros duplos	m	165,16		165,16	R$ 201,50
DER	633000	Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	82,58		82,58	R$ 100,75
DER	633200	Limpeza e desobstrução de bueiros triplos	m	247,74		247,74	R$ 302,24
DER	810200	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	m	28,65		28,65	R$ 34,95
DER	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	48,60		48,60	R$ 59,29
DER	810300	Meio fio de concreto tipo 3 (executado c/ extrusora)	m	22,58		22,58	R$ 27,55
DER	810250	Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	m	40,09		40,09	R$ 48,91
DER	810700	Meio fio de concreto tipo 7 (executado c/ extrusora)	m	23,47		23,47	R$ 28,63
DER	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	40,98		40,98	R$ 50,00
DER	811900	Meio fio de concreto tipo 9B (executado c/ extrusora)	m	12,46		12,46	R$ 15,20
DER	811850	Meio fio de concreto tipo 9B (pré-moldado)	m	25,03		25,03	R$ 30,54

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

DER	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	34,12		34,12	R$ 41,63
		OBRAS DE ARTE ESPECIAIS					
DER	706400	Aço CA-25 fornec. dobr. colocação	kg	18,42		18,42	R$ 22,47
DER	730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	19,01		19,01	R$ 23,19
DER	730600	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	20,91		20,91	R$ 25,51
DER	708000	Adesivo epóxi tixotrópico p/ chumbadores	kg	181,54		181,54	R$ 221,48
DER	713200	Andaime suspenso de madeira, inclusive plataforma	m2	138,09		138,09	R$ 168,47
DER	707000	Apicoamento em concreto	m2	55,83		55,83	R$ 68,11
DER	756000	Apoio elastomérico fretado fornec.colocação	kg	61,57		61,57	R$ 75,12
DER	716100	Ensecadeira dupla madeira h > 2m	m2	644,60		644,60	R$ 786,41
DER	716000	Ensecadeira dupla madeira h <= 2m	m2	403,20		403,20	R$ 491,90
DER	715100	Ensecadeira simples madeira h > 2m	m2	398,62		398,62	R$ 486,32
DER	715000	Ensecadeira simples madeira h <= 2m	m2	245,35		245,35	R$ 299,33
DER	703100	Escavação c/ esgotamento 1a. cat.	m3	84,77		84,77	R$ 103,42
DER	703200	Escavação c/ esgotamento 2a. cat.	m3	101,29		101,29	R$ 123,57
DER	703300	Escavação c/ esgotamento 3a. cat.	m3	217,51		217,51	R$ 265,36
DER	701100	Escavação 1a. cat. p/galerias celulares	m3	11,83		11,83	R$ 14,43
DER	701200	Escavação 2a. cat. p/galerias celulares	m3	12,15		12,15	R$ 14,82
DER	701300	Escavação 3a. cat. p/galerias celulares	m3	123,95		123,95	R$ 151,22
DER	712200	Escoramento de galerias celulares	m3	80,38		80,38	R$ 98,06
DER	757200	Guarda corpo tipo DER-PR c/ 2,0m	ud	598,63	R$ 2,06	600,69	R$ 732,84
DER	705000	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	34,12		34,12	R$ 41,63

		RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA					
DER	531020	Brita graduada 100% PI (manual) para remendo profundo	m3	167,21	R$ 48,55	215,76	R$ 263,23

Rubrica

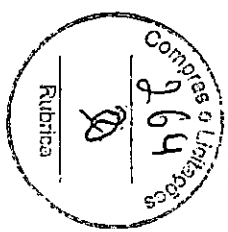
DER	531030	Brita graduada 100% PI (mecânica) para remendo profundo	m3	143,47	R$ 48,55	192,02	R$ 234,27
DER	804300	Capina manual	m2	1,86		1,86	R$ 2,27
DER	512000	Demolição manual de pavimento	m3	62,35	R$ 4,56	66,91	R$ 81,63
DER	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	41,90	R$ 4,56	46,46	R$ 56,68
DER	600420	Desobstrução de sarjeta	m	15,71		15,71	R$ 19,17
DER	505000	Fresagem contínua a frio	m3	233,68	R$ 10,94	244,62	R$ 298,44
DER	505100	Fresagem descontínua a frio	m3	301,82	R$ 10,94	312,76	R$ 381,57
DER	600310	Limpeza de bueiro	ud	142,88	-	142,88	R$ 174,31
DER	801200	Limpeza de faixa de domínio com remoção de resíduos	ha	478,99	-	478,99	R$ 584,37
DER	600410	Limpeza de sarjeta	m	1,94	-	1,94	R$ 2,37
DER	600510	Limpeza e pintura de meio fio	m	2,52	-	2,52	R$ 3,07
DER	610200	Limpeza manual de valeta	m	3,74	-	3,74	R$ 4,56
DER	531320	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (manual) para remendo profundo	m3	160,04	R$ 41,07	201,11	R$ 245,35
DER	531330	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (mecânico) para remendo profundo	m3	126,46	R$ 41,07	167,53	R$ 204,38
DER	801400	Roçada manual	ha	1.934,65	-	1.934,65	R$ 2.360,27
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
DER	863000	Calçada em lajota concreto 45x45x5cm	m2	105,61	R$ 5,42	111,03	R$ 135,46
DER	831000	Cerca 4 fios c/ mourões de concreto	m	41,45		41,45	R$ 50,57
DER	830000	Cerca 4 fios c/ mourões de madeira	m	36,44		36,44	R$ 44,46
DER	800000	Enleivamento	m2	12,41		12,41	R$ 15,14
DER	860200	Gabião tipo caixa 2x1x0,50m ZN/AL + PVC (NBR 8964)	m3	858,72	R$ 35,24	893,96	R$ 1.090,64
DER	860100	Gabião tipo caixa 2x1x0,50m ZN/AL (NBR 8964)	m3	769,37	R$ 35,26	804,63	R$ 981,65
DER	860150	Gabião tipo caixa 2x1x1,00m ZN/AL + PVC (NBR 8964)	m3	688,53	R$ 35,14	723,67	R$ 882,87

Compreea o Licitações
263
Rubrica

DER	860000	Gabião tipo caixa 2x1x1,00m ZN/AL (NBR 8964)	m3	622,93	R$ 35,15	658,08	R$ 802,86
DER	860017	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,17m (NBR 8964)	m2	213,32	R$ 6,17	219,49	R$ 267,77
DER	860023	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,23m (NBR 8964)	m2	257,19	R$ 8,13	265,32	R$ 323,70
DER	861030	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,30m (NBR 8964)	m2	286,49	R$ 10,59	297,08	R$ 362,43
DER	800200	Grama em mudas	m2	12,00		12,00	R$ 14,64
DER	800100	Hidrossemeadura	m2	11,53		11,53	R$ 14,07
DER	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	5.276,00		5.276,00	R$ 6.436,72
DER	841000	Remoção de cercas	m	12,51		12,51	R$ 15,26
DER	840000	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	34,53		34,53	R$ 42,13
		SINALIZAÇÃO					
DER	823000	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	490,71		490,71	R$ 598,67
DER	822350	Faixa de sinalização horizontal - termoplástico por aspersão - e=1,5mm	m2	55,68		55,68	R$ 67,93
DER	822100	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m2	23,36		23,36	R$ 28,50
DER	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	30,86		30,86	R$ 37,65
DER	822200	Faixa de sinalização horizontal provisória	m2	18,49		18,49	R$ 22,56
DER	822330	Pintura de setas e zebrados - termoplástico por extrusão - e=3mm	m2	86,91		86,91	R$ 106,03
DER	820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	542,30		542,30	R$ 661,61
DER	821300	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	ud	416,52		416,52	R$ 508,15
DER	821350	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,50m	ud	472,52		472,52	R$ 576,47
DER	821400	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=4,00m	ud	527,66		527,66	R$ 643,75
DER	871000	Tacha refletiva bidirecional	Ud	18,28		18,28	R$ 22,30

DER	870000	Tacha refletiva monodirecional	ud	17,63		17,63	R$ 21,51
DER	873000	Tachão refletivo bidirecional	ud	31,82		31,82	R$ 38,82
DER	872000	Tachão refletivo monodirecional	ud	31,05		31,05	R$ 37,88
		MATERIAIS					
DER	150055	Geocomposto drenante Macdrain TD c/bolsa p/tubo	m2	34,47		34,47	R$ 42,05
DER	150070	Geocomposto drenante Macdrain 2L sem bolsa	m2	32,12		32,12	R$ 39,19
DER	120040	Geotextil tecido (Aterros)	m2	7,00		7,00	R$ 8,54
DER	140040	Geotextil tecido (Drenos)	m2	7,30		7,30	R$ 8,91
DER	150060	Geotextil tecido (Reforço) resist. tração 37 KN/m	m2	16,15		16,15	R$ 19,70
DER	150120	Grampos p/ cabo de aço 1/2"	ud	5,16		5,16	R$ 6,30
DER	150020	Grampos p/ cerca	kg	23,19		23,19	R$ 28,29
DER	180725	Meia cana concreto 0,20 m	m	32,25		32,25	R$ 39,35
DER	180300	Meia cana concreto 0,30 m	m	37,40		37,40	R$ 45,63
DER	180400	Meia cana concreto 0,40 m	m	46,40		46,40	R$ 56,61
DER	110100	Muda de árvore (h=1,00m)	ud	23,50		23,50	R$ 28,67
DER	134908	Piso tátil alerta/direcional 20x20cm incolor	ud	2,89		2,89	R$ 3,53
DER	134909	Piso tátil alerta/direcional 20x20cm vermelho	ud	3,12		3,12	R$ 3,81
DER	134906	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm incolor	ud	11,63		11,63	R$ 14,19
DER	134907	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm vermelho	ud	12,21		12,21	R$ 14,90
DER	180250	Tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,10m	m	9,77		9,77	R$ 11,92
DER	180220	Tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,23m	m	34,43		34,43	R$ 42,00
		ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS					
DER	511030	Regularização, conformação e compactação de leito (visual)	m2	0,75		0,75	R$ 0,92
DER	401060	Regularização de leito/ patrolamento	m2	0,19		0,19	R$ 0,23

TABELA DE COMPOSIÇÕES UTILIZANDO DER FEV/2023 E SINAPI MAR/23 SEM DESONERAÇÃO



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

TABELA DE COMPOSIÇÕES - REFERÊNCIA DER-PR FEV/2023 E SINAPI MAR/23					
Código	Descrição do Serviço	Ud	Quanti	Total Sem BDI	Total Com BDI
	PAVIMENTAÇÃO				
COMP 1	Binder (até 10.000 t) inclus. fornec.asfalto (Ton)			446,86	533,22
570200	Binder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t		181,43	221,34
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,045	217,30	253,15
-	Transporte	t		48,13	58,72
COMP 2	CBUQ C /asf.modificado por borracha inclus. fornec.asfalto (Ton)			550,71	654,70
570350	C.B.U.Q. c/asf.modificado por borracha excl. fornec. asfalto	t		188,55	230,03
589050	Fornecimento de asfalto modificado por borracha	t	0,06	312,07	363,56
-	Transporte	t		50,09	61,11
COMP 3	CBUQ C /asf.modificado por polímero inclus. fornec.asfalto (Ton)			576,28	683,83
570360	C.B.U.Q. c/asf.modificado por borracha excl. fornec. asfalto	t		178,95	218,32
589030	Fornecimento de CAP-50/70 com polímero elastomérico	t	0,059	349,60	407,28
-	Transporte			47,73	58,23
COMP 4	C.B.U.Q. (até 10.000 t) inclus. fornec.asfalto (Ton)			476,07	567,52
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t		187,41	228,64
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		47,21	57,60
COMP 5	Imprimação impermeab. inclusive fornec. da emulsão - EAI (m2)			5,76	6,74
560100	Imprimação impermeab. exclusive fornecimento da emulsão	m²		0,49	0,60
589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,0011		

				5,20	6,06
-	Transporte			0,06	0,08
COMP 6	Imprimação impermeab. inclusive fornec. da emulsão - CM (m2)			7,08	8,28
560400	Imprimação impermeab. exclusive fornec. do CM	m²		0,49	0,60
589100	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	0,0011	6,53	7,61
-	Transporte	t		0,06	0,08
COMP 7	Pintura de ligação inclusive fornec. emulsão c/polímero (m2)			3,70	4,33
561130	Pintura de ligação excl. fornec. emulsão c/polímero	m²		0,35	0,43
589430	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0007	3,31	3,86
-	Transporte	t		0,04	0,05
COMP 8	Pintura de ligação inclusive fornec. emulsão (m2)			2,30	2,70
561100	Pintura de ligação excl. fornec. emulsão	m²		0,34	0,41
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,0005	1,93	2,25
-	Transporte	t		0,03	0,03
COMP 9	Pré-mist. a frio p/ reforço inclusive fornec. da emulsão (m3)			572,58	680,46
534000	Pré-mist. a frio p/ reforço exclusive fornec. da emulsão	m3		141,84	173,04
589220	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	t	0,08	328,86	383,12
-	Transporte	t		101,89	124,30
COMP 10	Pré-mist. a frio p/ revestimento inclusive fornec. da emulsão (m3)			695,46	823,59
534300	Pré-mist. a frio p/ revestimento exclusive fornec. da emulsão	m3		140,30	171,17
589220	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	t	0,11	452,18	526,78
-	Transporte	t		102,99	125,64
COMP 11	Pré-misturado a quente inclusive fornec. do CAP (até 10.000 t) (Ton)			286,74	568,97
570300	Pré-misturado a quente excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t		190,40	232,29

Compras e Licitações
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,04	238,81	278,22
-	Transporte	t		47,92	58,47
COMP 12	TSD exclusive fornecimento da emulsão (m2)			22,35	26,47
583100	TSD exclusive fornecimento da emulsão	m2		6,82	8,32
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,0035	14,57	16,98
-	Transporte	t		0,96	1,17
COMP 13	TSS exclusive fornecimento da emulsão (m2)			11,16	13,28
587000	TSS exclusive fornecimento da emulsão	m2		4,53	5,53
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,0015	6,25	7,28
-	Transporte	t		0,39	0,47
COMP 14	TST exclusive fornecimento da emulsão (m2)			26,33	31,21
584200	TST exclusive fornecimento da emulsão	m2		8,48	10,35
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,004	16,66	19,40
-	Transporte	t		1,20	1,46
COMP 15	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (manual), inclus. fornec. do CAP (Ton)			548,51	655,91
570140	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t		281,31	343,20
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		25,76	31,43
COMP 16	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (mecânico), inclus. fornec. do CAP (Ton)			476,21	567,70
570170	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (mecânico), excl. fornec. do CAP	t		209,01	254,99
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		25,76	31,43
COMP 17	Dreno longitudinal de pavimento 15x60cm, inclusive escavação, geocomposto drenante, tubo PEAD d=100mm e selo CBUQ (10cm), inclusive fornecimento de CAP (m)			283,54	336,36
641560	Dreno longitudinal de pavimento 15x60cm, inclusive escavação, geocomposto drenante, tubo PEAD	m		107,51	131,16

	d=100mm e selo CBUQ (10cm), exclusive fornecimento de CAP				
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,036	173,84	202,52
-	Transporte			2,19	2,68

COMP 18	**Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), inclusive fornecimento de CAP. (m)**			**201,86**	**237,98**
641330	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m		48,55	59,23
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,0312	150,66	175,52
-	Transporte			2,65	3,23
COMP 19	**Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), descontínuo, inclusive fornecimento emulsão (m2)**			**12,36**	**14,68**
562650	Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), descontínuo, excl.fornec. Emulsão	m2		4,75	5,80
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0014	7,31	8,52
-	Transporte	t		0,30	0,36
COMP 20	**Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), inclusive fornecimento emulsão (m2)**			**11,18**	**13,24**
562560	Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		3,53	4,31
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0014	7,31	8,52
-	Transporte	t		0,34	0,41
COMP 21	**Microrevest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), descontínuo, inclusive fornecimento emulsão (m2)**			**16,70**	**19,80**
562720	Microrevest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), descontínuo, excl.fornec. emulsão	m2		5,75	7,02
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,002	10,45	12,17
-	Transporte			0,50	0,61

COMP 22	**Microrevest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), inclusive fornecimento emulsão (m2)**			**15,51**	**18,34**
562690	Microrevest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		4,56	5,56
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com	t	0,002		

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

	polímero			10,45	12,17
-	Transporte			0,50	0,61
COMP 23	**Microrevest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), inclus.fornec.emulsão (m2)**			**20,23**	**23,90**
562620	Microrevest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		5,49	6,70
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0027	14,10	16,43
-	Transporte			0,64	0,78
COMP 24	**Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(faixa D), inclus. fornec. CAP (Ton)**			**566,44**	**675,92**
570540	Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(faixa D), excl. fornec. CAP	t		243,16	296,66
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,057	275,25	320,66
-	Transporte	t		48,03	58,60
COMP 25	**Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(massa fina), inclus. fornec. CAP (Ton)**			**580,09**	**691,77**
570530	Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(massa fina), excl. fornec. CAP	t		242,21	295,50
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,06	289,73	337,54
-	Transporte			48,14	58,74
COMP 26	**Reperf.c/C.B.U.Q.(massa fina) inclus. fornec. CAP (até 10.000 t) (Ton)**			**528,99**	**629,43**
570500	Reperf.c/C.B.U.Q.(massa fina)excl.fornec.CAP (até 10.000 t)	t		191,11	233,15
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,06	289,73	337,54
-	Transporte			48,14	58,74

	DRENAGEM				
COMP 27	**Caixa de ligação e passagem Ø40 - CLP01 em concreto (Ud)**			**926,87**	**1.130,78**
602000	Forma de madeira comum	m²	7,2	450,22	549,26
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,73	388,83	474,37
COMP 28	**Caixa de ligação e passagem Ø60 - CLP02 em concreto (Ud)**			**866,17**	**1.056,72**
602000	Forma de madeira comum	m²	6,57	410,82	501,20
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,69	367,52	448,38

Comitês de Licitações
Rubrica

COMP 29	Caixa de ligação e passagem Ø80 - CLP03 em concreto (Ud)			932,82	1.138,04
602000	Forma de madeira comum	m²	7,21	450,84	550,03
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,74	394,15	480,87

COMP 30	Poço de visita para rede de D=0,40 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)			975,45	1.190,04
602000	Forma de madeira comum	m²	7,57	473,35	577,49
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,66	351,54	428,88
COMP 31	Poço de visita para rede de D=0,60 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)			910,05	1.110,26
602000	Forma de madeira comum	m²	6,95	434,58	530,19
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,61	324,91	396,39
COMP 32	Poço de visita para rede de D=0,80 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)			976,70	1.191,57
602000	Forma de madeira comum	m²	7,59	474,60	579,02
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,66	351,54	428,88
COMP 33	Caixa de Captação em concreto sem Grelha de Concreto Armado (Ud)			581,43	709,34
602000	Forma de madeira comum	m²	5,38	336,41	410,42
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,46	245,01	298,92
COMP 34	Caixa de captação dupla em concreto sem grelha de concreto armado (Ud)			1.057,88	1.290,62
602000	Forma de madeira comum	m²	9,03	564,65	688,87
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. Colocação	kg	2,64	48,42	59,07
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	0,64	13,38	16,33
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,81	431,44	526,35

COMP 35	Fornecimento e assentamento de Tampa para poço de visita - PASSEIO (Ud)			703,20	857,90
602000	Forma de madeira comum	m²	1,19	74,41	90,78
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	2,6	54,37	66,33
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,1	53,26	64,98
160050	Tampão ferro fundido ø=600mm c/aro Classe 50	ud	1	521,16	635,82

Compras e Licitações
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

COMP 36	Fornecimento e assentamento de Tampa para poço de visita - PISTA (Ud)			698,97	852,74
602000	Forma de madeira comum	m²	1,19	74,41	90,78
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	2,6	54,37	66,33
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,1	53,26	64,98
161125	Tampão ferro fundido ø=600mm c/aro Classe 125	ud	1	516,93	630,65

	OBRAS COMPLEMENTARES				
COMP 37	Forn./ assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional medindo 40x40 (m2)			123,31	150,44
200110	Calceteiro com encargos complementares	h	0,5	17,16	20,94
200130	Servente com encargos complementares	h	0,5	15,73	19,19
139000	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (sem frete)	m³	0,06	4,31	5,26
134907	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm vermelho	ud	6,25	76,31	93,10
604100	Argamassa cimento e areia 1:4	m³	0,021	9,80	11,95
COMP 38	Grelha De Ferro 15 X 100 Cm, Chumbada E Assentada Com Argamassa 1:3 Cimento:Areia - Fornecimento E Instalação (m)			281,04	342,87
SINAPI 11235	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 150 X 1000 MM, E= *15* MM	UN	1	228,33	278,56
SINAPI 11963	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	2	17,48	21,33
200260	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,453	18,46	22,53
200130	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,453	14,25	17,39
604100	Argamassa cimento e areia 1:4	M3	0,0054	2,52	3,07

TABELA SINAPI JUNHO/2022 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

SINAPI JUNHO/2022						
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI	Total com BDI
		PAVIMENTAÇÃO				
SINAPI	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	47,41	47,41	R$ 57,84

SINAPI	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	94,40	94,40	R$	115,17
SINAPI	92403	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	48,90	48,90	R$	59,66
SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	61,48	61,48	R$	75,01
SINAPI	92406	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	73,92	73,92	R$	90,18
SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	57,19	57,19	R$	69,77
SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	68,68	68,68	R$	83,79
SINAPI	97104	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M2	120,38	120,38	R$	146,86
SINAPI	97105	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 17,5 CM. AF_04/2022	M2	135,45	135,45	R$	165,25
SINAPI	97106	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 20,0 CM. AF_04/2022	M2	149,42	149,42	R$	182,29
SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	0,44	0,44	R$	0,54
SINAPI	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	59,75	59,75	R$	72,90
SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	67,97	67,97	R$	82,92

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

		AF_12/2015					
		DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES					
SINAPI	102661	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	34,56	34,56	R$	42,16
SINAPI	102663	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	43,58	43,58	R$	53,17
SINAPI	102664	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	43,33	43,33	R$	52,86
SINAPI	102665	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA. AF_07/2021	M	20,03	20,03	R$	24,44
SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	54,70	54,70	R$	66,73
SINAPI	102669	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	64,22	64,22	R$	78,35
SINAPI	102670	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021	M	100,52	100,52	R$	122,63
SINAPI	102673	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021	M	136,88	136,88	R$	166,99
SINAPI	102674	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	106,29	106,29	R$	129,67
SINAPI	102680	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA	M	132,93	132,93	R$	162,17

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3608- 2774
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br - CNPJ 95.422.986/0001-02 20

		GEOTÊXTIL, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021					
SINAPI	102684	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	137,54	137,54	R$	167,80
SINAPI	102687	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	152,99	152,99	R$	186,65
SINAPI	102688	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	41,19	41,19	R$	50,25
SINAPI	102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	61,33	61,33	R$	74,82
SINAPI	102694	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	73,56	73,56	R$	89,74
SINAPI	102697	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	97,32	97,32	R$	118,73
SINAPI	102704	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	11,87	11,87	R$	14,48
SINAPI-I	38052	TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	11,32	11,32	R$	13,81
SINAPI	102707	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	24,59	24,59	R$	30,00
SINAPI	102722	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO,	M	53,21	53,21	R$	64,92

Compras e Licitações
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

		ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021					
SINAPI	102723	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	53,74	53,74	R$	65,56
SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	30,66	30,66	R$	37,41
SINAPI	102725	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	29,99	29,99	R$	36,59
SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	27,98	27,98	R$	34,14
SINAPI	103653	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 31 KN/M (RT-31), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	29,45	29,45	R$	35,93
SINAPI	101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	22,48	22,48	R$	27,43
SINAPI	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	32,53	32,53	R$	39,69
SINAPI	101576	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	51,84	51,84	R$	63,24
SINAPI	101577	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	64,69	64,69	R$	78,92
SINAPI	101578	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	42,99	42,99	R$	52,45
SINAPI	101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	55,84	55,84	R$	68,12
SINAPI	101582	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE	M2	85,27	85,27	R$	104,03

		DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020					
SINAPI	101583	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	105,28	105,28	R$	128,44
SINAPI	101584	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	70,29	70,29	R$	85,75
SINAPI	101585	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	90,30	90,30	R$	110,17
SINAPI	101586	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	61,16	61,16	R$	74,62
SINAPI	101587	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	81,38	81,38	R$	99,28
SINAPI	101592	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	55,26	55,26	R$	67,42
SINAPI	101593	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	101,85	101,85	R$	124,26
SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	52,94	52,94	R$	64,59
SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	70,33	70,33	R$	85,80
SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	36,86	36,86	R$	44,97
SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES	UN	132,49	132,49	R$	161,64

Compras e Licitações
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

		VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014					
SINAPI	89698	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	262,75	262,75	R$	320,56
SINAPI	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	199,09	199,09	R$	242,89
SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	72,72	72,72	R$	88,72
SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	95,04	95,04	R$	115,95
SINAPI	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	113,71	113,71	R$	138,73
SINAPI	103342	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	110,52	110,52	R$	134,83
SINAPI	103343	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	112,32	112,32	R$	137,03
SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	79,25	79,25	R$	96,69
SINAPI	89455	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M3	95,28	95,28	R$	116,24

SINAPI	89462	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M4	106,73	106,73	R$ 130,21
SINAPI	89464	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M5	124,80	124,80	R$ 152,26
SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M6	91,63	91,63	R$ 111,79
SINAPI	89472	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M7	108,95	108,95	R$ 132,92
SINAPI	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M8	127,51	127,51	R$ 155,56
SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	146,88	146,88	R$ 179,19
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	729,72	729,72	R$ 890,26
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	621,58	621,58	R$ 758,33
SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	30,38	30,38	R$ 37,06
SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE,	M2	35,03	35,03	R$ 42,74

Compras e Contratações
271
Fls.
Rubrica

		ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021				
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	94,63	94,63	R$ 115,45

		OBRAS DE ARTE ESPECIAIS				
SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	63,55	63,55	R$ 77,53
SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	89,88	89,88	R$ 109,65
SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	122,66	122,66	R$ 149,65
SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	568,18	568,18	R$ 693,18
SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	63,87	63,87	R$ 77,92
		RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA				
SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	65,71	65,71	R$ 80,17

		AF_12/2017				
SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17,10	17,10	R$ 20,86
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	57,03	57,03	R$ 69,58
SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	102,80	102,80	R$ 125,42
SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	348,48	348,48	R$ 425,15
SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	11,01	11,01	R$ 13,43
SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	13,44	13,44	R$ 16,40
SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	178,19	178,19	R$ 217,39
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	729,72	729,72	R$ 890,26
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	621,58	621,58	R$ 758,33
SINAPI	41209	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1.791,72	1.791,72	R$ 2.185,90

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

TABELA SMOP CURITIBA ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

CURITIBA ABRIL/2023						
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI	Total com BDI
		PAVIMENTAÇÃO				
CURITIBA	PAV-003	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE DE SAIBRO	M³	R$ 155,95	R$ 155,95	R$ 190,26
CURITIBA	PAV-006	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE DE RACHÃO (MOLEDO)	M³	R$ 157,69	R$ 157,69	R$ 192,38
CURITIBA	PAV-008	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE DE BRITA 4A	M³	R$ 151,08	R$ 151,08	R$ 184,32
CURITIBA	PAV-047	EXECUÇÃO DE PLACA DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND FCTMK=4,5 MPA COM RÉGUA VIBRATÓRIA SIMPLES, INCLUSIVE FORMA METÁLICA.	M³	R$ 510,54	R$ 510,54	R$ 622,86
CURITIBA	PAV-049	EXECUÇÃO DE PLACA DE PLACA DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND FCTMK=4,5 MPA COM RÉGUA VIBRATÓRIA SIMPLES E ADIÇÃO DE FIBRA DE NYLON, INCLUSIVE FORMA METÁLICA.	M³	R$ 522,37	R$ 522,37	R$ 637,29
CURITIBA	97113	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO	M²	R$ 3,15	R$ 3,15	R$ 3,84
CURITIBA	PAV-054	APLICAÇÃO DE CURA ÚMIDA DE PLACA DE CONCRETO	M²	R$ 5,26	R$ 5,26	R$ 6,42
CURITIBA	PAV-055	APLICAÇÃO DE CURA QUÍMICA DE PLACA DE CONCRETO	M²	R$ 7,14	R$ 7,14	R$ 8,71
CURITIBA	PAV-056	APLICAÇÃO DE TELA SOLDADA MALHA 10 X 10 CM FIO Ø 4,2mm	M²	R$ 28,09	R$ 28,09	R$ 34,27
CURITIBA	PAV-057	APLICAÇÃO DE TELA SOLDADA INFERIOR MALHA 10X10 CM FIO Ø 5,6 MM (3,91 KG/M²)	M²	R$ 55,64	R$ 55,64	R$ 67,88
CURITIBA	PAV-075	ARRANCAMENTO MANUAL DE MEIO-FIO DE CONCRETO	M	R$ 14,06	R$ 14,06	R$ 17,15
CURITIBA	PAV-081	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM SARJETA	M	R$ 39,22	R$ 39,22	R$ 47,85

Rubrica

CURITIBA	PAV-090	CORTE PAVIMENTO ASFALTO/CONCRETO COM SERRA DIAMANTADA E= 6MM E PROFUNDIDADE ATÉ 5 CM	M	R$ 7,60	R$ 7,60	R$ 9,27

DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES						
CURITIBA	GAP-108	LASTRO DE SAIBRO	M³	R$ 110,42	R$ 110,42	R$ 134,71
CURITIBA	93382	REATERRO MANUAL VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO)	M³	R$ 37,35	R$ 37,35	R$ 45,57
CURITIBA	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO), SEM TRANSPORTE DO MATERIAL	M³	R$ 84,12	R$ 84,12	R$ 102,63
CURITIBA	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO), SEM TRANSPORTE DO MATERIAL	M³	R$ 91,57	R$ 91,57	R$ 111,72
CURITIBA	GAP-001	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO ARGILOSO (EMPOLAMENTO 25%)	M³	R$ 134,43	R$ 134,43	R$ 164,00
CURITIBA	GAP-002	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO ARGILOSO (EMPOLAMENTO 25%)	M³	R$ 145,20	R$ 145,20	R$ 177,14
CURITIBA	GAP-003	COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	R$ 19,26	R$ 19,26	R$ 23,50
CURITIBA	GAP-004	COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA	M³	R$ 3,99	R$ 3,99	R$ 4,87
CURITIBA	GAP-009	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 200 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R$ 30,67	R$ 30,67	R$ 37,42
CURITIBA	GAP-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 300 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R$ 40,90	R$ 40,90	R$ 49,90
CURITIBA	GAP-011	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 400 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R$ 54,17	R$ 54,17	R$ 66,09
CURITIBA	GAP-012	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,20M	M	R$ 9,91	R$ 9,91	R$ 12,09

Compras e Licitações
Fls. 273
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

CURITIBA	GAP-013	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,30M	M	R$ 10,82	R$ 10,82	R$ 13,20
CURITIBA	GAP-014	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,40M	M	R$ 11,90	R$ 11,90	R$ 14,52
CURITIBA	GAP-016	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,60M	M	R$ 15,50	R$ 15,50	R$ 18,91
CURITIBA	GAP-017	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,80M	M	R$ 15,97	R$ 15,97	R$ 19,48
CURITIBA	GAP-018	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,00M	M	R$ 22,35	R$ 22,35	R$ 27,27
CURITIBA	GAP-019	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,20M	M	R$ 45,08	R$ 45,08	R$ 55,00
CURITIBA	GAP-020	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,50M	M	R$ 64,29	R$ 64,29	R$ 78,43
CURITIBA	GAP-021	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,80M	M	R$ 99,58	R$ 99,58	R$ 121,49
CURITIBA	GAP-022	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=2,00M	M	R$ 132,77	R$ 132,77	R$ 161,98
CURITIBA	GAP-023	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=2,20M	M	R$ 211,72	R$ 211,72	R$ 258,30
CURITIBA	GAP-024	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 200 MM	M	R$ 30,18	R$ 30,18	R$ 36,82
CURITIBA	GAP-025	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 300 MM	M	R$ 41,55	R$ 41,55	R$ 50,69
CURITIBA	GAP-026	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 400 MM	M	R$ 53,17	R$ 53,17	R$ 64,87
CURITIBA	GAP-028	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 600 MM	M	R$ 76,78	R$ 76,78	R$ 93,67
CURITIBA	GAP-029	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 800 MM	M	R$ 102,38	R$ 102,38	R$ 124,90
CURITIBA	GAP-030	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1000 MM	M	R$ 132,38	R$ 132,38	R$ 161,50
CURITIBA	GAP-031	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1200 MM	M	R$ 235,16	R$ 235,16	R$ 286,90
CURITIBA	GAP-032	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1500 MM	M	R$ 314,26	R$ 314,26	R$ 383,40
CURITIBA	GAP-033	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1800 MM	M	R$ 393,34	R$ 393,34	R$ 479,87
CURITIBA	GAP-034	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 2000 MM	M	R$ 439,90	R$ 439,90	R$ 536,68
CURITIBA	GAP-035	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 2200 MM	M	R$ 486,45	R$ 486,45	R$ 593,47
CURITIBA	GAP-036	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R$ 51,59	R$ 51,59	R$ 62,94
CURITIBA	95567	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1,	M	R$ 75,88	R$ 75,88	R$ 92,57

		DIÂMETRO DE 300 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0870 T)				
CURITIBA	95568	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R$ 94,32	R$ 94,32	R$ 115,07
CURITIBA	GAP-037	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R$ 57,61	R$ 57,61	R$ 70,28
CURITIBA	95570	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R$ 84,87	R$ 84,87	R$ 103,54
CURITIBA	95571	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R$ 105,82	R$ 105,82	R$ 129,10
CURITIBA	92210	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R$ 144,79	R$ 144,79	R$ 176,64
CURITIBA	92212	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 600 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,3150 T)	M	R$ 251,01	R$ 251,01	R$ 306,23

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

CURITIBA	92214	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R$ 389,52	R$ 389,52	R$ 475,21
CURITIBA	92216	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R$ 471,26	R$ 471,26	R$ 574,94
CURITIBA	92816	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,1280 T)	M	R$ 667,53	R$ 667,53	R$ 814,39
CURITIBA	92818	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R$ 947,82	R$ 947,82	R$ 1.156,34
CURITIBA	92219	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R$ 156,29	R$ 156,29	R$ 190,67
CURITIBA	92221	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 600 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,3150 T)	M	R$ 267,71	R$ 267,71	R$ 326,61
CURITIBA	92223	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE	M	R$ 411,22	R$ 411,22	R$ 501,69

Compras Rubrica Seqeas

		INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)				
CURITIBA	92226	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R$ 498,23	R$ 498,23	R$ 607,84
CURITIBA	92829	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R$ 699,37	R$ 699,37	R$ 853,23
CURITIBA	92831	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R$ 986,99	R$ 986,99	R$ 1.204,13
CURITIBA	GAP-038	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R$ 368,96	R$ 368,96	R$ 450,13
CURITIBA	GAP-039	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R$ 485,51	R$ 485,51	R$ 592,32
CURITIBA	GAP-040	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R$ 753,09	R$ 753,09	R$ 918,77
CURITIBA	GAP-041	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1500 MM,	M	R$ 1.060,17	R$ 1.060,17	R$ 1.293,41

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

		PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)				
CURITIBA	GAP-042	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,2360 T)	M	R$ 2.373,84	R$ 2.373,84	R$ 2.896,08
CURITIBA	GAP-043	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,9805 T)	M	R$ 2.595,89	R$ 2.595,89	R$ 3.166,99
CURITIBA	GAP-044	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 3,6520 T)	M	R$ 3.285,67	R$ 3.285,67	R$ 4.008,52
CURITIBA	GAP-045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R$ 442,70	R$ 442,70	R$ 540,09
CURITIBA	GAP-046	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R$ 568,51	R$ 568,51	R$ 693,58
CURITIBA	GAP-047	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R$ 795,01	R$ 795,01	R$ 969,91

Compras e Licitações
Fls. 275
Rubrica

CURITIBA	GAP-048	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R$ 1.111,95	R$ 1.111,95	R$ 1.356,58
CURITIBA	GAP-049	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,2360 T)	M	R$ 2.441,59	R$ 2.441,59	R$ 2.978,74
CURITIBA	GAP-050	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,9805 T)	M	R$ 2.673,62	R$ 2.673,62	R$ 3.261,82
CURITIBA	GAP-051	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 3,6520 T)	M	R$ 3.360,33	R$ 3.360,33	R$ 4.099,60
CURITIBA	GAP-052	CAIXA DE CAPTAÇÃO SEM GRELHA TIPO BOCA DE LOBO	UD	R$ 1.428,75	R$ 1.428,75	R$ 1.743,08
CURITIBA	97961	CAIXA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA DE CONCRETO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO	UD	R$ 2.230,76	R$ 2.230,76	R$ 2.721,53
CURITIBA	97973	CAIXA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA DE CONCRETO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO	UD	R$ 4.160,00	R$ 4.160,00	R$ 5.075,20
CURITIBA	GAP-054	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO GRELHA CONCRETO ARMADO	UD	R$ 351,04	R$ 351,04	R$ 428,27
CURITIBA	GAP-055	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO GRELHA DE FERRO FUNDIDO	UD	R$ 440,19	R$ 440,19	R$ 537,03
CURITIBA	GAP-057	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO BOCA DE LOBO	UD	R$ 70,40	R$ 70,40	R$ 85,89
CURITIBA	GAP-062	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110	UD	R$ 3.270,58	R$ 3.270,58	R$ 3.990,11

Compras e Licitações
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

		X 130 CM - ESPESSURA = 20				
CURITIBA	GAP-063	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 3.908,39	R$ 3.908,39	R$ 4.768,24
CURITIBA	GAP-064	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 5.054,15	R$ 5.054,15	R$ 6.166,06
CURITIBA	GAP-068	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 0,80 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 2.945,92	R$ 2.945,92	R$ 3.594,02
CURITIBA	GAP-069	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 3.712,49	R$ 3.712,49	R$ 4.529,24
CURITIBA	GAP-070	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 200 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.383,53	R$ 4.383,53	R$ 5.347,91
CURITIBA	GAP-076	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.174,51	R$ 4.174,51	R$ 5.092,90
CURITIBA	GAP-077	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 250 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.874,77	R$ 4.874,77	R$ 5.947,22
CURITIBA	GAP-078	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 280 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 5.983,54	R$ 5.983,54	R$ 7.299,92
CURITIBA	GAP-079	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,40 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 80 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 2.568,37	R$ 2.568,37	R$ 3.133,41
CURITIBA	GAP-081	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,60 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 80 CM -	UD	R$ 2.540,19	R$ 2.540,19	R$ 3.099,03

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3608- 2774
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br - CNPJ 95.422.986/0001-02

		ESPESSURA = 20 CM				
CURITIBA	GAP-082	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,80 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 100 X 100 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 2.880,33	R$ 2.880,33	R$ 3.514,00
CURITIBA	GAP-083	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 130 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 3.442,73	R$ 3.442,73	R$ 4.200,13
CURITIBA	GAP-084	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.069,27	R$ 4.069,27	R$ 4.964,51
CURITIBA	GAP-085	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 5.080,16	R$ 5.080,16	R$ 6.197,80
CURITIBA	GAP-090	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 3.687,12	R$ 3.687,12	R$ 4.498,29
CURITIBA	GAP-091	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 200 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.544,42	R$ 4.544,42	R$ 5.544,19
CURITIBA	GAP-092	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 5.603,15	R$ 5.603,15	R$ 6.835,84
CURITIBA	GAP-097	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,00 M n NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 4.350,68	R$ 4.350,68	R$ 5.307,83
CURITIBA	GAP-098	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 300 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 5.043,51	R$ 5.043,51	R$ 6.153,08
CURITIBA	GAP-099	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 280 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R$ 6.142,24	R$ 6.142,24	R$ 7.493,53
CURITIBA	99254	ACRÉSCIMO (CHAMINÉ)PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1	M	R$ 1.284,38	R$ 1.284,38	R$ 1.566,94

Compareça a Licitações
Rubrica
212

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

		M				
CURITIBA	GAP-109	COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M³	R$ 209,45	R$ 209,45	R$ 255,53
CURITIBA	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE LANÇAMENTO - PREPARO COM BETONEIRA	M³	R$ 596,25	R$ 596,25	R$ 727,43
CURITIBA	1523	CONCRETO USINADO FCK=15,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 393,45	R$ 393,45	R$ 480,01
CURITIBA	34492	CONCRETO USINADO FCK=20,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 410,00	R$ 410,00	R$ 500,20
CURITIBA	1524	CONCRETO USINADO FCK=20,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 442,63	R$ 442,63	R$ 540,01
CURITIBA	34493	CONCRETO USINADO FCK=25,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 421,55	R$ 421,55	R$ 514,29
CURITIBA	1527	CONCRETO USINADO FCK=25,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 456,68	R$ 456,68	R$ 557,15
CURITIBA	34494	CONCRETO USINADO FCK=30,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 435,61	R$ 435,61	R$ 531,44
CURITIBA	1525	CONCRETO USINADO FCK=30,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 470,73	R$ 470,73	R$ 574,29
CURITIBA	34495	CONCRETO USINADO FCK=35,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 449,66	R$ 449,66	R$ 548,59
CURITIBA	11145	CONCRETO USINADO FCK=35,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R$ 484,79	R$ 484,79	R$ 591,44
CURITIBA	GAP-116	ESGOTAMENTO CONTÍNUO D'ÁGUA	H	R$ 24,20	R$ 24,20	R$ 29,52
CURITIBA	GAP-122	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 9 KN	M²	R$ 7,86	R$ 7,86	R$ 9,59
CURITIBA	GAP-123	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 10 KN	M²	R$ 8,73	R$ 8,73	R$ 10,65

CURITIBA	GAP-124	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 14 KN	M²	R$ 10,80	R$ 10,80	R$ 13,18

SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
CURITIBA	92758	GABIÃO TIPO SACO, DIÂMETRO DE 65 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO MANUAL COM PEDRA TIPO RACHÃO	M³	R$ 731,41	R$ 731,41	R$ 892,32
CURITIBA	CON-044	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA ATÉ 1,00 M	M²	R$ 481,86	R$ 481,86	R$ 587,87
CURITIBA	CON-045	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA MAIOR QUE 1,00 M ATÉ 2,00 M	M²	R$ 777,49	R$ 777,49	R$ 948,54
CURITIBA	CON-046	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA MAIOR QUE 2,00 M ATÉ 3,00 M	M²	R$ 1.263,93	R$ 1.263,93	R$ 1.541,99
CURITIBA	PAI-001	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE PASSEIOS	M²	R$ 3,76	R$ 3,76	R$ 4,59
CURITIBA	PAI-002	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE PASSEIOS	M²	R$ 7,53	R$ 7,53	R$ 9,19
CURITIBA	PAI-003	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAJOTA DE CONCRETO 45 X 45 X 5CM COM LASTRO DE AREIA	M²	R$ 91,26	R$ 91,26	R$ 111,34
CURITIBA	92393	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 6,0 CM	M²	R$ 47,29	R$ 47,29	R$ 57,69
CURITIBA	92394	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 8,0 CM	M²	R$ 58,85	R$ 58,85	R$ 71,80
CURITIBA	92395	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 10,0 CM	M²	R$ 71,12	R$ 71,12	R$ 86,77
CURITIBA	PAI-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA EM CONCRETO PARA PAVER 9 X 19 X 39 CM	M	R$ 35,41	R$ 35,41	R$ 43,20
CURITIBA	PAI-011	VIGUETA EM CONCRETO MOLDADA "IN-LOCO" 8,0 X	M	R$ 14,90	R$ 14,90	R$ 18,18

Compras e Licitações
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

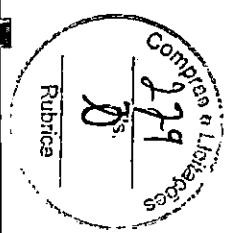
		6,0 CM PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA PAVER				
CURITIBA	PAI-012	VIGUETA EM CONCRETO MOLDADA "IN-LOCO" 8,0 X 8,0 CM PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA PAVER	M	R$ 17,37	R$ 17,37	R$ 21,19
CURITIBA	101857	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA	M²	R$ 34,79	R$ 34,79	R$ 42,44
CURITIBA	101858	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 27,91	R$ 27,91	R$ 34,05
CURITIBA	101859	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 31,13	R$ 31,13	R$ 37,98
CURITIBA	101860	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 36,21	R$ 36,21	R$ 44,18
CURITIBA	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR. AF_12/2020	M²	R$ 36,97	R$ 36,97	R$ 45,10
CURITIBA	101863	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 28,36	R$ 28,36	R$ 34,60
CURITIBA	101864	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 33,42	R$ 33,42	R$ 40,77
CURITIBA	101865	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R$ 38,50	R$ 38,50	R$ 46,97
CURITIBA	PAI-	REASSENTAMENTO DE	M²	R$ 46,04	R$ 46,04	R$ 56,17

	027	LAJOTA TÁTIL DE ALERTA 40X40X3,5CM				
CURITIBA	PAI-034	LIMPEZA DE BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	R$ 5,02	R$ 5,02	R$ 6,12
CURITIBA	PAI-035	LIMPEZA DE LAJOTA TÁTIL 40 X 40 X 3,5 CM	M²	R$ 7,53	R$ 7,53	R$ 9,19
CURITIBA	PAI-038	LIMPEZA DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	R$ 11,05	R$ 11,05	R$ 13,48
CURITIBA	PAI-044	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL EM ÁREAS PÚBLICAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ENTULHOS	HA	R$ 584,99	R$ 584,99	R$ 713,69
CURITIBA	PAI-045	REBAIXAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA	UD	R$ 146,54	R$ 146,54	R$ 178,78
CURITIBA	PAI-046	REBAIXAMENTO DE POÇO DE VISITA NO PASSEIO	UD	R$ 88,76	R$ 88,76	R$ 108,29
CURITIBA	PAI-047	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA	UD	R$ 224,17	R$ 224,17	R$ 273,49
CURITIBA	PAI-048	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NO PASSEIO	UD	R$ 239,24	R$ 239,24	R$ 291,87
CURITIBA	PAI-015	ARRANCAMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO 45 X 45 X 5 CM	M²	R$ 5,78	R$ 5,78	R$ 7,05
CURITIBA	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	R$ 11,58	R$ 11,58	R$ 14,13

TABELA DAER/RS E SEIL/PR, OBTIDO ATRAVÉS PARANÁ CIDADE FEVEREIRO/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço

Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI	Total com BDI
		CONTROLE TECNOLÓGICO				
DAER/ RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud	163,62	R$ 163,62	R$ 199,62
DAER/ RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	ud	163,62	R$ 163,62	R$ 199,62
DAER/ RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	ud	163,62	R$ 163,62	R$ 199,62
DAER/ RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	ud	163,62	R$ 163,62	R$ 199,62
DAER/	09.02.01	Ensaio de Granulometria do	ud	148,02	R$ 148,02	R$ 180,58



RS		Agregado				
SEIL	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	ud	79,56	R$ 79,56	R$ 97,06
SEIL	74022/50	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	ud	46,59	R$ 46,59	R$ 56,84
DAER/ RS	09.04.04	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	ud	175,82	R$ 175,82	R$ 214,50
SEIL	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	ud	83,84	R$ 83,84	R$ 102,28
DAER/ RS	09.05.02	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	ud	48,16	R$ 48,16	R$ 58,76
DAER/ RS	09.04.03	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas	ud	99,15	R$ 99,15	R$ 120,96
DAER/ RS	09.04.01	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	97,91	R$ 97,91	R$ 119,45
DAER/ RS	09.03.02	Ensaio de Abrasão de Los Angeles - Macadame Seco com brita graduada	ud	310,23	R$ 310,23	R$ 378,48
DAER/ RS	09.03.02 a	Ensaio de Abrasão de Los Angeles - Rachão sem Britagem	ud	310,23	R$ 310,23	R$ 378,48
DAER/ RS	10.10	Viga Benkelman - Levantamento por pista de 20 em 20m altemando a faixa) - (Km.pista)	km	82,89	R$ 82,89	R$ 101,13

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1.1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor total Previsto
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes.	Serviços executados	R$ 2.000.000,00

1.2. O objeto do presente é a abertura de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana inclusive corretiva e preventiva nas vias urbanas e manutenções de galerias pluviais, demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme serviços e insumos constantes nas tabelas do Anexo I e Termo de Referência.

1.3. Os serviços de conservação e manutenção serão executados de forma rotineira, sempre como objetivo de restituir a qualidade à malha viária, substituir as guias, refazer as sarjetas, executar pequenas intervenções na drenagem da via, com inserção dos elementos de acessibilidade em cumprimento às normas e posturas municipais e demais serviços necessários.

1.4. Os serviços devem contemplar as intervenções corretivas e preventivas na pista de rolamento, incluindo reparos superficiais e profundos, intervenções de selagem de trincas e fresagem.

1.5. Serão executados serviços de conservação e manutenção da malha viária visando a recuperação da qualidade do pavimento, restituindo a trafegabilidade dos veículos conferindo conforto e segurança aos usuários.

1.6 A planilha com a relação dos serviços registrados na Ata (ANEXO I); contempla serviços das Tabelas de Preços Unitários do DER, SINAPI e SMOP CURITIBA, sendo estas tabelas oficiais as quais são consideradas através de pesquisas de preços/ mercado realizadas por estas instituições. Para o controle tecnológico utilizou-se as tabelas de referência DAER-RS e SEIL obtidas através do SEDU (Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas) da entidade responsável pelas planilhas Paraná Cidade.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

2) BDI:

Os valores de referência do BDI utilizados para efeito do percentual de desconto são os constantes no acordão 2622/2013 – TCU, fixados no limite de **22,00% para serviços e 16,50% Materiais e Ligantes.**

BDI PARA SERVIÇOS:

$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1 =$	**22,00%**

AC (administração central): 4,52%

S e G (seguro e garantia): 0,70%

R (risco): 0,85%

DF (despesas financeiras): 1,20%

L (lucro): 8,60%

CP (tributos – impostos: COFINS (3%) e PIS (0,65%)): 3,65%

ISS (tributos – ISS) (40% sobre ISS 2% Base): 0,80%

CPRB (tributos – Contribuição previdenciária sobre a receita bruta): 0,00%

BDI PARA LIGANTES E MATERIAIS:

$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - CPRB)} - 1 =$	**16,50%**

Rubrica
Compras e Licitações

AC (administração central): 4,10%

S e G (seguro e garantia): 0,50%

R (risco): 0,80%

DF (despesas financeiras): 0,90%

L (lucro): 5,55%

CP (tributos – impostos: COFINS (3%) e PIS (0,65%)): 3,65%

CPRB (tributos – Contribuição previdenciária sobre a receita bruta): 0,0%

Declaramos que os valores foram obtidos conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acordão 2622/2013 – TCU.

3. PROPOSTAS E MODALIDE DE LICITAÇÃO:

3.1) A modalidade de Licitação para a execução da referida contratação será Registro de Preço com contratação por serviços executados, conforme previsto no Edital.

3.2) Fica estabelecido o preço máximo para objeto desta licitação, sendo este o montante estimado dos gastos com a presente contratação, para o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, o valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

3.3) O critério para contratação desta municipalidade, deve considerar o proponente que, **apresentar o Maior Percentual de Desconto a ser aplicado sobre ao BDI.** O valor da Ata de Registro de Preços, independente do desconto ofertado, será de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), portanto o desconto não recairá sobre tal valor.

3.4) A proposta com o **Valor Percentual de Desconto sobre o BDI** deverá ser elaborada com base no objeto deste Registro de Preço.

O Valor Percentual de Desconto sobre o BDI deverá ser apresentado da seguinte forma:
P = Valor da Proposta de Desconto, em %;

Exemplo:
Para uma Proposta de Desconto de 5,00% (cinco por cento), sobre o valor do BDI fixado de 22,00% para serviços e 16,50% para materiais e ligantes, o valor do BDI utilizado seria de 20,90% para serviços e 15,68% para materiais e ligantes sobre as tabelas de serviços e insumos do Anexo I, deste Edital.

P = 5,00%;
BDI = 22,00*(100 – 5,00);
BDI = 20,90% para serviços e

P = 5,00%;
BDI = 16,50*(100 – 5,00);
BDI = 15,68% para materiais e ligantes

3.4.1) Considerando o Acórdão 2622/2013-TCU abaixo, e o tipo de obra o qual a presente contratação se enquadra (Construção de Rodovias e Ferrovias), os valores mínimos do BDI a serem praticados para serviço é 19,60% e 11,10% para fornecimento de materiais e ligantes.

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1ºQuartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

3.4.2) Portanto, Para Valor da Proposta de Desconto que resultar BDI inferior aos referenciados no item anterior 3.4.1, deverá ser apresentado declaração da empresa a qual a mesma garanta a exequibilidade dos valores unitários.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1) Com a constante ampliação da malha viária municipal, torna-se necessário uma ação mais efetiva em sua manutenção, haja vista que toda pavimentação é projetada para uma vida útil pré-determinada. Para que essa fosse realizada por equipes próprias, seria necessária a contratação de um grande contingente, assim como maquinário adequado, impossibilitando a redução dos custos em épocas de recessão, diferente de uma contratação por serviço, onde é possível ajustar as operações aos valores orçamentários disponíveis, inclusive o pavimento asfáltico sofre desgastes causados por fenômenos climáticos, ação do tempo, intervenções de concessionárias de serviços públicos e, claro, pela utilização dos veículos. Considerando estes aspectos, é necessária periodicamente, a realização de serviços de manutenção ou conservação desta malha viária.

4.2) O município de Fazenda Rio Grande tem elevada taxa de crescimento populacional gerada pela implantação de diversos empreendimentos imobiliários nos últimos anos que aumentaram consideravelmente a malha viária municipal, aliado a isso o município obteve, ao longo dos últimos anos, junto a órgãos estaduais e federais linhas de financiamento para execução de obras de infra-estrutura, bem como executou várias obras de pavimentação e drenagem com recursos próprios, desta forma as equipes de manutenção e equipamentos pertencentes ao município já não atendem totalmente a demanda de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

4.3) Considerando que a infra-estrutura existente necessita de manutenção corretiva e preventiva, uma vez que o pavimento é dimensionado para que suporte um número de repetições do eixo padrão (N) determinado em projeto e que sem uma manutenção adequada em atividades preventivas e corretivas, as vias urbanas não oferecem segurança viária adequada, podendo gerar riscos aos usuários, desta forma, como propósito de toda a Prefeitura de um instrumento de contratação de serviços de manutenção da malha viária capazes de recompor e preservar a pavimentação das vias conferindo as mesmas melhor trafegabilidade propõe-se a constituição de uma Ata de Registro de Preços que viabilize a execução de serviços habitual se rotineiros para a conservação e manutenção da malha viária, e assim a administração passa a ter um instrumento que aumenta a eficiência administrativa dando celeridade a contratação em função dos serviços registrados e possibilita a execução de serviços de uma forma preventiva e corretiva na malha viária da cidade.

Comissão de Licitações
Rubrica
Fls 86

5. CRONOGRAMA

5.1. Os serviços serão executados na forma e nas datas discriminadas abaixo:

a) Após a emissão da Ordem de serviço, devem ser iniciados até 5 (cinco) dia úteis após comunicação expressa da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

5.2. Os serviços da prestação de serviços devem atender a Legislação Vigente Municipal e Lei de Licitações 8886/93, as especificações técnicas.

5.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

5.4. Os serviços selecionados para compor o contrato são serviços que não dependem de projeto executivo e se caracterizam como serviços comuns de engenharia, com pouca complexidade técnica.

5.5. A gestão do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), que receberá as solicitações, verificará o cumprimento das etapas de priorização técnica e providenciará a autorização do uso do contrato.

5.6. A Contratada deverá garantir a seguinte Relação de Equipe, Equipamentos e Serviços Técnicos Mínimos que deverão permanecer disponíveis durante toda a vigência do contrato a fim de atender adequadamente as programações de serviços, assim como eventuais e emergenciais,

Relação Mínima de Equipamentos:

– Retroescavadeira 4x4;

–Caminhão basculante 6x4;

–Rolo compactador pequeno - 2000 kg;

–Rolo de pneus;

–Caminhão pipa com 6.000 litros;

–Bobcat com fresa;

–Vassoura mecânica rebocável;

–Caminhão espargidor;

–Martelo rompedor;

5.6.1. Todas a máquinas e equipamentos deverão ter condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com idade máxima de 15 (quinze) anos, durante toda a vigência do contrato.

5.6.2. Em função do tipo do serviço, poderá ser solicitado/ necessário a utilização de mais equipamentos para garantir a execução conforme as normas técnicas.

6. Particularidades da Contratação e Execução dos serviços

6.1. Caso identifique a necessidade de intervenções na galeria de águas pluviais existentes no pavimento, a mesma será limitada a 50 (cinqüenta) metros lineares ou entre poços de visita, desde que aprovado pelo Engenheiro da Prefeitura responsável pela intervenção. Em situações excepcionais cuja extensão exceda o valor estabelecido de 50 metros, sua execução somente poderá ser realizada após análise/anuência da fiscalização e/ou manifestação do secretário de obras;

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

6.2. Não poderão ser realizados os serviços de recapeamento asfáltico sem os serviços complementares necessários (nivelamento, recuperação estrutural dos poços de visita, sarjetas, sarjetões etc) de modo a garantir que qualquer intervenção na via pública esteja em conformidade com o leito carroçável, sem desníveis;

6.3. No sentido longitudinal da via, a extensão máxima será de 50 metros contínuos, e no sentido transversal, limita à caixa da mesma. Em situações excepcionais cuja extensão longitudinal exceda o valor estabelecido de 50 metros, sua execução somente poderá ser realizada após análise/anuência da fiscalização e/ou manifestação do secretário de obras;

6.4. Todas as vias indicadas para a contratação pretendida deverão ser submetidas a análise do SMOP visando a compatibilização das intervenções previstas pelas concessionárias de serviços públicos;

6.5. Todas as vias contempladas deverão se reavaliadas quanto ao cumprimento das normas e posturas de Acessibilidade do Município, da NBR9050 e devidamente adequadas;

6.6. O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Ordem de Serviço" e ART do responsável técnico da contratada;

6.7. Deverão ser efetuadas reuniões técnicas periódicas para apresentação dos relatórios dos serviços executados e emissão das ordens de serviço, com a presença do engenheiro da empresa contratada e engenheiro fiscal da prefeitura;

6.8. Na execução dos serviços devem ser observadas as especificações indicadas para cada serviço e executado o controle tecnológico;

6.9. A cada mês de contrato, todos os serviços realizados no período devem ser discriminados e acompanhados de relatório fotográfico da execução. A entrega e aprovação desse relatório é requisito indispensável à aceitação dos serviços de conservação;

6.10. Quaisquer danos causados à terceiros ficarão a cargo da empresa contratada;

6.11. A contratada deverá efetuar a sinalização viária adequada e informar o órgão de trânsito municipal em caso de necessidade de interromper o tráfego de veículos na pista de rolamento.

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 28

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.1. Para os serviços oriundos das Tabelas de Custos do DER, SINAPI e SMOP Curitiba, deverão ser obedecidas todas as instruções conforme DER contidas nas especificações de serviço (ES), em especial as abaixo referidas, podendo ainda a SMOP utilizar-se das especificações técnicas de órgãos estaduais e federais. Inclusive com relação à especificação dos equipamentos a serem utilizados.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

DER/PR ES-T 05/23 – Colchão Drenante De Areia Para Fundação De Aterro

DER/PR ES-T 01/23 - Serviços preliminares;

DER/PR ES-P 01/23 - Regularização do Subleito;

DER/PR ES-T 02/23 - Cortes;

DER/PR ES-T 03/23 - Empréstimos;

DER/PR ES-T 04/23 - Remoção de solos moles;

DER/PR ES-T 06/23 – Aterros.

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DER/PR ES-P 05/23 - Brita Graduada.

DER/PR ES-P 07/23 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P 03/23 – Macadame Seco (Sub-base);

DER/PR ES-P 17/23 - Pinturas Asfálticas;

DER/PR ES-P 21/23 - Concreto Asfáltico Usinado à Quente.

SERVIÇOS DE DRENAGEM

DER/PR ES-P 27/23 – Demolição de Pavimento;

DER/PR ES-D 11/23 – Demolição de Dispositivos de Concreto;

DER/PR ES-D 01/23 - Sarjetas e Valetas;

DER/PR ES-D 06/23 - Drenos Longitudinais Profundos

DER/PR ES-D 07/23 - Drenos Sub-Superficiais

DER/PR ES-D 08/23 - Drenos Sub-Horizontais

DER/PR ES-D 09/23 - Bueiros Tubulares de Concreto;

DER/PR ES-D 12/23 - Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana.

SERVIÇOS DE OBRAS COMPLEMENTARES

DER/PR ES-OC 13/23 - Meios-Fios;

DER/PR ES-P 0C 15/23 – Proteção Vegetal (Grama).

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 97

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA:

DER/PR ES-OC 01/23 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Livre, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 02/23 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Acrílica Emulsionada Em Água, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 03/23 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Acrílica, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 04/23 - Sinalização Horizontal Com Material Termoplástico Aplicado Pelo Processo De Extrusão, Retrorrefletivo

DER/PR ES-OC 05/23 - Sinalização Horizontal Com Material Termoplástico Aplicado Pelo Processo De Aspersão, Retrorrefletivo

DER/PR ES-OC 09/23 – Fornecimento e Instalação de Placas Laterais para Sinalização Vertical;

Ressalta-se que está sendo considerados no presente processo ensaios os quais poderão ser solicitados pela fiscalização para aceitação de serviços.

8. CADASTRO E REMANEJAMENTO DE UTILIDADES PÚBLICAS:

8.1. Em se tratando de execução de serviço de revitalização de pavimento em via já implantada, não estão previstos custos de remanejamento de elementos das redes de utilidades públicas.

8.2. Caso isso seja necessário, por motivos ora imponderáveis, os custos daí decorrentes deverão ser previamente avaliados, de forma a definir sobre a oportunidade de prosseguimento do trabalho no local.

8.3. Ressalta-se que a empresa contratada deverá solicitar à Sanepar o cadastro das redes de água e esgoto existentes, sendo que qualquer dano causado as redes existentes serão de responsabilidade da empresa contratada.

9. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

9.1. A empresa Contatada/detentora do contrato /ARP encaminhará ao contratante a relação dos serviços executados juntamente com relatório fotográfico, sendo que o valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários registrados no Contrato/ARP em conformidade com o cronograma apresentado inicialmente.

9.2. Poderão ainda ser solicitados pela fiscalização os laudos de controle tecnológico conforme especificações de serviço do DER, referente ao controle interno de qualidade elaborado por

laboratório próprio e/ou contratado acompanhados das respectivas anotações de responsabilidade técnica dos responsáveis pelas executantes, atestando a qualidade e cumprimento dos parâmetros definidos nos projetos das misturas asfálticas utilizadas dos serviços especialmente quanto a espessura, granulometria, teor de CAP e grau de compactação.

9.3. A medição mensal dos serviços executados deverá ser requerida pela Contratada, junto ao protocolo da Unidade Fiscalizadora, a partir do primeiro dia útil posterior ao período de execução dos serviços.

9.4. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários registrados, observando o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.

9.5. A CONTRATADA deverá, no processo de medição, comprovar o pagamento das contribuições sociais, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Informações a Previdência Social - GFIP e a Guia de Previdência Social - GPS, bem como da folha de pagamento dos empregados vinculados à Nota Fiscal Eletrônica e fotos conforme item 10.

9.5.1. A medição final dos serviços somente será encaminhada a pagamento quando resolvidas todas as pendências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do contrato.

9.6. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

10. CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

10.1. O relatório fotográfico em formato digital contendo as fotografias deve ser anexado a cada processo de medição e sua aprovação pela fiscalização da SMOP é condição obrigatória para a continuidade do processo de pagamento e remuneração dos serviços realizados pela empresa contratada.

- Recapeamento:

Fotografias de cada uma das etapas do recapeamento. Entende-se por etapas do recapeamento :(1) Antes da fresagem, (2) Durante a fresagem, (3) Durante a aplicação da pintura de ligação e/ou imprimação, (4) Durante a aplicação do concreto asfáltico;(5) Durante a compactação do concreto asfáltico;(6) Durante a extração de todos os corpos de prova para controle tecnológico.

- Execução de reforços:

Fotografias que comprovem a execução dos serviços pontuais sob a capa asfáltica, tais como: rachão, bica corrida, brita graduada, binder, etc.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

- Execução de serviços complementares:

10.2. Deve ser feito o levantamento fotográfico antes e depois da intervenção em todos os poços de visita (PV), guias, sarjetas, sarjetões e dispositivos de drenagem.

- Demais Serviços:

Deve ser feito o levantamento fotográfico antes e depois da intervenção em todos os serviços a serem realizados.

11. DO REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E REEQUILÍBRIO

11.1. Os reajustes serão após 12 (doze) meses, conforme o índice praticado no município INPC, **mantendo- se o desconto do percentual da proposta.**

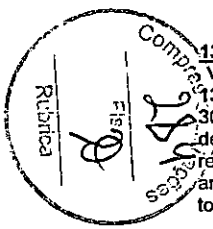
11.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço nas tabelas de preços de referência utilizadas para a composição de preços. **Mantendo- se o desconto do percentual da proposta.**

11.3. Para os pedidos de reajuste e reequilíbrio, a contratada deve solicitar mediante protocolo com justificativa, conforme os itens anteriores.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

12.1. Caberá ao responsável pela Fiscalização inspecionar os serviços concluídos, para análise se a demanda foi efetivamente concluída para efetivamente ser efetuado o pagamento.

12.2. O Recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.



13. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras, pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços e fiscal administrativo responsável pelo contrato e anexado as certidões negativa Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhista e FGTS, bem como toda documentação exigida no edital de licitação.

14. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

14.1. Este Contrato poderá ser cancelado, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) A contratada não cumprir as obrigações constantes no Contrato/ARP.

b) A contratada não formalizar contrato decorrente deste Contrato/ARP ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa.

c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato/ARP.

d) A contratada der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste Contrato/ARP.
e) - A contratada não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) contratados/registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.
f) - Sempre que ficar constatado que a contratada/detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
g) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
h) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
I) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Cidade de Fazenda Rio Grande, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
j) O Contrato/ARP poderá ser cancelado (a), pela contratada/detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato/ARP.
k) A solicitação da contratada/detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas caso não aceitas as razões do pedido.
l) A SMOP, á seu critério, poderá convocar as demais licitantes classificadas, observada a ordem de classificação para assumirem o objeto do Contrato/ARP, que foi cancelada, desde que concordem com as condições previstas no edital
m) Este Contrato/ARP poderá ser cancelado nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos administrativos em geral conforme

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA/DETENTORA:

15.1. Sem prejuízo de nenhuma responsabilidade estabelecida no Edital que deu origem a este Contrato/ARP, bem como na legislação vigente ou demais cláusulas constantes deste Contrato/ARP, compete à contratada/detentora:

15.2. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos, obedecendo rigorosamente o disposto neste Contrato/ARP, bem como no Edital que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação.

15.3. Cumprir, durante toda vigência deste Contrato/ARP, as disposições relativas às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

15.4. Arcar com o pagamento de todos e quaisquer tributos, multas, encargos ou ônus oriundos do fornecimento dos serviços provenientes deste Contrato/ARP, principalmente os de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista.

15.5. Cumprir integralmente as Ordens de Serviço emitidas pela unidade contratante e recebidas pela contratada/detentora até a data do vencimento do Contrato/ARP.

15.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados dentro do prazo que for estipulado pela Contratante.

15.7. Manter, durante a vigência deste Contrato/ARP, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da Licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante.
Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado.

15.8. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante.

15.9. Indicar o(s) responsável (is) técnico(s) registrado(s) no CREA, pela execução dos serviços que deverá (ão) emitir a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de acordo com a Lei Federal nº 6.496 de 07.12.77 e Resolução nº 425/98 do CONFEA, em cada contrato oriundo da Ata de Registro de Preços.

15.10. Respeitar as normas técnicas pertinentes ao objeto licitado, quando as especificações técnicas não constarem expressamente do ANEXO que tratado Termo de Referência do edital.

15.11. Deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual – EPIs aos seus empregados para exercício de suas funções bem como fiscalizar e cobrar o uso de forma correta dos mesmos conforme exigência da Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005 – NR 32; e NR-6.

15.12. A contratada/detentora fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário pré estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 85

16.1. Licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura publicada no DOE – Diário Oficial Eletrônico.

16.2. A prorrogação do contrato será só sobre o saldo remanescente do contrato até o dia do pedido por parte da contratada.

16.3. A contratada deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência.

16.4. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Secretaria municipal de Obras Públicas, a seu exclusivo critério, a adotaras providências de prorrogação do contrato/registro.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos Engenheiros Civis **Raphael Pudeulko Junior**, CREA-PR 102.694/D, matrícula nº 353.292, **Gustavo Gonçales Quadros**, CREA-PR 72.224/D, matrícula nº 349.338 e **Carlos Daniel Kravchychyn Filho**, CREA-PR 70.300/D, matrícula nº 354.116 como fiscais de técnicos e fiscal administrativo **Mateus Socol Machado, Decreto nº 6810/2023**, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações.

17. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

17.1. Para o processo licitatório, além das cláusulas contratuais existentes pré-definidas no processo licitatório, acrescentarem os itens abaixo:

a. Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade

b. Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, **somente quando da assinatura do Contrato.**

c. Atestado (s) e/ou declaração (ões), **em nome da proponente**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com quantidade igual ou superior a tabela as quantidades definidas na tabela abaixo.

Serviços	Qualificação Técnica
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	1.000 toneladas
Execução de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.	100 metros

d. A comprovação da **qualificação técnico-operacional** para o objeto da licitação poderá ser feita em um único atestado, ou pela soma de mais de um atestado, devendo a somatória atender ao mínimo exigido.

e. **Declaração de responsabilidade técnica,** indicando o responsável técnico profissional pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

f. A declaração acima item e exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional.

g. **Comprovação da qualificação Técnica do Profissional** indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de **atesto ou certidão de acervo técnica** expedida

Compras e Licitações
Rubrica

pelo CAU ou pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente **registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual.**

h. Consideram-se **serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante** complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a licitada, conforme abaixo descrita:

Serviços	Qualificação Técnica
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	1.000 toneladas
Execução de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.	100 metros

Observação: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um do(s) atestado(s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no mínimo 2 (dois) atestados ou declarações.

i. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

j. A comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

k. Ausência de descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do Contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas projetados.

l. Declaração indicando a **equipe técnica** até o seu recebimento definitivo pelo licitador, composta no mínimo: **Engenheiro Responsável e Mestre de obras.**

m. Face particularidades relacionadas a produtividade das equipes o dimensionamento, tanto destas equipes bem como dos equipamentos necessários ao atendimento do cronograma visando a implantação dos serviços de manutenção, fica sob responsabilidade da empresa CONTRATADA.

n. **Declaração e comprovação que disporá de veículos** em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com **idade máxima de 15 (quinze) anos; constar que os mesmos possuem condições e capacidade para mobilizar, e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município.** Conforme relação mínima de disponibilidade de máquinas e equipamentos conforme termo de referência.

Relação Mínima de Equipamentos:

- Retroescavadeira 4x4;
- Caminhão basculante 6x4;
- Rolo compactador pequeno - 2000 kg;
- Rolo de pneus;
- Caminhão pipa com 6.000 litros;
- Bobcat com fresa;
- Vassoura mecânica rebocável;
- Caminhão espargidor;
- Martelo rompedor;

o. O responsável técnico só poderá ser substituído com expressa autorização do licitador.

18. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Referente a Habilitação Jurídica, deverá ser utilizado o padrão praticado pelo município.

19. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Referente a Regularidade Fiscal e Trabalhista, deverá ser utilizado o padrão praticado pelo município.

20. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

Referente a Qualificação Econômica-financeira, deverá ser utilizado o padrão praticado pelo município, sendo incluído os índices contábeis.

21. Quanto à SANÇÕES E PENALIDADES:

Referente a Sanções e Penalidades, deverá ser utilizado o padrão praticado pelo município.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS:

A previsão de gastos para esta licitação é de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões), conforme Dotação Orçamentária nº **158, 164, 166, 169.**

Compras e Licitações
Fls 257
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a. Os locais de serviços serão determinados pela contratante, conforme descrito no item 5.

b. A contratada detentora fica obrigada a executar os serviços conforme demanda contratante podendo chegar até 05 (cinco) frentes de serviços simultâneas. Contudo deve se verificar periodicamente com a fiscalização a demanda e a questão da programação dos serviços de modo a garantir o bom andamento do contrato.

c. Os preços dos serviços registrados nesta Ata constituirão ainda, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias para realização do objeto da Ata.

d. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

e. Os serviços deverão ser iniciados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data emissão de cada Ordem de Serviço, que será emitida pelo contratante.

f. O compromisso da execução dos serviços só estará caracterizado com a assinatura do Contrato, recebimento da Nota de Empenho e da respectiva ordem de serviço.

g. As Frentes de Serviço deverão ser formuladas pela unidade contratante através de memorando datado, que consignará prazo para execução dos serviços e demais informações necessárias.

h. A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

i. A contratada/detentora do Contrato/ARP será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso de material empregado nos serviços que executar, excluída a total responsabilidade da Prefeitura por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da contratada/detentora do Contrato/ARP todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos necessários aos serviços. São expressamente de responsabilidade da contratada/detentora do Contrato/ARP os seguros de responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais causados os seus empregados ou a terceiros.

j. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Assinatura dos Fiscais

Mateus Socol Machado
Decreto nº 6810/2023

Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil
CREA-PR:102.694/D

Gustavo Gonçales Quadros
Engenheiro Civil
CREA-PR:72.224/D

Carlos Daniel Kravchychyn Filho
Engenheiro Civil
CREA-PR: 70.300/D

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 88

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO **Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação** 11/12/2023 10:13:21

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 12/12/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00127/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo: 296/2023

Tipo de Licitação: Menor Preço

Compras e Licitações 289 Rubrica

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 1

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados.

Data da Divulgação: 12/12/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 12/12/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 10/01/2024 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 290
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023
Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras
Encerrou Processo? Não

34

Descrição Parecer:
Ao Pregoeiro para abertura da sessão em 10/01/2024 às 09h.

Data Parecer: 12/12/2023 9:56 AM

Daiane Suelyn

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023
PROTOCOLO 18892/2023 - Processo Administrativo nº. 305/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de urgência de animais acidentados com fornecimento de combustível, motorista, médico veterinário e ajudante, atendimento emergencial em clínica veterinária assim como abrigo externo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 22/12/2023 às 08:30h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2023
PROTOCOLO 69123/2022 - Processo Administrativo 306/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo [illegible] Básico, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a [illegible] PR n.º 254/2022. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas [illegible]/12/2023 às 09:30h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

CM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 291

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023
PROTOCOLO 35809/2023 - Processo Administrativo nº. 296/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 10/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 76/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro de Inscrição do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua- Centro Pop, inscrito no CNPJ 95.422.986/0001-02

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2023.

Fabiana Palinger Andreczevecz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 292
Ass

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

CAROL DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para envase de ÁGUA MINERAL e ser implantada no local denominado Bica da Pedra, Distrito de Três Córregos, Município e Comarca de CAMPO LARGO (PR).

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Fermolde Indústria e Comércio de Moldes e Serviços de Ferramentaria; CNPJ: 09.347.811/0001-38, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 22/04/2024, para Fabricação de artefatos de material plástico não especificado anteriormente; Fab. de embalagens de material plástico, Instalada na Rod. Da Uva 5306 barracão 2, Colombo/Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Fermolde Indústria e Comércio de Embalagens EIRELI; CNPJ: 09.347.811/0001-38, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Fabricação de artefatos de material plástico não especificado anteriormente; Feb. de embalagens de material plástico, a ser implantada na Rod. Da Uva 5306 barracão 2, Colombo/Paraná.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Omeco Indústria e Comércio de Máquinas Ltda, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico e não especificados anteriormente, peças e acessórios e serviços de usinagem, tornearia e solda, situada à Avenida das Indústrias, 2450, bairro Cidade Industrial de Curitiba/Pr.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Especialidades em Reabilitação IV – CER IV, no imóvel urbano localizado na Rua Belmiro Michelin esquina com as Ruas Pioneiro Abrelino Isodoro Schenato e Ricieri Capelesso, s/n, no Bairro Fraron - Quadra 1825 Lote 01 - com recursos do Programa Viver sem Limites sob n.o de proposta 80872.4760001/22-001, firmado entre a União e o Município de Pato Branco; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 7.449.351,52.
DATA DE ABERTURA: 15 de janeiro de 2024, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. ***Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 197/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 97/2023 Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Equipamentos e Materiais permanentes, para os setores da Secretaria Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimentos, Policlínica e outros) e demais Secretarias do Município de Pontal do Paraná-PR. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 03/01/2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet. Pontal do Paraná, 11 de dezembro de 2023.
Aurea Munhoz - Pregoeira - Decreto nº 11. 332/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

A Pregoeira do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-PR** comunica que fará realizar, no dia 22/12/2023 às 14:00h, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, pelo site www.compras.gov.br, visando a aquisição de equipamentos de ar condicionado. A cópia do edital poderá ser obtida também no site do TRE-PR (www.tre-pr.jus.br). Sandra Mara Kovalski dos Santos. Pregoeira.

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
DA TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que após Decisão Hierárquica, a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente a Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a a Contratação de empresa para obra de reforma do CMEI Adela Steuck Lickfeld (LOTE 01), localizado na Rua Richard Lickfeld, 579, Guarituba, Piraquara/PR, 83312-096 e da Escola Municipal Padre Lotario Welter (LOTE 02), localizada na Rua Richard Lickfeld, Guarituba, Piraquara/PR, 83312-096, compreendendo serviços iniciais e preliminares, retiradas e demolições, alvenarias e acabamentos, granitos e esgoto, serviços diversos, portas, portões e trancas, fechamento do pátio, prevenção e combate a incêndio, instalações de GLP, elétrica e serviços finais, conforme especificações contidas no Anexo II – Memorial Descritivo, será realizada no dia 13 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR. Piraquara, 11 de dezembro de 2023. Emerson Antonio Zapchao - Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO 9º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** MARCOS JOSÉ MARQUES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência locação de imóvel localizado na Rua Tenente Celso Soares nº 98 Vila Juliana – Piraquara – PR. **MODALIDADE:** Dispensa nº. 309/2014 - Processo nº. 442/2014. **VALOR MENSAL:** R$ 2.308,90 (dois mil trezentos e oito reais e noventa centavos). **VALOR GLOBAL:** R$ 27.706,80 (vinte sete mil setecentos e seis reais e oitenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2023.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** MAFI ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência locação de imóvel localizado na na Rua Tekami Tano, nº224, Planta Deodoro – Piraquara – PR, destinado para instalação do UBS SEBASTIANA DE SOUZA. **MODALIDADE:** Dispensa nº. 309/2014 - Processo nº. 442/2014. **VALOR MENSAL:** R$ 2.308,90 (dois mil trezentos e oito reais e noventa centavos).**VALOR GLOBAL:** R$ 27.706,80 (vinte sete mil setecentos e seis reais e oitenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2023.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 92/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** EDSON BARROS GALVÃO. **OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua Nilza Gefinsk de Farias nº760 - Piraquara - PR, destinado para instalação Centro Municipal de Educação Infantil Dona Nenê. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 637/2015. **DISPENSA:**nº. 189/2015. **VALOR MENSAL:** R$ 6.218,00 (seis mil duzentos e dezoito reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 74.616,00 (setenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2023.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 05/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** EDSON DA NOBREGA MOTA e NELI APARECIDA DE LIMA MOTA. **OBJETO:** Locação do localizado na Rua Coronel Hercolano de Araújo, nº 87, Vila Militar – Piraquara – PR, destinado para instalação CMEI Tia Angela- registrado nas matrículas nº 11208 e 112019. **VALOR MENSAL:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2023
PROTOCOLO 19189/2023 - Processo Administrativo nº. 304/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para prestação do serviço de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos matriculados nas instituições da rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 22/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023
PROTOCOLO 35809/2023
Processo Administrativo nº. 296/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para prestação do serviço de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos matriculados nas instituições da rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande. Edital e Entregá das propostas disponíveis a partir de 12/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 10/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues - Pregoeiro Municipal

GREEN PORTUGAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº. 13.794.099/0001-92, situada na Rua General Mário Tourinho, 1805, sala 1601, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL: : CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 06/04/1972, portadora do RG nº 34XXX869-8 SSP/PR, CPF nº 032.XXX.XXX-23, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 01/06/2023, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 33-C e D, da Quadra nº 18 do "Loteamento Green Portugal II", em Fazenda Rio Grande - PR, matrícula nº 74.132 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3995-2494.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de aparelhos condicionadores de ar, serviços de instalação, manutenção preventiva e higienização dos respectivos aparelhos atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.914.270,13. DATA DE ABERTURA: 11 de dezembro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. Pregoeira – Regiane Rufato.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023 - PROCESSO Nº 249/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento e troca de peças e acessórios de reposição, novos, sem uso anterior, para máquinas e ferramentas elétricas a combustão**, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 292.337,94. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 03 de janeiro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações pelo e-mail: lic@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 11 de dezembro de 2023. **Eduardo José Grezele - Pregoeiro.**

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Ao Senhor Roberto Ferreira Dias.

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (rito ordinário), designada pela Portaria constante do presente cabeçalho, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 25000.130035/2022-17 (Instrução primária nº 25000.115307/2020-97), bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação, venho NOTIFICÁ-LO(A) de que se encontra na situação de NOTIFICADO(A) PREVIAMENTE, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5o, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 156 da Lei nº 8.112/90, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, e todos os demais atos de defesa, admitidos por lei, que entenda necessário.

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, e conforme deliberado na Ata de deliberação de 28/04/2022, concedo ao(à) senhor(a) o prazo de 20 (vinte) dias, na forma do parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 9.784/99, para: a) informar endereço eletrônico (e-mail) ou número de telefone celular do senhor e de seu(s) procurador(es), pelos quais ocorrerão as comunicações e a transmissão de atos e termos deste processo, tendo em vista que este órgão trabalha com processo eletrônico, nos termos do caput do art. 193, caput do art. 270 do Código de Processo Civil c/c art. 4º, caput, do Decreto nº 8.539/2015 c/c parte final do §3º do art. 26 da Lei nº 9.784/99); b) especificar as provas que pretende produzir, indicando a pertinência com o assunto apurado no presente processo, nos termos do art. 156 da Lei nº 8.112/90. No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado, sob pena de indeferimento, sendo necessário para a qualificação e apresentação de endereço eletrônico (e-mail) e de endereço residencial, bem como os telefones celular, comercial e residencial de cada uma das testemunhas.

A petição contendo estas informações deverá ser encaminhada ao presidente da Comissão, preferencialmente por meio do endereço de e-mail ao final indicado, devendo, no caso de procurador, apresentar a respectiva procuração com poderes extra judicia. Para o acompanhamento da íntegra do processo e para o encaminhamento das futuras petições, informo que este órgão utiliza o Sistema Eletrônico de Processos (SEI), com base no Decreto nº 8.539/2015, sendo necessário que o(a) senhor(a) e seu procurador realizem no site https://seLasade.gov.br/sel/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 seu cadastramento como usuário externo do Sistema SEI.

Por fim, conforme prevê o art. 22 da Lei nº 9.784/99 c/c o art. 188 do Código de Processo Civil, informo que o inteiro teor dessa apuração foi enviado ao vosso e-mail roberto.f.dias@hotmail.com e roberto.dias@saude.gov.br, via autorização de acesso de usuário externo que lhe é assegurada através do Sistema Eletrônico de Processos (SEI).

Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser realizados pessoalmente, no horário de funcionamento da CPAD, às segundas, terças e sextas, de 07:00 às 16:00 hs, no telefone (21) 2291-3131 ramal 3005, por meio do e-mail do servidor que se encontra na presidência desta comissão (alfredo.lameu@saude.gov.br) ou no local de funcionamento da CPAD, na Área de Procedimento Administrativo Disciplinar do Hospital Federal dos Servidores do Estado, situada na Rua Sacadura Cabral, nº 178, Saúde/Gamboa, RJ, prédio anexo IV.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023
Alfredo Mello Lameu
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023
PROTOCOLO 18892/2023 - Processo Administrativo nº. 305/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de urgência de animais acidentados com fornecimento de combustível, motorista, médico veterinário e ajudante, atendimento emergencial em clínica veterinária assim como abrigo externo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 22/12/2023 às 08:30h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2023
PROTOCOLO 69223/2023
Processo Administrativo nº. 306/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2 – Suporte Básico, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 254/2022. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 22/12/2023 às 09:30h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A V I S O DE ERRATA 01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 - PROCESSO Nº 231/2021 O Município de Pato Branco, *UASG 450996*, através da Pregoeira *Regiane Rufato*, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 554/2023, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 124/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de novas Máquinas e Equipamentos Rodoviários: Lote 1 – Escavadeira Hidráulica; Lote 2 – Caminhão Comboio de Abastecimento e Lubrificação 4x2; Lote 3 – Mini-carregadeira Sobre Rodas Com Acessórios, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 4369/2022, celebrado entre a Agência Fomento Paraná S.A e o Município de Pato Branco por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, e do Serviço Social Autônomo Paranacidade, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que diante da manifestação da Secretaria requisitante, por meio do Memorando n.º 34.073/2023; faz-se necessária a alteração do anexo/modelo 07. Características Técnicas do Equipamento - correspondente ao Lote nº 01 - Escavadeira hidráulica, conforme segue: **No item 4.1:** *Onde se lê: comprimento da lança 5.700 mm*, **Leia-se; comprimento da lança 5.680 mm. No item 4.7:** *Onde se lê comprimento da esteira no solo – 4.450 mm;* **Leia-se comprimento total da esteira – 4.248 mm. No item 4.8:** *Onde se lê: Força de fechamento do braço 110 Kn,*; Leia-se: **Força de fechamento do braço 105 Kn.** Características Técnicas do Equipamento - correspondente ao Lote nº 02 - Caminhão Comboio de Abastecimento e Lubrificação 4x2, conforme segue: **No item 3.4:** *Onde se lê: capacidade do reservatório do óleo diesel 6.000lt.* Leia-se: **6.000 litros Bipartidos, sendo 3.000 litros diesel S-10 e 3.000 litros diesel S-500. No item 3.6:** *Onde se lê: Reservatório contral removível para água, com capacidade de 2.000 lts, geometricamente desenvolvido para absorver todos os tipos de esforços atuantes. Construído em chapa do aço SAE 1010/20, espessura 3/16" (4,76mm).* **Leia-se: Reservatório contral removível para água, com capacidade de 1.000 lts, geometricamente desenvolvido para absorver todos os tipos de esforços atuantes. Construído em chapa do aço SAE 1010/20, espessura 3/16" (4,76mm).** Características Técnicas do Equipamento - correspondente ao Lote nº 03 - Minicarregadeira sobre Rodas com acessórios, conforme segue: **No item 6.5:** *Onde se lê: (2) Exigências mínimas do município: Sim; Leia-se: (2) Exigências mínimas do município: Indicar.* Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **03 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/, Demais informações, fones: (46) 3220-1566, e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 11 de dezembro de 2023. ***Regiane Rufato*** **- Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2023

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e vidros em atendimento às escolas e CMEIS do município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 111/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ANTONIO PILONETO SOBRINHO, CNPJ sob nº 12.792.752/0001-11.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo o acréscimo quantitativo de 70,8 m² de instalação de esquadrias de alumínios e vidros na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.
DO ACRÉSCIMO E DO VALOR: O valor total aditado é de R$ 60.052,31 (cinquenta mil e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), correspondente à 22,12% do valor inicial contratado e referente à 70,8 m² de serviços a serem aditados.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, Sr. Fredinei Silva Rodrigues e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada nas fls. 01 e 02 do processo administrativo nº 17593/2023, com Parecer Jurídico nº 486/2023 e amparo legal no artigo 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.

CITRI AGROINDUSTRIAL S.A. - CNPJ 04.040.229/0001-48
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente Edital ficam convocados os Senhores Acionistas da CITRIAGROINDUSTRIAL S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 18 de dezembro de 2023, às 10:00 hs (dez horas), na sede da Companhia, localizada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rodovia BR 158, Km 65, Distrito Industrial, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) aprovação da transformação do tipo jurídico da Companhia de Sociedade por Ações de Capital Fechado para Sociedade Empresária Limitada, com a consequente alteração da denominação social e das demais condições da transformação; e (b) se aprovada a transformação, aprovação do respectivo contrato social da sociedade transformada. Paranavaí, 05 de dezembro de 2023. PAULO EDSON PRATTURA ALVES - Diretor; ELIZETTE BELUDO COLINS - Diretora.

O Sindicato das Indústrias de Papel, Celulose e Pasta de Madeira para Papel, Papelão e de Artefatos de Papel e Papelão do Estado do Paraná
RUA BRIGADEIRO FRANCO, 3389 - TELEFONE: 41 3333-4611 80220-100 - CURITIBA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL

Pelo presente Edital, convido os senhores associados a participarem da **Assembleia Geral Ordinária Virtual**, que se realizará via Plataforma Zoom, acesso através do link: https://us06web.zoom.us/j/81337215692, no dia **19/12/2023, às 8h30**, em primeira convocação, se houver número legal, ou **às 9h00**, em segunda convocação, com qualquer número, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:
- Aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2024
Curitiba, 12 de dezembro de 2023
Rui Gerson Brandt - Presidente

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 **3333-9800**
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 867445023
Documento emitido em 12/12/2023 08:45:29.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11551 | 12/12/2023 | PÁG. 50
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GR
Folha Nº 293
Ass

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS V
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3 019/2022.

Contratante: Município de Dois Vizinhos.
Contratada: Jirau Alto Incorporadora e Construto 63.
Objeto: Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Glosa-se ao contrato o valor de R$ 191.774,69 (cento e noventa e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), sendo R$ 38.354,94 referente à mão de obra e R$ 153.419,75 referente ao material.
Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

137912/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2023
PROTOCOLO 19189/2023 - Processo Administrativo nº. 304/2023

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviço de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos matriculados nas instituições da rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 22/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

137523/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023
PROTOCOLO 18892/2023 - Processo Administrativo nº. 305/2023

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de urgência de animais acidentados com fornecimento de combustível, motorista, médico veterinário e ajudante, atendimento emergencial em clínica veterinária assim como abrigo externo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 22/12/2023 às 08:30h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

137607/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2023
PROTOCOLO 69223/2023 - Processo Administrativo nº. 306/2023

Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2 – Suporte Básico, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 254/2022. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 22/12/2023 às 09:30h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

137672/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023
PROTOCOLO 35809/2023 - Processo Administrativo nº. 296/2023

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviço de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos matriculados nas instituições da rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 10/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

137793/2023

ı do Sul

FLOR DA SERRA DO SUL
O ELETRÔNICO Nº 75/2023.

SERRA DO SUL, torna público que às 09:00 2023, na Prefeitura na Rua João Arisi, nº 115, le Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Motoniveladora	1	1.480.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Juliana Borges da Rosa de Almeida, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3565-1132 - E-mail compras@fssul.pr.gov.br** . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.fssul.pr.gov.br, das 7:30 às 17:00 horas.
Flor da Serra do Sul , 08 de Dezembro de 2023.
Valmor Felipe Junior

137924/2023

Francisco Alves

SÚMULA DE PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS PARA INSTALAÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO E ATERRO DE VOLUMOSOS. (11/12/2023)

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES (CNPJ: 77.356.665/0001-67) torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, a **LAS – Licença Ambiental Simplificada** para instalação da área de transbordo e aterro de volumosos na Estrada Divisa de Chácara, km 1, Distrito de Rio Bonito, Município de Francisco Alves-Pr.

137561/2023

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, CNPJ nº 77.816.510.0001-66, torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra, Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a regularização do distrito industrial Dante Manfroi, localizado no Município de Francisco Beltrão, na rua Luiz Hellmann.

137564/2023

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 222/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de alumínio padrão Mercosul a serem utilizadas nos veículos, motocicletas, caminhões e reboque oficiais, de propriedade desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 27/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 27/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 27/12/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 223/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2023. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h000min do dia 28/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 28/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 28/12/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 224/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de uma moto niveladora, que será utilizada para prestação de serviços nas estradas e terrenos irregulares, através da Secretaria de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 294
Ass

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	127
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	296/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares,
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	08001154520042203433903900000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	2.000.000,00
Data de Lançamento do Edital	12/12/2023
Data da Abertura das Propostas	10/01/2024
Data Registro	12/12/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)

CTG CONSTRUTORA

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

PM FAZENDA RIO GRANDE
295
Folha nº 20
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023
PROTOCOLO Nº 35809/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa CTG CONSTRUTORA LTDA com sede na cidade de São José dos Pinhais, Rua Benjamin Claudino Barbosa, n.º 13.815, Bairro Zacarias, com CNPJ sob n.º 28.390.929/0001-93, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a **prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados**, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR TOTAL R$
1	1,000	Unid	Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes.	0,00%	R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. Fernando Claudino, portador da carteira de identidade RG nº 7413865-9 SESP/PR e CPF/MF nº 007.370.719-82.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Representante Legal FERNANDO CLAUDINO
Telefone Fixo n.º: (41) 3283-5892
E-mail: licitacoesctgconstrutora@gmail.com

São José dos Pinhais, 10 de janeiro de 2024.

FERNANDO CLAUDINO:07370719 82
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:07370719 82
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino
CPF nº 007.370.719-82

PM/FAZENDA RIO GRANDE
296
Folha nº
12
Assinatura

CTG CONSTRUTORA EIRELI
Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o titular abaixo qualificado:

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº. 703, casa 02, Condomínio Le Champ, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade São José dos Pinhais no Estado do Paraná, na qualidade de titular, **RESOLVE**, constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a qual se rege pelas disposições deste instrumento, as quais se coadunam com o contido na lei nº 10.406/2002 e, nos casos omissos, pelas normas aplicáveis às Sociedades Simples e, supletivamente, às Sociedades Anônimas (lei nº 6.404/76), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, utilizando-se do nome fantasia **COTRAGON CONSTRUTORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13.815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado sendo que as suas atividades terão início a partir do registro do seu ato constitutivo no Órgão competente. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular:

Sócio	Quotas	%	Valor (R$)
FERNANDO CLAUDINO	500.000	100	500.000,00
Total	**500.000**	**100**	**500.000,00**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 09:45 SOB Nº 41600595700.
PROTOCOLO: 175408246 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703114392. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PM FAZENDA RIO GRANDE
29
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social a exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais; obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias; serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por **FERNANDO CLAUDINO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 09:45 SOB Nº 41600595700.
PROTOCOLO: 175408246 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703114392. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Folha nº 3
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular declara sob as penas da lei, que não esta impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, Fe publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 01 de Agosto de 2017.

1º Tabelião
São José Pinhais - PR

FERNANDO CLAUDINO

Elaborado Por:

Edileuza T. dos R. Silveira
Assistente societário
CPF: 067.187.339-38

Conferido Por:

Alessandro de Aguiar
Advogado Societário
OAB/PR 62.111

Responsabilidade Técnica Contábil:

TIME CONTROL AUDITORIA & CONSULTORIA EIRELI ME
CRC/PR 0005352/O-9

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 09:45 SOB Nº 41600595700.
PROTOCOLO: 175408246 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703114392. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PM FAZENDA RIO GRANDE
299
Folha
Assinatura



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 09:45 SOB Nº 41600595700.
PROTOCOLO: 175408246 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703114392. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CTG CONSTRUTORA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700

PM FAZENDA RIO GRANDE
300
Folha
Assinatura

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve alterar o ato constitutivo da empresa, **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº. 41600595700 registrada na JUCEPAR em 14/08/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

1ª O titular decide aumentar o capital em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), distribuídos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritos e integralizadas em moeda corrente nacional, neste ato, as quais somadas com as quotas já integralizadas na constituição perfazem um montante de 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, no total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

2º Altera-se o objeto **de:** extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, **para:** extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:17 SOB Nº 20191546526.
PROTOCOLO: 191546526 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901416871. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CTG CONSTRUTORA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700

FM FAZENDA GRANDE
301
Folha nº

distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

3º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

4º À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve consolidar o ato constitutivo da empresa, **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº. 41600595700 registrada na JUCEPAR em 14/08/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial **CTG CONSTRUTORA EIRELI,** com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 28.390.929/0001-93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A titular declara que a empresa está enquadrada na condição de empresa de pequeno porte, bem como, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:17 SOB Nº 20191546526.
PROTOCOLO: 191546526 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901416871. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CTG CONSTRUTORA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700

1º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ
Folha nº 302
Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objeto o ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais; obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades iniciaram-se em 14/08/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica, diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada individualmente pelo titular **FERNANDO CLAUDINO** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

O Titular assina o presente instrumento em uma (01) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 14 de Março de 2019.

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

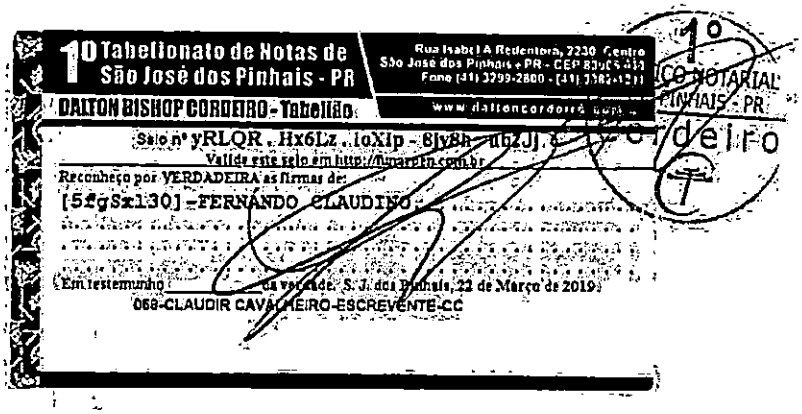
FERNANDO CLAUDINO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:17 SOB Nº 20191546526.
PROTOCOLO: 191546526 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901416871. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:17 SOB Nº 20191546526.
PROTOCOLO: 191546526 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901416871. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CTG CONSTRUTORA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700

PM FAZENDA RIO GRANDE
304
Folha
Assinatura

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve alterar o ato constitutivo da empresa, **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº. 41600595700 registrada na JUCEPAR em 14/08/2017, e primeira alteração contratual sob nº. 20191546526 em 28/03/2019, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

1ª Altera-se o objeto social, **de:** extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, **para:** extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio atacadista de materiais de construção, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de artigos de asfalto, atividades de estudos geológicos, testes e análises técnicas.

2º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CTG CONSTRUTORA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700



3º À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve consolidar o ato constitutivo da empresa, **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº. 41600595700 registrada na JUCEPAR em 14/08/2017, e primeira alteração contratual sob nº. 20191546526 em 28/03/2019, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 28.390.929/0001-93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A titular declara que a empresa está enquadrada na condição de empresa de pequeno porte, bem como, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objeto social a extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto

CTG CONSTRUTORA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700

PM FAZENDA RIO GRANDE
306
Folha
Assinatura

obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio atacadista de materiais de construção, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de artefatos de amianto e artigos de asfalto, atividades de estudos geológicos, testes e análises técnicas.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades iniciaram-se em 14/08/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica, diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada individualmente pelo titular **FERNANDO CLAUDINO** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

O Titular assina o presente instrumento em uma (01) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 25 de Maio de 2021.

FERNANDO CLAUDINO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PM FAZENDA RIO GRANDE
307
Folha
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00737071982	FERNANDO CLAUDINO

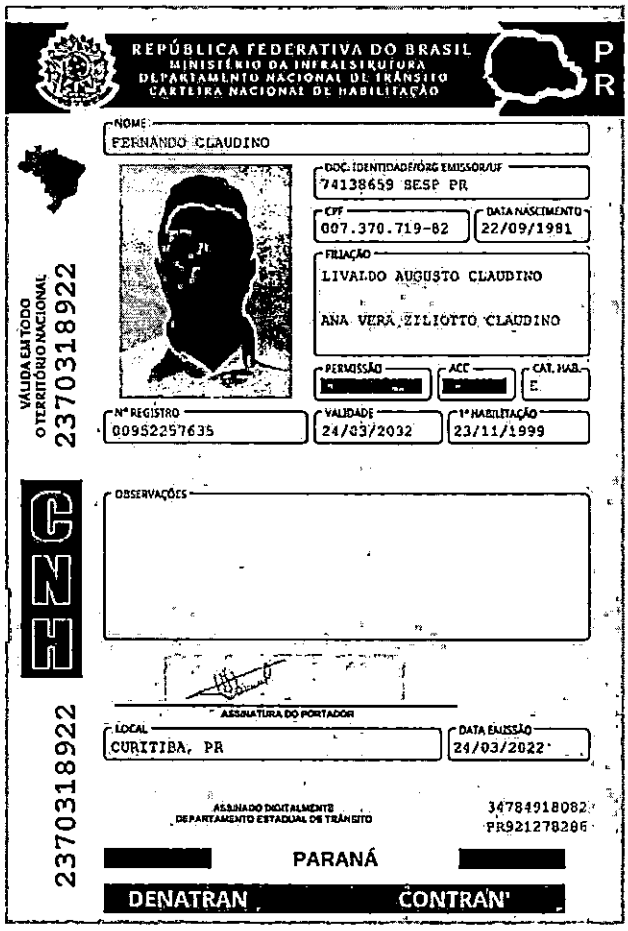
JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 18:31 SOB Nº 20213284154.
PROTOCOLO: 213284154 DE 07/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103972232. CNPJ DA SEDE: 28390929000193.
NIRE: 41600595700. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FERNANDO CLAUDINO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
74138659 SESP PR

CPF
007.370.719-82

DATA NASCIMENTO
22/09/1981

FILIAÇÃO
LIVALDO AUGUSTO CLAUDINO
ANA VERA ZILIOTTO CLAUDINO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
00952257635

VALIDADE
24/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
23/11/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
24/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34784918082
PR921278206

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23703318922

23703318922

QR-CODE

FAZENDA-RIO GRANDE
Folha 301
Assinatura

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PM FAZENDÁRIO GRANDE
309
Folha
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.390.929/0001-93 MATRIZ		10/08/2017

NOME EMPRESARIAL
CTG CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COTRAGON CONSTRUTORA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA	13815	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.025-323	ZACARIAS	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AREALCOTRAGON@HOTMAIL.COM	(41) 3282-0903

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **09:46:46** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 310
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.390.929/0001-93 MATRIZ		10/08/2017

NOME EMPRESARIAL
CTG CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA	13815	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.025-323	ZACARIAS	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AREALCOTRAGON@HOTMAIL.COM	(41) 3282-0903

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **09:46:46** (data e hora de Brasília).

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

PM FAZENDA RIO GRANDE 311 Folha nº Assinatura

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	28.390.929/0001-93	DUNS®:	94*****52
Razão Social:	CTG CONSTRUTORA LTDA		
Nome Fantasia:	COTRAGON CONSTRUTORA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	19/02/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/03/2024
Receita Municipal	Validade:	18/02/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 007.XXX.XXX-82 Nome: FERNANDO CLAUDINO

Ass: _____

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 312
Assinatura

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.390.929/0001-93

Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI

Endereço: R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 / ZACARIAS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83025-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122501420782916737

Informação obtida em 08/01/2024 16:28:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
313
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CTG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.390.929/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:35:38 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2024.
Código de controle da certidão: **D816.0E4E.FE24.374D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 319
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032182219-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.390.929/0001-93**
Nome: **CTG CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/11/2023 09:47:35)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
315
Folha nº
Assinatura

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 50813/2023

IMPORTANTE: 1. RESERVA – SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATE A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.390.929/0001-93 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 70974
BAIRRO: ZACARIAS
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
COMPLEMENTO: **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIARIO / LICITAÇÃO IMOBILIARIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 95630513557b273aceef42cda823f183

ESTA CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 18 de dezembro de 2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
316
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.390.929/0001-93
Certidão nº: 57766734/2023
Expedição: 18/10/2023, às 16:32:20
Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.390.929/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 312
Assinatura

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

C T G CONSTRUTORA LTDA.

Documento..... CNPJ 28.390.929/0001-93
Sede..... Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, COLÔNIA RIO GRANDE, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83025323

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Certificação

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 19 de Dezembro de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por SIMONE PEREIRA LAGE:73794015991
Dados: 2023.12.20 15:30:23 -03'00'

Resolução 213 de 26/11/18 a competência de julgar passa a ser de Curitiba/Pr

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

877/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE ALBERGE BECKER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

PM FAZENDA RIO GRANDE 398 Folha nº Assinatura

Profissional: **ANDRE ALBERGE BECKER** RNP: **1716167272**
Registro: **PR-159330/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20193457168** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/07/2019 Baixada em: 10/02/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CTG CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA** CNPJ: **76.105.675/0001-67**

Rua: AV GETULIO VARGAS Nº: 1990

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PIRAQUARA UF: PR CEP: 83301-010

Contrato: 103/2019 celebrado em 14/07/2019

Valor do contrato: R$ 819.121,89 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 3.330,48 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ANGELO JACOMEL Nº: S/N

Bairro: PLANTA CHAUNE

Cidade: PIRAQUARA UF: PR CEP: 83306-054

Data de início: 14/07/2019 Conclusão efetiva: 14/11/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações:
O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANGELO JACOMEL, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, SUB-BASE DE BRITA 4A, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS EM CBUQ, RAMPAS PARA PNE, PLANTIO DE GRAMA, SINALIZAÇÃO VERTICAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PLACAS DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO N. º CONCORRÊNCIA N.º 07/2019, FORNECIDA PELO CONTRATANTE.

Observações da certidão:
O atestado está registrado para o período conforme indicado na ART.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 877/2020
29/05/2020 14:12

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 41742/2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

877/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 41742/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 397
Assinatura

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas informando o número do protocolo: 41742/2020.

CAT nº 877/2020 de 11/02/2020 Página 2 de 5

MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 390
Assinatura

Atestamos que a empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São José dos Pinhais, Paraná, à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13.600, Bairro Zacarias, CEP 80.025-323, com CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93 através do engenheiro civil André Alberge Becker, Crea PR 159.330/D foi contratado por **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA** pessoa jurídica de direito público, com sede em Piraquara - Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 1990, Centro, CEP 83.301-010, com CNPJ sob o nº 76.105.675/0001-67 para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

SERVIÇOS EXECUTADOS

Município:		**PIRAQUARA**		
Projeto:		**Pavimentação de Vias Urbanas**		
Local da Obra:		**Rua Ângelo Jacomel entre o final do pavimento e a rua Elias Alves Ferreira**		
Código	**Origem**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UN.**	**QUANT.**
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
comp 1	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	13,69
74209/001	SEIL	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00
2		TERRAPLENAGEM		
4112001	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	816,61
3		BASE / SUB-BASE		
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	3.873,32
530200	DER	Brita 4A	m3	855,06
531000	DER	Brita Graduada	m3	551,00
4		REVESTIMENTO		
comp 13	DER	Imprimação com Emulsão (EAI) (Araucária)	m2	3.330,48
comp 12	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	3.330,48
comp 14	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	399,66
5		MEIO-FIO E SARJETA		
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado p/proteção Pavimento	m	7,00
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	966,04
6		PAISAGISMO / URBANISMO		
72981	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	3.356,64
531000	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	100,70
comp 12	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	1.438,56
comp 14	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	103,58
73967/1	SEIL	Plantio de Árvore, altura entre 1,50m e 2,00m	un	31,00
800000	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	1.918,08
comp 17	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	6,00
comp 18	DER	Área de descanso para PNE - Piso Tátil (NBR 9050) e Pintura, conforme projeto	un	6,00
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
822000	DER	Pintura de faixas - brancas	m2	202,51
822000	DER	Pintura de faixas - amarelas	m2	60,39
comp 23	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00
comp 26	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00
comp 25	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00
comp 22	DER	Placa de identificação das Ruas (esquinas) (2*0,2*0,4=0,16 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 41742/2020.

CAT nº 877/2020 de 11/02/2020, página 3 de 5

CREA-PR

Scanned with CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

10		DRENAGEM		
600800	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	2252,67
712200	DER	Escoramento de galerias celulares	m3	483,55
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	939,46
603900	DER	Lastro de Brita	m3	46,17
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	1,00
620400	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 1,20 m	un	1,00
comp 3	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	7,00
comp 4	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	51,00
comp 9	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	98,00
comp 7	DER	Corpo de BSTC ø 1,20 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	411,00
611200	DER	Corpo de BSTC ø 1,20 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2	m	22,00
83659	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	un	28,00
COMP 35	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	un	1,00
COMP 36	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	un	1,00
COMP 39	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 1,20	un	7,00
COMP 42	DER	P.V. Pré-moldado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00
COMP 45	DER	P.V. Pré-moldado H até 1,80 m Tubo até 1,20 + chaminé 1,00 m	un	7,00
95290		Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3/km	1313,21
516000	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	m3	171,36
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)		
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	5,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	10,00
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	5,00
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	5,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	5,00
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	5,00
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	5,00
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00

DADOS DA OBRA:

1. Contrato de prestação de serviço: Serviços preliminares, Terraplanagem, Base/Sub-base, Revestimento, Meio-fio e Sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Drenagem e Ensaios tecnológicos da Rua Ângelo Jacomel em Piraquara – Paraná.
2. Data de início e término da Obra: 15/07/2019 à 13/11/2019.
3. Objeto do contrato: Execução de 3.330,48 m² de pavimentação da Rua Ângelo Jacomel em Piraquara – Paraná, incluindo os Serviços preliminares, Terraplanagem, Base/Sub-base, Revestimento, Meio-fio e Sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Drenagem e Ensaios tecnológicos.
4. Endereço da obra: Rua Ângelo Jacomel, s/n, em Piraquara – Paraná.
5. Contratante da obra: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA** pessoa jurídica de direito público, com sede em Piraquara - Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 1990, Centro, CEP 83.301-010, com CNPJ sob o nº 76.105.675/0001-67.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 41742/2020.
CAT nº 877/2020 de 11/02/202
Página 4 de 5
CREA-PR
Scanned with CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 399
Assinatura

6. Proprietário da obra, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Piraquara - Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 1990, Centro, CEP 83.301-010, com CNPJ sob o nº 76.105.675/0001-67.
7. ART nº: **20193457168**.
8. Responsável Técnico: André Alberge Becker, registro CREA-PR 159.330/D, RNP 1716167272.
9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: Gestão técnica e financeira da obra.
10. Período de participação nos serviços: 15/07/2019 à 13/11/2019.

Piraquara, 03 de fevereiro de 2020

Lucas Mileke Scucato
Engenheiro Civil CREA-PR 136.472/D

Nome: Lucas Mileke Scucato
CPF: 046.309.889-71
Cargo/função: Engenheiro Civil – Fiscal da Obra
Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CNPJ: 76.105.675/0001-67

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 41742/2020.

CAT nº 877/2020 de 11/02/2020, página 5 de 5

CREA-PR

Scanned with CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

948/2020

Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Folha nº 323
Assinatura

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE ALBERGE BECKER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE ALBERGE BECKER** RNP: **1716167272**
Registro: **PR-159330/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20183905311** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/09/2018 Baixada em: 26/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CTG CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** CNPJ: **76.105.519/0001-04**

Rua: R PASSOS DE OLIVEIRA Nº: 1101

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83030-720

Contrato: 240/2018 celebrado em 28/08/2018

Valor do contrato: R$ 1.206.956,83 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 4.854,70 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD CONTORNO LESTE BR-116 Nº: S/N

Bairro: QUISSISSANA

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83085-058

Data de início: 28/08/2018 Conclusão efetiva: 26/03/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações:
EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DESCRITO: LOTE 01: MARGINAL DO CONTORNO LESTE-BR-116-SENTIDO SUL: EXECUÇÃO DE 4.854,70 M2 DE PAVIMENTO EM CBUQ DE VIA URBANA, INCLUÍDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, CALÇADAS EM CBUQ, RAMPAS PARA PNE, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL. TRECHOS: MARGINAL DO CONTORNO LESTE EM CBUQ (TRECHO ENTRE A TRINCHEIRA DO CONTORNO DA RUA ONOFRE HOLTHMAN E O POSTO TÚLIO NA RUA CONSTANTE MORO SOBRINHO)

Observações da certidão:
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 948/2020
29/05/2020 14:11

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 44636/2020.

CAT nº 948/2020 de 14/02/2020, página 1 de 6

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

948/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 44636/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
3-29
Folha nº
Assinatura

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 44636/2020.

CAT nº 948/2020 de 14/02/2020

CREA-PR

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 325
Assinatura

Atéstamos que a empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São José dos Pinhais, Paraná, à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº.13.600, Bairro Zacarias, CEP 80.025-323, comCNPJ sob o nº28.390.929/0001-93 através do engenheiro civil André Alberge Becker, Crea PR 159.330/D foi contratado por **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** jurídica de direito público, com sede em São José dos Pinhais - Paraná, à Rua Passos de Oliveira, 1101, Nações, CEP 83.030-720, com CNPJ sob o nº 76.105.519/0001-04para a realização dosserviços abaixo relacionados com as seguintes características:

SERVIÇOS EXECUTADOS

Município:	**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ**
Local da Obra :	**MARGINAL - CONTORNO LESTE - BAIRRO RIO PEQUENO**

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO
				QUANT
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	2,00
2		**TERRAPLENAGEM**		
401100	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	327,43
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	5.633,96
404000	DER	Remoção de Solos Moles - 2 km	m3	327,43
3		**BASE / SUB-BASE**		
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	m3	327,43
533100	DER	Reforço do Subleito c/ mat. de 2ª Cat (saibro-moledo-cascalho)	m3	1.516,73
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	5.055,77
516200	DER	Rachão s/ britagem	m3	2.426,77
531000	DER	Brita Graduada	m3	1.011,15
4		**REVESTIMENTO**		
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	4.854,70
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	9.709,40
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - FAIXA "C"	ton	699,08
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - FAIXA "A"	ton	757,33
5		**MEIO-FIO E SARJETA**		
810050	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 1 - (0,103 m3) - Pré-Moldado	m	480,00
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) -	m	647,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 44636/2020.

CAT nº 948/2020 de 14/02/2020, página 3 de 6

CREA-PR

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 Fone: (41)3381-6800

Scanned with CamScanner

PM FAZENDA GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

		Pré-Moldado		
6		**PAISAGISMO / URBANISMO**		
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	1.290,53
533100	DER	Reforço do Subleito c/ mat. de 2ª Cat (saibro-moledo-cascalho) passeio	m3	129,05
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	129,05
560400	DER	Imprimação com CM-30 (Araucária) - Passeio	m2	1.290,53
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	89,20
80000B	DER	Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares - Passeio	m	1.023,50
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	1.174,86
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	6,00
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	2,00
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**		
870000	DER	Tacha refletiva monodirecional	ud	193,00
873000	DER	Tachão refletivo bidirecional	ud	16,00
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	254,50
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	19,00
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	5,00
8		**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	4,00
9		**SERVIÇOS DIVERSOS**		
73888/001	SINAPI	Ramal de água Tubulação de PVC JS - ø 50mm	m	490,00
10		**DRENAGEM**		
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	98,66
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	2.925,72
603900	DER	Lastro de Brita	m3	148,00
611000b	DER	Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	789,00
610400	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2	m	142,00
610600	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2	m	10,00
611000	DER	Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2	m	51,00
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	un	45,00
BLSA150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	un	33,00
CLM040	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	un	1,00
CLM060	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	un	1,00
CLM100	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 1,00	un	10,00
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	13,00
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un	6,00
PVAH100	DER	P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00
PVAH130	DER	P.V. Alvenaria H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	un	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve s Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públ do protocolo: 44636/2020.

firmada no site do formando o número

CAT nº 948/2020 de 14/02/202

lina 4 de 6

CREA-PR

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná CEP 83030-720 Fone: (41)3381-6800

Scanned with CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE 327 Assinatura

415000	DER	Esc. carga e transp. 1a. cat. 4000-5000m	m3		4.073,61
533100	DER	Reaterro de Valas c/ Saibro Compactado	m3		808,99
516200	DER	Lastro de Rachão	m3		423,00
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**			
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un		7,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un		7,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un		7,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un		7,00
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un		7,00
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un		7,00
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un		7,00
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un		7,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un		7,00
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un		7,00
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un		7,00
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb		1,00

DADOS DA OBRA:

1. Contrato de prestação de serviço: Execução de 4.854,70 m² de pavimento em CBUQ de via urbana, incluindo os serviços: preliminares, drenagem, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, urbanização e paisagismo, calçadas em CNUQ, rampas para PNE, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: Marginal do Contorno Leste – em CBUQ (trecho entre a Trincheira do Contorno da Rua Onofre Holthman e o Posto Túlio na Rua Constante Moro Sobrinho).
2. Data de início e término da Obra: 28/08/2018 à 26/03/2019.
3. Objeto do contrato: Execução de 4.854,70 m² de pavimento em CBUQ de via urbana, incluindo os serviços: preliminares, drenagem, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, urbanização e paisagismo, calçadas em CNUQ,

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná CEP 83030-720 Fone: (41)3381-6800

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 44636/2020

CAT nº 948/2020 de 14/02/2020, página 5 de 6

CREA-PR

Scanned with CamScanner

PM FAZENDA GRANDE
Folha nº: 28

rampas para PNE, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de obra comunicação visual. Trechos: Marginal do Contorno Leste – em CBUQ (trecho entre a Trincheira do Contorno da Rua Onofre Holthman e o Posto Túlio na Rua Constante Moro Sobrinho).

4. Endereço da obra:Trecho entre a Trincheira do Contorno da Rua Onofre Holthman e o Posto Túlio na Rua Constante Moro Sobrinhoem São José dos Pinhais – Paraná.
5. Contratante da obra: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** jurídica de direito público, com sede em São José dos Pinhais - Paraná, à Rua Passos de Oliveira, 1101, Nações, CEP 83.030-720, com CNPJ sob o nº 76.105.519/0001-04.
6. Proprietário da obra:**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** jurídica de direito público, com sede em São José dos Pinhais - Paraná, à Rua Passos de Oliveira, 1101, Nações, CEP 83.030-720, com CNPJ sob o nº 76.105.519/0001-04.
7. ART nº: 20183905311.
8. Responsável Técnico: André Alberge Becker, registro CREA-PR 159.330/D, RNP 20190461075.
9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: Gestão técnica e financeira da obra.
10. Período de participação nos serviços: 28/08/2018 à 26/03/2019.

São José dos Pinhais, 10 de fevereiro de 2020.

Antonio Nunes da Rocha Rios Junior
CREA – PR 17.906/D
Diretor do Departamento de Obras
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CNPJ:76.105.519/0001-04

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 44636/2020
CAT nº 948/2020 de 14/02/2020
CREA-PR

Scanned with CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE
329
Folha nº
10
Assinatura

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado **ANDRÉ ALBERGE BECKER**, Engenheiro Civil, CREA PR-159330/D, inscrito no CPF/MF sob n° 076.174.649-83, com endereço à Tv. João Schaffer Junior, nº 28, Bairro Bom Retiro, Município de Curitiba, Paraná, doravante denominado CONTRATADO, adiante assinado, e do outro lado **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.390.929/0001-93, estabelecida no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolições de edifício e outras estruturas e fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio atacadista de materiais de construção, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de artigos de asfalto, atividades de estudos geológicos, testes e análises técnicas, com sede na Rua Rafael Puchetti, n° 703 , Bairro le Champ, casa 02, no Município de São José dos Pinhais/PR, neste ato por seu representante legal **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, maior, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n° 007.370.719-82 e RG n° 7.413.865-9/PR, adiante assinado, doravante denominada CONTRATANTE, com base nos dispositivos legais e na melhor forma de direito resolvem, pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, ajustar conforme as cláusulas e condições adiante, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO prestará para a CONTRATANTE, os seguintes serviços:

- Responsabilidade técnica junto ao CREA para empresa de execução de obras.
- Gestão de obras civis e de infraestrutura viária.

PM FAZENDA RIO GRANDE
330
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE deverá fornecer a documentação e os dados necessários ao bom desenvolvimento dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços contratados conforme Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de:

- R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), correspondentes a 4 (quatro) salários mínimos mensais mais adicionais no 5° (quinto) dia útil de cada mês.
- 5,00% (cinco por cento) dos lucros líquidos de cada empreendimento de engenharia executado.
- Sendo a carga horária do contratado de 4 (quatro) horas diárias de segunda à sexta das 08:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO fornecerá à CONTRATANTE orientação técnica de campo em qualquer tempo, desde que solicitada por escrito pela CONTRATANTE, ficando a forma de realização de outros serviços eventualmente necessários, bem como os preços e pagamentos dos mesmos, a serem estabelecidos nas ocasiões próprias, caso seja do interesse da CONTRATANTE a execução de tais serviços pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de validade do presente contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado se assim as partes ou desejarem. O presente contrato poderá ser rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A parte que infringir qualquer cláusula do presente Contrato, ou que der causa a sua rescisão, pagará a multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE nomeia e constitui seu bastante procurador o CONTRATADO, já qualificado no preâmbulo do presente contrato, a quem confere poderes especiais para representá-la perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA, e demais órgãos Públicos federais, estaduais e municipais, a fim de tomar qualquer providência exigida por este Contrato, podendo para tanto apresentar requerimentos, termos, assinar declarações, pedir visto de

PM FAZENDA RIO GRANDE
331
Folha nº
Assinatura

processos, anexar e retirar documentos, eleger o que convir, recorrer de despachos e decisões, até mesmo em instância superior.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná para dirimir as questões que surjam durante o prazo de vigência do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 26 de setembro de 2022.

1º Tabelião São José dos Pinhais - PR

1º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR
Rua Isabel A Redentora, 2239, Centro, São José dos Pinhais - PR - CEP 83005 010, Fone: (41) 3299-2600 - (41) 3382-1211
BALTON BISHOP CORDEIRO - Tabelião
www.baltoncordeiro.com.br
Selo nº 1124X.MTqtv.rcha2-IPp4o.OrX5v
Valide este selo em http://selo.funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
[GJOfht80]-ANDRE ALBERGE BECKER.
[GJOfHxE0]-FERNANDO CLAUDINO.
Em testemunho
São José dos Pinhais, 26 de Setembro de 2022
014-DAIANE DOS SANTOS CERCAL BOAVENTURA-ESCREVENTE-ODSCB

1º OFÍCIO S. J. DOS PINHAIS - PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATANTE

1º Tabelião São José dos Pinhais - PR

ANDRÉ ALBERGE BECKER – ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

PREFEITURA DE RIO GRANDE
Folha nº 332
Assinatura

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 126673/2023 — Validade: 19/03/2024

Nome civil:
ANDRE ALBERGE BECKER

CPF:
076.174.649-83

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-159330/D

RG:
8.840.995-7

Registro Nacional:
1716167272

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Filiação:
PAI: JOSE CARLOS PINHEIRO BECKER
MÃE: GISELLE ALBERGE BECKER

Naturalidade:
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau: 15/02/2017 - Diplomação: 15/02/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 273398/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 19/09/2023 14:10:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
FAZENDA
333
Assinatura

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 156358/2023 — Validade: 17/01/2024

Razão social:
CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ:
28.390.929/0001-93

Num. Registro:
64836

Capital Social:
R$ 1.000.000,00

Endereço:
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS

CEP:
83025-323

Cidade:
SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

Objetivo Social:
Exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

Restrição de atividade:
As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com o exercício 2023
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 28.390.929/0001-93

NOME CIVIL: ANDRE ALBERGE BECKER

Carteira: PR-159330/D - Data de expedição: 22/02/2017

Desde 25/10/2022 - Carga horária: 4h
Desde 30/11/2018 até 19/10/2022 - Carga horária: 5h
Desde 06/11/2017 até 27/10/2018 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: JOSE PEDRO PIOVEZAN

Carteira: PR-7663/D - Data de expedição: 22/01/1979

Desde 16/11/2022 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

PM FAZENDA RIO GRANDE
334
Folha nº
Assinatura

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 339031/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 05/12/2023 15:46:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CTG CONSTRUTORA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

PM FAZENDA NOVA GRANADE
335
Folha nº
Assinatura

À
Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 296/2023 – Protocolo nº 35809/2023

REF.: Pregão Eletrônico nº 127/2023.

Prezados Senhores:
Declaramos, que a empresa CTG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 28.390.929/0001-93, com sede a Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13.815, bairro Zacarias em São José dos Pinhais/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. FERNANDO CLAUDINO, inscrito no CPF nº 007.370.719-82:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa, ou cópia do contrato de prestação de serviços que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIII);

d) Para fins de contratação, apresentará, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme previsto no art. 30, II, da Lei nº. 8.666/93;

e) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

f) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 09 de janeiro de 2024.

FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82

CTG CONSTRUTORA

MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PM FAZENDA NOVA GRANDE 336 Folha nº Assinatura

À
Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 296/2023 – Protocolo nº 35809/2023

REF.: Pregão Eletrônico nº 127/2023.

Prezados Senhores:

A empresa CTG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 28.390.929/0001-93, com sede a Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13.815, bairro Zacarias em São José dos Pinhais/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. FERNANDO CLAUDINO, inscrito no CPF nº 007.370.719-82, Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 09 de janeiro de 2024.

FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82
RG nº 7413865-99

CTG CONSTRUTORA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
332
Folha nº
Assinatura

À
Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 296/2023 – Protocolo nº 35809/2023

REF.: Pregão Eletrônico nº 127/2023.

Prezados Senhores:

Eu, FERNANDO CLAUDINO, inscrito no CPF nº 007.370.719-82, legalmente nomeado representante da proponente CTG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 28.390.929/0001-93, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 127/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.
Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 09 de janeiro de 2024.

FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82
RG nº 7413865-99

CTG CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E RESPONSABILIDADE

DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 330
Assinatura

À
Comissão de Licitação.
REF.: PE nº 127/2023.

Prezados Senhores:

A empresa CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Claudino, portador da Carteira de Identidade Nº 7413865-9/PR e do CPF nº 007.370.719-82, vem pelo presente, **INDICAR** a Vossas Senhorias, o **Engenheiro Civil** o qual atuará como **Responsável Técnico** pela obra objeto da licitação em epígrafe, cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, caso venhamos a vencer a referida licitação.

(1) – ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: André Alberge Becker
Endereço: Travessa João Schaffer Júnior, nº 18
CEP: 80.520-360
Profissão: Engenheiro Civil
CREA: 159.330/D
RG: 8.840.995-7
CPF: 076.174.649-83

ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Sem mais, subscrevemo-nos;

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 09 de janeiro de 2024.

FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82

CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaoctgconstrutora@gmail.com

CTG CONSTRUTORA

PM FAZENDA RIO GRANDE
339
Folha nº
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO – UNIFICADA

À
Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 296/2023 – Protocolo nº 35809/2023

REF.: Pregão Eletrônico nº 127/2023.

Pelo presente instrumento, a empresa CTG Construtora LTDA, CNPJ nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13.815, bairro Zacarias em São José dos Pinhais/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seu sócio, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato FERNANDO CLAUDINO, inscrito no CPF sob nº 007.370.719-82, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
340
Folha nº
Assinatura

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. FERNANDO CLAUDINO, Portador do CPF nº 007.370.719-82, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacaoctgconstrutora@gmail.com
Telefone: (41) 3283-5892

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Fernado Claudino, portador do CPF/MF sob n.º 007.370.719-82, para ser o responsável - para acompanhar a execução do da Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços /Contrato.

CONSTRUTORA

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 341
Assinatura

(a) não violou, as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 09 de janeiro de 2024

FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudio
CPF nº 007.370.719-82

CTG CONSTRUTORA

CTG CONSTRUTORA

PM FAZENDA RIO GRANDE
342
Folha nº
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À
Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 296/2023 – Protocolo nº 35809/2023

REF.: Pregão Eletrônico nº 127/2023.

Prezados Senhores:

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	OBSERVAÇÃO
1	André Alberge Becker	Engenheiro Civil	CREA: 159.330/D
2	José Carlos dos Santos Filho	Mestre de Obra	Encarregado

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 09 de janeiro de 2024.

FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82
RG nº 7413865-99

ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

André Alberge Becker
CREA/PR 159.330/D

CTG CONSTRUTORA

PM FAZENDA RIO GRANDE
343
Folha nº
Assinatura

ANEXO VI

RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À
Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 296/2023 – Protocolo nº 35809/2023

REF.: Pregão Eletrônico nº 127/2023.

Prezados Senhores:

Declaramos que a proponente CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, disponibilizaremos de veículos, máquinas e equipamentos, em condições e capacidades apropriadas para a prestação de serviços ora licitados, e mobilizar e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município, e que os mesmos apresentam idade máxima de 15 (quinze) anos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Retroescavadeira 4x4
2	1	Caminhão basculante 6x4
3	1	Rolo compactador pequeno - 2000 kg
4	1	Rolo de pneus
5	1	Caminhão-pipa com 6.000 litros
6	1	Bobcat com fresa
7	1	Vassoura mecânica rebocável
8	1	Martelo rompedor
9	1	Caminhão espargidor

Sem mais, subscrevemo-nos.

São José dos Pinhais, 09 de janeiro de 2024.

FERNANDO CLAUDINO:07370719 82 — Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82
RG nº 7413865-99

ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983 — Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

André Alberge Becker
CREA/PR 159.330/D

PM FAZENDA RIO GRANDE
344
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600595700	28.390.929/0001-93	
NOME EMPRESARIAL		
CTG CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
01.4B.1B.4B.28.8F.54.C4.44.1C.E6.15.D9.C3.76.61.2C.5F.E7.73	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28390929000193	CTG CONSTRUTORA EIRELI:28390929000193	182878033324474443 8	21/06/2022 a 21/06/2023	Sim
contador	92219179915	ROSANNA MATSUO:92219179915	298704987103178817 6	19/08/2022 a 19/08/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

01.4B.1B.4B.28.8F.54.C4.44.1C.E6.15.
D9.C3.76.61.2C.5F.E7.73-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2023 às 18:24:55

66.D9.8B.C2.39.1A.0B.EC
2F.91.50.CF.06.44.81.1D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CTG CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

PMI FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CTG CONSTRUTORA LTDA
NIRE	41600595700
CNPJ	28.390.929/0001-93
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO JOSE DOS PINHAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/08/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22932

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CTG CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22932
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
346
Folha nº
Assinatura
Sped CONTÁBIL

Entidade:	CTG CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.390.929/0001-93
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 10.283.474,72	R$ 25.163.532,11
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.400.421,61	R$ 11.695.101,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 678.752,74	R$ 387.142,46
CAIXA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 676.763,27	R$ 387.142,46
BANCO ITAU C/C 70799-9		R$ 676.762,27	R$ 385.550,36
BANCO BRADESCO C/C 14432-0		R$ 1,00	R$ 0,00
BANCO ITAU C/C 79838-6 CONTA GARANTIDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO SICREDI C/C 15452-6		R$ 0,00	R$ 1.592,10
APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.989,47	R$ 0,00
BANCO ITAU C/A 70799-9		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO BRADESCO C/A 14432-0 - INVEST FACIL		R$ 1.989,47	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 519.379,52	R$ 7.471.849,07
CLIENTES		R$ 519.379,52	R$ 7.471.849,07
CLIENTES DIVERSOS		R$ 519.379,52	R$ 7.471.849,07
CREDITOS		R$ 1.202.289,35	R$ 3.836.110,27
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 205.008,68	R$ 384.575,97
SOLUCAO DIGITAL INFORMATICA EIRELI ME		R$ 229,00	R$ 229,00
MR SERVICOS EM INFORMATICA LTDA		R$ 1.706,02	R$ 1.564,04
GRECA TRANSPORTES DE CARGAS S/A		R$ 2.580,50	R$ 1.296,50
C S O SEGURANÇA ELETRONICA E COMERCIO		R$ 432,00	R$ 0,00
A M MORENO PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.000,00
FAZENDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		R$ 1.982,48	R$ 0,00
CARTAO DE CREDITO		R$ 10.549,31	R$ 10.566,97
BUMERANG LOCADORA E LTDA		R$ 2.166,67	R$ 2.166,67
RESTAURANTE ESTANCIA DA FAMILIA		R$ 29.172,00	R$ 29.172,00
LR LOCACAO EM EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 11.000,00
LOCPAR EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SMARTFLEX		R$ 1.203,45	R$ 1.203,45
VO LITA REST COLONIAL EIRELI		R$ 2.241,50	R$ 2.241,50
FM PNEUS LTDA		R$ 14.912,01	R$ 12.447,06

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CTG CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.390.929/0001-93
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

PM FAZENDA RIO GRANDE 348 Folha nº

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A BECKER ENGENHARIA LTDA		R$ 1.042,09	R$ 11.500,00
GUIA VEICULOS LTDA		R$ 3.276,27	R$ 3.374,13
SANITARIOS PORTATEIS ALIANCA LTDA		R$ 5.800,00	R$ 800,00
F. COSTA COMUNICACAO VISUAL LTDA		R$ 1.585,00	R$ 280,00
GERSON LUIS ZILIOTTO 84852690987		R$ 14.233,33	R$ 7.233,33
ALTERNATIVA CARTUCHOS LTDA		R$ 0,00	R$ 350,00
J. JULIANO FERNANDES DE MOURA		R$ 2.248,45	R$ 2.248,45
GLEDSON DOS SANTOS SOARES 01009105990		R$ 470,00	R$ 0,00
ELDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME.		R$ 0,00	R$ 85.811,25
TERRATER TERRAPLANAGEM LTDA		R$ 301,50	R$ 301,50
FC CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R$ 777,02	R$ 1.055,00
ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVA		R$ 428,40	R$ 4.478,50
DESENTUPIDORA KN LTDA		R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO LTDA		R$ 1.729,55	R$ 1.729,55
LUCAS HENRIQUE ZAGONEL NUNES		R$ 629,89	R$ 629,89
ANDRE AGUIAR E FILHOS		R$ 4.010,70	R$ 4.010,70
SIGAME SINALIZACAO VIARIA LTDA		R$ 6.679,68	R$ 6.679,68
JOAO AMIR WOSNIAK		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ		R$ 379,18	R$ 1.713,37
SOARES MECANICA PESADA		R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
REPECOL RENOVADORA DE PNEUS COLOMBO LTDA		R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
SOUZA E PILATI LTDA EPP		R$ 649,00	R$ 237,50
LUCAS TIAGO PILATTO		R$ 15.166,66	R$ 14.233,33
PILATTO E PILATTO TRANSP E LOGISTICA LTDA		R$ 492,45	R$ 492,45
FUBA & POLENTA MECANICA DIESEL LTDA		R$ 17.025,00	R$ 6.595,00
SEGLINE ADM DE SERVICOS E COM LTDA ME		R$ 720,00	R$ 1.186,86
MOTORTRUCK PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 418,00	R$ 836,00
SINALCAMP COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E PINTURAS EIRELI		R$ 4.389,00	R$ 4.389,00
HANDEL EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA		R$ 1.570,00	R$ 2.870,00
LABCONSER COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA		R$ 1.450,00	R$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CTG CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.390.929/0001-93
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NETTO BLINDAGEM DE VALA EIRELI		R$ 6.000,00	R$ 9.000,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 2.070,60	R$ 0,00
UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA		R$ 8.790,22	R$ 17.830,64
TECNOLAV INDUSTRIAL LTDA ME		R$ 298,00	R$ 298,00
TRANSPORTADORA GAMPER LTDA		R$ 85,96	R$ 2,52
EFITRANS TRANSPORTES LTDA		R$ 201,27	R$ 0,00
TCO DIGITAL COM. E SERV. EQUIP. AUT. LTDA		R$ 320,00	R$ 0,00
HIDRAULICA MATIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
PARANASUL COMERCIAL E MANUTENCAO DE GUINDASTES LTDA		R$ 2.149,00	R$ 2.149,00
R AIRES DE BARROS EIRELI		R$ 67,52	R$ 0,00
VAPORMIL SERVICOS DE VAPORIZACAO EM TANQUES LTDA		R$ 2.680,00	R$ 0,00
ONDINA VIEIRA DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 8.152,05
FORTIPLAS PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FLORENCA CAMINHOES S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE ROSA FRANCISCO CAVALCANTE 81831250268		R$ 0,00	R$ 3.110,09
AB ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.918,00
CR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 15.530,00
ORLEANS IND E COM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.000,00
MACAGNAN E MACHADO COMERCIO DE AUTO PECAS		R$ 0,00	R$ 433,01
ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 50436309904		R$ 0,00	R$ 0,00
ADILSON MOCELIN 45676550953		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO NICESIO STRAPASSON 64078620949		R$ 0,00	R$ 0,00
IRINEU STRAPASSON 25450166915		R$ 0,00	R$ 0,00
IRION LUIZ GONCALVES 65442644900		R$ 0,00	R$ 0,00
JESUS NEVES DA SILVA 27489540925		R$ 0,00	R$ 0,00
KELI PRISCILA CHAYKA 06110985988		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZ ROBERTO CARDOSO 97461156934		R$ 0,00	R$ 0,00
MAIKON CECCON 04938883902		R$ 0,00	R$ 0,00
MIGUEL DE JESUS CARVALHO TABORDA 31737730987		R$ 0,00	R$ 0,00
OSVALDINO TABORDA RIBAS 39200876900		R$ 0,00	R$ 0,00
CRUZZEPAR SERVICOS TERRAPLENAG		R$ 0,00	R$ 4.200,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CTG CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.390.929/0001-93
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

PM FAZENDA RIO GRANDE 349 Folha nº

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SCHRYVER BR AGENC CARGAS LTDA		R$ 0,00	R$ 41.018,62
RESTAURANTE MF LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 759,50
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO BOM RETIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 551,86
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
5001 CARGO E LOCACOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SELECTRUCKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.000,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R$ 27.215,41	R$ 5.386,25
ADIANTAMENTO 13 SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 27.215,41	R$ 5.386,25
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 385.782,34	R$ 461.577,64
ICMS A RECUPERAR		R$ 214.247,77	R$ 219.685,69
INSS A RECUPERAR		R$ 75.398,53	R$ 143.630,33
IRRF A RECUPERAR		R$ 75.320,13	R$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R$ 7.215,95	R$ 7.215,95
ICMS RECUPERAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO		R$ 13.599,96	R$ 15.718,08
IRRF SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R$ 0,00	R$ 7,46
IRPJ BASE NEGATIVA 2021		R$ 0,00	R$ 75.320,13
CONSORCIOS		R$ 557.640,48	R$ 1.016.914,08
CONSORCIO - GRUPO 0142 - COTA 040.3		R$ 125.417,85	R$ 125.417,85
CONSORCIO - GRUPO 0142 - COTA 049.1		R$ 68.678,76	R$ 68.678,76
CONSORCIO - GRUPO 0166 - COTA 497.0		R$ 240.291,77	R$ 299.153,10
CONSORCIO - GRUPO 0142 - COTA 027.1		R$ 123.252,10	R$ 123.252,10
CONSORCIO GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - GRUPO 0923 - COTA 12		R$ 0,00	R$ 34.776,07
CONSORCIO GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - GRUPO 0922 - COTA 38		R$ 0,00	R$ 34.776,07
CONSORCIO GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - GRUPO 0920 - COTA 135		R$ 0,00	R$ 34.776,07
CONSORCIO GAPLAN - GRUPO 0896 - COTA 70		R$ 0,00	R$ 34.776,07

BALANÇO PATRIMONIAL

PM FAZENDA RIO GRANDE RS
Folha nº 350
Assinatura

Entidade:	CTG CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.390.929/0001-93
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - GRUPO 0822 - COTA 124		R$ 0,00	R$ 34.776,07
CONSORCIO GAPLAN - GRUPO 802 - COTA 174		R$ 0,00	R$ 34.776,07
CONSORCIO GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - GRUPO 721 - COTA 80		R$ 0,00	R$ 34.776,07
CONSORCIO GAPLAN - GRUPO 715 - COTA 118		R$ 0,00	R$ 87.427,64
CONSORCIO GAPLAN - GRUPO 21 - COTA 93		R$ 0,00	R$ 34.776,07
CONSORCIO - GRUPO 20 - COTA 147		R$ 0,00	R$ 34.776,07
EMPRESTIMO A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 1.928.474,46
EMPRESTIMO A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 1.928.474,46
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
FERNANDO CLAUDINO		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS A APROPRIAR EXERCICIO SEGUINTE		R$ 26.642,44	R$ 39.181,87
IPVA A APROPRIAR		R$ 0,00	R$ 0,00
SEGUROS A APROPRIAR		R$ 26.642,44	R$ 39.181,87
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 7.883.053,11	R$ 13.468.430,31
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.756.575,62	R$ 7.674.557,52
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 15.876,83	R$ 6.739,88
ICMS A RECUPERAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO - LP		R$ 15.876,83	R$ 6.739,88
CREDITOS COM PESSOAS LIGADAS		R$ 3.740.698,79	R$ 7.667.817,64
EMPRESTIMO A TERCEIROS 06		R$ 70.308,49	R$ 724.308,49
EMPRESTIMO A TERCEIROS 05		R$ 2.273.249,22	R$ 4.224.852,07
EMPRESTIMO A TERCEIROS 02		R$ 947.141,08	R$ 1.078.920,30
EMPRESTIMO A TERCEIROS 03		R$ 0,00	R$ 826.694,77
BRUNO CLAUDINO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 04		R$ 0,00	R$ 0,00
JEFERSON APARECIDO MARTINS NEGRAO		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 07		R$ 0,00	R$ 363.042,01
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 4.126.477,49	R$ 5.793.872,79
BENS MOVEIS		R$ 5.385.307,15	R$ 7.606.618,77
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 4.279.779,05	R$ 5.319.209,98
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 7.530,32	R$ 7.530,32
VEICULOS		R$ 1.097.997,78	R$ 2.194.497,78

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CTG CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.390.929/0001-93
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
351
Folha nº
Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOLDES		R$ 0,00	R$ 85.380,69
(-) (-) DEPRECIACOES IMOBILIZADO		R$ (1.258.829,66)	R$ (1.812.745,98)
(-) DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (703.269,71)	R$ (1.056.304,54)
(-) DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (874,74)	R$ (1.627,74)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS		R$ (554.685,21)	R$ (748.019,93)
DEPRECIACAO MOLDES		R$ 0,00	R$ (6.793,77)
PASSIVO		R$ 10.283.474,72	R$ 25.163.532,11
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.173.261,70	R$ 3.442.925,23
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.714.300,33	R$ 3.363.009,78
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.378.960,76	R$ 2.481.595,01
TIME CONTROL AUDITORIA E CONSUL		R$ 0,00	R$ 21.100,00
NR MEDICINA E SERV DE SEG DO TRABALHO LT		R$ 614,14	R$ 877,20
ORLEANS IND E COM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R$ 385,86	R$ 1.465,86
FIBRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A		R$ 1.896,55	R$ 1.896,55
SANITARIOS PORTATEIS ALIANCA LTDA		R$ 2.400,00	R$ 0,00
COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA		R$ 692.908,19	R$ 819.655,79
New Jeans Indústria de Beneficiamentos T		R$ 0,00	R$ 298,00
AUTO POSTO E MECANICA BARAO LTDA FILIAL		R$ 528,74	R$ 528,74
FAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME		R$ 391,12	R$ 391,12
AMP IMPRESSAO DIGITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 653,89
M H A DOS ANJOS DA SILVA CONFECCOES ME		R$ 0,00	R$ 1.299,00
SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME.		R$ 87.141,31	R$ 0,00
L C DA LUZ BUHRER TELAS ME		R$ 563,42	R$ 563,42
TIMESEG COM PROD P/SEG DO TRAB E M AMB EIRELI-ME		R$ 1.429,00	R$ 1.429,00
MR SERVICOS EM INFORMATICA LTDA		R$ 567,00	R$ 0,00
FAZENDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		R$ 150,50	R$ 123,16
VENTURI E ZEN LTDA		R$ 48.168,42	R$ 56.026,07
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 2.112,82	R$ 42,22
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 1.791,01	R$ 0,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
352
Folha nº
Assinatura

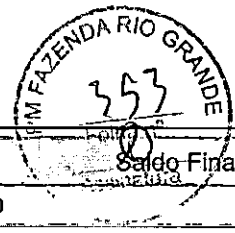
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CTG CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.390.929/0001-93
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARDANS CURITIBA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
HDF COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA		R$ 1.406,76	R$ 1.203,21
ATACADO E DISTRIB ALIM.DOIS IRMAOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
TRACOMAQ PECAS PARA TRATORES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LINCK MAQUINAS SA		R$ 7.782,73	R$ 10.502,73
ACOS RR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Cabopec Cabos de Aço e Peças Ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
FONTES RADIADORES EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SULPECAS COM. E REPRES. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VZA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO VIDROS CURITIBA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO CORES - DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.543,33
TCO DIGITAL COM. E SERV. EQUIP. AUT. LTDA		R$ 865,00	R$ 337,66
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ		R$ 145.006,70	R$ 333.500,00
MOYSA COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BARAO PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Greca Transportes de Cargas S/A		R$ 1.284,00	R$ 0,00
AUTO VIDROS PEDRO MORO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C S O SEGURANÇA ELETRONICA E COMERCIO		R$ 288,00	R$ 455,24
MANDIPETRO TRANSPORTADORA RETALHISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JCM VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA		R$ 114,86	R$ 0,00
01 WIG COMERCIO BATERIAS COMPONENTES LTDA - EPP		R$ 249,00	R$ 249,00
CASA DA JARDINAGEM COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.520,05
MOTORTRUCK PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JAIR DA SILVA 82610762968		R$ 0,00	R$ 21.500,00
LOJA DO COMPRESSOR EQUIPAMENTOS E FERRAGENS LTDA - ME		R$ 30,00	R$ 54,00
ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 3.345,09	R$ 3.137,72
MENEGOTTI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 93.620,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CTG CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.390.929/0001-93
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MACDAL REPAROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPER CORES TINTAS - EIRELI		R$ 0,00	R$ 108,00
GLEDSON DOS SANTOS SOARES 01009105990		R$ 540,00	R$ 70,00
FAZENDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO - MATRIZ		R$ 7.177,81	R$ 8.072,83
FOX LAB SUPRIMENTOS E EQ. P/LABORATORIO LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JBLOG TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EI		R$ 0,00	R$ 1.966,24
VIDOFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELIZANDRA VALERIA PADILHA DIST AUTO PECAS E SERVIC		R$ 2.909,16	R$ 2.909,16
GERDAU ACOS LONGOS SA		R$ 1.879,09	R$ 1.879,09
COBERTURA NACIONAL LTDA		R$ 65,06	R$ 65,06
PAPEMIX PAPELARIA E PRESENTES LTDA		R$ 322,14	R$ 569,12
BONATO IRRIGACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME		R$ 1.190,00	R$ 1.190,00
ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA		R$ 30.534,00	R$ 30.534,00
ROBSON BRANCALLIAO ASSIS		R$ 0,00	R$ 0,00
F. COSTA COMUNICACAO VISUAL LTDA		R$ 1.305,00	R$ 0,00
PADOMAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R$ 1.025,99	R$ 92,66
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 54,00	R$ 54,00
5001 CARGO E LOCACOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FM PNEUS LTDA - GUARAPUAVA		R$ 6.804,01	R$ 1.233,34
QUIMIDROL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO LTDA		R$ 390,00	R$ 390,00
JHONILSON DA SILVA AFONSO 06122254967		R$ 35,00	R$ 1.260,00
DM-COMERCIAL DE ENGRENAGENS E CORRENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 82,31
TECPAVER PRE MOLDADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAXIMINO PASTORELLO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
ACIPAR LUBRIFICANTES LTDA		R$ 573,80	R$ 573,80
SAC TECNOLOGIA EM RASTREAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAN MARCOS REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA		R$ 6.076,05	R$ 6.076,05
BALEIA PNEUS EIRELI		R$ 5.172,00	R$ 5.172,00
LABCONSER COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA		R$ 1.450,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

PM FAZENDA NOVA GRANDE
354
Folha nº
Assinatura

Entidade:	CTG CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.390.929/0001-93
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALTERNATIVA CARTUCHOS LTDA		R$ 120,00	R$ 99,65
REALMAQ COM DE MANGUEIRAS E CONEXOES		R$ 42,00	R$ 42,00
VALMIR BATISTA DA ROCHA 02394777907		R$ 5.366,66	R$ 5.366,66
ALSI COMERCIO DE ALUMINIO LTDA		R$ 0,00	R$ 590,00
HIDROVAR COM DE MATER HIDRAULICO LTDA		R$ 3.680,36	R$ 3.680,36
RHM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 2.549,00	R$ 2.549,00
RIWAS COMERCIO E MANUTENCAO DE HIDRAULICOS LTDA		R$ 180,00	R$ 180,00
COOPERATIVA DE LATICINIOS CURITIBA LTDA		R$ 1.917,00	R$ 1.917,00
JULIA ERNANDES CARDOSO 10710267983		R$ 11.709,93	R$ 11.709,93
CUNHADOS COMERCIO DE AUTO PECAS ELETRICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 219,30
CONVICTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 20.444,79
TORRES COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPER-PRO COM EQUIP E FERR. LTDA		R$ 309,00	R$ 309,00
COSMOS TRANSPORTES LTDA		R$ 13.333,34	R$ 13.333,34
A. BECKER ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 7.422,81
GERSON LUIS ZILIOTTO 84852690987		R$ 7.000,00	R$ 0,00
WAE PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 560,00	R$ 560,00
SOLANGE RAQUEL SOGA		R$ 12.168,00	R$ 12.168,00
ANDRE AGUIAR E FILHOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R AIRES DE BARROS EIRELI		R$ 5.332,46	R$ 5.264,94
FC CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R$ 8.573,33	R$ 0,00
CLOROQUIMICA LTDA		R$ 68,00	R$ 68,00
ERVAMIL TRANSPORTES LTDA		R$ 6.833,30	R$ 6.833,30
WF LOCADORA DE FERRAMENTAS ELETRICAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.950,00
ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO ELETRICA MORIA		R$ 0,00	R$ 2.073,47
SAWAMAQ CONSERTO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD		R$ 2.915,00	R$ 0,00
COMERCIAL E L J DE ACESSORIOS PARA BORRACHARIAS LT		R$ 45,00	R$ 45,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		R$ 191.215,78	R$ 191.215,78
ZUNI VEDACOES IMPORT E EXPORT		R$ 13,60	R$ 13,60

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CTG CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.390.929/0001-93
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls nº 355

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DE COMP HIDR E MANUT IND			
EZCONET COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 2,00	R$ 2,00
CHAPECO INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS LTDA		R$ 1.170,00	R$ 0,00
LUCAS TIAGO PILLATTO 06824912921		R$ 933,33	R$ 0,00
FUBA & POLENTA MECANICA DIESEL LTDA		R$ 7.479,00	R$ 0,00
RENATA SOUZA NEME DESENTUPIDORA		R$ 0,00	R$ 1.500,00
DAF INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME		R$ 6.067,20	R$ 0,00
MERIDIONAL COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA		R$ 2.960,00	R$ 2.960,00
MCR COMERCIAL DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI		R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
POWERTRUCK EMBREAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ONIPECAS PECAS PARA ONIBUS LTDA		R$ 75,00	R$ 75,00
GUILHERME DA COSTA RODRIGUES 09403142901		R$ 2.135,20	R$ 2.135,20
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS		R$ 0,00	R$ 525,62
COMERCIO DE MANUFATURADOS HIPERVIAS - EIRELI		R$ 4.389,00	R$ 4.389,00
DURAGAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO BOM RETIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RECAPADORA REPECOL		R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
SOUZA E PILATI LTDA		R$ 411,50	R$ 0,00
EFITRANS TRANSPORTES LTDA.		R$ 0,00	R$ 33,71
Transportadora Gamper Ltda		R$ 83,44	R$ 0,00
ROTA DOS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA ABASTECIMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIACAO SORRISO DE TOLEDO S/A		R$ 0,00	R$ 25.000,00
CLODOALDO GABRIEL ROSA 11470172984		R$ 0,00	R$ 250,00
VAPORMIL SERVICOS DE VAP EM TANQUES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FLORENCA CAMINHOES S/A		R$ 0,00	R$ 514,44
RESTAURANTE MF LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FORTIPLAS PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.045,00
ELIZANDRA REGINA DE ARAUJO BORCHARDT 04240167965		R$ 0,00	R$ 0,00
GALDINO & GALDINO ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS DA SILVA DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	CTG CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.390.929/0001-93
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
03420869959			
ELIETE TEIXEIRA GARCIA 07875675901		R$ 0,00	R$ 4.385,00
GUIA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.800,00
LOCPAR EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 300,00
ROBSON MACAGNAN		R$ 0,00	R$ 1.416,68
EMACO EQUIP. E MAQ. DO AGRONEGOCIO E CON		R$ 0,00	R$ 0,00
MACAGNAN E MACHADO COMERCIO DE AUTO PECAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RAVEGRAN GRANITOS E MÁRMORES LTDA		R$ 0,00	R$ 10.853,48
IVONIR LOPES ANTUNES 38812509134		R$ 0,00	R$ 0,00
IRENE DA SILVA DOS SANTOS 01666806994		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSNEI MAFRA 47078251253		R$ 0,00	R$ 0,00
CR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.125,00
SMARTFLEX COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 603,16
AB ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARCHELAU CENTRO AUTOMOTIVO		R$ 0,00	R$ 378,00
SANDRO LUIZ TORQUES 71874585920		R$ 0,00	R$ 7.606,70
ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 50436309904		R$ 0,00	R$ 0,00
ADILSON MOCELIN 45676550953		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO NICESIO STRAPASSON 64078620949		R$ 0,00	R$ 0,00
IRINEU STRAPASSON 25450166915		R$ 0,00	R$ 0,00
IRION LUIZ GONCALVES 65442644900		R$ 0,00	R$ 0,00
JESUS NEVES DA SILVA 27489540925		R$ 0,00	R$ 0,00
KELI PRISCILA CHAYKA 06110985988		R$ 0,00	R$ 5.916,60
LUIZ ROBERTO CARDOSO 97461156934		R$ 0,00	R$ 0,00
MAIKON CECCON 04938883902		R$ 0,00	R$ 0,00
MIGUEL DE JESUS CARVALHO TABORDA 31737730987		R$ 0,00	R$ 0,00
OSVALDINO TABORDA RIBAS 39200876900		R$ 0,00	R$ 0,00
MAW CONSULTORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TEDEA INSTRUMENTACAO E METROLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MIDAS - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 136.243,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CTG CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.390.929/0001-93
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

PM FAZENDA RIO GRANDE 357 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BDC BOMBAS INJETORAS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
MS BRASIL COMERCIO DE PROD. AUTOMOTIV. E INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.060,00
GUATUPE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 7.456,00
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A		R$ 0,00	R$ 244,12
SERGIO MORO - COLETA, DESTINACAO E TRANS		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE RENANCIR NOGUEIRA 20341660949		R$ 0,00	R$ 4.482,00
COMBATE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.032,00
LUCIANO ANDREI FELIPE		R$ 0,00	R$ 2.419,97
A M COMERCIO DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS.		R$ 0,00	R$ 90,60
R. S. FREIOS LTDA. - ME		R$ 0,00	R$ 7.694,50
EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
SEGLINE ADMINISTRADORA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.224,00
SELECTRUCKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 480.000,00
CPX DISTRIBUIDORA S.A		R$ 0,00	R$ 12.682,48
JC MORO COM. EQUIPAMENTOS LTDA-EPP		R$ 0,00	R$ 2.417,20
PESA RENTAL LOCACOES S.A. - CURITIB		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE PEDRO PIOVEZAN		R$ 0,00	R$ 7.508,00
PROTANKS COMERCIO E SER DE IMPLEMENTOS		R$ 0,00	R$ 80,00
CERTIPAR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 420,00
BANCOS CONTA NEGATIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO ITAU C/C 79838-6 CONTA GARANTIDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 22.919,08	R$ 29.762,40
PRO-LABORE		R$ 979,00	R$ 1.078,68
RESCISOES		R$ 0,00	R$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R$ 21.940,08	R$ 28.683,72
DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PLR A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 50.659,43	R$ 45.618,97

PM FAZENDA RIO GRANDE
358
Folha nº
10
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CTG CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.390.929/0001-93
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R$ 6.803,73	R$ 6.021,58
INSS A RECOLHER		R$ 42.947,83	R$ 38.689,52
INSS TERCEIROS A RECOLHER		R$ 907,87	R$ 907,87
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 253.700,04	R$ 778.462,17
COFINS A RECOLHER		R$ 161.969,48	R$ 330.585,89
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 408,68
CSLL A RECOLHER		R$ 17.159,97	R$ 165.740,28
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R$ 31.777,71	R$ 196.155,51
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 120,00
ISS A RECOLHER		R$ 416,13	R$ 7.702,78
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 2.600,60	R$ 2.683,70
PIS A RECOLHER		R$ 35.143,54	R$ 71.626,95
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R$ 4.632,61	R$ 3.438,38
CONTAS A PAGAR		R$ 8.061,02	R$ 27.571,23
IPVA A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CARTAO DE CREDITO ITAU 1654		R$ 133,00	R$ 0,00
SEGUROS A PAGAR		R$ 7.928,02	R$ 27.571,23
PROVISOES		R$ 102.547,69	R$ 79.915,45
PROVISAO FERIAS		R$ 102.547,69	R$ 79.915,45
FERIAS		R$ 75.792,94	R$ 59.065,51
FGTS		R$ 6.063,34	R$ 4.725,13
INSS		R$ 20.691,41	R$ 16.124,81
DECIMO TERCEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS		R$ 0,00	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R$ 356.413,68	R$ 0,00
BANCO ITAU		R$ 356.413,68	R$ 0,00
BANCO ITAU C/C 79838-6 CONTA GARANTIDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPR BANCO ITAU CT 1790251159 12 X 24.038,72 CP		R$ 192.309,83	R$ 0,00
EMPR BANCO ITAU CT 1790616237 12 X 20.512,98 CP		R$ 164.103,85	R$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.694.000,70	R$ 13.220,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CTG CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.390.929/0001-93
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
359
Folha nº
Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.694.000,70	R$ 13.220,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - LP		R$ 2.551.495,47	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES DIVERSOS		R$ 2.551.495,47	R$ 0,00
CREDITOS DE PESSOAS LIGADAS		R$ 142.505,23	R$ 13.220,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 06		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 05		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 02		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 03		R$ 72.505,23	R$ 0,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 04		R$ 70.000,00	R$ 13.220,00
EMPRETIMO A TERCEIROS 07		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 5.416.212,32	R$ 21.707.386,88
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 5.416.212,32	R$ 21.707.386,88
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL NACIONAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
RESERVAS		R$ 4.416.212,32	R$ 20.707.386,88
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 4.416.212,32	R$ 20.707.386,88
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
APURACAO RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS SOCIO FERNANDO CLAUDINO		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES CREDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
360
Folha nº
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

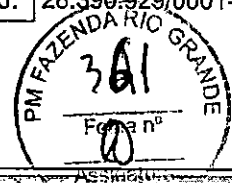
Sped CONTÁBIL

Entidade:	CTG CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.390.929/0001-93
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 6.757.677,85	R$ 20.727.873,77
VENDAS A PRAZO		R$ 506.317,00	R$ 126.261,35
SERVICOS PRESTADOS		R$ 6.251.360,85	R$ 20.601.612,42
(-) Deducoes		R$ (747.356,82)	R$ (974.459,47)
(-) (-) COFINS		R$ (509.557,86)	R$ (621.836,23)
(-) (-) ICMS		R$ (55.080,54)	R$ (14.304,10)
(-) (-) ISS		R$ (72.090,73)	R$ (203.587,96)
(-) (-) PIS		R$ (110.627,69)	R$ (134.731,18)
Receita Líquida		R$ 6.010.321,03	R$ 19.753.414,30
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R$ (5.159.147,69)	R$ (1.453.041,06)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (967.848,17)	R$ (161.766,81)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R$ (63.965,71)	R$ (0,00)
(-) INSUMOS		R$ (3.297.990,23)	R$ (501.739,13)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (172.958,36)	R$ (93.354,12)
(-) INDUSTRIALIZACAO POR TERCEIROS		R$ (38.943,42)	R$ (7.857,65)
(-) CUSTO COM PESSOAL		R$ (1.159.479,02)	R$ (708.037,17)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO		R$ (51.763,35)	R$ (37.626,23)
(-) FERIAS		R$ (47.281,96)	R$ (69.192,73)
(-) FGTS		R$ (74.013,79)	R$ (60.118,12)
(-) INSS		R$ (189.406,25)	R$ (124.177,13)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R$ (83.350,46)	R$ (52.513,98)
(-) PROVISAO DECIMO TERCEIRO SALARIO		R$ (58.454,46)	R$ (33.754,04)
(-) PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R$ (50.706,18)	R$ (30.457,73)
REVERSAO PROVISAO DECIMO TERCEIRO		R$ 51.450,93	R$ 33.754,04
REVERSAO PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R$ 43.504,94	R$ 36.362,54
REVERSAO PROVISAO FERIAS		R$ 48.827,93	R$ 69.241,41
(-) SALARIOS		R$ (476.609,41)	R$ (322.560,44)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (164.173,50)	R$ (64.656,60)
(-) GASTOS COM ALIMENTACAO		R$ (44.633,76)	R$ (6.416,39)
(-) PLR		R$ (23.976,60)	R$ (16.491,41)
(-) UNIFORMES E EQUIPAMENTOS EPI		R$ (38.893,10)	R$ (29.430,36)
(-) ICMS SOBRE COMPRAS		R$ 122.465,13	R$ 19.713,82
(-) (-) COFINS SOBRE COMPRAS		R$ 344.729,96	R$ (0,00)
(-) (-) PIS SOBRE COMPRAS		R$ 74.842,13	R$ (0,00)
Lucro Bruto		R$ 851.173,34	R$ 18.300.373,24

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CTG CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.390.929/0001-93
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Administrativas		R$ (1.600.648,04)	R$ (1.508.199,01)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (47.096,56)	R$ (44.048,36)
(-) INSS		R$ (14.094,03)	R$ (10.195,56)
(-) PRO-LABORE		R$ (13.200,00)	R$ (14.544,00)
(-) PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R$ (12,63)	R$ (0,00)
(-) REVERSAO PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R$ 328,00	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (4.276,30)	R$ (3.913,10)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO		R$ (15.841,60)	R$ (15.395,70)
(-) ALUGUEL/CONDOMINIO		R$ (29.509,02)	R$ (61.533,54)
(-) INFORMATICA		R$ (16.125,00)	R$ (15.408,50)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (2.498,80)	R$ (1.277,00)
(-) BRINDES		R$ (60,00)	R$ (3,05)
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R$ (584.141,48)	R$ (626.989,66)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (202.053,20)	R$ (151.023,06)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (8.710,77)	R$ (13.390,76)
(-) CONSULTORIA/ ASSESSORIA		R$ (35.624,61)	R$ (19.966,25)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R$ (87.424,25)	R$ (34.713,65)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE		R$ (17.260,09)	R$ (8.136,91)
(-) PEDAGIO		R$ (236,12)	R$ (258,88)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (0,00)	R$ (7.138,15)
(-) SEGURANCA E VIGILANCIA		R$ (1.275,50)	R$ (1.964,96)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R$ (36.102,51)	R$ (70.970,11)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R$ (245.178,90)	R$ (33.998,19)
(-) TELEFONE/INTERNET		R$ (5.827,21)	R$ (6.500,07)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (24.651,76)	R$ (202.799,75)
(-) CONTABILIDADE		R$ (39.982,96)	R$ (21.100,00)
(-) DESPESAS DE CARTORIO		R$ (4.764,83)	R$ (1.936,60)
(-) COPA E COZINHA		R$ (71.556,67)	R$ (53.223,77)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTO		R$ (109.692,47)	R$ (97.671,23)
(-) LIMPEZA E DEDETIZACAO		R$ (7.900,00)	R$ (7.342,61)
(-) RASTREAMENTO		R$ (10.954,09)	R$ (11.545,81)
(-) ICMS NÃO RECUPERÁVEL		R$ (12.021,24)	R$ (15.258,14)
(-) Despesas Tributarias		R$ (15.682,08)	R$ (23.323,68)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (8.615,10)	R$ (10.058,66)
(-) IPVA		R$ (6.835,41)	R$ (13.265,02)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R$ (231,57)	R$ (0,00)

PM FAZENDA RIO GRANDE
362
Folha nº
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CTG CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.390.929/0001-93
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Financeiras		R$ (103.678,34)	R$ (84.557,35)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (0,00)	R$ (400,02)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (7.314,19)	R$ (7.433,82)
(-) DESPESAS COM COBRANCA BANCARIA		R$ (0,00)	R$ (289,46)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (58.181,73)	R$ (48.365,48)
(-) JUROS SOBRE IMPOSTOS		R$ (1.908,55)	R$ (49,37)
(-) JUROS SOBRE PAGAMENTOS EM ATRASO		R$ (13.729,11)	R$ (20.236,44)
(-) MULTAS SOBRE IMPOSTOS		R$ (8.325,31)	R$ (89,61)
(-) IOF/IOC		R$ (14.219,45)	R$ (7.693,11)
(-) PERDAS COM APLICACAO FINANCEIRA		R$ (0,00)	R$ (0,04)
Receitas Financeiras		R$ 1.219,03	R$ 8.579,13
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.219,03	R$ 8.579,13
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.219,03	R$ 8.579,13
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 545,52	R$ 7,00
JUROS DE MORA ATIVOS		R$ 0,00	R$ 8.264,54
RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA		R$ 673,51	R$ 307,59
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (131.351,45)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R$ (131.351,45)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R$ (131.351,45)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R$ (214.793,41)	R$ (0,00)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R$ (2.558,63)	R$ (0,00)
(-) (-) REVERSAO DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R$ 86.000,59	R$ (0,00)
Outras Receitas Operacionais		R$ 60,00	R$ 530.003,05
RECEITA VENDA IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 530.000,00
BONIFICACOES/DOACAO OU BRINDE		R$ 60,00	R$ 3,05
Resultado operacional líquido		R$ (998.907,54)	R$ 17.222.875,38
(-) Despesas Não Operacionais		R$ (0,00)	R$ (268.738,73)
(-) CUSTO VENDA IMOBILIZADO		R$ (0,00)	R$ (268.738,73)
Resultado Antes do IR		R$ (998.907,54)	R$ 16.954.136,65
(-) Provisões		R$ (0,00)	R$ (614.418,52)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (223.861,04)
(-) PROVISAO PARA ADICIONAL IRPJ		R$ (0,00)	R$ (141.823,00)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (248.734,48)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (998.907,54)	R$ 16.339.718,13

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CTG CONSTRUTORA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	28.390.929/0001-93	Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL NACIONAL (R$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R$)	RESULTADO DO EXERCICIO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	1.000.000,00	4.416.212,32	0,00	5.416.212,32
Retif. de erros de exercícios anteriores			17.260,42	17.260,42
RESULTADO DO EXERCICIO			16.339.718,13	16.339.718,13
Destinação- Reserva de Lucros a Realizar		16.291.174,56	(-)16.291.174,56	0,00
Destinação- Dividendos a Distribuir			(-)65.803,99	(-)65.803,99
Saldo Final em 31.12.2022	1.000.000,00	20.707.386,88	0,00	21.707.386,88
Notas				

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 363
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	16.339.718,13
Depreciação e amortização	553.916,32
Ajustes Exercícios Anteriores	17.260,42
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	16.910.894,87
Clientes a receber	(6.952.469,55)
Adiantamentos a fornecedores	(179.567,29)
Adiantamentos a Funcionários	21.829,16
Impostos a recuperar	(66.658,35)
Despesas de Exercícios Seguintes	(12.539,43)
Outros Ativos	(6.314.866,91)
Fornecedores	
1.102.634,25	
Obrigações Tributárias	524.762,13
Obrigações Trabalhistas	(20.829,38)
Outras Contas a Pagar e provisões	19.510,21
Caixa obtido nas Atividades Operacionais	5.032.699,71
CAIXA LÍQUIDO OBTIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.032.699,71
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
ıisição de Imobilizado	(2.221.311,62)
:XA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.221.311,62)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de Lucros e Dividendos	(65.803,99)
Empréstimos Captados	(2.907.909,15)
Outros Financiamentos	(129.285,23)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(3.102.998,37)
Redução nas Disponibilidades	(291.610,28)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	678.752,74
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	387.142,46

PM FAZENDA RIO GRANDE 364 Folha nº Assinatura

FERNANDO CLAUDINO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.370.719-82

ROSANNA MATSUO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-076231/O-6
CPF: 922.191.799-15
Contador

Si[illegible]a licenciado para TIME CONTROL AUDITORIA & CONSULTORIA LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A CTG Construtora, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, localizada na cidade São José dos Pinhais. A sociedade tem por objeto principal a atividade de extração e comércio de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.

2) Apresentação das demonstrações financeiras e resumo das principais práticas contábeis

Declaração de conformidade e aprovação

As demonstrações financeiras inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (comparativas) foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

Base de preparação das demonstrações contábeis e mensuração.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações financeiras levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico avaliando como base o valor justo, registrando os ativos e passivos financeiros atualizados contra o resultado do exercício, quando aplicável. A preparação das demonstrações contábeis pode requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência, neste regime os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
366
Folha nº
Assinatura

Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de caixa.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

c) Contas a receber de clientes

As contas a receber são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Representam as vendas realizadas e ainda despesas desembolsadas pela Empresa e que serão recuperadas junto a parceiros envolvidos em atividades comerciais.

d) Estoques

Os estoques são contabilizados pelo custo ou valor líquido de realização, o que for menor. Os estoques adquiridos são registrados pelo custo médio, incluídos os custos de armazenamento e manuseio, na medida em que estes custos são necessários para trazer os estoques na sua condição de venda. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, deduzidos os custos estimados necessários para efetuar a venda.

e) Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição, acrescido, quando aplicável, de juros capitalizados, para os casos de ativos qualificáveis, líquido de depreciação acumulada e de provisão para redução ao valor recuperável de ativos para os bens paralisados e sem expectativa de reutilização ou realização. A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem, conforme taxas fiscais. Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Empresa, originados de operações de arrendamento do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens.

Um item do imobilizado é baixado após alienação, ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

f) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião do jurídico da empresa.



g) Tributação sobre a renda

A provisão para tributos sobre a renda está baseada no lucro presumido.

h) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros mantidos pela Empresa são classificados de acordo com a finalidade para a qual foram adquiridos, conforme as categorias relacionadas abaixo:

- **Empréstimos e recebíveis**

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e financiamentos são medidos pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes).

- **Contas a pagar e a receber**

Os valores a receber junto aos clientes diversos e terceiros são ativos financeiros, com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativos circulantes, com prazo de vencimento igual ou inferior a 12 meses da data base do balanço. Esses montantes referem-se aos valores das transações realizadas pela Empresa com seus clientes, com terceiros ou pessoas ligadas. Os saldos referentes aos ganhos ou às perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou no passivo circulante, sendo as variações no valor justo registradas, respectivamente, nas contas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras".

Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Empresa é o Real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma.

3) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2022	31/12/2021

Caixa – matriz	0,00	0,00
Bancos conta movimento	387.142,46	676.763,27
Aplicações financeiras	0,00	1.989,47
Total	**387.142,46**	**678.752,74**

4) CONTAS A RECEBER

PM FAZENDA RIO GRANDE
368
Folha nº

	31/12/2022	31/12/2021
Duplicatas a receber	7.471.849,07	519.379,52
Total	**7.471.849,07**	**519.379,52**

5) CREDITOS

	31/12/2022	31/12/2021
Adiantamentos a Fornecedores	384.575,97	205.008,68
Adiantamentos a Funcionários	5.386,25	27.215,41
Impostos a Recuperar	468.317,52	401.659,17
Consórcios	1.016.914,08	557.640,48
Empréstimos a terceiros	1.928.474,46	0,00
Créditos com pessoas ligadas	7.667.817,64	3.740.698,79
Total	**11.471.485,92**	**4.932.222,53**

6) IMOBILIZADO / INTANGIVEL

	Saldos das Contas Patrimoniais			
	31/12/2021	**Entradas**	**Saídas**	**31/12/2022**
Máquinas e equipamentos	0,00	1.381.243,00	-341.812,07	1.039.430,93
Veículos	0,00	1.096.500,00	0,00	1.096.500,00
Moveis e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00
Moldes	0,00	93.620,00	-8.239,31	85.380,69

RS FAZENDA RIO GRANDE
369
Folha nº
Assinatura

Total		**0,00**	**2.371.363,00**	**-150.051,38**	**2.221.311,62**

Saldos de Depreciação

	Taxa	31/12/2021	Entradas	Saídas	31/12/2022
Máquinas e equipamentos	10%	0,10	426.108,17	-73.073,34	353.034,93
Veículos	20%	0,20	193.334,72	0,00	193.334,92
Moveis e utensílios	10%	0,10	753,00	0,00	753,10
Moldes	10%	0,00	6.793,77		6.793,77
Total	**4**	**0,40**	**626.989,66**	**-73.073,34**	**553.916,72**

7) OBRIGAÇÕES DE CURTO E LONGO PRAZO

	31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores	2.481.595,01	1.378.960,76
Obrigações Trabalhistas, Sociais e Provisões	155.296,82	176.126,20
Obrigações Tributárias	778.462,17	253.700,04
Adiantamento de Clientes	0,00	2.551.495,47
Consórcios	0,00	0,00
Créditos com pessoas ligadas	13.220,	142.505,23
Total	**3.428.574,00**	**4.502.787,70**

8) RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não existe registro contábil de passivo contingente em função de que os administradores da empresa escudados em opinião e seus consultores e advogados não apontam contingências de qualquer natureza.

9) PATRIMÔNIO LIQUIDO

9.1) Capital Social

PM FAZENDA RIO GRANDE
370
Folha nº
Assinatura

O capital social é de R$ 1.000.000,00, dividido em 1.000.000 quotas de R$ 1,00 cada uma, tendo sido totalmente integralizadas, conforme apresentando no quadro a seguir:

TITULAR	QUOTAS	%	VALOR (R$)
FERNANDO CLAUDINO	1.000.000	100	1.000.000,00
TOTAL INTEGRALIZADO	**1.000.000**	**100**	**1.000.000,00**

9.2) Reservas de Lucros

São as contas de reservas formadas através da apropriação dos lucros obtidos no desenvolvimento das atividades exercidas no período e/ou em períodos anteriores pela empresa, conforme apresentado no quadro a seguir:

	31/12/2022	31/12/2021
Reservas de Lucros	20.707.386,88	4.416.212,32
Total	**20.707.386,88**	**4.416.212,32**

10) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DEMONSTRAÇÕES DE INDICES CONTÁBEIS

PM FAZENDA R/O GRANDE
371
Folha nº
Assinatura

Ref.: PE nº 127/2023

Prezados Senhores:

A empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.390.929/0001-93**, por intermédio de seu **representante legal** o Sr. **Fernando Claudino**, portador da Carteira de Identidade Nº **7413865-9/PR** e do CPF Nº **007.370.719-82** e do seu **Contador(a)** Sr.(a) Rosanna Matsuo, portador da Carteira de Identidade nº 5.947.520-7/PR, do CPF PR nº 922.191.799-15 e do CRC nº 076231/O-6, abaixo assinados, **DECLARA** sob as penas da Lei que as **demonstrações** abaixo correspondem à **real situação** desta **empresa**. Esses **índices** foram **obtidos** no **Balanço** do último exercício social. (2022).

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pela Comissão de Licitação, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as informações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice (*)
Índice de Liquidez Geral: ILG **ILG** = (AC + RLP) / (PC + PNC)	LG = 11.695.101,80 + 7.674.557,52 / 3.442.925,23 + 13.220,00	5,60
Índice de Liquidez Corrente: ILC **ILC** = AC / PC	LC = 11.695.101,80 / 3.442.925,23	3,40
Índice de Solvência Geral: ISG **ISG** = (AT/PC) + (PNC)	ISG = 25.163.532,11 / 3.442.925,23 + 13.220,00	7,28

(*) Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2023.

FERNANDO CLAUDINO:00737071982 Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino
RG n° 7.413.865-9
CPF n° 007.370.719-82
Administrador

ROSANNA MATSUO:92219179915 Assinado de forma digital por ROSANNA MATSUO:92219179915 Dados: 2023.12.19 10:00:59 -03'00'

Rosanna Matsuo
CRC – PR N° 076231/O-6
CPF n° 922.191.799-15
Contador

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
372
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro
Encerrou Processo? Não

35

Descrição Parecer:
Data Parecer: 10/01/2024 9:37 AM

Segue à Secretaria Municipal de Obras para verificar se a empresa CTG CONSTRUTORA LTDA atende ao solicitado nos itens 13.1.3. e 13.1.4 do edital:

13.1.1. Qualificação Técnica
a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, se vencedor, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010 somente quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.

b) Atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com quantidade igual ou superior a tabela as quantidades definidas na tabela abaixo:
Serviços
Qualificação Técnica
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ
1.000 toneladas
Execução de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.
100 metros

b.1) A comprovação da qualificação técnico-operacional para o objeto da licitação poderá ser feita em um único atestado, ou pela soma de mais de um atestado, devendo a somatória atender ao mínimo exigido.

c) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico profissional pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

c)
c.1) A declaração acima item e exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT", do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional.

c.2) O responsável técnico só poderá ser substituído com expressa autorização do licitador.

c.3) É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

Luis Guilherme

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE 373 Folha nº

c.4) A comprovação de vínculo, se dará no momento da assinatura do contrato, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

d) Comprovação da qualificação Técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual.

d)
e) Consideram-se serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a licitada, conforme abaixo descrita:

Serviços
Qualificação Técnica
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ
1.000 toneladas
Execução de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.
100 metros

Observação: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um do(s) atestado(s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no mínimo 2 (dois) atestados ou declarações.
13.1.2. Documentos Complementares

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração e comprovação que disporá de veículos em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com idade máxima de 15 (quinze) anos; constar que os mesmos possuem condições e capacidade para mobilizar, e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município. (ANEXO IV).

b.1) A Contratada deverá garantir a seguinte Relação Equipamentos e Serviços Técnicos Mínimos que deverão permanecer disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a fim de atender adequadamente as programações de serviços, assim como eventuais e emergenciais.
Relação Mínima de Equipamentos:
- Retroescavadeira 4x4;
- Caminhão basculante 6x4;
- Rolo compactador pequeno - 2000 kg;
- Rolo de pneus;
- Caminhão pipa com 6.000 litros;
- Bobcat com fresa;
- Vassoura mecânica rebocável;
- Caminhão espargidor;
- Martelo rompedor;

c) Declaração indicando a equipe técnica até o seu recebimento definitivo pelo licitador, composta no mínimo: Engenheiro Responsável e Mestre de obras (ANEXO V).

d) Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (ANEXO VII);

e) Declaração de que se vencedora (conforme Anexo IX):

e.1) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

Luis Guilherme

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE 374 Assinatura

e.2) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e.3) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

f) Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo no ANEXO VIII.

Luis Guilherme

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 375
Assinatura

MEMORANDO TÉCNICO 004/2024 - FRG

Fazenda Rio Grande,10 de Janeiro de 2024.

Ref.: Processo 35.809/2023

DESTINO: Comissão de Licitação

Ao Pregoeiro Municipal,

Luis Guilherme Rodrigues

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO 127/2023 – REGISTRO DE PREÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Vimos por meio deste, emitir parecer técnico acerca da documentação de Qualificação Técnica do edital de licitação (Exclusivamente aos itens 13.1.3 e 13.1.4, conforme arquivos anexados ao parecer n° 35 FLY, pelo servidor Luis Guilherme) apresentados pela empresa participante do Pregão Eletrônico 127/2023 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados..

Segue abaixo análise técnica dos documentos apresentados para qualificação técnica da empresa licitante.

A) CTG CONSTRUTORA EIRELI

A documentação de qualificação técnica da empresa CTG Construtora Eireli está disponibilizada em anexo ao parecer código n° 35 FLY do processo em questão. Segue abaixo os documentos apresentados:

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 346
Assinatura

Apresentou a Documentação de Qualificação Técnica Completa, com considerações conforme a seguir:

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa perante o CREA-PR – em anexo ao parecer código n° 35 FLY do processo em questão, em acordo com edital.

b) Atestado(s) ou declaração da proponente, proveniente de entidade jurídica pública ou privada, referente à realização de uma obra de tecnologia e operacionalidade semelhantes ou superiores – em anexo ao parecer código n° 35 FLY do processo em questão, em acordo com edital.

c) Declaração de responsabilidade técnica – em anexo ao parecer código n° 35 FLY do processo em questão, em acordo com edital.

d) Certificado de Acervo Técnico Profissional – em anexo ao parecer código n° 35 FLY do processo em questão, em acordo com edital.

e) Comprovação qualificação técnica, mediante atestados – em anexo ao parecer código n° 35 FLY do processo em questão, em acordo com edital.

f) Declaração de modelo Unificada - em anexo ao parecer código n° 35 FLY do processo em questão, em acordo com edital.

g) Declaração e comprovação que disporá de veículos em condições apropriadas para prestação dos serviços com idade máxima de 15 anos - em anexo ao parecer código n° 35 FLY do processo em questão, em acordo com edital.

g.1) **Consideração:** Foi apresentado a declaração conforme modelo Anexo IV, contudo não foi identificado a comprovação nos anexos.

h) Declaração indicando equipe técnica - em anexo ao parecer código n° 35 FLY do processo em questão, em acordo com edital.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

i) Declaração de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica - em anexo ao parecer código n° 35 FLY do processo em questão, em acordo com edital.

j) Declaração de que se vencedora - em anexo ao parecer código n° 35 FLY do processo em questão, em acordo com edital.

k) Declaração de sustentabilidade ambiental - em anexo ao parecer código n° 35 FLY do processo em questão, em acordo com edital.

CONCLUSÃO

Entende-se que os requisitos técnicos exigidos em edital referente à Q*ualificação Técnica, aos itens 13.1.3 e 13.1.4*, foram parcialmente cumpridos pela Empresa *CTG Construtora Eireli.* Foram apontadas considerações/ observações às quais devem ser avaliadas pela comissão permanente de licitações e/ou procurador do município para análise e posterior prosseguimento dos trâmites da concorrência em epígrafe.

Sem mais para o momento,

gov.br Documento assinado digitalmente
RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR
Data: 11/01/2024 15:55:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil
CREA:102.694/D
Matrícula 353292

Diligência PE 127/2023 - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Sex, 12/01/2024 09:36

Para:Construtora CTG <licitacaoctgconstrutora@gmail.com>



2 anexos (874 KB)

02 - Edital PE 127 - 2023 - Manutenção malha viária.pdf; 09 - Parecer Engenheiro.pdf;

Considerando que a empresa é a única participante do Pregão Eletrônico 127/2023, solicito diligência a empresa CTG CONSTRUTORA LTDA para que a mesma encaminhe comprovação que disporá de veículos em condições apropriadas para prestação dos serviços com idade máxima de 15 anos conforme item 13.1.4. do edital alínea B) Declaração e comprovação que disporá de veículos em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com idade máxima de 15 (quinze) anos; constar que os mesmos possuem condições e capacidade para mobilizar, e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município. (ANEXO IV).

Informo que se dá a diligência considerando o parecer do engenheiro qual consta em anexo.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8512

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 329
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro
Encerrou Processo? Não

38

Descrição Parecer:
Data Parecer: 12/01/2024 3:51 PM

Considerando o parecer anterior, que a empresa CTG CONSTRUTORA LTDA foi a única participante da licitação e o art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, informo que foi aberta diligência para apresentação de comprovação dos equipamentos, sendo assim, reencaminho processo para análise do engenheiro.

Luis Guilherme

RECEBEMOS DE COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Emissão: 27/08/20 Valor R$ 150.000,00 Destinatário: CTG CONSTRUTORA EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e Nº 00021122
Série 40

PREF. FAZENDA NOVO GRANDE
Folha nº 310
Assinatura

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - Saída
2 - Entrada
[1]

COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS
CEP 83.025-323 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
FONE 41-3282-0903

NF-e Nº 00021122
Série 40
Página 1 de 1

Chave de Acesso
4120 0875 1936 9800 0108 5504 0000 0211 2216 7597 7483

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz autorizada

Natureza da Operação	Protocolo de autorização
VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	141200159463578 27/08/2020 17:05:20

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Subst. Tributário	CNPJ
1050459990		75.193.698/0001-08

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data da Emissão
CTG CONSTRUTORA EIRELI			28.390.929/0001-93	27/08/2020
Endereço	**Bairro**		**CEP**	**Data de Saída/Entrada**
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600	ZACARIAS		83.025-323	27/08/2020
Município	**Fone**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora de Saída**
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	(41) 3283-5892	PR	90757869-02	17:05

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Aces.	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete.				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1				0	0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código Produto/Serviço	Descrição Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
102716	MQ1918823-RETRO ESCAVADEIRA	84295900	041	5551	UN	1,00000	150000,00	150000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

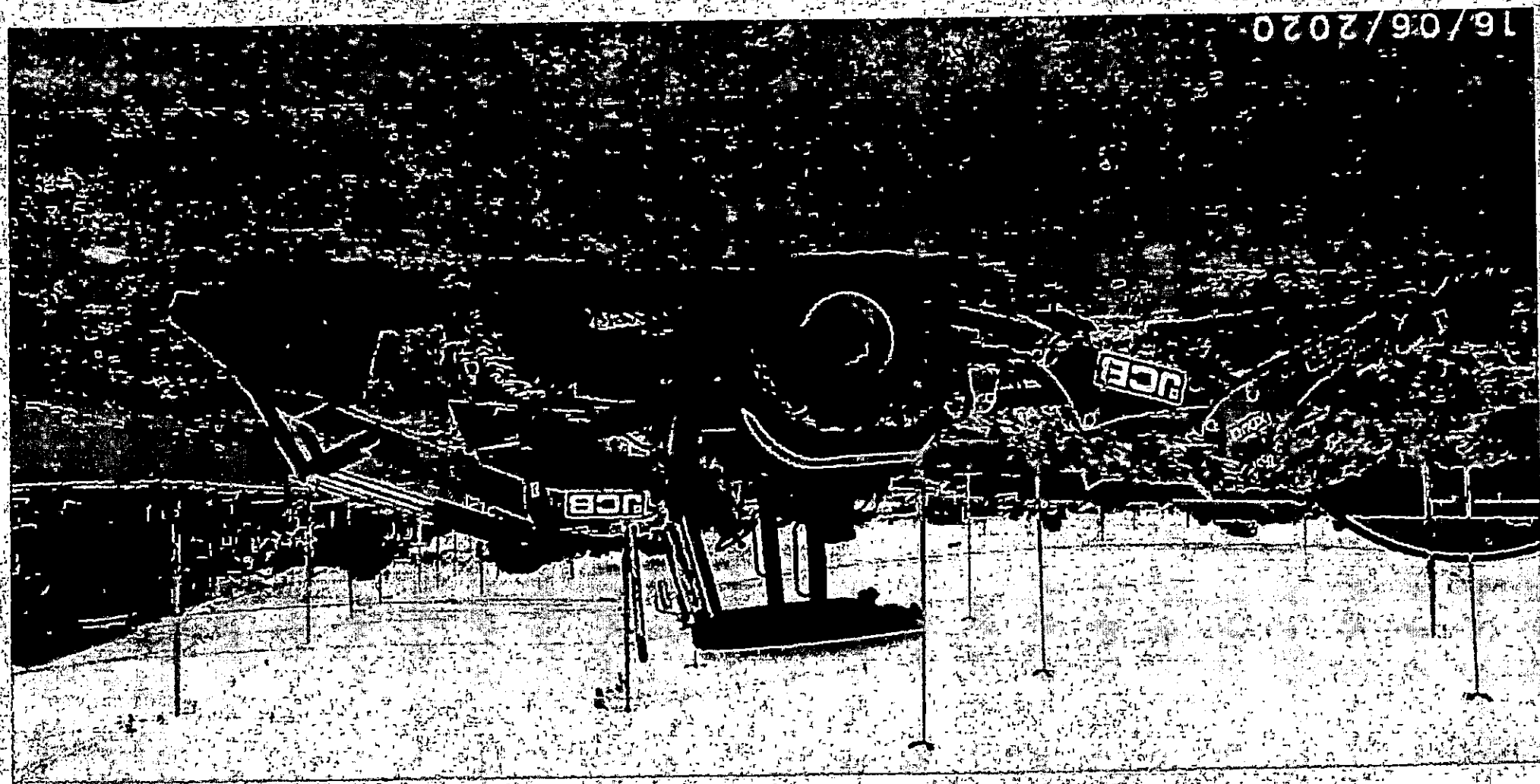
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base do Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
NÃO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART3 INCISO XIV DO RICMS/PR	

Nfe emitida pelo software Comércio Express - www.planosistemas.com.br

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
00129947890	
PLACA	EXERCÍCIO
ATE2034	2023
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2009	2009
NÚMERO DO CRV	
***	

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA	CAPACIDADE
PARTICULAR	15.68
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
275CV/5883	23.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
36103751	42.0	3	03

CARROCERIA
BASCULANTE

NOME
CTG MINERIOS LTDA - ME

CPF / CNPJ
11.535.641/0001-67

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 302
Assinatura

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
30668708588	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
FORD/CARGO 2628 E

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BFZCEEX49BB30875

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
VERMELHA	DIESEL

LOCAL	DATA
SAO JOSE DOS PINHAIS PR	10/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

RECEBEMOS DE CTG CONSTRUTORA EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 00000040 Série 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 383
Assinatura

CTG CONSTRUTORA EIRELI
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS
CEP 83.025-323 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
FONE (41)3282-0903

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - Saída
2 - Entrada [2]

NF-e Nº 00000040
Série 1
Página 1 de 1

Chave de Acesso
4120 0428 3909 2900 0193 5500 1000 0000 4017 9674 1496

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz autorizada

Natureza de Operação	Protocolo de autorização
COMPRA DE BEM PARA O ATIVO IMOBILIZADO	141200064122748 08/04/2020 14:23:06

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Subst. Tributário	CNPJ
90757869-02		28.390.929/0001-93

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data da Emissão
JOÃO AMIR WOSNIAK			348.599.429-49	08/04/2020
Endereço	**Bairro**		**CEP**	**Data de Saída/Entrada**
RUA NICOLA PELLANDA, 8985	UMBARÁ		81.930-360	08/04/2020
Município	**Fone**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora de Saída**
CURITIBA	(41) 99922-0608	PR	ISENTO	14:22

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Aces.	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	3-Próp.p/c rem				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1				0	0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código Produto/Serviço	Descrição Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
186	ROLO COMPACTADOR CHAPA VOLVO MODELO DD16, SÉRIE CE00D1CL0S275410 ANO 2011	84294000	041	1551	UN	1,00000	40000,00	40000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base do Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
NÃO INCIDÊNCIA CONFORME ART 3º INCISO XIV DO REGULAMENTO ICMS/2017 / VAL.APROX.TRIBUTOS R$ 10.400,00 (26,00%) FONTE: IBPT /	

NF-e
Nº 001036589
SÉRIE 3

PESA CAT

Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ
BR 116 KM 100, 11807
VILA HAUER
CURITIBA - PR
CEP 81690-100 - 41 2103-2211
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 001036589 - FL 1/1
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
4122 1176 5279 5100 0185 5500 3001 0365 8919 3988 2944

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.receb.de terceiros	141220289771240 30/11/2022 19:19:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
10107473-05		76.527.951/0001-85

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CTG CONSTRUTORA EIRELI			28.390.929/0001-93	30/11/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA / ENTRADA**
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815	ZACARIAS	83025-323		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX** / **UF**		**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO JOSE DOS PINHAIS	4132820903 / PR		9075786902	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CTG CONSTRUTORA EIRELI		28.390.929/0001-93	9075786902
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13	SAO JOSE DOS PINHAIS		83025-323
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**
SAO JOSE DOS PINHAIS		PR	41 3282-0903

FATURA

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
Consta em dados adicionais								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
16.500,00	2.970,00			330.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					330.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓD.ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - Destinatário				000.000.000-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				8.000,000	8.000,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
C00139	ROLO DE PNEUS MARCA CAT SN° PJF00574 MODELO PS360 ANO 2010 - MAQUINA USADA	84294000	020	5102	UN	1,0000	330.000,0000	330.000,00	16.500,00	2.970,00			0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TIPO DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE DOMINIO Motivo de Ordem: VENDA NORMAL Suframa: / COND. PAGTO: Fatura: 0901826422 - Vencimento: 14/01/2023 Valor: 330.000,00 Shipping nro: C4684001 Código do cliente:0002020872	

RECEBEMOS DE PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS E OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
00603615813	
PLACA	EXERCÍCIO
KYO4752	2023
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2013	2013
NÚMERO DO CRV	
***	

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
11861903406	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/VM 220 4X2R

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	93KKSN0A1DE141540
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
PARTICULAR	11.33
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
213CV/****	16.8

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
Y1A011001	25.0	2	03

CARROCERIA

TANQUE

NOME

CTG MINERIOS LTDA - ME

CPF / CNPJ

11.535.641/0001-67

PMF. FAZENDA GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

LOCAL	DATA
SAO JOSE DOS PINHAIS PR	10/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

Recebemos de VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR
	CTG CONSTRUTORA EIRELI	185.000,00

NF-e PÁG. 1 / 1
Nº. 57743
SÉRIE 1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha 346 — Assinatura

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Rodovia BR 277 Km 1125, Nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
41-3555 2161 vianmaq@vianmaq.com.br www.vianmaq.com.br

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA,001886
RONDINHA — CAMPO LARGO/PR
CEP: 83607-312 — Fone: (41) 3555-2161

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 57743
SÉRIE 1
PÁG. 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
41190701631022000112550010000577431141917997

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc Adq Terc	141190118764478 05/07/2019 14:19:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9012464913		01.631.022/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CTG CONSTRUTORA EIRELI	28.390.929/0001-93	05/07/2019

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAÍ
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA,013815	ZACARIAS	83025-323	05/07/2019

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SAO JOSE DOS PINHAIS	(41) 3282-0903	PR	9075786902	14:19:17

FATURA / DUPLICATA

1	05/08/2019	12.333,36	4	05/11/2019	12.333,33	7	05/02/2020	12.333,33	10	05/05/2020	12.333,33
2	05/09/2019	12.333,33	5	05/12/2019	12.333,33	8	05/03/2020	12.333,33	11	05/06/2020	12.333,33
3	05/10/2019	12.333,33	6	05/01/2020	12.333,33	9	05/04/2020	12.333,33	12	05/07/2020	12.333,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL
9.250,00	1.665,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR APROX. TRIB.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	47.082,50	185.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TRIBUTOS
256C CAT0256	MINI CARREGADEIRA CATERPILLAR MODELO 256C SERIE CAT0256CCDN501615 ANO 2010.	84295199	020	5102	PC	1,00	185.000,00	185.000,00	9.250,00	1.665,00	0,00	0,00	18,00	0,00	47.082,50

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SUBST. TRIBUTARIA ART.471,II RICMS/PR DECRETO 1980 21/12/07. DECRETO 5.080 DE 28/09/12. RICMS-PR ANEXO I, REDUCAO NA BASE DE CALCULO PARA 5% MAQUINAS USADAS.CONVENIO ICMS 15/1991,27/1991 E 151/1994 ART.30 DA LEI 16.016 DE 19/12/2008. Vl.Aproximado de Tributos calculado cfme percentuais disponibilizados pelo IBPT.
Vendedor: U09001-01001 Fone: 41-3555.2161
Origem: 220-EQUIPAMENTOS USADOS DIVERSOS(S
Condicao Pgto: 572-31, 62, 92, 123, 153, 184, 215, 244, 275, 305, 336, 365, 397, 428, 458 DIAS
Pedido: 027570/00

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR
	CTG CONSTRUTORA EIRELI	185.000,00

NF-e PÁG. 1 / 1
Nº. 57743
SÉRIE 1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Rodovia BR 277 Km 112,5 Nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
41-3555 2161 vianmaq@vianmaq.com.br www.vianmaq.com.br

CNPJ: 01.631.022/0001-12 INSC. EST.: 9012464913

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 57743
SÉRIE 1
PÁG. 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
41190701631022000112550010000577431141917997

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc Adq Terc	141190118764478 05/07/2019 14:19:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9012464913		01.631.022/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CTG CONSTRUTORA EIRELI			28.390.929/0001-93	05/07/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENT. / SAÍ**
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA,013815	ZACARIAS	83025-323		05/07/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO JOSE DOS PINHAIS	(41) 3282-0903	PR	9075786902	14:19:17

FATURA / DUPLICATA

1	05/08/2019	12.333,36	4	05/11/2019	12.333,33	7	05/02/2020	12.333,33	10	05/05/2020	12.333,33
2	05/09/2019	12.333,33	5	05/12/2019	12.333,33	8	05/03/2020	12.333,33	11	05/06/2020	12.333,33
3	05/10/2019	12.333,33	6	05/01/2020	12.333,33	9	05/04/2020	12.333,33	12	05/07/2020	12.333,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL
9.250,00	1.665,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR APROX. TRIB.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	47.082,50	185.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	1 - Destinatario				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NÚMERO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
0					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TRIBUTOS
2560 CAT0256	MINI CARREGADEIRA CATERPILLAR MODELO 256C SERIE CAT0256CCDMS01613 ANO 2010.	84295190	020	5102	PC	1,00	185.000,00	185.000,00	9.250,00	1.665,00	0,00	0,00	18,00	0,00	47.082,50

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SUBST.TRIBUTARIA ART.471,II RICMS/PR DECRETO 1980 21/12/07. DECRETO 5.080 DE 28/03/12 RICMS-PR ANEXOI,REDUCAO NA BASE DE CALCULO PARA 5% MAQUINAS USADAS.CONVENIO ICMS 15/1981,27/1981 E 151/1994 ART.3o DA LEI 16.016 DE 19/12/2008. Vl.Aproximado de Tributos calculado cfme percentuais disponibilizados pelo IBPT. Vendedor: U0A001-01001 Fone: 41-3555.2161 Origem: 320-EQUIPAMENTOS USADOS DIVERSOS|S Condicao Pgto: 572-31, 62, 92, 123, 153, 184, 215, 244, 276, 305, 336, 366, 397, 428, 458 DIAS Pedido: 037570/00	

FAZENDA RIO GRANDE
319
Folha nº
Assinatura

COMPROMISSO DE LOCAÇÃO FUTURA DE BEM MÓVEL

LOCATÁRIA: CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, 13.815, bairro Zacarias, em São José dos Pinhais, Paraná, *ora* chamada compradora representada neste ato pela seu representante e sócio-administrador, Sr. Fernando **Claudino,** inscrita no CPF n º 007.370.719-82, doravante denominada de futura **LOCATÁRIA.**

LOCADORA: TECTER TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ nº 02.336.403/0001-31, com sede à Rua General Pedro Labatut, nº 64, bairro Portão, cidade de Curitiba /PR, doravante denominada de futura **LOCADORA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si, justo e contratado na melhor forma de direito o presente **Compromisso de Locação Futura de Bens Móveis**, o qual se regerá de acordo com a legislação pertinente bem como pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1. OBJETO DA LOCAÇÃO COM CLÁUSULA RESOLUTIVA: Acordam as partes envolvidas no presente instrumento que estarão sendo **futuramente** locados os seguintes bens móveis de propriedade da locadora:

1. MARTELO ROMPEDOR

Parágrafo 1º: A locação será efetivada, mediante ADITIVO, tão somente em caso de **ganho** da empresa locatária da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 127/2023 – Fazenda Rio Grande.

Parágrafo 2º: Caso a empresa locatária não seja declarada como **VENCEDORA** na referida licitação, **ocorrerá a resolução do presente contrato**, ou seja, será o mesmo imediatamente **rescindido**, sem necessidade de manifestação judicial e sem aplicação de multa para qualquer uma das partes ora envolvidas. O rompimento se dará de forma simples e célere.

2. FINALIDADE DA LOCAÇÃO: Efetivado o contrato e assinado o aditivo, tem-se que a locação deverá ser exclusivamente para **realização de serviços envolvendo obras da locatária (ligadas à licitação anteriormente mencionada),** sendo-lhe vedada a utilização para outro fim, sob pena de tipificar infração contratual, punível com a rescisão contratual, além de sujeitar-se a outras sanções preconizadas neste instrumento.

Parágrafo 1º: As partes estipulam que, efetivado o contrato, será assinado **ADITIVO** envolvendo o recebimento dos bens, no qual constará eventual declaração por parte da locatária de que examinou os bens mediante vistoria, restando ciente de suas condições e estado de conservação, aceitando o estado atual, na data de efetivo início do contrato, nada tendo a reclamar quanto à estado, conservação ou acessórios.
Parágrafo 2º: A locatária ficará obrigada em manter a conservação do bem, durante o uso no período contratual, até o seu encerramento. A locatária zelará pelo bom funcionamento, sendo defesa a alteração de estrutura ou funções e aparência. Todo e qualquer dano por mau uso será de responsabilidade exclusiva da locatária. Porém, danos decorrentes da

atividade normal serão de responsabilidade da locadora.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

3. **PRAZO DA LOCAÇÃO**: Declarada a locatária vencedora do Procedimento Licitatório nº 11/2023 será imediatamente realizado o necessário **ADITIVO CONTRATUAL**, no qual restará estipulado entre as partes o prazo da locação (data de início, término, valores, etc).

Parágrafo 1º: No referido aditivo também constará a possibilidade de o contrato ser encerrado a qualquer momento, mediante simples notificação da locatária à locadora, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Parágrafo 2º: Em caso de prorrogação do contrato deverá a locatária avisar a locadora do interesse em manter o bem locado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do contrato, ou, isto não acontecendo, rescindir o contrato, devolvendo os bens.

4. **LOCAL DE PAGAMENTO**: Efetivado o contrato, sendo a locatária declarada VENCEDORA do Procedimento Licitatório nº PE 127/2023, estipulam as partes que o pagamento será realizado sempre de **forma antecipada, na retirada do produto ou serviço.**

5. **DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA**: Efetivado o contrato, competirá à locadora, sob pena de tipificar infração contratual, punível na forma adiante convencionada:
a) garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico dos bens locados;
b) dar recibo discriminado das importâncias pagas pela locatária;
c) não efetuar qualquer alteração nos bens, mantendo e conservando conforme locado.

6. **DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA**: Efetivado o contrato, competirá à locatária, sob pena de tipificar infração contratual, punível da forma convencionada:
a) servir-se dos bens locados para o uso convencionado, compatível com a natureza e com os fins a que se destina;
b) pagar o aluguel na forma convencionada;
c) todas as notificações, citações e demais atos necessários para o deslinde do presente contrato serão consideradas recebidas (até a entrega dos bens locados à locadora) no endereço da locatária, local onde também deverá ocorrer a citação em caso de demandas judiciais.
d) utilizar o equipamento de acordo com os regulamentos estabelecidos para tal tipo de equipamento.

7. **DISPOSIÇÕES GERAIS**: A partes afirmam, ainda, ter conhecimento das seguintes obrigações locatícias:

a) o preço do presente aluguel refere-se ao bem móvel nas condições em que se encontram no momento do início da locação (data do 1º aditivo), sendo de responsabilidade da locadora a manutenção normal dos mesmos;
b) a locatária nomeia e constitui individualmente seu bastante procurador o representante legal citado no preâmbulo deste contrato, em caráter irrevogável, para o fim especial de receber citações, notificações judiciais ou extrajudiciais que se relacionem com a presente relação locatícia, inclusive intimações de penhora;
c) ocorrendo a utilização do equipamento por terceiros, com a concordância da locadora,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 310
Assinatura

esta se responsabilizará por toda e qualquer ação civil ou criminal que referida utilização possa gerar, isentando assim a locatária de qualquer responsabilidade ou ônus.

8. **DA COBRANÇA:** Nas cobranças judiciais ou extrajudiciais de aluguel e indenização por danos, será acrescida, além dos juros legais moratórios de 1% a.m., correção monetária, custas judiciais e honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) débito(s) devidamente corrigido(s).

9. **INFRAÇÃO CONTRATUAL:** Excetuado o caso previsto no §2º da Cláusula 1ª (resolução/rescisão do contrato), a parte que infringir o instrumento a ser firmado, em qualquer de seus termos, ficará sujeita ao pagamento em benefício da outra, de multa contratual correspondente a meio aluguel vigente à época da infração, sem prejuízo da resolução contratual, e das demais cominações como aluguel (eres) em atraso, perdas e danos superiores a este título, hipótese em que o valor ora estipulado serve como mínimo da indenização a ser apurada.

10. **DOS TERMOS ADITIVOS:** Efetivado o contrato deverão ser assinados todos os TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS necessários para o início da locação, sendo que toda e qualquer nova alteração contratual somente poderá ser realizada mediante novo ADITIVO CONTRATUAL.

11. **DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

São José dos Pinhais, 09 de janeiro de 2024

TECTER TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:02336403000131
Assinado de forma digital p TECTER TERRAPLENAG CONSTRUCAO CIV LTDA:023364 Dados: -2 -030

LOCADOR:
Tecter Terraplenagem e Construção Civil
CNPJ nº 02.336.403/0001-31

CTG CONSTRUTORA LTDA:28390929000193
Assinado de forma digital por CTG CONSTRUTORA LTDA:28390929000193 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

LOCATÁRIO:
CTG Construtora Ltda
CNPJ nº 28.390.929/0001-93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE — Folha 91 — Assinatura

CÓDIGO RENAVAM	01058007723
PLACA	AZU7158
EXERCÍCIO	2022
ANO FABRICAÇÃO	2015
ANO MODELO	2015
NÚMERO DO CRV	***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	65211201244
CAT	***

MARCA / MODELO / VERSÃO: FORD/CARGO 1519 B

ESPÉCIE / TIPO: ESPECIAL CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF	*******/**
CHASSI	9BFXEB2B7FBS84241
COR PREDOMINANTE	BRANCA
COMBUSTÍVEL	DIESEL

CATEGORIA	ALUGUEL		CAPACIDADE: 6.81
POTÊNCIA/CILINDRADA	189CV/4462		PESO BRUTO TOTAL: 14.5
MOTOR	36511901	CMT: 27.0	EIXOS: 2 — LOTAÇÃO: 04P

CARROCERIA: TANQUE/CABINE SUPLEMENTAR

NOME: PAVIMENTACAO OLIVEIRA LTDA ME

CPF / CNPJ: 76.184.662/0001-20

LOCAL	SAO JOSE DOS PINHAIS PR
DATA	21/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO DOC. CARROC. CSV 015618181942015
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO OFICIAL

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Baixar na App Store

ROSSI
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 392
Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: CTG MINÉRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.535.641/0001-67, com sede à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13785, Bairro Zacarias, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.025-323, representada por **FERNANDO CLAUDINO,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de Identidade RG nº 7413865-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370.719-82.

CONTRATANTE: CTG Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, 13.815, bairro Zacarias, em São José dos Pinhais, Paraná, *ora* chamada compradora representada neste ato pela seu representante e sócio-administrador, Sr. **Fernando Claudino,** inscrita no CPF n º 007.370.719-82.

I- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos serviços de transportes de cargas diversas cujo trajeto será no Município de São José dos Pinhais/PR e/ou outras regiões assim determinadas pela CONTRATANTE.

II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Cláusula Segunda. A **CONTRATANTE**, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da **CONTRATADA.**

Parágrafo Primeiro. Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela **CONTRATANTE.**

Parágrafo Segundo. Os objetos deste contrato é a locação dos seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Caminhão tanque 10.000 l
2	1	Caminhão basculante 10,0 m3

COM MOTORISTA (operador), devidamente habilitado, com sua CNH válida, cabendo A CONTRATADA todos os recolhimentos de encargos previdenciários relativos, não tendo A CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista sobre o veículo e operador contratado.

III- DO OPERADOR.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
393
Folha nº
Assinatura

Cláusula Terceira. A Contratada se compromete a enviar de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min o veículo ora locado, assim como o operador do veículo para o local que será informado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro. A apresentação do operador deverá acontecer até às 8h00min no local informado pela contratante.

Parágrafo Segundo. O horário de encerramento das atividades será às 17h00min ou conforme a obra estabelecer.

Parágrafo Terceiro. O operador fornecido pela Contratada deverá seguir única e exclusivamente as orientações do encarregado de obra/engenheiro da contratante.

Cláusula Quarta. Em caso de falta O CONTRATADO não receberá o pagamento mensal acordado entre as partes, os quais serão descontados no fechamento.

IV- DO PAGAMENTO.

Cláusula Quinta: A título de remuneração pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a quantia discriminada de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao mês**. A **CONTRATANTE** fará a liberação do pagamento mediante a apresentação da medição autorizada pelos encarregados da OBRA que estão sendo executados.

Cláusula Sexta. O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela **CONTRATADA** será realizada no mês subsequente após o fechamento da medição.

V- DO PRAZO.

Cláusula Sétima. O presente contrato vigorará por pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início na data de 03/07/2023, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, com término em 02/07/2024.

Cláusula Oitava. Este contrato poderá ser rescindido, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Parágrafo Primeiro. Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer a rescisão de contratos de realização de obras do terceiro com a Contratante;

Parágrafo Terceiro. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

Cláusula Nona. A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos § 1º, 2º, 3º, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, **não acarretará o pagamento de multa**.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 394
Assinatura

Cláusula Décima. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigi-los ou exercê-los a qualquer tempo.

VI- LIMITE DE RESPONSABILIDADE.

Cláusula Décima Primeira. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada à única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

Cláusula Décima Segunda. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

Cláusula Décima Terceira. No valor da remuneração devida à **CONTRATADA** já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a **CONTRATADA** bem como seus funcionários (operador, motorista) e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a **CONTRATANTE**, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** ou prestadores de serviços com a **CONTRATANTE**.

Cláusula Décima Quarta. Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da **CONTRATANTE** e que a **CONTRATADA** atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela **CONTRATADA**, ainda que por ventura a ser efetuados em nome da **CONTRATANTE**.

Cláusula Décima Quinta. Ocorrendo esta hipótese, a **CONTRATADA** assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela **CONTRATANTE**, na defesa de seus direitos e interesses.

Cláusula Décima Sexta. A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Cláusula Décima Sétima. A **CONTRATADA** fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 39
Assinatura

trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADA.**

Cláusula Décima Oitava. A **CONTRATADA** será responsável pelo **seguro contra roubo** e **seguro contra terceiros** do equipamento objeto do presente contrato.

Cláusula Décima Nona. A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção, manuseio do equipamento, bem como, pela orientação e capacitação de seus operadores.

Cláusula Vigésima. Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todos os custos e despesas do veículo, como pneus, conservação geral, limpeza e manutenção do veículo, etc., principalmente no que se refere à parte mecânica e de segurança.

Cláusula Vigésima Primeira. Quando ocorrer a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser realizado em dias que não ocorra expediente, caso contrário o valor da diária será devidamente descontado do recebimento final.

VII- CONDIÇÕES GERAIS.

Cláusula Vigésima Segunda. As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de São José dos Pinhas, para a propositura de qualquer ação.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023

CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA

CONTRATADO: CTG MINÉRIOS LTDA

TESTEMUNHA

ROSSI
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
396
Folha nº
Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.184.662/0001-20, com sede à Rua Onofre Holthman, nº 601, Bairro Rio Pequeno, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.085-520, representada por **MARCOS ANTONIO ARTIGAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 7.1175.960 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.397.029-05.

CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, com sede à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13.815, Bairro Zacarias, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.025-323, representada por **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de Identidade RG nº 7413865-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370.719-82, por procuração de totais poderes.

I- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos serviços de transportes de cargas diversas cujo trajeto será no Município de São José dos Pinhais/PR e/ou outras regiões assim determinadas pela CONTRATANTE.

II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Cláusula Segunda. A **CONTRATANTE**, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro. Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo. Os objetos deste contrato é a locação dos seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l

COM MOTORISTA (operador), devidamente habilitado, com sua CNH válida, cabendo A CONTRATADA todos os recolhimentos de encargos previdenciários relativos, não tendo A CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista sobre o veículo e operador contratado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 11
Assinatura

III- DO OPERADOR.

Cláusula Terceira. A Contratada se compromete a enviar de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min o veículo ora locado, assim como o operador do veículo para o local que será informado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro. A apresentação do operador deverá acontecer até às 8h00min no local informado pela contratante.

Parágrafo Segundo. O horário de encerramento das atividades será às 17h00min ou conforme a obra estabelecer.

Parágrafo Terceiro. O operador fornecido pela Contratada deverá seguir única e exclusivamente as orientações do encarregado de obra/engenheiro da contratante.

Cláusula Quarta. Em caso de falta O CONTRATADO não receberá o pagamento mensal acordado entre as partes, os quais serão descontados no fechamento.

IV- DO PAGAMENTO.

Cláusula Quinta: A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento mediante a apresentação da medição autorizada pelos encarregados da OBRA que estão sendo executados.

Cláusula Sexta. O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada no mês subsequente após o fechamento da medição.

V- DO PRAZO.

Cláusula Sétima. O presente contrato vigorará por pelo prazo de 12 (doze) meses, com início na data de 03/07/2023, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, com término em 02/07/2024.

Cláusula Oitava. Este contrato poderá ser rescindido, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Parágrafo Primeiro. Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer a rescisão de contratos de realização de obras do terceiro com a Contratante;

Parágrafo Terceiro. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

Cláusula Nona. A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos § 1º, 2º, 3º, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, não acarretará o pagamento de multa.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

Cláusula Décima. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigi-los ou exercê-los a qualquer tempo.

VI- LIMITE DE RESPONSABILIDADE.

Cláusula Décima Primeira. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada à única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

Cláusula Décima Segunda. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

Cláusula Décima Terceira. No valor da remuneração devida à **CONTRATADA** já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a **CONTRATADA** bem como seus funcionários (operador, motorista) e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a **CONTRATANTE**, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** ou prestadores de serviços com a **CONTRATANTE**.

Cláusula Décima Quarta. Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da **CONTRATANTE** e que a **CONTRATADA** atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela **CONTRATADA**, ainda que por ventura a ser efetuados em nome da **CONTRATANTE**.

Cláusula Décima Quinta. Ocorrendo esta hipótese, a **CONTRATADA** assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela **CONTRATANTE**, na defesa de seus direitos e interesses.

Cláusula Décima Sexta. A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Cláusula Décima Sétima. A **CONTRATADA** fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADA.**

Cláusula Décima Oitava: A **CONTRATADA** será responsável pelo **seguro contra roubo** e **seguro contra terceiros** do equipamento objeto do presente contrato.

Cláusula Décima Nona: A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção, manuseio do equipamento, bem como, pela orientação e capacitação de seus operadores.

Cláusula Vigésima. Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todos os custos e despesas do veículo, como pneus, conservação geral, limpeza e manutenção do veículo, etc., principalmente no que se refere à parte mecânica e de segurança.

Cláusula Vigésima Primeira. Quando ocorrer a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser realizado em dias que não ocorra expediente, caso contrário o valor da diária será devidamente descontado do recebimento final.

VII- CONDIÇÕES GERAIS.

Cláusula Vigésima Segunda. As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de São José dos Pinhas, para a propositura de qualquer ação

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023.

CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA

CONTRATADO: PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME

TESTEMUNHA

RECEBEMOS DE COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Emissão: 27/08/20 Valor R$ 125.000,00 Destinatário: CTG CONSTRUTORA EIRELI

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e Nº 00021119
Série 40

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - Saída
2 - Entrada [1]

NF-e Nº 00021119
Série 40
Página 1 de 1

Chave de Acesso
4120 0875 1936 9800 0108 5504 0000 0211 1911 8773 9596

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz autorizada

FAZENDA NOVO HAMBURGO
Folha nº 100
Assinatura

COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS
CEP 83.025-323 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
FONE 41-3282-0903

Natureza de Operação	Protocolo de autorização
VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	141200159416164 27/08/2020 16:32:58

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Subst. Tributário	CNPJ
1050459990		75.193.698/0001-08

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
CTG CONSTRUTORA EIRELI			28.390.929/0001-93	27/08/2020
Endereço	**Bairro**		**CEP**	**Data da Saída/Entrada**
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600	ZACARIAS		83.025-323	27/08/2020
Município	**Fone**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora da Saída**
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	(41) 3283-5892	PR	90757869-02	16:32

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Aces.	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1				0	0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

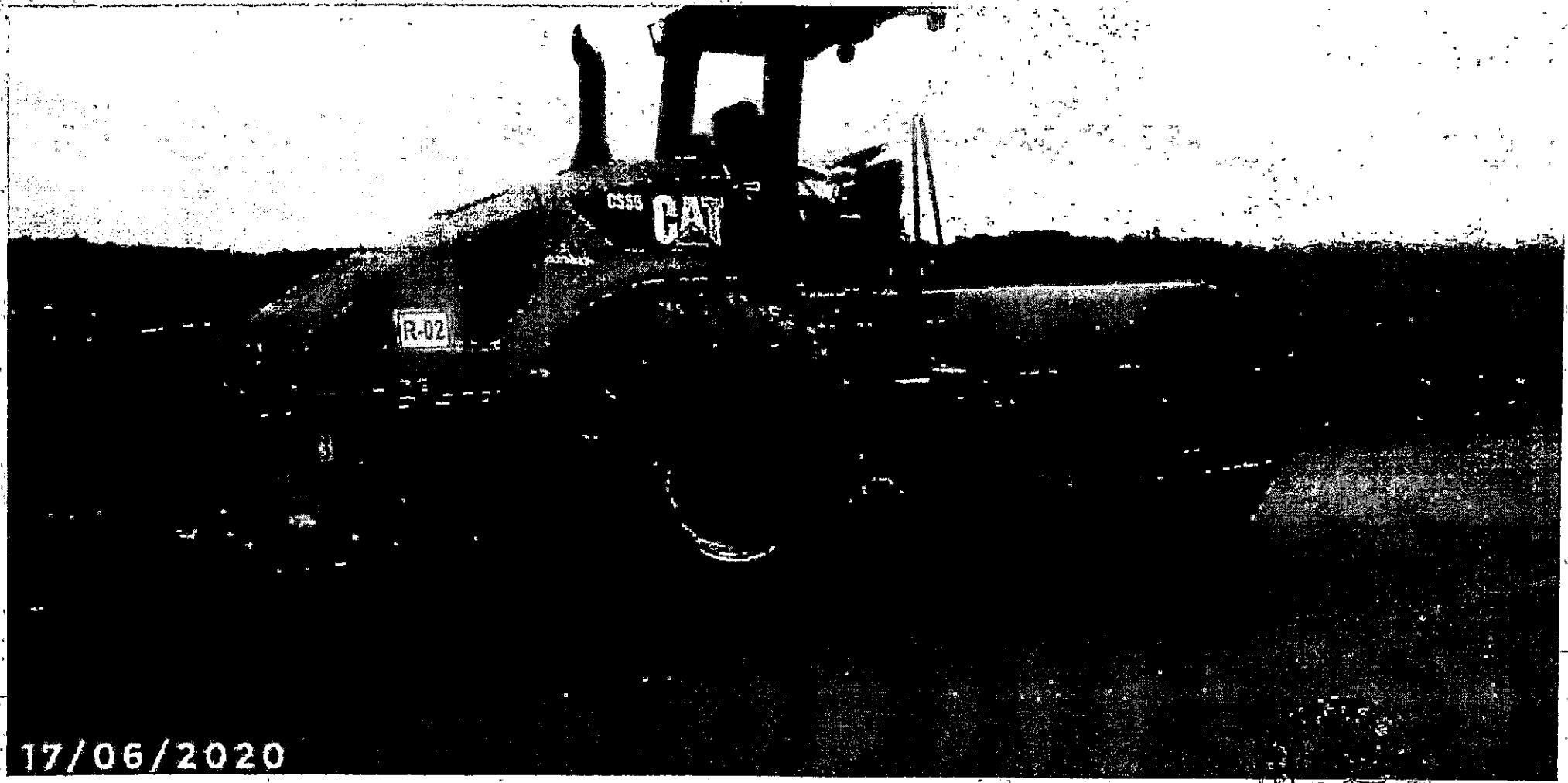
Código Produto/Serviço	Descrição Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
102713	ROLO COMPACTADOR, MODELO CS56 MARCA CATERPILLAR, CON MOTOR CAT SERIE:	84294000	041	5551	UN	1,00000	125000,00	125000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base do Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
ÃO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART3 INCISO XIV DO RICMS/PR	


CAT
R-02
17/06/2020

NF-e
N° 000044789
SÉRIE 3

RECEBEMOS DE PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENT A. PIRACICABA
RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000
UNILESTE
PIRACICABA - SP
CEP 13422-190 - 19 3414-2861
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N° 000044789 - FL 1/2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
3523 0576 5279 5100 1238 5500 3000 0447 8963 4433 7078

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc. adq. receb. de terceiros	635230003003948 31/05/2023 19:18:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
535454689116		76.527.951/0012-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE AREIA LTDA			75.193.698/0001-08	31/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA / ENTRADA**
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 14000	ZACARIAS	83025-323		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX** / **UF**		**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO JOSE DOS PINHAIS	4132820903 / PR		1050459990	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE		75.193.698/0001-08	1050459990
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 14	SAO JOSE DOS PINHAIS		83025-323
MUNICÍPIO	**UF**		**FONE / FAX**
SAO JOSE DOS PINHAIS	PR		41 3282-0903

FATURA

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
Consta em dados adicionais								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
749.000,00	89.880,00			749.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					749.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CD. ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - Destinatário				000.000.000-00
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				9.360,000	9.360,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
PA28468	ROLO COMPACTADOR CW34 MARCA CAT, ANO 2023 SN: CAT0CW34J3G400453 SERIE MOTOR: G9F13546 MOTOR A DIESEL, COR: AMARELA 0P0210 EMBARQUE, CAMINHAO DOM. BRASIL 0P9002 PEDIDO LANE 2 3646763 ESPELHOS, EXTERNOS 3648437 OLEO	84294000	500	6102	UN	1,0000	749.000,0000	749.000,00	749.000,00	89.880,00			0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Alienação Fiduciária em Favor do Banco Caterpillar S.A. Motivo de Ordem: VENDA NORMAL Suframa: / COND. PAGTO: Fatura: 0901924936 - Vencimento: 15/07/2023 Valor: 749.000,00 Shipping nro: N1206301 Código do cliente:0000154555	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha 1

Identificação do emitente

PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000
UNILESTE
PIRACICABA - SP
CEP 13422-190 - 19 3414-2861
WWW.PESA.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000044789 - FL 2/2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
3523 0576 5279 5100 1238 5500 3000 0447 8963 4433 7078

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.receb.de terceiros	635230003003948 31/05/2023 19:18:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
535454689116		76.527.951/0012-38

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALIQUOTA	
														ICMS	IPI
	HIDRAULICO ADIC. DE FABR. 3673674 LUZES, HALOGENIO, CABINE 3699204 INSTRUCAO INTERNACIONAL 4218926 KIT MIDIA TECNICA SERIALIZADO 4357495 MOTOR, TIER 3/STAGE 3A 4398561 LINHAS, AQUECEDOR, LRC 4545453 PRODUCT LINK, SATELITE PL631 4571622 CONTROLE PREMIUM 4600781 INSTALACAO CABINE 4610789 LINGUAGEM PADRAO 5239617 CHASSIS 5384945 PNEUS, 11.00 R20 TI 5541057 ADESIVOS 5588276 DEGRAU AUX. DE ABASTECIMENTO														

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PREF. FAZENDA R/U GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

Recebemos de VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR
	CTG CONSTRUTORA EIRELI	140.000,00

NF-e PÁG 1 / 1
Nº. 60972
SÉRIE 1

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

VIANMAQ

RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA,001886
RONDINHA
CAMPO LARGO/PR
CEP: 83607-312
Fone: (41)3555-2161

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 60972
SÉRIE 1
PÁG 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
41200101631022000112550010000609721153100146

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc Adq Terc	141200009242934 16/01/2020 15:31:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9012464913		01.631.022/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CTG CONSTRUTORA EIRELI	28.390.929/0001-93	16/01/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAÍ
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA,013815	ZACARIAS	83025-323	16/01/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SAO JOSE DOS PINHAIS	(41) 3283-5892	PR	9075786902	15:30:59

FATURA / DUPLICATA

1	15/02/2020	9.338,00	4	15/05/2020	9.333,00	7	13/08/2020	9.333,00	10	11/11/2020	9.333,00
2	16/03/2020	9.333,00	5	14/06/2020	9.333,00	8	12/09/2020	9.333,00	11	11/12/2020	9.333,00
3	15/04/2020	9.333,00	6	14/07/2020	9.333,00	9	12/10/2020	9.333,00	12	10/01/2021	9.333,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL
7.000,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR APROX. TRIB.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	35.630,00	140.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	1 - Destinatario				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	ROLO COMP.	VOLVO		11.865,000	11.865,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TRIBUTOS
SD105DX VOLVO	ROLO COMPACTADOR DE SOLOS MARCA VOLVO-MODELO SD105DX,SERIE VCE0910 5A00704279,MOTOR 16438037,COR AMARELA,COMBUSTIVEL DIES ;RS,ANO DE FABRICACAO 2013,USADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	84294000	020	5102	UN	1,00	140.000,00	140.000,00	7.000,00	1.260,00	0,00	0,00	18,00	0,00	5.630,00

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 109 ASSIN...

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DECRETO 6.080 DE 28/09/12 RICMS-PR ANEXOII,REDUCAO NA BASE DE CALCULO PARA 5% MAQUINAS USADAS.CONVENIO ICMS 15/1981,27/1981 E 151/1994 ART.3o DA LEI 16.016 DE 19/12/2008. Vl.Aproximado de Tributos calculado cfme percentuais disponibilizados pelo IBPT. Vendedor: V00139-SANGALI Fone: 41-3555.2161 Origem: 220-EQUIPAMENTOS USADOS - SAIDA Condicao Pgto: 999-A PRAZO Pedido: 038891/00	



PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

NF-e
Nº 000813219
SÉRIE 3

RECEBEMOS DE PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PESA CAT

Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. 1 Z
BR 116 KM 100, 11807
VILA HAUER
CURITIBA - PR
CEP 81690-100 - 41 2103-2211
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000813219 - FL 1/2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
4120 0276 5279 5100 0185 5500 3000 8132 1914 0520 7604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.receb.de terceiros	141200037967701 27/02/2020 15:56:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
10107473-05		76.527.951/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CTG CONSTRUTORA EIRELI			28.390.929/0001-93	27/02/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA / ENTRADA**
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815	ZACARIAS		83025-323	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO JOSE DOS PINHAIS	4132820903	PR	9075786902	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CTG CONSTRUTORA EIRELI			28.390.929/0001-93	9075786902
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**			**CEP**
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13	SAO JOSE DOS PINHAIS			83025-323
MUNICÍPIO		**UF**		**FONE / FAX**
SAO JOSE DOS PINHAIS		PR		41 3282-0903

FATURA

FATURA/DUPLICATA (Consta em dados adicionais)	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
215.640,78	38.815,34			323.445,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					323.445,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓD.ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - Destinatário				000.000.000-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				8.280,000	8.280,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
PA22141	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO CB7, MARCA CAT, ANO 2020 SERIE MOTOR: C9F05927 SN: CAT00CB7KG4400123 110 HP CLASSIFICACAO FISCAL: 8429.4000 0P0210 CAMINHAO DOMESTICO 0P0993 MANUAL, PORTUGUES	84294000	320	5102	UN	1,0000	323.445,0000	323.445,00	215.640,78	38.815,34			0,00	18,00	0,00

CÁCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO BEM FINANCIADO EM FAVOR DO BANCO ITAÚ UNIBANCO. DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO: BANCO ITAU AG: 3833 C/C: 24614-7 CNPJ: 76.527.951/0001-85 Motivo de Ordem: VENDA NORMAL Suframa: / COND. PAGTO: Fatura: 0901296632 - Vencimento: 27/02/2020 Valor: 32.344,50 / COND. PAGTO. Fatura: 0901296632 - Vencimento: 12/04/2020 Valor: 291.100,50 Shipping nro: C3943901 Código do cliente:0002020872	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

PESA CAT

Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ
BR 116 KM 100, 11807
VILA HAUER
CURITIBA - PR
CEP 81690-100 - 41 2103-2211
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000813219 - FL 2/2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
4120 0276 5279 5100 0185 5500 3000 8132 1914 0520 7604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.receb.de terceiros		141200037967701 27/02/2020 15:56:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
10107473-05		76.527.951/0001-85

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
	0P9003 PEDIDO LANE 3 3418765 SISTEMA, 2 AMP, 2 FREQ 3867435 OLEO, HDR, CHEIO DE FABRICA 4357494 MOTOR TIER 3 CERTIFICADO 4513170 AR CONDICIONADO 4513190 CABINE, ROPS/FOPS 4513245 PRODUCT LINK, SATELITE PL631 4543054 CONTROLE, PADRAO 4896273 VOLANTE FIXO 5016572 LUZES OPERACAO 5106132 PAINEL, PADDRAO 5134771 DEGRAU AUX.DE REABASTECIMENTO 5136284 SENSORES, TEMPERATURA 5186238 ADESIVOS 5278200 IDIOMA, OPCAO 1 5392601 TAMBOR, SOLIDO														

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023
Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Ofício	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	06/06/2023 2:52 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Engenharia SMOP 02 **Encerrou Processo?** Não

39

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 15/01/2024 2:23 PM

Considerando diligência através do parecer código número 38 FLY e documentações de comprovação de equipamentos em anexo.
Entende-se que a empresa cumpriu os requisitos técnicos exigidos em edital referente à Qualificação Técnica, aos itens 13.1.3 e 13.1.4.
Segue para continuidade do processo de licitação.

Raphael Pudeulko

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone:** (41) 3627-8500
Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

Pregão eletrônico
127/2023

Número Processo: 296/2023
Data do Processo: 06/12/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EMPREGADO, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, TRANSPORTES, ENTRE OUTRAS DESPESAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS

Participante: CTG CONSTRUTORA LTDA

Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes. - Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes.	1,000	UN		2.000.000,00	2.000.000,00

Total do Participante: 2.000.000,00

Total Geral: 2.000.000,00

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.1272023 .6535 .5063 .1770000000

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 414 Assinatura

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00127/2023

Às 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 108/2023 de 24/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 296/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00127/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela
Descrição Complementar: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 100,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: CTG CONSTRUTORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.000.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 100,0000 .

Histórico

Item: 1 - Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.390.929/0001-93	CTG CONSTRUTORA LTDA	Não	Não	1	R$ 2.000.000,0000	R$ 2.000.000,0000	09/01/2024 15:34:01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000.000,0000	28.390.929/0001-93	10/01/2024 09:00:02:973

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/01/2024 09:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	10/01/2024 09:10:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	10/01/2024 09:10:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	10/01/2024 09:10:50	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/01/2024 09:18:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor CTG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.929/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/01/2024 09:24:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CTG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.929/0001-93.
Aceite de proposta	10/01/2024 09:32:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CTG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.929/0001-93, pelo melhor lance de R$ 2.000.000,0000 e com valor negociado a R$ 100,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.

Abertura do prazo - Convocação anexo	12/01/2024 14:04:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor CTG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.929/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/01/2024 15:47:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CTG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.929/0001-93.
Habilitação de fornecedor	29/01/2024 16:01:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CTG CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/CPF: 28.390.929/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item



Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	10/01/2024 09:00:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:05 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/01/2024 09:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/01/2024 09:01:52	Senhores licitantes, favor darem os lances conforme estabelecido em edital
Pregoeiro	10/01/2024 09:02:08	Deve ser considerado o valor de desconto
Pregoeiro	10/01/2024 09:02:36	Conforme item 10 do edital
Sistema	10/01/2024 09:10:04	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/01/2024 09:10:50	O item 1 está encerrado.
Sistema	10/01/2024 09:10:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	10/01/2024 09:12:00	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	10/01/2024 09:12:04	Sou o pregoeiro Guilherme, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	10/01/2024 09:12:08	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	10/01/2024 09:12:12	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	10/01/2024 09:12:18	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	10/01/2024 09:12:24	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	10/01/2024 09:12:48	Agora realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
Pregoeiro	10/01/2024 09:12:54	Para CTG CONSTRUTORA LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o item 01, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	10/01/2024 09:13:03	Para CTG CONSTRUTORA LTDA - Prazo para resposta até 09:25, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	10/01/2024 09:15:40	Para CTG CONSTRUTORA LTDA - .
28.390.929/0001-93	10/01/2024 09:18:06	Olá bom dia Guilherme, informo que iremos manter o valor da proposta.
Pregoeiro	10/01/2024 09:18:40	Para CTG CONSTRUTORA LTDA - Ok obrigado
Sistema	10/01/2024 09:18:45	Senhor fornecedor CTG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.929/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	10/01/2024 09:19:11	Para CTG CONSTRUTORA LTDA - Solicito que a empresa CTG CONSTRUTORA LTDA encaminhe a proposta atualizada demostrando o desconto que será dado
Sistema	10/01/2024 09:24:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CTG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.929/0001-93, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	10/01/2024 09:31:51	Informo que a proposta da empresa CTG CONSTRUTORA LTDA será aceita
Pregoeiro	10/01/2024 09:49:53	Informo que a documentação da empresa CTG CONSTRUTORA LTDA foi encaminha para análise da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Pregoeiro	10/01/2024 10:30:43	Considerando a necessidade de tempo para análise, remarco sessão de retomada para hoje(10/01) as 15:00
Pregoeiro	10/01/2024 15:03:41	Boa tarde senhores licitantes

Pregoeiro	10/01/2024 15:04:23	Considerando que até o momento a Secretaria Municipal de Obras Públicas não realizou a análise da documentação, remarco sessão de retomada para amanhã(11/01) as 15:30
Pregoeiro	10/01/2024 15:04:28	Uma boa tarde a todos
Pregoeiro	11/01/2024 15:39:23	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	11/01/2024 15:40:04	Considerando que até o presente momento não obtive retorno da Secretaria Municipal de Obras, remarco sessão para amanhã(12/01) as 14:00
Pregoeiro	11/01/2024 15:40:10	Uma boa tarde a todos
Pregoeiro	12/01/2024 14:00:57	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	12/01/2024 14:01:50	Informo que considerando o parecer do engenheiro, foi solicitado diligência via e-mail para que a empresa CTG CONSTRUTORA LTDA encaminhe comprovação que disporá de veículos em condições apropriadas para prestação dos serviços com idade máxima de 15 anos conforme item 13.1.4. do edital alínea B)
Pregoeiro	12/01/2024 14:02:00	Declaração e comprovação que disporá de veículos em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com idade máxima de 15 (quinze) anos; constar que os mesmos possuem condições e capacidade para mobilizar, e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município. (ANEXO IV).
Pregoeiro	12/01/2024 14:04:36	Informo que se deu a diligência considerando o art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, uma vez que a empresa foi a única participante da licitação
Sistema	12/01/2024 14:04:42	Senhor fornecedor CTG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.929/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	12/01/2024 14:04:55	Foi aberto campo para a empresa anexar os documentos
Pregoeiro	12/01/2024 15:47:15	Senhores licitantes, considerando que até o momento a empresa CTG CONSTRUTORA LTDA não encaminhou a documentação e ainda considerando o prazo estabelecido no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, informo que a empresa tem prazo para anexar os documentos até dia 24 de janeiro
Sistema	12/01/2024 15:47:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CTG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.929/0001-93, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	12/01/2024 15:47:22	além disso, tendo em vista a necessidade de tempo para reanálise do engenheiro das documentações, remarco sessão para dia 29 de janeiro as 16:00
Pregoeiro	12/01/2024 15:47:31	Um bom final de semana a todos.
Pregoeiro	29/01/2024 16:01:35	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	29/01/2024 16:01:40	Informo que o engenheiro analisou e informo que o documento que a empresa CTG CONSTRUTORA LTDA atende ao solicitado
Pregoeiro	29/01/2024 16:01:44	Sendo assim, a mesma está habilitada
Pregoeiro	29/01/2024 16:01:47	Considerando que somente uma empresa participou e a mesma está habilitada, será aberto prazo de recurso no prazo mínimo possível no sistema.
Sistema	29/01/2024 16:01:53	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	29/01/2024 16:01:59	Uma boa tarde a todos
Pregoeiro	29/01/2024 16:02:16	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/01/2024 às 16:23:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	10/01/2024 08:36:55	
Abertura da sessão pública	10/01/2024 09:00:03	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	10/01/2024 09:10:53	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	29/01/2024 16:01:53	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	29/01/2024 16:02:16	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/01/2024 às 16:23:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:23 horas do dia 29 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio



Imprimir o **Relatório**

Voltar

Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00127/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 194 Assinatura

28.390.929/0001-93 - CTG CONSTRUTORA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela	UNIDADE	1	R$ 100,0000	R$ 100,0000	R$ 100,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes.

Total do Fornecedor: **R$ 100,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 100,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 127/2023

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 127/2023, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados", tendo como vencedora a seguintes empresa:

CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedora do item 01 com valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), com 0,0% (zero por cento) de desconto.

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Obras Públicas para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 29/01/2024 16:26:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023

Protocolo nº 358051/2024

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP
Fone
Email: secretariaobras
CNPJ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

OFÍCIO Nº 035/2024– SMOP

Fazenda Rio Grande, de 30 de janeiro de 2024.

A Comissão Permanente de Licitações

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, concorda com a Homologação do Pregão Eletrônico 127/2023 o qual tem como objeto **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados"** tendo como vencedora a empresa:

CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93**, vencedora do item 01 com valor total de R$ 2.000.000,00(Dois milhões de reais); Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017.

Atenciosamente,

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 412
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Ofício	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	06/06/2023 2:52 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

42

Descrição Parecer:
Segue para análise e parecer jurídico.

Data Parecer: 01/02/2024 8:44 AM

Luis Guilherme

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 418
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 027/2024

Processo n. 35809/2023
Interessados: Secretaria Municipal de Obras Públicas/Pregoeiro
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 127/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar a manutenção da malha viária do Município.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição do serviço a ser prestado e sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria, em razão do que foi publicando. Não houve pedido de esclarecimento, nem impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE 4/9 Folha nº Prefeitura

Não houve interposição de recurso diante da classificação final do certame.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. Há parecer favorável do Secretário Municipal de Obras Públicas acerca da homologação do certame.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, não havendo nenhuma irregularidade frente à aplicação da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

Considerando ainda a ausência de irregularidades diante da legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 1º de fevereiro de 2024.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2024.02.01 10:30:11 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.02.01 13:10:13 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 420
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 127/2023**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedora do item 01 com valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), com 0,0% (zero por cento) de desconto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 027/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.01 14:33:23 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
421
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº019 de 1º de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 127/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedora do item 01 com valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), com 0,0% (zero por cento) de desconto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 027/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2023
Processo Administrativo nº. 328/2023
Protocolo nº 73965/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 8.314,00 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 05 de fevereiro de 2024, às 13:30, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº, 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2024.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente CPL
Portaria nº 110/2023

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 011/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: REDNOV FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 45.769.283/0001-68
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 011/2023, com amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 22/01/2024.

CMPC
Conselho Municipal de Políticas Culturais

RESOLUÇÃO nº 001/2024 – CMPC

O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.697 de 20 de maio de 2023 e suas alterações, considerando as deliberações deste Conselho em reunião ordinária na data de 31 de janeiro de 2024.

Resolve:

Art 1º – Reprovar a Prestação de Contas dos artistas contemplados através do Edital de Chamamento Público 002/2023 segue:

- Allan Marques dos Santos Rios: Reprovado devido à ausência de notas referentes ao uso do recurso.
- Filipe De Oliveira Chagas: Reprovado por falta de apresentação de notas e valores utilizados.
- Gilmar Luiz Chiapetti: Reprovado por não apresentar notas nem valores utilizados.
- Jarlene Aparecida Duarte: Reprovado por não apresentar notas.
- Jaqueline Bonato dos Santos: Reprovado por não apresentar notas.
- Leercio Aparecido da Silva: Reprovado por não apresentar relatório de execução.
- Mara Regina da Silva: Reprovado devido à invalidade do relatório de execução.
- Pammela Lires Soares de Araujo Oliveira: Reprovado por não apresentar relatório de execução.
- Valmir Pereira Da Silva: Reprovado por não apresentar notas.

Art 2º – Aprovar a Prestação de Contas dos artistas contemplados através do Edital de Chamamento Público 002/2023 segue:

- David Rodrigues
- Djenifer Fernandes de Lima
- Everton Andrade de Oliveira
- Jessé dos Santos de Souza
- Jetson dos Santos de Souza
- Juliana da Silva Pedro
- Solange Cristina Ferreira
- Gislaine Adriana de Miranda

Art 3º – Aos participantes reprovados, concede-se um prazo de 15 dias para a

CMPC
Conselho Municipal de Políticas Culturais

apresentação dos documentos faltantes ou a justificativa de utilização dos recursos recebidos.

Art 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2024

Nataniel Ferreira Coutinho
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais
de Fazenda Rio Grande – CMPC
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Políticas Culturais
Rua Jacarandá, 42, sala 12, Jardim Nações - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: (41) 3627-7500 - Whats App

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2024.02.01 17:19:24 -03'00'

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª REGIÃO MILITAR
BASE MAJOR AGOSTINHO JOSÉ RODRIGUES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 13/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 - UASG: 160192 - Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar, Nº Processo: 65376.010345/2023-33, Objeto: Eventual e futura aquisição de material de construção em geral para Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar e membros do CCALC, Valor Estimado: R$ 2.545.008,15 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e oito reais e quinze centavos), Quantidade de itens: 159. Edital e anexos disponíveis: das 10h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no seguinte endereço: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Entrega das Propostas: a partir de 01/02/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/02/2024 às 10h00 no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25604/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de expediente visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 16.363 de 03/08/2023, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br. 01 de fevereiro de 2024 - Liliane Costa - Pregoeira

PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024
COMPRASGOV Nº 90008
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos, para suprir a necessidade de estrutura para o carnaval 2024 no Município de Pontal do Paraná. A contratação será pelo período de 12 meses. Data de abertura: 08/02/2024, às 09 horas. Critério de julgamento: menor preço global. A sessão será realizada no portal http://www.comprasnet.gov.br. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet. Pontal do Paraná, 01 de fevereiro de 2024.
Renata Moenstor
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n. 1.366/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2024 - CONCORRÊNCIA nº. 0004/2024 – Nº 90004 Compras Gov – Objeto: **URBANIZAÇÃO DA AVENIDA FLORESTA NEGRA – IPANEMA:** Pavimentação em CBUQ, passeio e drenagem. Convênio Caixa 939572/2022 com oficio nº 1212/2023/SGOV/CTA contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 22 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet.
Pontal do Paraná, 01 de fevereiro de 2024.
Juliana S. dos santos do Carmo - Agente de Contratação
Decreto nº 11.332/2023

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

VIC SOLUÇOES INDUSTRIAIS LTDA, Inscrita no CNPJ 36.423.328/0001-68 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/SEMMA, a Licença Simplificada para as atividade de Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios - no ano de 2021 a ser implantada à Rua Haiti, nº 427, Barracão 03 – Centro, Pinhais – CEP 83.320-160.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 127/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedora do item 01 com valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), com 0,0% (zero por cento) de desconto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 027/2024 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 01 de fevereiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023
PROCESSO Nº 238/2023 - FRACASSADO

OBJETO: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) caminhões novos, sem uso anterior, 0 (zero) km, com ano de fabricação/modelo do ano da ano da contratação ou superior, equipado com sistema de elevação tipo cesto aéreo com braço articulado e demais acessórios, para utilização nos serviços em que é necessária a elevação do profissional, especialmente os que executam a manutenção do sistema de iluminação pública. Veículo destinado a contemplar as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Considerando que não houve empresas aptas com as condições do objeto previsto em edital, o processo em epígrafe resta FRACASSADO.
Pato Branco, 01 de fevereiro de 2024.
Rogiane Rufato - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 510/2024

O Município de Palmeira torna público que às 09h30min, do dia 22/02/2024 realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto: OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e desmonte de rochas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br
01 de fevereiro de 2024 - Antônio Elves Cochevé - Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2024 – Compransgov nº 90006. Objeto Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada na aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (Cbuq) e Cimento Asfáltico de Petróleo (Cap) 50/70, com fornecimento do material, incluindo o transporte. Em Atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 22/02/2024, às 09 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras.gov.br - comprasnet. Critério do Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras.gov.br - comprasnet. Pontal do Paraná, 01 de fevereiro de 2024.
Aurea Munhoz - Pregoeira - Decreto nº 11.332/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 99/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de pedras de composição basáltica, diabásio, gnaisse ou granítica, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedora dos itens 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R$ 2.850.490, (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos e noventa reais); Os itens 02, 03 e 05 resultaram deserto/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 028/2024 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 01 de fevereiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 75.987.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA, em 29/01/2024, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 83/2023, cujo objeto *Registro de Preços para aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de ar condicionado e eletrônicos, equipamentos para parquinho, entre outros, destinados ao Centro de Educação Infantil Ângela Cristina Muller Crestani do Município de União da Vitória – PR, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*, em favor das empresas: **49.537.639 Amarildo Kramer**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.597.630/0001-84, com o Valor Global de R$ 6.328,63 (Seis mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos); **44.133.337 Ana Carolina Philippsen Cruz**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.133.337/0001-42, com o Valor Global de R$ 8.626,00 (Oito mil seiscentos e vinte e seis reais); **Comercial Usual Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.050.075/0001-91, com o Valor Global de R$ 28.944,54 (Vinte e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); **Davanti Máquinas, Móveis e Equipamentos Industriais Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.259.236/0001-12, com o Valor Global de R$ 1.355,85 (Um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); **Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.778.255/0001-34 com o Valor Global de R$ 14.399,96 (Quatorze mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); **Emme Indústria e Comércio de Móveis Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.810.638/0001-22, com o Valor Global de R$ 7.680,00 (Sete mil e oitocentos reais); **F L Milkiewicz Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.282.550/0001-50, com o Valor Global de R$ 2.388,00 (Dois mil trezentos e oitenta e oito reais); **J M da Silva Comércio de Brinquedos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.766.440/0001-78, com o Valor Global de R$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais); **K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.971.041/0001-03, com o Valor Global de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais); **K T Tyski**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.466.120/0001-05 com o Valor Global de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); **Paperflex Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.259.558/0001-69, com o Valor Global de R$ 4.172,00 (Quatro mil cento e setenta e dois reais); **Redepel Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.481.107/0001-48, com o Valor Global de R$ 22.354,63 (Vinte e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos); **Relflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.920.361/0001-37, com o Valor Global de R$ 41.718,00 (Quarenta e um mil setecentos e dezoito reais); **S C T Mackert**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.784.579/0001-61, com o Valor Global de R$ 7.867,99 (Sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Arauco Florestal Arapoti S.A.

C.N.P.J. MF Nº 07.609.453/0001-69

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Produtos e negócios A empresa dedica-se a produção florestal e comercialização de madeira das espécies de Pinus e Eucalipto. Desempenho A receita líquida de vendas do ano ficou em R$ 225.362 mil (2022 - R$ 216.207 mil), o lucro operacional ficou em R$ 73.753 mil (2022 - R$ 96.375 mil), e o lucro líquido do exercício ficou em R$ 58.756 mil (2022 - 71.743 mil). Recursos Humanos Ao final do ano de 2023, a empresa contava com um total de 438 colaboradores locados nas atividades florestais, administrativas e comerciais. Responsabilidade Ambiental A empresa só utiliza material de reflorestamento próprio para a comercialização, devidamente registrado nos planos de plantio e corte junto aos Órgãos Oficiais. Segue a legislação ambiental criteriosamente, obedecendo os limites de preservação de mata natural, rios e lagos. Agradecimentos Agradecemos aos nossos clientes pela confiança a nós depositada, aos fornecedores pela parceria, ao público em geral pela atenção dispensada, e ao comprometimento e produtividade de nossos colaboradores. Arapoti, 02 de Janeiro de 2024 A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
Valores expressos em milhares do Reais - R$

ATIVO	2023	2022	PASSIVO	2023	2022
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
Caixa e equivalentes de caixa	31.626	38.319	Fornecedores	11.302	15.136
Contas a receber de clientes	5.029	8.070	Passivos de arrendamentos	-	934
Contas a receber de clientes partes relacionadas	37.922	4.903	Fornecedores partes relacionadas	66	63
Estoques	20.181	22.628	Salários, provisões e contribuições sociais	2.822	3.501
Impostos a recuperar	2.550	7.140	Imposto a recolher	3.210	3.907
Ativo biológico	95.179	15.374	Imposto de renda e contribuição social a pagar	17.331	8.845
Outros ativos	855	788	Adiantamentos de clientes	218	409
Total do ativo circulante	**193.722**	**158.222**	Juros sobre o capital próprio a pagar	29.207	28.969
			Outros passivos	522	493
			Total do passivo circulante	**65.218**	**62.248**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
Impostos a recuperar	1.940	11.914	Contas a pagar	6	6
Outros ativos	124	125	Passivos de arrendamentos	-	126
Depósitos judiciais	509	420	Imposto de renda e contribuição social diferido	99.385	104.716
Ativo biológico	294.252	284.966	Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	1.797	931
Intangível	138	-	**Total do passivo não circulante**	**101.188**	**105.779**
Imobilizado	181.614	177.684	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Ativo do direito de uso	-	1.051	Capital social	174.821	174.821
Total do ativo não circulante	**478.605**	**476.192**	Reserva legal	29.454	28.456
			Reserva de lucros retidos	112.108	72.309
			Ajustes de avaliação patrimonial	169.560	190.760
			Total do patrimônio líquido	505.923	464.386
TOTAL DO ATIVO	**672.327**	**632.414**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**672.327**	**632.414**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Valores expressos em milhares de Reais - R$

	Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	174.821	27.900	238.743	29.698	-	484.173
Transferência entre reservas	-	-	(905)	905	-	-
Constituição de dividendos	-	-	(54.389)	-	-	(54.389)
Juros sobre capital próprio	-	-	(17.141)	-	-	(17.141)
Reserva Legal	-	3.587	-	-	(3.587)	-
Lucro do exercício	-	-	-	-	71.743	71.743
Destinação do lucro líquido do exercício	-	-	68.156	-	(68.156)	-
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	174.821	28.454	232.465	30.603	-	464.386
Juros sobre capital próprio	-	-	(17.219)	-	-	(17.219)
Reserva Legal	-	2.936	-	-	(2.936)	-
Lucro do exercício	-	-	-	-	58.756	58.756
Destinação do lucro líquido do exercício	-	-	55.818	-	(55.818)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	174.821	29.454	271.064	30.603	-	505.923

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022

a) **Lei das Sociedades** por Ações As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis internacionais aceitas no Brasil com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76, Lei 11.638/97) e CPCs. b) Apuração do Resultado O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios, atualizações a valor justo e não inclui o efeito da inflação sobre as demonstrações. c) Imobilizado As depreciações do imobilizado são calculadas pelo método linear, enquanto a exaustão florestal é calculada sobre os volumes cortados. d) Passivo não Circulante São demonstrados pelos valores atualizados para a data do balanço. e) Capital Social O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2023 é de R$ 174.820 mil (2022 - R$ 174.820 mil) representado por 160.871.271 ações ordinárias nominativas sem valor nominal (2022 - 160.871.271).

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA EXECUTIVA	
Pablo Franzini	Carlos Alberto Almiras Ceardi	Diretor Presidente
Cristián Eustaquio Infante Bilbao	Rodrigo Toledo Coutinho	Diretor
Matias Jorge Domeyko Cassel	Rogerio Latchuk	Diretor
	Valeria de Paula Ribeiro	Diretora

Robson Luiz Marques
Contador CRC-PR 035462/O-4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO Valores expressos em milhares do Reais - R$

	2023	2022
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	225.362	216.207
VALOR JUSTO DOS ATIVOS BIOLÓGICOS	128.540	102.285
CUSTO DAS VENDAS	(221.308)	(171.401)
LUCRO BRUTO	132.594	147.090
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Despesas com vendas	(20.928)	(29.784)
Gerais e administrativas	(18.034)	(17.466)
Outras receitas (despesas) líquidas	(19.881)	(3.463)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	73.751	96.375
RESULTADO FINANCEIRO		
Receitas financeiras	22.255	4.285
Despesas financeiras	(17.409)	(1.530)
Variações cambiais e monetárias, líquidas	-	-
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	78.642	99.130
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
Correntes	(25.217)	(16.833)
Diferidos	5.331	(10.554)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	58.756	71.743

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores expressos em milhares de Reais - R$

	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (Prejuízo) líquido antes do imposto de renda e da contribuição social	78.642	99.130
Ajustes para reconciliar o lucro com o caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação e exaustão	153.465	123.358
(Lucro) prejuízo da alienação de imobilizado	(624)	(705)
Ajuste de florestas a valor justo	(128.540)	(102.285)
Reversão provisão perda florestal (incendios)	(141)	(159)
Perdas florestais	2	5.393
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	866	626
Juros de arrendamentos	10	20
Amortização dos ativos de direito de uso	1.051	1.233
Perdas de créditos fiscais (ICMS)	15.840	(3.956)
Obsolescência de ativos imobilizado	6.030	1.892
Provisão de Obsolescência de materiais	-	(329)
Provisão de juros sobre empréstimos e financiamentos	-	32
Redução (Aumento) nos ativos operacionais:		
Contas a receber de clientes (terceiros e partes relacionadas)	(29.778)	(1.917)
Estoques	2.567	(5.932)
Impostos a recuperar	(1.076)	(7.854)
Depósitos judiciais	(89)	(188)
Outros ativos	134	(320)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores (terceiros e partes relacionadas)	(3.813)	1.601
Salários, provisões e contribuições sociais	(679)	977
Impostos a recolher	(77)	1.888
Adiantamentos de clientes	(629)	(554)
Outros passivos	29	(564)
Caixa gerado nas operações	153.429	109.488
Imposto de renda e contribuição social pagos	(19.315)	(8.089)
Juros pagos	-	(68)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	84.114	101.399
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de ativo biológico	(54.045)	(44.470)
Aquisição de imobilizado	(19.506)	(26.806)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(73.550)	(71.276)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Amortização de empréstimos - principal	-	(1.202)
Pagamento de Passivos de Arrendamentos	(1.069)	(1.693)
Dividendos e juros sobre capital próprio pagos	(14.389)	(47.691)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(15.458)	(50.776)
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(4.693)	(20.653)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	36.319	58.972
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	31.626	38.319

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 422
Assinatura

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, em parceria de autenticidade desse documento, através que verificação acesse o site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 61332424
Documento emitido em 02/02/2024 08:34:40.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11583 | 02/02/2024 | PÁG. 24
Para verificar a autenticidade desta página, baste informar o Código Localizedor no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br
PIRAÍ 423 Folha nº 29 Assinatura

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIAN

Aviso de Edital de Licitação – Tomada

O Município de Cianorte, através da Divisão d
conhecimento a quem interessar possa, que
Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor,
dia 22 de Fevereiro de 2024, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de alargamento da ponte da Avenida Coruja, Município de Cianorte.** Valor Máximo: R$ 233.852,03 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e três centavos). Prazo para execução: 03 meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Cianorte, em 31 de Janeiro de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

8417/2024

Município de Cianorte/PR
Aviso de Edital de Processo Seletivo Simplificado
PSS DA SAÚDE - EDITAL 001/2024

O Município de Cianorte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com autorização do Exmo. Sr Prefeito e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento a quem possa interessar, a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação temporária de Motorista 40 horas (04 vagas) para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital nº 001/2024, publicado na íntegra no órgão Oficial do Município, Edição eletrônica nº 2755 de Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024. A inscrição ocorrerá no período de 05/02/2024 a 16/02/2024 e deve ser efetuada pelo próprio candidato ou portador de procuração específica cuja assinatura tenha reconhecimento de firma, junto à Comissão do PSS, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida América, nº 5080, Zona de Armazém, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min. Não haverá pagamento de taxa de inscrição. A seleção será feita por meio de apresentação de documentos que comprovem a habilitação para o exercício no cargo, prova escrita e prova prática. A divulgação das notas definitivas e da classificação final está prevista para 13/03/2024. A seleção valerá por um ano podendo ser prorrogada por igual período. Outras vagas para o PSS poderão ser disponibilizadas conforme necessidade do Município. A íntegra do presente Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.cianorte.pr.gov.br.

Cianorte, 01 de fevereiro de 2024.
Neilson Etanio de Souza
Secretário de Saúde

8421/2024

Município de Cianorte/PR
Aviso de Edital de Processo Seletivo Simplificado
PSS DA SAÚDE - EDITAL 002/2024

O Município de Cianorte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com autorização do Exmo. Sr Prefeito e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento a quem possa interessar, a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação temporária de Dentista 40 horas (02 vagas) e Dentista 20 horas (02 vagas) para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital nº 002/2024, publicado na íntegra no órgão Oficial do Município, Edição eletrônica nº 2755 de Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024. A inscrição ocorrerá no período de 05/02/2024 a 16/02/2024 e deve ser efetuada pelo próprio candidato ou portador de procuração específica cuja assinatura tenha reconhecimento de firma, junto à Comissão do PSS, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida América, nº 5080, Zona de Armazém, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min. Não haverá pagamento de taxa de inscrição. A seleção será feita por meio de provas de títulos e experiência profissional que comprovem habilitação para o exercício no cargo e prova teórica. A divulgação das notas definitivas e da classificação final está prevista para 06/03/2024. A seleção valerá por um ano podendo ser prorrogada por igual período. Outras vagas para o PSS poderão ser disponibilizadas conforme necessidade do Município. A íntegra do presente Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.cianorte.pr.gov.br.

Cianorte, 01 de fevereiro de 2024.
Neilson Etanio de Souza
Secretário de Saúde

8422/2024

Diário OFICIAL Paraná

- Aviso de Licitação
ão Eletrônico Nº. 005/2024
Morango.
tes a inserção de arquivo com ERRATA publicada
licitacoes e no link (bllcompras.org.br).
o do referido Pregão Eletrônico foi alterada
Recebimento das Propostas Das 09:00 horas do dia 06 de FEVEREIRO de 2024 até às 08:00 horas do dia 23 de FEVEREIRO de 2024.
Abertura das Propostas Sessão Pública: Às 09:00 horas do dia 23 de FEVEREIRO de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 01 de fevereiro de 2024.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

8741/2024

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 02/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLHEDORAS E TRATOR AGRÍCOLA, decorrente do Convênio TRANSFEREGOV nº 942015/2023 firmado com o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA. Devido a alteração da descrição do item 1 (colhedoras), item 1, subitem 1.1. do Termo de Referência – Anexo I, fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h do dia 20 de fevereiro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 20 de fevereiro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 20 de fevereiro de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 489.247,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital alterado está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

8637/2024

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 99/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de pedras de composição basáltica, diabásio, guaisso ou granítica, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedora dos itens 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R$ 2.850.490, (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos e noventa reais); Os itens 02, 03 e 05 resultaram deserto/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 028/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de fevereiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

8823/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 127/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedora do item 01 com valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), com 0,0% (zero por cento) de desconto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 027/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de fevereiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

8826/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

Pregão Eletrônico: 127/2023

Protocolo Fly nº: 35809/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 127/2023**, com objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedora do item 01 com valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), com 0,0% (zero por cento) de desconto).

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 02/02/2024 08:45:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 347 - Nações - CEP 83.823-[illegible]
Fone: (41) 3[illegible]
E-mail: secretariadeobras[illegible]
CNPJ 95.422.93[illegible]

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 425
Ass

OFÍCIO Nº 54/2024/SMOP

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2024.

Ref. Alteração de Indicação de Fiscal de Administrativo

Senhores,

A Secretaria Municipal de Obras Públicas informar alteração no **fiscal administrativo** Pregão Eletrônico nº 127/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados" . Indicamos, portanto, o servidor **Denis Debatin, matrícula nº. 352599**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Denis Debatin
Fiscal Administrativo
Matrícula nº 352599

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 07/02/2024 14:17:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 426
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023

PROTOCOLO Nº. 35809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

1. Ao sétimo dia do mês de fevereiro de 2024, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre **O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Alexandre Tramontina Gravena**, inscrito no CPF nº. 939.930.809-04, Decreto nº 6810/2023, e o DETENTOR DA ATA **CTG CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.390.929/0001-93, Inscrição Estadual nº. 90757869-02, com endereço à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº. 13.815, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-323, e-mail: licitacaoctgconstrutora@gmail.com, telefone: (41) 3282-0903/3283-5892, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Claudino**, inscrito no CPF sob nº. 007.370.719-82.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 427
Ass

01 de fevereiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 128
Ass.

meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023.

3. Os serviços serão executados na forma e nas datas discriminadas abaixo:

3.1. Após emissão de AS os serviços devem ser iniciados até 5 (cinco) dia úteis após comunicação expressa da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

3.2. Os serviços da prestação de serviços devem atender a Legislação Vigente Municipal e Lei de Licitações 8886/93, as especificações técnicas.

3.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

3.4. Os serviços selecionados para compor o contrato são serviços que não dependem de projeto executivo e se caracterizam como serviços comuns de engenharia, com pouca complexidade técnica.

3.5. A gestão do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), que receberá as solicitações, verificará o cumprimento das etapas de priorização técnica e providenciará a autorização do uso do contrato.

3.6. Os serviços detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

3.7. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 429
Ass

aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 2 (dois) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos Engenheiros Civis **Raphael Pudeulko Junior, CREA-PR 102.694/D, matrícula nº 353.292, Gustavo Gonçales Quadros, CREA-PR 72.224/D, matrícula nº 349.338 e Carlos Daniel Kravchychyn Filho, CREA-PR 70.300/D, matrícula nº 354.116.** A fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo do servidor **Denis Debatin, matrícula 352.599,** e a gestão ficará a cargo da servidora **Cristiane de Castro Costa, matricula 352.623,** lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações.

4.3. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.4. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 430
Ass

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo noprazo de 2 (dias) diascontados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "e" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (dias) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "e" da presente Ata.

6. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 431
Ass

pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

6.1. O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

6.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, considerando preços e quantidades integrantes da proposta aprovada. Os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execuçãodo(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas na propostada CONTRATADA.

6.3. A medição de cada etapa estará baseada nos serviços executados no período, sendo que os omatóriodas medições estará limitado ao valor contratado.

6.4. A medição mensal elaborada pela CONTRATADA deverá ser encaminhada formalmente ao fiscal designado pelo CONTRATANTE juntamente com os laudos técnicos atestando as condições funcionais e estruturais da via executada, relatório fotográfico das etapas de execução e comprovantes de aquisição e uso de materiais, juntamente das Planilhas de Preços por via e da Planilha Geral, que totalizará osquantitativosevalores executadosnomês.

6.5. Em caso de atraso de pagamento, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente considerando o INCC DI/FGV, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diario Oficial do Municipio.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 432
Ass

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 433
Ass

registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
162	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39	1000
167	08.001.15.452.0042.2035.3.3.90.39	1000
169	08.001.15.452.0042.2036.3.3.90.39	1000
172	08.001.20.606.0042.2211.3.3.90.39	510

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 434 Ass

10.4. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos se forem necessários para a execução dos serviços

10.7. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

10.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.9. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito)horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.10. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da Ata de Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 135 Ass

prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.17. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos, obedecendo rigorosamente o disposto neste Contrato/ARP, bem

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 136
Ass.

como no Edital que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação.

10.18. Cumprir, durante toda vigência deste Contrato/ARP, as disposições relativas às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

10.19. Arcar com o pagamento de todos e quaisquer tributos, multas, encargos ou ônus oriundos do fornecimento dos serviços provenientes deste Contrato/ARP, principalmente os de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista.

10.20. Cumprir integralmente as Ordens de Serviço emitidas pela unidade contratante e recebidas pela contratada/detentora até a data do vencimento do Contrato/ARP.

10.21. Manter, durante a vigência deste Contrato/ARP, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da Licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante.

10.22. Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado.

10.23. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante.

10.24. Indicar o(s) responsável (is) técnico(s) registrado(s) no CREA, pela execução dos serviços que deverá (ão) emitir a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de acordo com a Lei Federal nº 6.496 de 07.12.77

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 437
Ass

e Resolução nº 425/98 do CONFEA, em cada contrato oriundo da Ata de Registro de Preços.

10.25. Respeitar as normas técnicas pertinentes ao objeto licitado, quando as especificações técnicas não constarem expressamente do ANEXO que tratado Termo de Referência do edital.

10.26. Deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual – EPIs aos seus empregados para exercício de suas funções bem como fiscalizar e cobrar o uso de forma correta dos mesmos conforme exigência da Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005 – NR 32; e NR-6.

10.27. A contratada/detentora fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário pré estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 438
Ass

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.7. Notificar o CONTRATADO, por escrito à ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 439
Ass

posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 440
Ass

descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 423 Ass

registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 442
Ass

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 443
Ass

(Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**CTG CONSTRUTORA LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 444
Ass

permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 445 Ass

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2024.02.21 15:11:29 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA Data: 16/02/2024 16:50:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Tramontina Gravena

Secretário Municipal de Obras Públicas

DEBORA LEMOS — Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2024.02.21 14:55:19 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

FERNANDO CLAUDINO:00737071982 — Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982 Dados: 2024.02.08 13:59:04 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20470

Fernando Claudino

CTG CONSTRUTORA LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 446
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023

PROTOCOLO Nº. 35809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Fernando Claudino**, representante legal da empresa/organização **CTG CONSTRUTORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2024.

FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Dados: 2024.02.08 14:00:37 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20470

Fernando Claudino

CTG CONSTRUTORA LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE — Folha Nº 442 — Ass.

[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 296/2023
Licitação: 127/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados

CTG CONSTRUTORA LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99010750 - Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes. - Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes.	UN		1,000	2.000.000,0000	2.000.000,00

Valor total para o lote: 2.000.000,00

FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Dados: 2024.02.08 13:35:28 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20470

ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Dados: 2024.02.08 13:36:27 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:

CTG
CONSTRUTORA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 128
Ass.

DECLARAÇÃO

CTG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.390.929/0001-93, neste ato representado por Fernando Claudino, portador de RG n.º 7413865-9/PR, através desta, encaminha a relação de funcionários que prestarão serviços para a Ata de Registro de Preços nº 05/2024 –PE 127/2023.

NOME	FUNÇÃO DECLARADA	CPF	EMPRESA	PERÍODO	INTERVALO
ALLAN JHONATAN SILVERIO DA SILVA	MESEIRO DE VIBROACABADORA	134.786.009-60	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
ANTONIO SERGIO MACHADO	PEDREIRO	978.552.609-78	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
AUGUSTO HARMATCHUK	OP. DE MOTONIVELADORA	049.017.719-06	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
CELSO LUIS DE ASSIS	SERVENTE	874.940.949-20	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
DAVID GASPARINI DE OLIVEIRA	RASTELEIRO	402.564.828-88	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
DEIVID ROGER SANTOS BASTOS	OPERADOR DE ROLO DE PNEU	098.165.409-67	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
DIOGENES SIMPLICIO DA SILVA	OPERADOR DE 'ROLO CHAPA CHAPA	708.668.284-51	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
EVARISTO FRANCISCO NUNES	OPERADOR DE ROLO/PE DE CARNEIRO	499.075.739-49	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
EVERALDO FERREIRA DA CRUZ	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	028.037.279-51	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
JAIR VENTURA DA SILVA	SERVENTE	164.770.708-04	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO	SERVENTE	034.337.199-50	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO	ENCARREGADO DE OBRAS	030.990.045-02	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
JOSE FRANCISCO DE LIMA	OP. DE MOTONIVELADORA	583.475.779-00	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
LUIS ALFREDO CENTENO MALAVE	PORTEIRO	707.099.112-62	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ	MOTORISTA	062.417.909-51	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
NIVALDO RODRIGUES DIAS	PEDREIRO	145.161.458-63	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVAO	OP. DE MOTONIVELADORA	638.508.429-91	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
SAULU BORBA	OPERADOR DE VIBROACABADORA	024.086.939-77	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
YOSVANI FLEITAS MORENO	CALCETEIRO	802.194.939-28	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30

São José dos Pinhais, 09 de fevereiro de 2024.

FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Dados: 2024.02.15 10:55:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20533

Fernando Claudino
CPF: 007.370.719-82

CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaoctgconstrutora@gmail.com

CTG
CONSTRUTORA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 449
Ass

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À
Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 296/2023 – Protocolo nº 35809/2023

REF.: Pregão Eletrônico nº 127/2023.

Prezados Senhores:

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	OBSERVAÇÃO
1	André Alberge Becker	Engenheiro Civil	CREA: 159.330/D
2	José Carlos dos Santos Filho	Mestre de Obra	Encarregado

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 09 de janeiro de 2024.

FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82
RG nº 7413865-99

ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

André Alberge Becker
CREA/PR 159.330/D

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 150
Ass

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.390.929/0001-93
Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 / ZACARIAS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83025-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020200332099099852

Informação obtida em 08/02/2024 15:47:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 151
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CTG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.390.929/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:35:38 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2024.
Código de controle da certidão: **D816.0E4E.FE24.374D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 452
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.390.929/0001-93
Certidão nº: 57766734/2023
Expedição: 18/10/2023, às 16:32:20
Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.390.929/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 153
Ass

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032182219-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.390.929/0001-93**
Nome: **CTG CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/11/2023 09:47:35)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 454
Ass

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 50813/2023

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.390.929/0001-93 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 70974
BAIRRO: ZACARIAS
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
COMPLEMENTO: **BLOCO:** **APTO:**
IDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 95630513557b273aceef42cda823f183

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 18 de dezembro de 2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 455
Ass

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 296/2023;
Protocolo: 35809/2023;
Data da Assinatura: 07/02/2024;

Detentor: CTG CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
Inscrição Estadual nº: 90757869-02;
Endereço: Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº. 13.815, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-323;
Administrador: Fernando Claudino;
CPF nº: 007.370.719-82;
Valor Total: R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 466
Ass.

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº030 de 21 de fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 296/2023;
Protocolo: 35809/2023;
Data da Assinatura: 07/02/2024;

Detentor: CTG CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
Inscrição Estadual nº: 90757869-02;
Endereço: Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº. 13.815, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-323;
Administrador: Fernando Claudino;
CPF nº: 007.370.719-82;
Valor Total: R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2024 - ID 4105

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 13.719.523/0001-34;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento aos usuários do SUS, Emenda Impositiva do Legislativo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Joyce Fernanda Comprt, decreto 6556/2022, Diretora de Área;
GESTOR DO CONTRATO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2023;
PROTOCOLO: nº 19091/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 258/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR: R$ 43.649,60 (quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2024 - ID 4104

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA;
CNPJ: 04.648.801/0001-19;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento aos usuários do SUS, Emenda Impositiva do Legislativo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Joyce Fernanda Comprt, decreto 6556/2022, Diretora de Área;
GESTOR DO CONTRATO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2023;
PROTOCOLO: nº 19091/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 258/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR: R$ 5.480,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2024 - ID 4106

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: STOKIMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA;
CNPJ: 32.597.474/0001-59;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento aos usuários do SUS, Emenda Impositiva do Legislativo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Joyce Fernanda Comprt, decreto 6556/2022, Diretora de Área;
GESTOR DO CONTRATO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2023;
PROTOCOLO: nº 19091/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 258/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR: R$ 23.362,41 (vinte e três mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos);
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.8[illegible]554.
Fone: (41) 36[illegible]319
Email: secretariadeobrasfrg@gm[illegible].com
CNPJ 95.422.983/0[illegible]01-02

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 467
Ass

OFÍCIO Nº 54/2024/SMOP Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2024.

Ref. Alteração de Indicação de Fiscal de Administrativo

Senhores,

A Secretaria Municipal de Obras Públicas informar alteração no **fiscal administrativo** Pregão Eletrônico nº 127/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados" . Indicamos, portanto, o servidor **Denis Debatin, matrícula nº. 352599**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Denis Debatin
Fiscal Administrativo
Matrícula nº 352599

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 07/02/2024 14:17:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 458 Ass

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
CTG CONSTRUTORA LTDA - 28.390.929/0001-93	Pregão eletrônico	5/2024	21/02/2024	21/02/2025	296/2023	R$2.000.000,00	R$2.000.000,00	Compras e Serviços	127/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes.	UN		0	1	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 459
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM
Encerrou Processo? Não

56

Descrição Parecer:
Ao arquivo, trâmite concluído.
Proc. avisando para empenhar 10295/24.
Atte.

Data Parecer: 26/02/2024 9:36 AM

rozana aparecida

Proc. 66541/24

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-564.
Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422 983/0001-52

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 460
Ass

OFÍCIO Nº 54/2024/SMOP

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2024.

Ref. Alteração de Indicação de Fiscal de Administrativo

Senhores,

A Secretaria Municipal de Obras Públicas informar alteração no **fiscal administrativo** Pregão Eletrônico nº 127/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados" . Indicamos, portanto, o servidor **Denis Debatin, matrícula nº. 352599**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Denis Debatin
Fiscal Administrativo
Matrícula nº 352599

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 07/02/2024 14:17:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000038324/2024	**XAF.TBC.Y8S-BL**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
AVENIDA VENEZUELA, 247

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP
83820554

TELEFONE
4136278519

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 461
Ass

BENEFICIÁRIO

NOME
—

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
015003001 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROTOCOLADO POR
ERICA

EM
20/06/2024 02:28:57

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

SÚMULA
OFÍCIO 306/2024 SOLICITANDO APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ERICA

Data/Hora: 21/06/2024 14:43:12

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 462
Ass

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

OFÍCIO N.º 306/2024/SMOP

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2024.

Ao Senhor
José Antonio Dasenbrock Junior,
Secretário Municipal de Administração,
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR.

Assunto: Solicitação de apostilamento de dotação.

Senhor Secretário:

Vimos por meio deste, solicitar o apostilamento de dotação no contrato ARP 05/2024 PE 127/2023 , com o objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados".

dotação 161 , Serviços de terceiros ,elemento 3.3.90.39.00.00, fonte 510 superávit 00510.00510.01.07.00.00.2.753.000.

Atenciosamente.

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 7399/2024

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02
Email:secretariadeobrasfrg@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/06/2024 às 14:23:20

Assinantes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 463
Ass.

✓ Tiago

Assinou em 20/06/2024 às 14:27:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Tiago, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N4O N6M JQM OZ8

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 464
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000038324/2024

Número Único: XAF.TBC.Y8S-BL

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	20/06/2024 2:28 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Obras Públicas

Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:
Segue nota de boqueio

Data Parecer: 20/06/2024 2:35 PM

Érica de França

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 20/06/2024
Usuário: ericadefranca

Nº do Bloqueio: **575001/2024**
Data do Bloqueio: 20/06/2024

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade:	08.001	SM de Obras Públicas
Funcional:	15.452.0042	Serviços Urbanos
Projeto/Atividade:	2.034	Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	161	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 465
Ass

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00510.00510.01.07.00.00.2	20/06/2024		500.000,00	500.000,00	0,00

Manutenção Viária

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00510.00510.01.07.00.00.2	Taxas - Exercício Poder de Polícia	500.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 466
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000038324/2024

Número Único: XAF.TBC.Y8S-BL

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	20/06/2024 2:28 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:
Segue apostilamento finalizado conforme solicitado.

At.te.

Data Parecer: 21/06/2024 2:39 PM

Priscila Marcondes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 467
Ass

1° APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 005/2024
PE 127/2023
PROCESSO N°. 38324/2024

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária à ARP 002/2024, com a empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.390.929/0001-93, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados".**

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras Públicas para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	D.O.	VALOR BLOQUEADO
00510.00510.01.07 .00.00.2.753.000	3.3.90.39.00.00	510 - Superávit	161	R$ 500.000,00

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2024.

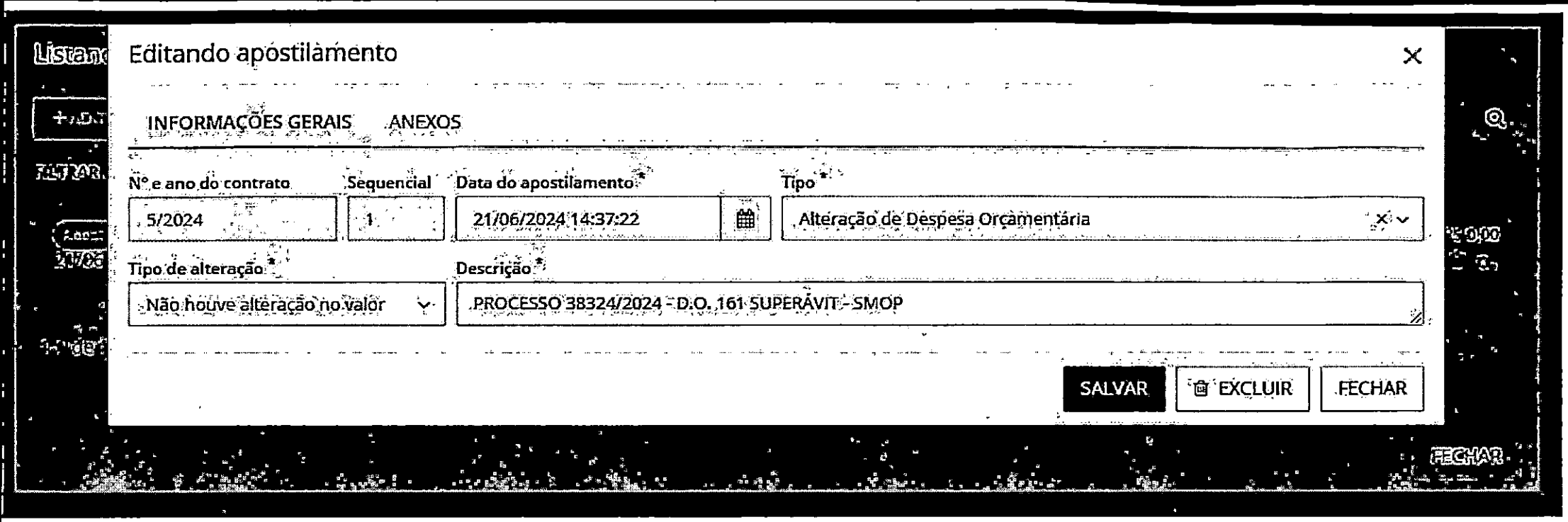
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 468
Ass

2024	Desp. 161 Manutenção das Atividades da SM de Obras Pú...			500.000,00	0,00
Total				**R$ 500.004,00**	

+ DESPESA

SALVAR E CONTINUAR | SALVAR | CANCELAR

Dê a sua opinião



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 469
Ass